

EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

DISPUTA ABERTA/FECHADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2111722-086/2023

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE SATUBINHA, estado do Maranhão, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que por meio da comissão permanente de licitação, realizará licitação, PARA REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço "POR ITEM", sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário. (Parcelado), nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e pelo Decreto Municipal nº 006/2021 e demais legislações, e as exigências estabelecidas neste Edital.

A presente Licitação reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 006/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se, Decreto municipal nº 013/2021, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993, e demais normas aplicáveis ao procedimento licitatório em epígrafe.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominada PREGOEIRA, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecomprassatubinha.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos encaminhados à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade responsável e propor a homologação.

ÓRGÃOS INTERESSADOS:	PREFEITURA MUNICIPAL, JUNTOS AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL.
DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:	10:00 horas do dia 29/12/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	18:00 horas do dia 04/01/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL CADASTRO DAS PROPOSTAS:	12:30 horas do dia 11/01/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA:	14:30 horas do dia 11/01/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.portaldecomprassatubinha.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO/FECHADO

* O PREGÃO será conduzido pela PREGOEIRA, designada pela Portaria nº 012/2023-CAB/PMS de 03/01/2023, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, conforme designação contida nos autos do processo.

➤ A cópia deste edital e seus anexos poderá ser obtida pelos interessados através do site www.satubinha.ma.gov.br - www.tce.ma.gov.br.

OBS: A Pregoeira poderá suspender os trabalhos e remarcar a sessão quantas vezes forem necessárias, com o fito de processar o certame da melhor forma para a Administração.

Av. Matos Carvalho, nº 310 - Centro - 65.709-000 – Satubinha - MA.

CNPJ: 01.611.895/0001-63

A licitação se regerá conforme as condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, ESGOTAMENTO DE FOSSAS E LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SATUBINHA/MA, NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O preço estimado (máximo) do objeto da presente licitação é R\$ 1.413.983,10 (um milhão, quatrocentos e treze mil, novecentos e oitenta e três reais e dez centavos).

2.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência (Anexo I), facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.3. A quantidade indicada no Termo de Referência (Anexo I) é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades do Órgão solicitante, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

2.4. Caberá ao licitante CONTRATAR, arcar com todas as despesas decorrentes do objeto desta licitação, inclusive impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes da execução que serão de inteira responsabilidade da empresa vencedora, não cabendo a CONTRATANTE qualquer responsabilidade.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2024.

3.1.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, §2º do Decreto Federal nº 7892/2013.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste certame MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, nos termos dos arts. 47 e 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação da Lei Complementar nº 147/2014, arts. 01 e 06 do 08 do Decreto Federal nº 8.538/2015, regularmente estabelecidas no país, cuja finalidade e ramo de atuação estejam ligados ao objeto do presente PREGÃO, e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital, e que estejam com Credenciamento regular no endereço eletrônico www.portaldecomprassatubinha.com.br.

4.2. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

- 4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 1993;
- 4.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação; salvo dispositivo em contrário;
- 4.2.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.3. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.3.1.1. Este certame dispõe AMPLA CONCORRÊNCIA 75% dos itens e 25% dos ITENS DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO. Conforme disposto no inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, fica reservada uma cota no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do objeto, para a contratação de microempresas, empresas de pequeno porte e/ou cooperativas, que se enquadrem no disposto no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, de acordo com o previsto no Termo de Referência - ANEXO I.

4.3.1.2. Nos itens em que a PARTICIPAÇÃO NÃO FOR EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao

Av. Matos Carvalho, nº 310 - Centro - 65.709-000 – Satubinha - MA.

CNPJ: 01.611.895/0001-63

tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

4.3.2. A Declaração de Enquadramento, como MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, consoante o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO VIII** deste Edital. A Declaração deverá ser acompanhada de documento que comprove o referido enquadramento, podendo ser:

- inscrição como optante do SIMPLES NACIONAL, e ou
- Certidão expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, vigente para a data da licitação, conforme legislação específica, com data de emissão máxima de 90 (noventa dias);
- 4.3.2.1. A Comissão poderá diligenciar junto aos sites oficiais da Receita Federal ou da Junta Comercial do domicílio da sede da licitante para verificar seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 4.4. Será concedido tratamento favorecido para as MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, para as SOCIEDADES COOPERATIVAS mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.4.1. A mera declaração como ME e/ou EPP ou a efetiva utilização dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006 **por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame**, sujeitando a empresa à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 4.5. A existência de Restrição Relativamente à Regularidade Fiscal e Trabalhista não impede que a licitante qualificada como MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

4.5.1. Caso na documentação da licitante dona da proposta mais vantajosa já constata a existência de alguma restrição no que tange à Regularidade Fiscal e Trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

4.5.2. A não Regularização Fiscal e Trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, a outra licitante tenha alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. O credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no endereço eletrônico www.portaldecomprassatubinha.com.br, que permite a participação dos interessados na modalidade de licitação PREÇO, em sua FORMA ELETRÔNICA, CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA.

5.2. O cadastro deverá ser feito no site www.portaldecomprassatubinha.com.br.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade representativa legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no www.portaldecomprassatubinha.com.br e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão.

Av. Matos Carvalho, nº 310 - Centro - 65.709-000 - Satubinha - MA.

CNPJ: 01.611.895/0001-63

fiando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da PREGOEIRA e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTES CAMPOS:

7.1.1. Valor unitário e total para **CADA ITEM** (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

7.1.2. Marca de cada item ofertado (quando for solicitado);

7.1.3. Fabricante de cada item ofertado (quando for solicitado);

7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência; indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, INMETRO, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a CONTRATADA.

7.3. Nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços;

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

7.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. A PREGOEIRA verificará as propostas apresentadas, desclassificando-as e logo após, as que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contendo vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a PREGOEIRA e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,02 (dois centavos)**.

8.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.10. Será adotado para o envio de lances no **PREGÃO ELETRÔNICO o modo de disputa "ABERTO/FECHADO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada

Av. Matos Carvalho, nº 310 - Centro - 65.709-000 - Satubinha - MA.

CNPJ: 01.611.895/0001-63

automaticamente pelo sistema quando houve: lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a PREGOEIRA, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pela PREGOEIRA.

8.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.17. Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.18. No caso de desconexão com a PREGOEIRA, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a PREGOEIRA persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da PREGOEIRA aos participantes do certame, publicada no endereço eletrônico www.portaldecomprasatubinha.com.br, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura e será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela PREGOEIRA aos participantes, no sítio eletrônico para divulgação.

8.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.21. Em relação à participação de MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.22. Nessas condições, as propostas de MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de empatarem uma única oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.24. Caso a MICROEMPRESA ou a EMPRESA DE PEQUENO PORTE melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes MICROEMPRESA e EMPRESA DE PEQUENO PORTE que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

8.28.1. Produzidos no país;

8.28.2. Produzidos por empresas brasileiras;

8.28.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.28.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a PREGOEIRA deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.31. Após a negociação do preço, a PREGOEIRA iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. Encerrada a etapa de negociação, a PREGOEIRA examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam asuspetas;

9.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.5. Em prol da integridade, visando proteger a Administração Pública, baseado nos princípios constitucionais e administrativos e com fundamento na Lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), sob suas expensas, deverá apresentar o Programa de Integridade implementando em conjunto com a proposta adequada, **sob pena de classificação da sua proposta**.

9.6. A PREGOEIRA poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02 (duas) horas, **sob pena de não aceitação da proposta**.

9.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela PREGOEIRA por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela PREGOEIRA a critério deste.

9.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela PREGOEIRA, destacam-se os que contêm as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, fotos, vídeos ou fotografias, e amostras de produtos e materiais, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela PREGOEIRA, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, **sob pena de não aceitação da proposta**.

9.6.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, a PREGOEIRA poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, **sob pena de não aceitação da proposta**, no local a ser indicado e dentro de um prazo no local a ser indicado e dentro de 03 (três) dias úteis contados da solicitação.

9.6.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

9.6.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9.6.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela PREGOEIRA, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

9.6.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), a PREGOEIRA analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9.6.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

9.6.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

9.6.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

9.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a PREGOEIRA examinará a proposta ou lance subsequente,

e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
9.8. Havendo necessidade, a PREGOEIRA suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

9.9. A PREGOEIRA poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.9.1. Também nas hipóteses em que a PREGOEIRA não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.10. Nos itens não exclusivos para a participação de MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a PREGOEIRA passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a PREGOEIRA verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, A PREGOEIRA VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO LICITA SATUBINHA, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

10.1.1. Possui Cadastro no endereço eletrônico www.portaldecomprassatubinha.com.br;

10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Indólicas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldecomprassatubinha.com.br);

10.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Impiedade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/impriedade/adm/consultar_requerido.php);

10.1.4. A consulta aos cadastros será realizada pela própria Comissão em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.5. Constatada a existência de sanção, a PREGOEIRA reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do endereço eletrônico www.portaldecomprassatubinha.com.br, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

10.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do endereço eletrônico www.portaldecomprassatubinha.com.br, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

10.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pela PREGOEIRA lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

10.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de até 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

10.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial,

Av. Matos Carvalho, nº 310 - Centro - 65.709-000 – Satubinha - MA.

CNPJ: 01.611.895/0001-63

todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de contribuições pertencentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
10.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.8. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA (Art. 28 da Lei Federal nº 8.666/93)

10.8.1. Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(ais) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;

10.8.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.8.3. Certidão Negativa de Inidoneidade Relativo ao Tribunal de Contas da União – TCU, relativo a empresa e todos os sócios;

10.8.4. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldecomprassatubinha.com.br;

10.8.5. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.8.6. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.8.7. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.8.8. No caso de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País: Decreto de Autorização;

10.8.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.9. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (Art. 29 da Lei Federal nº 8.666/93)

10.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC ou CNPJ/MEI), emitida no sítio www.receita.fazenda.gov.br;

10.9.2. Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos a Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 17.51, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto a Pessoa Jurídica – CNPJ e Pessoa Física – CPF do(s) sócio(s), emitido pela Receita Federal, emitida no sítio www.receita.fazenda.gov.br;

10.9.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito de Tributos Estaduais, emitida no sítio competente ou órgão equivalente do domicílio do licitante, emitida no sítio: www.sefaz-ma.gov.br;

10.9.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão da Dívida Ativa do Estado, ou órgão equivalente do domicílio do licitante, emitida no sítio: www.sefaz-ma.gov.br;

10.9.5. Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA), ou órgão equivalente do domicílio do licitante, emitida no sítio: <http://www.jucema.ma.gov.br/>;

10.9.6. Certidão Específica expedida pela Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA), ou órgão equivalente do domicílio do licitante, emitida no sítio: <http://www.jucema.ma.gov.br/>;

10.9.7. Prova de inscrição de Consulta Pública do Cadastro do Estado do Maranhão SINTEGRA/ICMS, ou órgão equivalente do domicílio do licitante;

10.9.8. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa Débito ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa ao ISS e TLFV, emitida no sítio competente ou órgão equivalente do domicílio do licitante;

10.9.9. Dados cadastrais do contribuinte Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.9.10. Licença para Localização e Funcionamento – Alvará;

10.9.11. Certificado de Regularidade e Funcionamento – Alvará;

10.9.12. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Positiva com Efeito de Negativa, quanto a Pessoa Jurídica –

Av. Matos Carvalho, nº 310 - Centro - 65.709-000 – Satubinha - MA.

CNPJ: 01.611.895/0001-63

CNPJ e Pessoa Física – CPF do(s) sócio(s), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, emitida no site: www.insgozdr.net;
10.9.13. Certidão Ministério do Trabalho e Previdência Subsecretaria de Inspeção do Trabalho previsto no artigo 93 da Lei nº 8.213 de 1991, emitidas pelo site <http://cdclt.mte.gov.br/>;
10.9.14. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
10.9.15. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

OBSERVAÇÃO:

Todas as certidões mencionadas neste item que não tiverem prazo de validade declarado nos próprios documentos, terão as mesmas validades de 30 (trinta) dias a contar da data de sua emissão, com exceção da Certidão Simplificada da Junta Comercial (JUCEMA).

10.10. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93)

10.10.1. Certidão Negativa de Falência, de Concordata, de Recuperação Judicial ou Extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, bem como a Certidão Negativa de Execução Patrimonial dos sócios, emitida até 60 (sessenta) dias;
10.10.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigível na forma da lei, além de notas explicativas que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo a Declaração de Habilitação Profissional – DHP, sob forma de etiqueta autoadesiva, ou outro documento que a substitua, conforme determinado pelo respectivo Conselho Regional e nos termos das resoluções nº 871/2000 e nº 899/2001 do Conselho Federal de Contabilidade, comprovando a boa situação financeira da licitante, podendo ser atualizada por índices oficiais na hipótese de encerrados há mais de 03 (três) meses da data de sua apresentação, vedado a substituição por Balancetes ou Balanços provisórios;
10.10.2.1. O Balanço Patrimonial deverá ser acompanhado de cópia do Termo de Abertura e de Encerramento extraído do Livro Diário, acompanhado do Termo de Autenticação – Livro digital, devidamente registrado na Junta Comercial;
10.10.2.2. No caso de empresa constituída no exterior, socialmente admitida a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
10.10.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrente de lei ou estatuto social/estatuto social;
10.10.3. Para Sociedade Anônima e outras Companhias obrigadas à publicação de Balanço, na forma da Lei nº 6.404/76, cópia da publicação de:
10.10.3.1. - Balanço Patrimonial;
10.10.3.2. - Demonstração do Resultado do Exercício;
10.10.3.3. - Demonstração das origens e aplicações de recursos;
10.10.3.4. - Demonstração das mutações do Patrimônio Líquido;
10.10.3.5. - Notas explicativas do Balanço.
10.10.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.10.4.1. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e a critério da autoridade competente o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

Av. Matos Carvalho, nº 310 - Centro - 65.709-000 – Satubinha - MA.
CNPJ: 01.611.895/0001-63

10.10.5. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

10.11. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93)

10.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu, quando emitida por ente público, este deverá estar acompanhado de nota de empenho ou documento equivalente junto a(s) nota(s) fiscais de venda/serviços;
10.11.1.1. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função. Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante.
10.11.1.2. É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando **vedada a apresentação com informações genéricas**, tais como: ter fornecido os materiais/produtos/serviços a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições de prestação de serviço eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.
10.11.2. Comprovante de inscrição do CTF - Cadastro Técnico Federal junto ao Ministério do Meio Ambiente – IBAMA;
10.11.3. **Licença Ambiental** emitida pelo município sede do licitante ou pelo estado de origem do licitante na não existência da Secretaria Municipal do Meio Ambiente ou órgão municipal competente;
10.11.4. Licença de Operação - LO;
10.11.5. Apresentar o Procedimento Operacional Padrão – POP, bem como manual de boas práticas no controle de vetores e pragas urbanas, e serviços de detecção de vetores;
10.11.6. Plano de Controle Ambiental - PCA;
10.11.7. Manual de Boas Práticas - MBP;
10.11.8. Certificado e ou Declaração de fabricante/distribuidor ou comércio que determina o processo final das embalagens vazias com produtos químicos utilizados na realização dos serviços de detecção, descupinização e desratização, que utilizam produtos químicos em cumprimento a Lei Federal nº 9.874/2000 e Decreto Federal nº 4.074/2022.
10.11.9. Apresentar **responsável técnico** - Engenheiro Agrônomo (Resolução nº 247 de 16 abril 1977, artigo nº 10), devidamente habilitado para o exercício das funções relativas às atividades pertinentes ao controle de vetores e pragas urbanas, conforme Resolução RDC nº 52 de 22 de outubro de 2009 do Ministério de Saúde.
10.11.9.1. O responsável técnico deverá ter vínculo devidamente comprovado, seja através carteira assinada, de contrato de prestação de serviços ou qualquer outro meio comprobatório para o feito.
10.11.10. **Certificado de aprovação do Corpo de Bombeiros** do domicílio sede do licitante;
10.11.11. **Alvará ou Declaração da Vigilância Sanitária** (Lei complementar nº 039 de 15 de dezembro de 1998, artigo nº 61 e 62).
10.11.12. Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a Comissão Permanente de Licitação – CPL se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.
10.11.12.1. O Atestado ou Certificado que não atender a todas as características citadas nas condições acima, não serão consideradas pela PREGOEIRA.
10.11.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" ou no Diário do Oficial do Município a nova data e horário para a continuidade da mesma.
10.11.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresenta-los em desacordo com estabelecido no Edital.
10.11.15. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

OBSERVAÇÃO:

Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a Comissão Permanente de Licitação – CPL tomará as providências cabíveis no sentido de adotar outros procedimentos afim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

Av. Matos Carvalho, nº 310 - Centro - 65.709-000 – Satubinha - MA.
CNPJ: 01.611.895/0001-63

10.12. DA DOCUMENTAÇÃO E ORIENTAÇÕES COMPLEMENTAR

10.12.1. Declaração de CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL, e da sua execução contratual, conforme modelo estabelecido no **Anexo II** e apresentado no envelope 02 (Habilitação);

10.12.2. Declaração de CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, que cumpra os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias, conforme modelo estabelecido no **Anexo III** e apresentado no envelope 02 (Habilitação);

10.12.3. Declaração de INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES nos termos do parágrafo 2º do artigo 32, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital, e apresentado no Envelope 02 (Habilitação);

10.12.4. Declaração do REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURADOR, se estiver outorga para tal, assegurando a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme modelo estabelecido no **Anexo VI** e apresentado no envelope 01 (Proposta de Preço);

10.12.5. Declaração de ELABORAÇÃO DE FORMA INDEPENDENTE DE PROPOSTA, na qual a empresa informa sigilo da mesma em relação a integrantes da Administração Pública e demais licitantes, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009, conforme modelo estabelecido no **Anexo VII** e apresentado no envelope 01 (Proposta de Preço);

10.12.6. Declaração de que é MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, conforme esta disposto no item 4.3.2, quando for o caso, conforme modelo estabelecido no **Anexo VIII** e apresentado no envelope 02 (Habilitação);

10.12.7. Declaração quanto ao USO DE MÃO-DE-OBRA DE MENOR, na forma do art. 7º, Inciso XXXIII, da CF, conforme modelo estabelecido no **Anexo IX** e apresentado no envelope 02 (Habilitação);

10.12.8. Declaração que não possui, em sua cadeia produtiva, EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, observando o disposto no art. 1º, incisos III e IV, e no art. 5º, inciso III do da Constituição Federal, conforme modelo estabelecido no **Anexo X** e apresentado no envelope 02 (Habilitação);

10.12.9. Declaração de IDONEIDADE conforme modelo estabelecido no **Anexo XI** deste Edital, e apresentada no Envelope 02 (Habilitação);

10.12.10. Declaração de INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, NOS QUADROS DA EMPRESA, PROPRIETÁRIOS, SÓCIOS, GERENTES E FUNCIONÁRIOS em geral, conforme modelo estabelecido no **Anexo XII** deste Edital, e apresentada no Envelope 02 (Habilitação);

10.12.11. Declaração de LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO que indique todos os dados pertinentes (endereço, Cidade, Estado, CEP, ponto de referência, telefone e fotos), conforme modelo estabelecido no **Anexo XIII** deste Edital, e apresentado no envelope 02 (Habilitação);

a) Acompanhada de no Mínimo 04 (quatro) fotografias em cores da sede da empresa da área externa (fachada) e interna (escritório, depósito, etc.), comprovando que a empresa possui local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

b) A Comissão Permanente de Licitação poderá diligenciar junto ao endereço declarado da empresa para verificação da autenticidade das informações para apuração dos fatos, caso seja comprovada a Declaração falsa, não será credenciada para participação no Certame e iniciar-se-á o processo administrativo para que sejam tomadas as medidas legais pertinentes quanto à ação frascoquidante da empresa participante.

10.12.12. A inscrição da empresa no CADASTRO DE FORNECEDORES DESTA MUNICÍPIO, não atribui direito líquido e certo à habilitação, devendo apresentar os documentos aqui relacionados;

10.12.13. No caso de ISENÇÃO OU NÃO INCIDÊNCIA DE TRIBUTOS, o licitante deverá apresentar documento(s) comprobatório(s) da situação, expedido pelo órgão competente;

10.12.14. No caso de CERTIDÕES POSITIVAS, o interessado deverá juntar a certidão expedida pelo órgão competente, esclarecendo o posicionamento das ações.

10.12.15. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

10.12.16. Os documentos de habilitação do licitante vencedor serão verificados "online", após o encerramento da etapa de lances verbais.

10.12.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a PREGOEIRA suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.12.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.12.19. A declaração do vencedor ocorrerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.12.19.1. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

OBSERVAÇÃO:

A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA "ADEQUADA".

11.1. A PREGOEIRA solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 02 (duas) horas, envie a Proposta Adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, sob pena de inabilitação.

11.1.1. O prazo de 02 (duas) horas a contar da solicitação da PREGOEIRA no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal, conforme art. 3º, §III e IV da Lei nº 14.063/2020.

11.1.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.1.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à CONTRATADA, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vincularão a CONTRATADA.

11.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações das condições ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12. DO ENVIO DA PROPOSTA VENCEDORA E DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL

12.1. A PROPOSTA DE PREÇOS e OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO remetidos por meio eletrônico www.portaldocomprasatubinha.com.br deverão ser encaminhados por uma das seguintes formas: em original ou por cópia autenticada ou cópia simples (caso de que sejam autenticados os originais para a autenticidade), no prazo de 3 (três) dias úteis, contado a partir da solicitação do pregoeiro, para Comissão Permanente de Licitação, no seguinte endereço: Avenida Matos Carvalho, nº 310 - Centro - CEP - 65.709-000 - Satubinha - Maranhão.

12.2. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

12.3. Não serão permitidas emendas, rasuras, ressalvas, adendos, alterações, acréscimos, substituições ou entrelinhas a documentação ou a propostas, exceto a promoção de diligências que a Pregoira entender necessárias, bem como a autenticação de documentos pela Pregoira, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório ou para instrução de eventuais recursos interpostos.

12.4. Será DECLARADO vencedor o licitante que apresentar o menor preço, com proposta aceita e estiver regularmente habilitado, após o RECEBIMENTO E CONFERÊNCIA dos documentos originais ou cópias autenticadas de PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO.

13.1. Os documentos deverão, preferencialmente, ser apresentados na mesma ordem em que são exigidos no Edital.

13.2. Os documentos APRESENTADOS NA HABILITAÇÃO deverão constar todos em nome da Matriz ou todos em nome da Filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à Matriz e se referirem ao local da sede do interessado.

13.3. É de exclusiva responsabilidade dos licitantes a juntada de todos os documentos necessários à Habilitação. A documentação apresentada para fins da habilitação fará parte dos autos do Processo Administrativo.

13.4. Não serão aceitos documentos cujo as datas estejam rasuradas, bem como serão consideradas pela PREGOEIRA somente cópias legíveis.

13.5. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos a licitante será inabilitada do certame.

OBSERVAÇÃO:

Documentos e Certidões (Vredenciamento e Habilitação) que não contenham prazo de validade somente serão aceitos caso tenham sido expedidos até 60 (sessenta) dias antes da data de abertura do certame.

14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS (Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93).

14.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

14.2. Havendo quem se manifeste, caberá a PREGOEIRA verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

14.2.1. Nesse momento a PREGOEIRA não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

14.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

14.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em 05 (cinco) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para ~~acompanhar a sessão pública~~ **acompanhar a sessão pública** a sessão pública. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15.2.1. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no endereço eletrônico de www.portaldecompras.satubinha.com.br sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

16. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO (Art. 38, VII da Lei Federal nº 8.666/93).

16.1. O objeto da licitação será **Adjudicado** ao licitante declarado vencedor, por ato da PREGOEIRA, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

16.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente **Homologará** o procedimento licitatório.

17. DO REGISTRO DE PREÇOS E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

17.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública.

17.2. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgão participante e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

17.3. ORGAO GERENCIADOR: órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

17.4. ORGAO PARTICIPANTE: é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços.

17.5. ORGAO NÃO PARTICIPANTE: é o órgão ou entidade que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, faz adesão à Ata de Registro de Preços, obedecendo às normas vigentes.

17.6. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta

Av. Matos Carvalho, nº 310 - Centro - 65.709-000 - Satubinha - MA.

CNPJ: 01.611.895/0001-63

do licitante mais bem classificado.

17.7. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

17.8. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

17.9. Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

17.10. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

17.11. O registro a que se refere o subitem 13.4 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2013;

17.12. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 13.4, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;

17.13. A ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizado caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013;

17.14. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 17.11 será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Federal 7.892/2013 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2013;

17.15. anexo que trata o item 13.4 consiste na ata de realização da sessão pública do pregão, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

17.16. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar com o vencedor do certame do SRP, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições;

17.17. As contratações obedecerão à conveniência e às necessidades do Município de Satubinha/MA;

17.18. A contratação, com os fornecedores registrados será formalizada por meio de contrato (conforme minuta do anexo X) ou pelos seguintes instrumentos labéis: nota de empenho de despesa ou autorização de compra, conforme o artigo 62 da Lei nº 8.666/93;

17.18.1. Quando o contrato for substituído pelos instrumentos labéis acima, o adjudicatário deverá obedecer todas as condições e determinações deste edital e anexos, inclusive as especificadas na minuta do contrato

17.19. Os licitantes que tiverem seus preços registrados e não comparecerem à sessão pública, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital;

17.20. Os preços registrados poderão ser cancelados nos termos estabelecidos na Ata de Registro de Preços e neste Edital.

18. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. Após a homologação da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar a ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

18.1.2. A convocação da(s) vencedora(s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito da Ata de Registro de Preços e do Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

18.2. É facultada a Prefeitura Municipal de Satubinha/MA, quando a(s) convocada(s) não comparecer no prazo estipulado no subitem 15.1, não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata ou, ainda, recusar-se a assiná-la, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

18.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal Satubinha/MA.

19. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

19.1. Caberá a Comissão Permanente de Licitação como órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

19.1.1. Registrar sua intenção de registro de preços no órgão responsável pelas compras do município;

19.1.2. Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos

Av. Matos Carvalho, nº 310 - Centro - 65.709-000 - Satubinha - MA.

CNPJ: 01.611.895/0001-63



respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

19.1.3. Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

19.1.4. Realizar, por meio da Central de Registro de Preços, pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

19.1.5. Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

19.1.6. Realizar o procedimento licitatório;

19.1.7. Gerenciar a ata de registro de preços;

19.1.8. Conduzir eventuais negociações dos preços registrados;

19.1.9. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de INFRASCOAções no procedimento licitatório;

19.1.10. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

19.2. O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos 17.1.3, 17.1.4 e 17.1.6.

20. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

20.1. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666/1993, e da Lei nº 10.520/2002, adequando ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

20.1.1. Garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

20.1.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;

20.1.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

20.2. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**. A Comissão Permanente de Licitação, órgão responsável pelo gerenciamento do Registro de Preços, desde que autorizada a adesão, poderá emitir Termo de Liberação dos itens solicitados por órgãos não participantes.

21. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES

21.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, desde que devidamente comprovada a vantagem.

21.2. Os órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecendo a ordem de classificação.

21.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

21.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892 de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

21.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018 e Art. 6º, parágrafo 3º do Decreto Municipal nº 013/2021);

21.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;



21.6.1. A Prefeitura Municipal de Satubinha/Ma poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

21.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratuaismente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

22. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

22.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

23. **DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE** (Art. 38, X da Lei Federal nº 8.666/93).

23.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

23.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

23.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.

23.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

23.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicatada, implica no reconhecimento de que:

23.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

23.3.2. A contratação se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

23.3.3. A contratação reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhecimentos de direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei;

23.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsto no instrumento contratual ou termo de referência.

23.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possíveis suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 23, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

23.6. Por ocasião da assinatura do contrato e/ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato e/ou da ata de registro de preços.

23.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

23.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

24. **DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL** (Art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93).

24.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I a este Edital.

25. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

25.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, Anexo I a este Edital.

26. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

26.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I a este Edital.



27. DO PAGAMENTO

27.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I a este Edital.

28. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93).

- 28.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/02, o licitante/adjudicatário que:
- 28.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 28.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
 - 28.1.3. Apresentar documentação falsa;
 - 28.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no termo;
 - 28.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 28.1.6. Não manter a proposta;
 - 28.1.7. Cometer fraude fiscal;
 - 28.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 28.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. 86, da Lei nº 8.666/93.

28.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Satubinha/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

28.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo nº 87, da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
 - b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
 - c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Satubinha-MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - d) Sendo que, em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de Satubinha-MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
 - e) Declaração de inidoneidade para licitar, junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e o art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 14 do Decreto nº 3.535/00.
- 28.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá requerer, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a comar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 28.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Satubinha-MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.
- 28.6. DA FRASCOAUDE E DA CORRUPÇÃO – Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

28.6.1. PARA OS PROPOSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTES PRÁTICAS:

- a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) PRÁTICA FRASCOAUDE/INTENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) PRÁTICA CONLUADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Av. Matos Carvalho, nº 310 - Centro - 65.709-000 – Satubinha - MA.

CNPJ: 01.611.895/0001-63

A



29. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (Art. 41, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93).

29.1. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

29.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no endereço eletrônico www.portaldecomprassatubinha.com.br.

29.3. Caberá a pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

29.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

29.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a PREGOEIRA, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Licitat Satubinha no endereço eletrônico www.portaldecomprassatubinha.com.br.

29.6. A PREGOEIRA responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

29.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

29.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela PREGOEIRA, nos autos do processo de licitação.

29.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

29.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no endereço eletrônico www.portaldecomprassatubinha.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

29.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

29.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador e vir acompanhada conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

30. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

30.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela pregoeira.

30.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

30.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

30.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

30.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

30.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

30.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

30.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

30.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

30.10.1 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

30.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

Av. Matos Carvalho, nº 310 - Centro - 65.709-000 – Satubinha - MA.

CNPJ: 01.611.895/0001-63

A

30.12. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA/MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

30.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

30.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

30.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informações ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

30.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompras.satubinha.com.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Permanente de Licitação, situado **Av. Matos Carvalho, nº 310, Centro - Satubinha-MA**, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista frascoanqueada aos interessados.

31. DOS ANEXOS:

31.1. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações, pelo e-mail: pmsatubinhacp@mail.com, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 12:00 horas.

31.2. Fazem parte deste edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II - MODELO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL;

ANEXO III - MODELO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO V - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURADOR;

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO MICROEMPRESA - ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP;

ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DOS TERMOS DO INCISO XXXII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO X - MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO;

ANEXO XI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO XII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS QUATRO DA EMPRESA;

ANEXO XIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE EDO E FUNCIONAMENTO DO LICITANTE;

ANEXO XIV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO XV - MINUTA DO CONTRATO;

Satubinha (MA), 20 de dezembro de 2023.

Antonio José Cesar Quintão
Portaria nº 002/2021-CAB/PMS

Secretário Municipal de Administração
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA

Av. Matos Carvalho, nº 310 - Centro - 65.709-000 - Satubinha - MA.
CNPJ: 01.611.895/0001-63

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente termo de referência é a escolha da proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, ESGOTAMENTO DE FOSSAS E LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SATUBINHA/MA, NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificamos a abertura de Processo Administrativo visando a prestação de serviços do objeto, para promover condições necessárias à Prefeitura e as Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, para o desempenho das atividades inerentes a esta Justiça Especializada, especialmente no que se refere à necessidade de manter as dependências dos imóveis sob sua responsabilidade limpas e higienizadas, através do controle de pragas urbanas e vetores como ratos, baratas, escorpiões e outros agentes capazes de transmitir doenças infecto contagiosas, que expõem a saúde dos servidores e demais usuários dos imóveis, como também capazes de causar danos a documentos e equipamentos públicos.

2.2. Tal contratação justifica-se pelo fato de que a prestação de serviços em questão para Administração Municipal é indispensável para o funcionamento dos órgãos que compõem esta administração municipal.

2.3. A opção pelo Sistema de Registro de Preços - SRP tem como um de seus objetivos principais o princípio da Economicidade, pois diferentemente da licitação convencional, não há o compromisso assumido de contratação, nem mesmo de utilização dos quantitativos estimados. O SRP constitui um importante instrumento de gestão, onde as demandas são incertas, frequentes ou de difícil mensuração.

2.4. Em consonância com o Decreto Federal nº 7.892/2013 alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, verifica-se a viabilidade de realização de licitação sob o regime de Registro de Preços por prazo fixo e determinado para os bens que se pretende adquirir.

2.5. Em síntese, as vantagens do SRP, são as seguintes: otimização dos processos de compras, maior flexibilidade em contratações, eliminação de casos de fracionamento de despesas, permite a compra do quantitativo exato e necessário para atender às necessidades da Administração, vedando o acúmulo de materiais em estoques desnecessários, atendendo às necessidades da administração na quantidade certa e no momento exato, além de permitir maior agilidade nas contratações.

2.6. O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido na pesquisa de mercado realizada pelo setor de compras desta municipalidade.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

3.1. DESINSETIZAÇÃO;

3.1.1. Aplicação de produto(s) capaz(es) de impedir a instalação ou reprodução de aracnídeos e insetos que possam transmitir infecções, por meio de carreamento externo (transmissão passiva ou mecânica) ou interno (transmissão biológica) de microrganismos;

3.2. DESRATIZAÇÃO;

3.2.1. Aplicação de produto(s) capaz(es) de impedir a instalação ou reprodução de roedores que possam causar agravos à saúde, prejuízos econômicos, ou ambos;

3.3. DESCUPINIZAÇÃO;

3.3.1. Aplicação de produto(s) capaz(es) de impedir a instalação ou reprodução de cupins que possam causar agravos à saúde, prejuízos econômicos, ou ambos;

3.4. SANITIZAÇÃO;

3.4.1. A sanitização de ambientes é uma ação eficiente contra a presença de vírus, bactérias e fungos nos ambientes que tanto prejudicam a nossa saúde. Agora com recomendação da MS/ANVISA para contribuir no efetivo combate ao novo Coronavírus / COVID-19. Pode ser realizada em áreas internas e em áreas externas e somente empresas licenciadas pela Vigilância Sanitária e no órgão ambiental (DVSIA/SEMAS/SEMMA) e profissionais treinados e capacitados podem realizar este serviço, utilizando aparelhos de ponta e equipamentos de proteção individual (EPI) adequados. O serviço é executado através do aparelho nebulizador.

3.5. ESGOTAMENTO DE FOSSA;

3.5.1. O esgotamento de fossa consiste no esvaziamento do lodo que fica preso no fundo dos tanques, facilitando

Av. Matos Carvalho, nº 310 - Centro - 65.709-000 - Satubinha - MA.
CNPJ: 01.611.895/0001-63



em muito o fluxo e tratamento dos efluentes. Esse lodo não pode ser devolvido à natureza, como no caso da água. Por isso um serviço especializado é demandado para seu tratamento e descartar adequadamente. A limpeza da fossa é indicada quando a capacidade de armazenamento está próxima do seu limite, evitando o acúmulo excessivo de lodo e resíduos de esgoto em geral, bem como, prevenindo o transbordamento e combatendo a proliferação de pragas e do mau cheiro. O serviço é executado através do caminhão hidrojato.

3.6. LIMPAZA DE CAIXA D'ÁGUA;

3.6.1. A limpeza e desinfecção de caixas d'água deve ser feita pelo menos a cada 6 meses segundo a recomendação da ANVISA, independente do material do reservatório, pois os resíduos se acumulam no piso e na parede, além do risco de irem parar nas tubulações da residência. A limpeza e manutenção da caixa d'água é essencial para manter a potabilidade da água armazenada, evitando possíveis problemas de saúde para aqueles em contato com essa água, além de garantir a integridade do reservatório, prolongando sua vida útil e gerando economia com trocas desnecessárias. O serviço é executado com produto licenciado pela ANVISA.

3.7. As técnicas, equipamentos e materiais empregados na realização dos serviços deverão ser suficientes ao objetivo deste Termo, bem como ser adequados às características das edificações, seu mobiliário e seu funcionamento;

3.8. Os serviços nos prédios deverão ser executados fora do horário de expediente, de modo que não precise haver as suas respectivas desconexões que impliquem na interrupção das suas atividades;

3.9. A conclusão dos serviços previstos neste Termo não exime o prestador de responder pelos vícios aparentes e ocultos segundo disposições legais e deste instrumento, bem como normas de proteção ao consumidor;

3.10. A contratada será objetivamente responsável direta por quaisquer danos à integridade de servidores ou terceiros, na hipótese de não serem adotadas as cautelas recomendadas pelo fabricante, órgãos de saúde e controladores/fiscalizadores, contratados ou aquelas incluídas neste termo de referência;

3.11. Os serviços deverão ser realizados nos imóveis conforme constará as ORDEM DE SERVIÇO.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

4.1. A licitação para o registro de preços para o fornecimento do objeto, está fundamentada com base na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando-se também os procedimentos determinados pelo Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e Decreto Municipal nº 013/2021 - Regulamenta no âmbito da Prefeitura Municipal de Satubinha, Estado do Maranhão, a utilização do Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e das outras providências.

3.2. A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do parágrafo único do artigo 1º da Lei 10.520/2002, e as especificações dos materiais estão definidas de forma clara e objetiva e é objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

3.3. A licitação para contratação do objeto se dará na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, por se tratar de produto de natureza comum, uma vez que esses materiais apresentam padrões de qualidade e desempenho usuais no mercado, facilmente disponíveis para sua contratação.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS (Art. 40, Inc. II, § 2º da Lei 8.666/93).

4.1. As quantidades indicadas neste Termo de Referência são meramente estimativas, não se obrigando as secretarias a requisitar as quantidades ali estabelecidas, podendo, também, adquirir mais que aquelas quantidades de acordo com sua necessidade.

4.2. O valor máximo estimado para aquisição do objeto desta licitação é de **R\$ 1.413.983,10 (um milhão, quatrocentos e treze mil, novecentos e oitenta e três reais e dez centavos).**

4.3. A proposta deverá ser apresentada de forma clara e objetiva, contendo: Os preços unitários, o valor mensal e o valor total estimado, apresentados em planilha, conforme modelo abaixo:

PLANILHAS - DESCRIÇÃO POR ITENS

ITEM	SERVIÇO DE DESENTIFIZAÇÃO	UNID	ÁREA M²	M³	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS DE DESENTIFIZAÇÃO - Os inseticidas a serem utilizados serão de procedências industriais, licenciado pelo Ministério da Saúde.	M²	57.000	5,17		294.690,00
2	SERVIÇOS DE DESENTIFIZAÇÃO - Os inseticidas a serem utilizados serão de procedências industriais, licenciado pelo Ministério da Saúde.	M²	57.000	5,16		294.120,00
3	SERVIÇOS DE DESENTIFIZAÇÃO - Os inseticidas a serem utilizados serão de procedências industriais, licenciado pelo Ministério da Saúde.	M²	57.000	5,17		294.690,00
5	SANITIZAÇÃO - com o produto perox-40 desenvolvido para o combate do corona vírus.	M²	57.000	5,00		285.000,00

Av. Matos Carvalho, nº 310 - Centro - 65.709-000 - Satubinha - MA.

CNPJ: 01.611.895/0001-63



SERVIÇOS DE ESCOTAMENTO DE FOSSA - Filtros e sumidouros com eletro final de resíduo com capotinho combinado limpo fossa à vácuo, com tanque de capacidade no mínimo de 8m³	M³	1.350	158,65	214.177,50
SERVIÇOS DE LIMPEZAS DE CAIXA D'ÁGUA	M³	240	130,44	31.305,60
TOTAL DA SEMAD-SEMED-SEMIUS-SEMAS			R\$	1.413.983,10

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária, vigente, oriunda de **Recursos Próprios e Federal**, prevista no orçamento do Município para o **exercício de 2024**.

5.1.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7892/2013.

6. DA VIGÊNCIA:

6.1. Conforme § 2º, 3º e 4º do art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, vejamos:

[...]

§ 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto do art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93.

§ 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

§ 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

[...]

6.2. Para esta aquisição será formalizado Contrato Administrativo o qual estabelecerá em suas cláusulas todas as condições para o fornecimento, direitos, garantias, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com este Termo de Referência e seus Apêndices. Edital de licitação e Proposta da empresa vencedora a que se vinculará.

6.3. O respectivo Pregão terá vigência de **12 (doze) meses**.

6.4. O período de vigência do contrato é a contar da data da assinatura e sua publicação, prorrogável na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

7. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O prazo da prestação de serviço do objeto desta licitação será feito de forma diferente, mediante solicitação das secretarias. Os itens deverão estar em conformidade com o **9º (nove) item de Referência e a Emissão da ORDEM DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**. O local de entrega será determinado pela secretaria demandante.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **até 02 (dois) dias**, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE, ALÉM DE OUTRAS QUE PODERÃO SER PREVISTAS NO EDITAL E CONTRATO:

8.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.4. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido e/ou serviços prestados, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

8.1.6. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

8.1.7. Preencher e enviar a Ordem de Serviço e/ou Fornecedor de Bens e Serviços de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

8.1.8. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

Av. Matos Carvalho, nº 310 - Centro - 65.709-000 - Satubinha - MA.

CNPJ: 01.611.895/0001-63

8.1.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.1.10. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com os materiais e/ou serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA, ALÉM DE OUTRAS QUE PODERÃO SER PREVISTAS NO EDITAL E CONTRATO:

9.1.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: quantidade, marca, procedência e prazo de validade;

9.1.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 e 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8078, de 1990);

9.1.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.1.4. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Órgão Gerenciador da Ata, relacionados com as características dos serviços e dos produtos;

9.1.3. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

9.1.4. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização, ou, **acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.**

a) Apurado o dano, e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitido pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao tempo acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

9.1.5. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o serviço e/ou fornecer o total ou parcialmente a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária e recusar os serviços empregados que julgar inadequados;

9.1.6. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

9.1.7. Substituir os serviços e/ou materiais reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

9.1.8. Substituir os serviços e/ou materiais que apresentarem defeitos durante o período de validade, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas neste Termo de Referência.

9.1.9. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.10. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

10. EM RELAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, COMPETE AOS PRESTATORES REGISTRADOS:

10.1. Aceitar os Termos e Condições da Ata de Registro de Preços de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;

10.2. Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no edital;

10.3. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;

10.4. A detentora do registro de preços estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preço, ainda que o serviço decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência;

10.5. A detentora do registro de preços estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da Unidade Requirente, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será mensal, após atesto dos serviços executados e/ou fornecimentos entregues em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.1.1. As notas deverão ser atestadas pela CONTRATANTE para fins de pagamento.

11.1.2. A apresentação da Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários, onde serão depositados todos os valores devidos, acompanhadas da comprovação da regularidade fiscal, conforme mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666/93:

a) Prova de regularidade relativa à Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

b) Certidão Negativa de Débitos e Dívida Ativa Estadual;

c) Certidão Negativa de Débitos e Dívida Ativa Municipal;

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS;

e) Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

11.1.3. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.1.4. Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.

11.1.5. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

11.1.6. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.1.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte do Contratado, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

11.1.8. A Prefeitura Municipal de Satubinha/MA fica reservada o direito de não efetuar o pagamento se a prestação dos serviços e/ou fornecimento não ocorrer em conformidade com as especificações estipuladas.

12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO (Art. 38, VII c/c Art. 41, VI da Lei Federal nº 8.666/93)

12.1. A adjudicação, em favor da licitante vencedora, será feita pela Pregoeira no final da sessão, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, a homologação desta licitação será feita pelo ordenador de despesas, após recebimento do processo concluído pela Pregoeira e com seus devidos pareceres emitidos.

13. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.4. A ação da fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO.

14.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

15. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1. É assegurado a qualquer cidadão o direito de impugnar perante a Comissão os termos do Edital, quanto a possíveis falhas ou irregularidades, de acordo com o que preveem os parágrafos 1º e 2º, do artigo 41, da Lei Federal nº 8.666, de junho de 1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Satubinha
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



15.2. Dos atos praticados pela CPL decorrentes da condução e julgamento desta licitação, caberão recursos, que deverão ser interpostos obedecendo a forma e os prazos previstos no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.
15.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao contratado as sanções previstas nos incisos e parágrafos do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93.
15.4. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento contratual.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

16.1. Ao(s) Licitante(s) poder(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção(ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se as sanções constantes no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, conforme disposto no item 12 do Edital.

17. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

17.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/ou outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

18. DO REAJUSTE.

18.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

18.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da Contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

18.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

18.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a Contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

18.4. Nas alterações finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

18.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

18.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

18.9. O reajuste será realizado por apostilamento.

19. SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Sim.

20. ÓRGÃO GERENCIADOR

20.1. Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

21. ÓRGÃO PARTICIPANTE:

21.1. Secretaria Municipal de Administração - SEMAD;

21.2. Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

21.3. Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS;

21.4. Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS;

22. DO DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE

22.1. A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação ao objeto lícitado em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o "Menor Preço". Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao objeto ofertado pela(s) empresa(s), cuja escolha recairá naquela que cotar o menor preço.

Av. Matos Carvalho, nº 310 - Centro - 65.709-000 - Satubinha - MA.

CNPJ: 01.611.895/0001-63



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Satubinha
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

23. DA RESPONSABILIDADE PELO TERMO DE REFERÊNCIA

23.1. Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Satubinha
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Av. Matos Carvalho, nº 310 - Centro - 65.709-000 - Satubinha - MA.

CNPJ: 01.611.895/0001-63



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL
(Modelo)

AO MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Sra. PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº /2023 - CPL/PMS

Senhor Presidente

A (nome da empresa)....., inscrito(a) no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no....., informamos que verificamos atentamente e compreendemos as condições gerais e específicas contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO- SRP nº ____/2023 e manifestamos nosso acordo com todas as condições exigidas no Edital em todas as fases da licitação.

Estamos cientes que a apresentação de nossa proposta implica na aceitação dos Termos do Edital da referida concorrência, conforme disposto no parágrafo 2º do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE

Declaramos ainda, estar de acordo com todas as condições exigidas no Edital em todas as fases da licitação. Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,
Atenciosamente,

(Local e Data)

Razão Social da Empresa
(Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante cópia do contrato social ou procuração pública ou particular poderes para tal investidura)

Observações

- Deverá ser redigido e impresso em papel timbrado da empresa licitante.

Av. Matos Carvalho, nº 310 - Centro - 65.709-000 - Satubinha - MA.
CNPJ: 01.611.895/0001-63



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(Modelo)

AO MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Sra. PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº /2023 - CPL/PMS

A(razão social da empresa), cnpj nº....., localizada à
declara, em conformidade com a lei nº 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório na PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA/MA - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº ____/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA
(Local e Data)

Representante legal

Observações

- Deverá ser redigido e impresso em papel timbrado da empresa licitante.

Av. Matos Carvalho, nº 310 - Centro - 65.709-000 - Satubinha - MA.
CNPJ: 01.611.895/0001-63



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

(Modelo)

AO MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Sra. PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº /2023 - CPL/PMS

Portador do RG, _____ CNPJ _____
abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, _____
declara expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima
citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à
qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que
demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento dos bens ou serviços previstos.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes imediativos da
habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, artigo
97 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes.

(Local e Data)

(Assinatura do responsável e CPF)

Observações
Deverá ser redigido e impresso em papel timbrado da empresa licitante.

Av. Matos Carvalho, 310 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA.
CNPJ: 01.611.895/0001-63



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO V

PROPOSTA DE PREÇOS

(Modelo)

AO MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Sra. PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO
Referente: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº /2023 - CPL/PMS

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:	CIDADE:					
CEP:	E-MAIL:					
TELEFONE:	FAX:					
CONTATO DA LICITANTE:	TELEFONE:					
BANCO DA LICITANTE:	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:					
Nº DA AGÊNCIA:						
PREFEITURA MUNICIPAL DE						
PROPOSTA DE PREÇOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	QTDE MÊS	V.UNIT	VALOR TOTAL
1						
TOTAL POR EXTENSO:						R\$

A EMPRESA: _____

1. Estão incluídas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

2. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

3. Prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referência (anexo I) do edital desse processo.

4. Que não possua como sócio, gerente e diretores, servidores da Prefeitura Municipal de Satubinha/MA, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.

5. Que o prazo de início da entrega dos materiais será de acordo com os termos estabelecidos no ANEXO I, deste edital a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de compra ou documento similar, no (endereço): _____ todos os serviços e/ou ônus serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.

Local e data

Carimbo da empresa/assinatura do responsável

Obs: SERÃO DESCLASSIFICADAS.

- As propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.
- As propostas que não apresentarem descrição a quantidade de cada comprimido por caixa.
- As propostas que não apresentarem a marca dos materiais na qual será forçado.

Av. Matos Carvalho, 310 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA.
CNPJ: 01.611.895/0001-63



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO VI

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL
(Modelo)

AO MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Sra. PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº /2023 - CPL/PMS

A Apresenta, a seguir, os dados de (Nome completo da empresa) seu
(s) representante (s) legal (is) para assinatura do eventual contrato:

NOME(S):
CARGO(S):
NACIONALIDADE(S):
ESTADO CIVIL:
PROFISSÃO:
RG:
CPF:
RESIDÊNCIA (Domicílio):

Confirmamos, a seguir, os dados da empresa para efeito do eventual CONTRATO:

RAZÃO SOCIAL:
C.G.C Nº
FONE:
ENDEREÇO COMERCIAL:
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:
Rua/Av.:
Município:
Conta Corrente:
Estado: CP, A NOVA HISTÓRIA
Cód. Agência: Banco:

Declaramos que os dados são de nossa inteira responsabilidade e responderemos, na forma da Lei, por qualquer prejuízo decorrente de falsidade de informações.

(Local e Data)

Razão Social e CNPJ da Empresa
(Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante cópia do contrato social ou procuração pública ou particular poderes para tal investidura)

Obs. 1: Apresentar os dados evitando-se abreviaturas ou iniciais.
Obs. 2: Apresentar este documento dentro do envelope da Proposta Comercial, em papel timbrado da Empresa Licitante.
Obs. 3: A ausência deste documento não implica em desclassificação.

Observações
• Deverá ser redigido e impresso em papel timbrado da empresa licitante.

Av. Matos Carvalho, 310 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA.
CNPJ: 01.611.895/0001-63



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
(Modelo)

AO MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Sra. PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº /2023 - CPL/PMS

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de
(identificação completa da licitante), para fins do disposto no edital de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO -
SRP nº /2023, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código penal brasileiro, que:

- A) A proposta apresentada para participar do PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº /2023, foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO nº /2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- B) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº /2023 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº /2023 por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- C) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº /2023 quanto a participar ou não da referida licitação;
- D) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº /2023 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº /2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- E) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº /2023 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do município de / UF, antes da abertura oficial das propostas; e
- F) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(Local e Data)

Representante Legal

Observações
• Deverá ser redigido e impresso em papel timbrado da empresa licitante.

Av. Matos Carvalho, 310 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA.
CNPJ: 01.611.895/0001-63



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (ME OU EPP)

AO MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Sra. PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº _____/2023 - CPL/PMS

[Nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (ltda, s.a, etc.), endereço completo, inscrita no cnpj sob o nº [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da carteira de identidade nº [xxxx], inscrito no cpf sob o nº [xxxx], declara, sob as penalidades da lei, que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a FRASCOUR os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Declaro, para fins da lc 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

() MICROEMPRESA - receita bruta anual igual ou inferior a 360.000,00 / UF,00 e estando apta a FRASCOUR os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela lc 147/2014.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE - receita bruta anual superior a 360.000,00 / UF,00 e igual ou inferior a 4800.000,00 / UF,00 valores, estando apta a FRASCOUR os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela lc 147/2014.

Observações:

- Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME ou EPP, nos termos da lc 123, de 14 de dezembro de 2006;
- A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como me ou epp, nos termos da lc nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

Nome e assinatura do representante legal

(Local e Data)

Nome e assinatura do Contador
(No caso de ME e EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____

Observações

- Deverá ser redigido e impresso em papel timbrado da empresa licitante.

Av. Matos Carvalho, 310 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA.
CNPJ: 01.611.895/0001-63



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IX

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUÇÃO FEDERAL

AO MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Sra. PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº _____/2023 - CPL/PMS

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ e CPF nº _____, declara, para fins do disposto no inc. V do art. N° 27 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: empresa menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

(Representante Legal)

(Local e Data)

Observações

- Deverá ser redigido e impresso em papel timbrado da empresa licitante.

Av. Matos Carvalho, 310 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA.
CNPJ: 01.611.895/0001-63



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO
(Modelo)

AO MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Sra. PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº ____/2023 - CPL/PMS

_____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, por
intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador da Carteira
de Identidade _____ e do CPF nº _____, DECLARA para fins do disposto nos incisos
III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, que não possui
em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Satubinha
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

(Representante legal)

Observações
• Deverá ser redigido e impresso em papel timbrado da empresa licitante.



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
(Modelo)

AO MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Sra. PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº ____/2023 - CPL/PMS

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu
representante legal o sr. _____, portador da carteira de identidade
nº _____ e do CPF nº _____, declara não ter recebido do município de _____/UF
ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e municipal,
suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração,
assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a Administração
Federal, Estadual e Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Satubinha
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

(Local e Data)

(Assinatura do responsável e CPF)

Observações
• Deverá ser redigido e impresso em papel timbrado da empresa licitante.



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS QUADROS DA EMPRESA
(Art. 20, XII Lei 12.465/2011)
(Modelo)

AO MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Sra. PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº _____/2023 - CPL/PMS

Senhora Pregoeira

A (nome da empresa) _____, inscrito(a) no CNPJ nº _____, situada na _____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, que, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista de acordo com a lei art. 20 XII Lei nº 12.465/2011.



(Local e Data)

Razão Social e CNPJ da Empresa
(Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante cópia do contrato social ou procuração pública ou particular poderes para tal investidura)

Observações

- Deverá ser redigido e impresso em papel timbrado da empresa licitante.

Av. Matos Carvalho, 310 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA.
CNPJ: 01.611.895/0001-63



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EMPRESA COM FOTO
(Modelo)

AO MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Sra. PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº _____/2023 - CPL/PMS

Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa _____ CNPJ nº _____, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Declaro ainda, que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

A falsidade deste documento - exige ação penal pública incondicionada, ou seja, é exercida pelo Ministério Público, nos termos do art. 129, I, da Constituição Federal. O processo criminal para apuração da falsidade de documento público (art. 297, CP) ou particular (art. 298, CP) A MUNICIPAL DE



LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA:
ENDEREÇO:
CIDADE/ESTADO:
CEP:
TELEFONE:
PONTOS DE REFERÊNCIA:
DA DIREITA:
DA ESQUERDA:
FRASCOENTE:

Acompanhada de no Mínimo 04 (quatro) Fotografias em cores da sede da empresa da área externa (fachada) e interna (escritório, depósito, etc.), comprovando que a empresa possui local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

(Local e Data)

Razão Social da Empresa
(Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante cópia do contrato social ou procuração pública ou particular poderes para tal investidura)

Observações

- Deverá ser redigido e impresso em papel timbrado da empresa licitante.

Av. Matos Carvalho, 310 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA.
CNPJ: 01.611.895/0001-63

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Satubinha quando:
- 8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
- 8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 8.1.3. ao aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- 8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;
- 8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;
- 8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002.
- 8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- 8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- 8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 8.4.1. Por razões de interesse público; ou
- 8.4.2. A pedido do fornecedor.
- 8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:
- 8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- 8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado, deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.
- 8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.
- 8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.
- 8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetuada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.
- 8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

- 9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:
- 9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;
- 9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;
- 9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;
- 9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;
- 9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;
- 9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;
- 9.1.8. Manter proposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de

Av. Matos Carvalho, 310 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA.

CNPJ: 01.611.895/0001-63

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- 10.1. A Prefeitura compromete-se a:
- 10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;
- 10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
- 10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;
- 10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;
- 10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;
- 10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;
- 10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;
- 10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- 11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- 11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018).
- 11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018).
- 11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;
- 11.6.1. A Prefeitura Municipal de Satubinha poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- 11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Av. Matos Carvalho, 310 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA.

CNPJ: 01.611.895/0001-63

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão da COMISSÃO Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Pão de Açúcar - MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Satubinha
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

XXXXXXX
Órgão Gerenciador
Rep. Legal
Fornecedor

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO XV

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº /
(Modelo)

CONTRATO Nº /

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI O(A),
.....E A
EMPRESA
.....

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA por intermédio do(a)
.....(órgão contratante), com sede no(a) na cidade de
...../Estado....., inscrito(a) no CNPJ sob o nº neste ato
representado(a) pelo(a) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE Sr(a)....., portador(a) da
Carteira de Identidade nº expedida pela(o) e CPF nº

CONTRATADA: inscrito(a) no CNPJ o nº
sediado(a) na em neste ato representada pelo(a) Sr(a) e CPF
portador(a) da Carteira de Identidade nº expedida pela(o) e CPF
nº
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRÉAMBULO

Aos \$(data assinatura contrato extenso), a \$(organização nome) através da \$(unidade nome) inscrita no
CNPJ nº \$(unidade cnpj), na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente
TERMO DE CONTRATO, decorrente do Processo Administrativo em epígrafe, mediante as cláusulas e
condições seguintes:
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto \$(objeto contrato m), de acordo com as especificações
definidas no Termo de Referência constante no Anexo I do edital da licitação em epígrafe e em conformidade
com a proposta de preço apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 - O valor estimado do presente Contrato é de \$(valor total contrato)
\$(valor total contrato extenso), em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA,
conforme quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	QTDE MES	VALOR REGISTRADO R\$
1					UNITÁRIO
2					TOTAL
TOTAL					

2.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da
execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais
e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral
do objeto da contratação.

2.3 - Os valores e quantitativos acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à
CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

3.1 - Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

Av. Matos Carvalho, 310 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA.
CNPJ: 01.611.895/0001-63

I - Edital do \$ (modalidade) Nº \$ (numero, processo, contratacao)
II - Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela CONTRATADA na presente licitação.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 – O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência do procedimento em epígrafe, com início na data de \$ (vigência inicial contrato) e encerramento em \$ (vigência final contrato), e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2 – Em se tratando de serviço de natureza continuada, o presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, através de termo aditivo, conforme disposições do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei nº 9.648/98, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- Seja comprovado que o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- Seja comprovado que o contrato mantém as condições iniciais de habilitação;
- Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.4 – A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E REGIME DE EXECUÇÃO

5.1 – O regime de execução do objeto a ser executado pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

5.2 – O local e prazo de execução do objeto será aquele definido na "Ordem de Fornecimento/Serviço", conforme prazos mínimos estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe. A forma de execução do objeto respeitará os critérios estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe, devendo a CONTRATADA observar todas as cláusulas ali estabelecidas e que integram o presente Termo de Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

6.1 – O recebimento do objeto será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei 8.666/93, sendo o objeto executado diferente das especificações ou apresentarem defeitos, serão considerados não entregues.

6.2 – A CONTRATANTE poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

6.3 – Caso o objeto seja executado com avarias ou em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a CONTRATADA deverá repará-lo devidamente corrigido em até 24 (vinte e quatro) horas, após notificação do CONTRATANTE durante a vigência do contrato, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1 – Fiscalização e acompanhamento da entrega dos produtos ou execução dos serviços, será feita pelo servidor \$ (fiscal contrato) ou outros representantes, especialmente designados, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

7.2 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.

7.3 – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Av. Matos Carvalho, 310 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA.

CNPJ: 01.611.895/0001-63

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 – O pagamento à CONTRATADA será efetuada pela Prefeitura Municipal, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município e será feito na modalidade de transferência online exclusivamente em conta bancária da Contratada.

8.2 – O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS PROPORCIONAIS a execução do objeto, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

8.3 – Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com a Fazenda Municipal e Estadual, Seguridade Social e Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito - CND), com o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) e Certidão de Débitos Trabalhistas.

8.4 – A contratante não incidirá em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela Contratada das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu azo.

8.5 – O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

9.1 – As regras acerca do cronograma de desembolso são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO

10.1 – As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1 – Os CONTRATANTES têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contratado, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desconere excessivamente as obrigações pactuadas.

11.2 – A CONTRATADA deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

11.3 – A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios tais como, notas fiscais de materiais, despesas de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 – As despesas decorrentes do presente Termo de Contrato estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Municipal, para o corrente exercício financeiro, na classificação abaixo:

\$(dotacao_orcamentaria_contrato)

12.2 – Em casos de objetos de serviços continuados, no(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.

13.2 – O acompanhamento F a fiscalização dos contratos firmados com os Contratados em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

13.3 – Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos produtos contratados.

13.4 – Os contratantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo contratado.

13.5 – Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato ou instrumento hábil;

Av. Matos Carvalho, 310 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA.

CNPJ: 01.611.895/0001-63

13.6 – Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
13.7 – Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;
13.8 – Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 – Obedecer às especificações constantes no Termo de Referência;
14.2 – Responsabilizar-se pela execução do objeto, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;
14.3 – Executar o objeto dentro do prazo estipulado neste termo;
14.4 – O retardamento na execução do objeto não justificado considerará-se-a como infração contratual;
14.5 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
14.6 – Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
14.7 – Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a entrega dos produtos objeto deste Termo;
14.8 – Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 53 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.
14.9 – Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para entrega dos produtos, nos termos do § 1º, do art. 65 da Lei 8.666/93
14.10 – Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.
14.11 – Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
14.12 – A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art. 81 na Lei 8.666/93.
14.13 – Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação ao objeto executado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

15.1 – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

15.2 – Constitui motivo para rescisão do Contrato:

- O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;
- A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- O descumprimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- O cometimento reiterado de faltas nas suas execuções, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;
- A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;
- Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;
- A supressão, por parte da Administração, do objeto, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;

Av. Matos Carvalho, 310 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA.

CNPJ: 01.611.895/0001-63

k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da execução do objeto ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

m) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do objeto, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;

n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

16.1 – Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

a) **Advertência** escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave

b) **Multa** de:
I) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos ou serviços entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;

II) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;

III) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório; **A HISTÓRIA**
IV) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os produtos ou serviços forem entregues fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da CONTRATADA;

c) **Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

18.1 – A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1 – Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo

Av. Matos Carvalho, 310 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA.

CNPJ: 01.611.895/0001-63

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA – ESTADO DO MARANHÃO	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 024/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO	2111722.086/2023
BASE LEGAL	Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 006/2021, Decreto Municipal nº 013/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações correlatas.
OBJETO	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, ESGOTAMENTO DE FOSSAS E LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SATUBINHA/MA, NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Unitário.
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada Por Preço Unitário
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	www.portaldecomprassatubinha.com.br
DATA E HORÁRIO – SESSÃO PÚBLICA:	11/01/2024 14:30 horas
MODO DE DISPUTA	ABERTO/FECHADO
FONTE RECURSO	PRÓPRIO
VALOR ESTIMADO	R\$ 1.413.983,10 (um milhão, quatrocentos e treze mil, novecentos e oitenta e três reais e dez centavos).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecomprassatubinha.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Permanente de Licitação, situado Av. Matos Carvalho, nº 310 - Centro, Satubinha/MA (Prédio da Prefeitura Municipal), no horário das 08h00min (Oito horas) às 12h00min (Doze horas).

ATENÇÃO.

Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no referido artigo, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Satubinha (MA), 20 de dezembro de 2023.


Antonio José Bezar Quilino
Secretário de Administração / PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA – MA

Portaria nº 002/2021-GAB/PMS

Av. Matos Carvalho, 310 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA.

CNPJ: 01.611.895/0001-63

CNPJ: 01.611.895/0001-63

as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – SUBCONTRATAÇÃO

20.1 – É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando a CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

20.2 – É permitida a subcontratação de bens/serviços de natureza acessória e instrumental, pelos quais a CONTRATADA manter-se-á integralmente responsável.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

21.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. O presente contrato é regido pela Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e demais diplomas legais.

22.2. É eleito o Foro da Comarca de Povoado da Paz para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Pela CONTRATANTE:

Pela CONTRATADA:

xxxxxx
Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxx
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE SATUBINHA – MA
CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Representante Legal
CONTRATADA – xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CNPJ/MF nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

TESTEMUNHAS:

Testemunha 1: _____ CPF: _____
Testemunha 2: _____ CPF: _____

Av. Matos Carvalho, 310 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA.

CNPJ: 01.611.895/0001-63

Publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE do **Satubinha** CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA Aviso da Licitação

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 024/2023. Processo Administrativo nº 2111722.086/2023. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor PREÇO POR ITEM, objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para Formação de Registro de Preços para possível e futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada na prestação de serviço de **dedetização, descupinização, desratização, esgotamento de fossas e limpeza de caixas d'água** para a administração pública do município de Satubinha/MA, no período de 12 (doze) meses, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 006/2021, de 12 de janeiro de 2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital. **REALIZAÇÃO: 11/01/2024 às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos).** A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.portaldecomprassatubinha.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.portaldecomprassatubinha.com.br>, site da Prefeitura Municipal de Satubinha em sua Home, no portal da Transparência do Município endereço eletrônico: <http://satubinha.ma.gov.br/transparencia/licitacoes> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Matos Carvalho, nº 310 - Centro - Satubinha - MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: pmsatubinhacpl@gmail.com, Satubinha (MA), 20 de dezembro de 2023. *Elenice dos Anjos Pacheco Pereira -Pregoeira.*

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Proc. nº 155

Soma Rubrica 0

Re: Publicação PMS - AVISO DE LICITAÇÃO - 2024

Joice Souza <joice.oimparcial@gmail.com>

Qui, 21/12/2023 13:16

Para:Elenice Pereira <elen2511@hotmail.com>
Elenice,

Segue valores conforme descritivo abaixo:

Tipo de Anuncio: Publicidade Legal
Formato (P&B): 2col x 5cm
Inserções: 01 Publicação (1 dia)
Valor a Pagar: R\$ 190,00

TOTAL DE 09 PUBLICAÇÕES R\$ 1.710,00

Att,

Em qui, 21 de dez. de 2023 12:15, Elenice Pereira <elen2511@hotmail.com> escreveu:
resposta

Att,

Elenice Pereira
Contadora
Assessoria em Licitação e Contrato
(98) 98100-9466

De: Elenice Pereira <elen2511@hotmail.com>

Enviado: quarta-feira, 20 de dezembro de 2023 18:03

Para: Joice Souza <joice.oimparcial@gmail.com>; Marcio Santiago <marciosousa23@hotmail.com>; Coco Quirino <cocoquirino19@gmail.com>

Assunto: Publicação PMS - AVISO DE LICITAÇÃO - 2024

Boa Tarde,

Segue em anexo matéria para orçamento de futura publicação.

- PE nº 018/2023 - Gás Oxigênio puro medicinal - 2024
- PE nº 022/2023 - Transporte Escolar - 2024
- PE nº 023/2023 - Organização, Realização de eventos e correlatos - 2024
- PE nº 024/2023 - Dedetização - 2024
- PE nº 025/2023 - Merenda Escolar - 2024
- PE nº 026/2023 - Peças e serviços automotivos - 2024
- PE nº 027/2023 - Medicamento - 2024
- PE nº 028/2023 - Manutenção de Pontes de Madeira - 2024
- PE nº 029/2023 - Material de Construção - 2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Proc. nº 155

Soma Rubrica 113760988

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS ESTADUAIS - DARE

Nome/ Razão Social
MUNICIPIO DE SATUBINHA

Endereço
AVE MATOS CARVALHO 310 - CENTRO

CNPJ
07.611.855/0001-63

Telefone
(98) 36831055

CEP
65709-000

Município / UF
SATUBINHA - MA

RELACÃO DE PAGAMENTOS

REFERÊNCIA / PARCELA
12/2023

VENCIMENTO
217

CÓDIGO DA RECEITA
217

VALOR DA MULTA
0,00

VALOR DOS JUROS
0,00

VALOR PRINCIPAL
791,00

VALOR TOTAL
791,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
(*) Valor informado pelo Contribuinte.
AVISO DE LICITAÇÃO
PE nº 018/2023 - Gás Oxigênio puro medicinal - 2024
PE nº 022/2023 - Organização, Realização de eventos e correlatos - 2024
PE nº 023/2023 - Organização, Realização de eventos e correlatos - 2024
PE nº 024/2023 - Dedetização - 2024
PE nº 025/2023 - Merenda Escolar - 2024
PE nº 026/2023 - Peças e serviços automotivos - 2024

Linha digital: 85690000007 1 91000010200 4 000000000000 0 00113760988 7

Este quitaleão só terá validade após recebimento do pagamento pela
DARE/Modelo aprovado pela Portaria 030/2013 - SEFAZ.

Autenticação Mecânica - Via do Contribuinte

Aplicação: DAREWEB

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS ESTADUAIS - DARE

Nome/ Razão Social
MUNICIPIO DE SATUBINHA

Endereço
AVE MATOS CARVALHO 310 - CENTRO

CNPJ
07.611.855/0001-63

Telefone
(98) 36831055

CEP
65709-000

Município / UF
SATUBINHA - MA

RELACÃO DE PAGAMENTOS

REFERÊNCIA / PARCELA
12/2023

VENCIMENTO
217

CÓDIGO DA RECEITA
217

VALOR DA MULTA
0,00

VALOR DOS JUROS
0,00

VALOR PRINCIPAL
791,00

VALOR TOTAL
791,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
(*) Valor informado pelo Contribuinte.
AVISO DE LICITAÇÃO
PE nº 018/2023 - Gás Oxigênio puro medicinal - 2024
PE nº 022/2023 - Organização, Realização de eventos e correlatos - 2024
PE nº 023/2023 - Organização, Realização de eventos e correlatos - 2024
PE nº 024/2023 - Dedetização - 2024
PE nº 025/2023 - Merenda Escolar - 2024
PE nº 026/2023 - Peças e serviços automotivos - 2024

Linha digital: 85690000007 1 91000010200 4 000000000000 0 00113760988 7

Este quitaleão só terá validade após recebimento do pagamento pela
DARE/Modelo aprovado pela Portaria 030/2013 - SEFAZ.

Autenticação Mecânica - Via do Agente Arrecadador

Aplicação: DAREWEB

Proc. nº 157
Folha nº 157
Rubrica

G3382216069873701
22/12/2023 16:13:52



Pagamento de outros convênios

STEBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
22/12/2023 - AUTO-ATENDIMENTO - 16.13.48
2452X02452

COMPROVANTE DE AGENDAMENTO

CLIENTE: PM SATUBINHA FPM
AGENCIA: 2452-X CONTA: 3.281-6
EFETUADO POR: JOSE R F FRANKLIN
Convênio SEFAZ 762906
Codigo de Barras 85690000007-1 9100010200-4
00000000000-0 00113760988-4
2277742023
791,00

Valor total
Pagamento Agendado
Assentado Esta transação está sujeita a avaliação
O comprovante será processado após análise.
O comprovante definitivo somente será emitido
após a quitação.

Assinado por JE8817120RLANDO PIRES FRANKLIN
JE881713JOSE DE RIBAMAR PIRES FRANKLIN
22/12/2023 16:11:53
22/12/2023 16:13:52

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE881713 JOSE DE RIBAMAR PIRES FRANKLIN.

subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital. **REALIZAÇÃO:** 11/01/2024 às 10:00 (dez horas). A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.portaldecomprassatubinha.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.portaldecomprassatubinha.com.br>, site da Prefeitura Municipal de Satubinha em sua Home, no portal da Transparência do Município endereço eletrônico: <http://satubinha.ma.gov.br/transparencia/licitacoes> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Matos Carvalho, nº 310 - Centro - Satubinha - MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: pmssatubinhapl@gmail.com. Satubinha (MA), 20 de dezembro de 2023. *Elenice dos Anjos Pacheco Pereira -Pregoeira.*

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 0247/2023. Processo Administrativo nº 2111722.086/2023. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor PREÇO POR ITEM, objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para Formação de Registro de Preços para possível e futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada na prestação de serviço de **dedetização, desocupatização, derratização, esgotamento de fossas e limpeza de cisternas d'água** para a administração pública do município de Satubinha/MA, no período de 12 (doze) meses, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 006/2021, de 12 de janeiro de 2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e suas alterações e as condições do Edital. **REALIZAÇÃO:** 11/01/2024 às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos). A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.portaldecomprassatubinha.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.portaldecomprassatubinha.com.br>, site da Prefeitura Municipal de Satubinha em sua Home, no portal da Transparência do Município endereço eletrônico: <http://satubinha.ma.gov.br/transparencia/licitacoes> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Matos Carvalho, nº 310 - Centro - Satubinha - MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: pmssatubinhapl@gmail.com. Satubinha (MA), 20 de dezembro de 2023. *Elenice dos Anjos Pacheco Pereira -Pregoeira.*

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 025/2023. Processo Administrativo nº 2111722.079/2023. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor PREÇO POR ITEM, objetivando a

escolha da proposta mais vantajosa para Formação de Registro de Preços para possível e futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada no fornecimento de gênero alimentício diversos para compor a merenda escolar, para atender os alunos da rede municipal de ensino do município de Satubinha/MA, no período de 12 (doze) meses, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 006/2021, de 12 de janeiro de 2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital. **REALIZAÇÃO:** 12/01/2024 às 10:00 (dez horas). A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.portaldecomprassatubinha.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.portaldecomprassatubinha.com.br>, site da Prefeitura Municipal de Satubinha em sua Home, no portal da Transparência do Município endereço eletrônico: <http://satubinha.ma.gov.br/transparencia/licitacoes> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Matos Carvalho, nº 310 - Centro - Satubinha - MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: pmssatubinhapl@gmail.com. Satubinha (MA), 20 de dezembro de 2023. *Elenice dos Anjos Pacheco Pereira -Pregoeira.*

REPUBLIÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2111722.072/2023. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA/MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando o Registro de preço para possível e futura contratação de empresa especializada visando a aquisição de gás **oxigênio puro medicinal**, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Satubinha/ MA, no período de 12 (doze) meses. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 006/2021, de 12 de janeiro de 2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital. **REALIZAÇÃO:** 12/01/2023 às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos). A Sessão Pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.portaldecomprassatubinha.com.br> no dia e horário marcados. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** No endereço eletrônico: <https://www.portaldecomprassatubinha.com.br>, site da Prefeitura Municipal de Satubinha em sua Home, no portal da Transparência do Município endereço eletrônico: <http://satubinha.ma.gov.br/transparencia/licitacoes>, no sistema SINIC-CONTRADA, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: pmssatubinhapl@gmail.com e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Matos Carvalho, nº 310 - Centro - Satubinha - MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Satubinha (MA), 20 de dezembro de 2023. *Elenice dos Anjos Pacheco Pereira -Pregoeira.*

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.satubinha.ma.gov.br/diario>

CODIGO DE AUTENTICIDADE: fdd0b5874c722d037eb37941c1e5280f931001f

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Ano XXIV Nº 27.0302 | 03/02/2021, QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2021 | CAPITAL E INTERIOR R\$ 2,00

DATA EMBLEMÁTICA

BASTIDORES

2023: o ano que terminou

Nessa data em 1967 aconteceu um episódio em Brasília. Depois de 382 dias na cadeia em Curitiba, marcou uma caminhada. Um ciclo de Jânio, ele enfrentou a mais grave tentativa de golpe de estado da história recente. Resultado: na iminente promoção da democracia brasileira, associada pela Constituição de 1988, hoje insubstituível e forte.

Anúncio da data foi feito pelo presidente Lula, durante a última reunião ministerial, a qual Dinho fez um discurso em tom de despedida da pasta antes de seguir rumo ao STF.

Nessa data em 1967 ocorreu um episódio em Brasília. Depois de 382 dias na cadeia em Curitiba, marcou uma caminhada. Um ciclo de Jânio, ele enfrentou a mais grave tentativa de golpe de estado da história recente. Resultado: na iminente promoção da democracia brasileira, associada pela Constituição de 1988, hoje insubstituível e forte.



Inovações e valorização dos servidores do Estado

O Governo do Maranhão obteve diversos avanços neste ano de 2023. Entre eles, desquite nacional pela mancha eleitoral e responsável que conduziu a administração pública. No Bank of Comptrol do Estado, divulgado em agosto de 2023, pelo Centro de Referência Budget (CRB), com base em análise de dados do ano anterior, o Maranhão foi o estado que mais sublocou créditos. Houve o anúncio do pacote de benefícios para os funcionários estaduais, que inclui um projeto de lei com previsão de reajuste salarial gradativo de 1% para os estados. Neste ano de 2023, o Maranhão fez um passo histórico ao aprovar o Projeto de Lei 1.000/2023, que institui o Sistema Integrado de Planejamento (SIP) indicativo para todos os órgãos do Estado.



...Opinião...

SABIA QUE IBAS A VIR:
uma crônica de Natal

LOURIVAL SERIO
Desembargador



Recesso ao mar

IBRAIM DIALMA M COSTA
Procurador federal



MERCADO DA BOLA

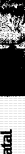
Sampaio contrata lateral e zagueiro

Flamengo já investiu mais de R\$ 1 bilhão em seu elenco desde 2019



NOSSOS TELEFONES:

DESTAQUE ESPECIAL • CORRUPÇÃO E CORTESIA • PÁG. 10



DADOS ASSOCIADOS

[illegible][illegible][illegible][illegible][illegible][illegible]

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS TRANSPORTES PÚBLICOS (ANTP)
 Rua 28 de Junho, 148-A, Sala 01, Centro Buarque - Rio de Janeiro, RJ - 20030-000
 Fone: (21) 250-0000 Fax: (21) 250-0004

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SINCATO DOS EM TRANSPORTES DE CARDA PROPRIAS DO RIO DE JANEIRO (SINCAR) vem convocar para a Assembleia Geral Ordinária (AGO) a todos os membros do SINCATO, a fim de discutir e votar o balanço do ano anterior, a prestação de contas, a convocação para o próximo ano e a eleição dos membros do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração.

A Assembleia Geral Ordinária será realizada no dia 28 de Junho, 148-A, Sala 01, Centro Buarque - Rio de Janeiro, RJ, às 14h30, com a seguinte pauta:

- (a) em dias com inscrições anteriores, para Assembleia Geral Ordinária;
- (b) em dias com inscrições posteriores, para Assembleia Geral Extraordinária;
- (c) em dias com inscrições posteriores, para Assembleia Geral Extraordinária;
- (d) em dias com inscrições posteriores, para Assembleia Geral Extraordinária;
- (e) em dias com inscrições posteriores, para Assembleia Geral Extraordinária;
- (f) em dias com inscrições posteriores, para Assembleia Geral Extraordinária;
- (g) em dias com inscrições posteriores, para Assembleia Geral Extraordinária;
- (h) em dias com inscrições posteriores, para Assembleia Geral Extraordinária;
- (i) em dias com inscrições posteriores, para Assembleia Geral Extraordinária;
- (j) em dias com inscrições posteriores, para Assembleia Geral Extraordinária;
- (k) em dias com inscrições posteriores, para Assembleia Geral Extraordinária;
- (l) em dias com inscrições posteriores, para Assembleia Geral Extraordinária;
- (m) em dias com inscrições posteriores, para Assembleia Geral Extraordinária;
- (n) em dias com inscrições posteriores, para Assembleia Geral Extraordinária;
- (o) em dias com inscrições posteriores, para Assembleia Geral Extraordinária;
- (p) em dias com inscrições posteriores, para Assembleia Geral Extraordinária;
- (q) em dias com inscrições posteriores, para Assembleia Geral Extraordinária;
- (r) em dias com inscrições posteriores, para Assembleia Geral Extraordinária;
- (s) em dias com inscrições posteriores, para Assembleia Geral Extraordinária;
- (t) em dias com inscrições posteriores, para Assembleia Geral Extraordinária;
- (u) em dias com inscrições posteriores, para Assembleia Geral Extraordinária;
- (v) em dias com inscrições posteriores, para Assembleia Geral Extraordinária;
- (w) em dias com inscrições posteriores, para Assembleia Geral Extraordinária;
- (x) em dias com inscrições posteriores, para Assembleia Geral Extraordinária;
- (y) em dias com inscrições posteriores, para Assembleia Geral Extraordinária;
- (z) em dias com inscrições posteriores, para Assembleia Geral Extraordinária;

Declarar para a presente Assembleia Geral Ordinária o período compreendido de 1º de Janeiro a 31 de Dezembro de 2003.

SINCAR - SINCATO DOS EM TRANSPORTES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO

SINCAR, 27 de dezembro de 2003
Ismael Cavalcanti Brimmo - Presidente



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar -

CEP 65.075-740, qpsd.senar@outlook.com, nestadecar, vem, através desta, CONVOCAR o(a) servidor(a) **GASPAR VIEIRA PINTO, MATRICULA 18.10089-1** para que no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, se apresente no 10º CPAD para tratar de assunto de seu interesse no **PROC. Nº 3389/2022, SOB PENA DE REVELIA**, nos termos do art. 200, §4º, da Lei nº 4.612/2008 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

[illegible][illegible][illegible][illegible]


PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
Comissão Permanente de Processamento Disciplinar - CPD
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Comissão de Processo Administrativo Disciplinar -

nº 58.371/202, localizada à Rua Professor Luis Pinho nº 195, Jd. Jardim Renaissance, Ed. Agnor Cosselli, Curitiba - PR.

EPF Nº 65.075-740, cpod.sennadi@outlook.com, nesta data, vem, através deste, **MATRICULAR** 3869902-1 para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com vencimento no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, se presente neste CPAD para tratar das atividades inerentes ao seu interesse no PROC. Nº 040.0202, SOB o Rúbrica de **JORNADA DE REVELIA**, nos termos do art. 290, §4º, da Lei Municipal nº 4.615/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

[illegible]

São Luís - MA, 20 de dezembro de 2023.
 Adriano Araújo Mendonça
 Membro - CPMI/MSL

AUTORIZA A PUBLICAÇÃO.
 Washington Ribeiro Vargas Neto
 Presidente CPMI/MSL



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

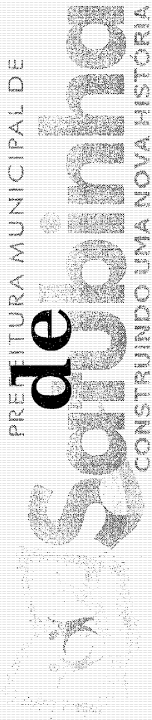
[illegible][illegible]



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Satubinha
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



Proposta



Preços

Av. Matos Carvalho, 310 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA.
CNPJ: 01.611.895/0001-63

Prefeitura Municipal de Satubinha/MA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Propostas Iniciais
N° 024/2023

LOTES / ITENS

N° 0001

Descrição: SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO - Os inseticidas a serem utilizados serão de
Quantidade: 57000 Valor: 294.690,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 627	5,00	285.000,00	10/01/2024 13:40:24	CADASTRADA
Fornecedor 877459	5,17	294.690,00	10/01/2024 14:52:35	CADASTRADA

LOTES / ITENS

N° 0002

Descrição: SERVIÇOS DE DESCUPINIZAÇÃO - Os inseticidas a serem utilizados serão de
Quantidade: 57000 Valor: 294.120,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 627	5,00	285.000,00	10/01/2024 13:40:32	CADASTRADA
Fornecedor 877459	5,16	294.120,00	10/01/2024 14:52:41	CADASTRADA

LOTES / ITENS

N° 0003

Descrição: SERVIÇOS DE DESRATIZAÇÃO - Os inseticidas a serem utilizados serão de
Quantidade: 57000 Valor: 294.690,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 627	5,00	285.000,00	10/01/2024 13:40:38	CADASTRADA

PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

A
Prefeitura de Satubinha/MA

1. Objeto:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, ESGOTAMENTO DE FOSSAS E LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, passamos a formular a seguinte proposta:

2. Dados da empresa:

Razão Social:	Seco Ambiental Serviços, Pesquisas e Construtora LTDA				
CNPJ:	33.614.013/0001-00				
Inscrição Estadual:	0828203-09				
Endereço:	Sítio Serra Verde, 400, Zona Rural, Cupira, Pernambuco				
Telefone:	(81) 98289-6143				
E-mail:	secoambientallicitacoes@gmail.com				
Cidade:	Cupira	UF:	Pernambuco	Agência:	1052-9
Banco:	Banco do Brasil	Conta Corrente:	24550-0		

3. Dados do Representante

Nome:	Bruno Jose da Silva Inácio	Cargo/Função:	Sócio Proprietário
CPF:	105.594.754-03		
RG:	9.045.282	Expedido por:	SDS/PE
Endereço:	Avenida Miguel Pereira Neto, 727, Novo Horizonte		
Cidade:	Cupira	UF:	Pernambuco
E-mail:	secoambientallicitacoes@gmail.com		
Telefone:	(81) 98289-6143		

4. Contato

Telefone:	(81) 98289-6143
E-mail para envio de CONTRATOS/ATAS:	secoambientallicitacoes@gmail.com

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Seco Ambiental Serviços, Pesquisas e Construtora LTDA, CNPJ: 33.614.013/0001-00, Sítio Serra Verde, 400, Zona Rural, Cupira, Pernambuco, CEP 55.460-000, Telefone e WhatsApp (81) 98289-6143, E-mail: secoambientallicitacoes@gmail.com

- III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV – no tocante a licitações e contratos:
- a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
 - g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.
- V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

Cupira, 11 de janeiro de 2024.

Bruno Jose da Silva Inácio
SÓCIO PROPRIETÁRIO

Seco Ambiental, Serviços, Pesquisas e Construtora LTDA, Sítio Serra Verde, 400, Zona Rural, Cupira, Pernambuco, CEP 55460000, Telefone e WhatsApp (81) 9.7310-0809, E-mail: nowisbruno@hotmail.com

LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO - Os inseticidas a serem utilizados serão de procedências industrial, licenciado pelo Ministério da Saúde.	M²	57.000	R\$ 5,17	R\$ 294.690,00
2	SERVIÇOS DE DESCUPINIZAÇÃO - Os inseticidas a serem utilizados serão de procedências industrial, licenciado pelo Ministério da Saúde.	M²	57.000	R\$ 5,16	R\$ 294.120,00
3	SERVIÇOS DE DESRATIZAÇÃO - Os inseticidas a serem utilizados serão de procedências industrial, licenciado pelo Ministério da Saúde.	M²	57.000	R\$ 5,17	R\$ 294.690,00
4	SANITIZAÇÃO - com o produto perox 4D desenvolvido para o combate da corona virus.	M²	57.000	R\$ 5,00	R\$ 285.000,00
6	SANITIZAÇÃO - com o produto perox 4D desenvolvido para o combate da corona virus.	M²	240	R\$ 130,44	R\$ 31.305,60

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 1.199.805,6 (um milhão, cento e noventa e nove mil, oitocentos e cinco reais e sessenta centavos).

- Valor total da proposta: R\$ 1.199.805,6 (um milhão, cento e noventa e nove mil, oitocentos e cinco reais e sessenta centavos).
- Declararmos que a empresa Licitante possui todas as condições determinadas para a habilitação nesta licitação, nos termos do que dispõe o inciso VII do art. 4 da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002;
- Declararmos que o Proponente tem ciência de todas as condições, especificações e exigências constantes neste edital;
- Declararmos que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente do PROPONENTE vencedor;
- Declararmos que, no preço acima ofertado, estão incluídos todos os custos indiretos tais como: gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, taxas, fretes, bem como, as isenções tributárias previstas em lei;

- Declararmos também que, estão incluídos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, que correrão também por nossa conta e risco;
- Declararmos, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema é autêntica;
- Declararmos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar no 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados conforme previsto no Edital;
- PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO: de acordo com o termo de referência, a contar da data da ordem de fornecimento acompanhada da competente nota de empenho, de acordo com as necessidades da Administração.
- O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias;
- A entrega do objeto será feita nos locais indicados pelo Órgão, mediante a apresentação da solicitação/ordem de serviço, sem nenhum ônus para este órgão;
- A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, quanto a participar ou não da referida licitação, que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação, que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no

tudo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer servidor do Órgão antes da abertura oficial das propostas e que está plenamente ciente do firmá-la;

13. Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, e firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações;

14. Declaramos que a proposta atende a todas as condições estabelecidas pelo Edital e seus anexos;

15. Declaramos que a empresa Licitante possui todas as condições determinadas para a habilitação nesta licitação, nos termos do que dispõe o inciso VII do artigo 4º da Lei 10.520/2002;

16. Declaramos que os produtos a serem entregues terão o maior prazo de validade possível, no mínimo de 01 (um) ano, a contar da data de recebimento definitivo dos materiais;

17. Serão utilizados os produtos dos fabricantes CHENOME INDUSTRIA QUÍMICA DO NORDESTE LTDA; SYNGENTA, BASF, INSETIMAX, TECNOCCELL AGROFLORESTAL LTDA E BAYER, de nomes BIFENTOL PS REGISTRADO NO MS N. 3.2398.0027.001-5; BIFENTOL 200 SC REGISTRADO NO MS N. 3.2398.0027; DEMAND 10 CS REGISTRADO NO MINISTERIO DA MS N. 3.0119.6627; TERMIDOR 25 CE REGISTRADO NO MS N. 3.0404.0029; D'FIM GEL BARATICIDA, Registro Ministério da Saúde: M.S 3.2781.0056; TRIMAX Registro Ministério da Saúde: M.S 3.2781.0065; FORMICEL, Nº Registro no M.S./ANVISA: 3.1704.0032.001-4; K-OTHRINE® 2P, REGISTRADO NO MINISTERIO DA SAÚDE SOB N.º: 3.3222.0015; TEMPRID® SC, REGISTRADO NO MINISTERIO DA SAÚDE SOB N.º: 3.3222.0036; RATOL PÓ DE CONTATO 750 REGISTRO NO MS N. 3.2398.0025.001-4; RATOL BLOCO PARAFINADO REGISTRO NO MS N. 3.2398.0006.001-0; RATOL GRUNULADO GIRASSOL REGISTRO O MS N. 3.2398.0019.002-1; RODILON PELETTIS PARAFINADO REGISTRO NO MS N. 3.3222.0004; CIPEMOL 40 PM REGISTRO NO MS 3.2398.0051.001-6; DICLORVOL (DICLOVÓS)

Seco Ambiental Serviços, Pesquisas e Construtora LTDA, CNPJ: 33.614.013/0001-00, Sítio Serra Verde, 400, Zona Rural, Cupira, Pernambuco, CEP 55.460-000. Telefone e WhatsApp (81) 98289-6143, E-mail: secoambientallicitacoes@gmail.com

1000 CE REGISTO NO MS3.2398.0034.001-3; CUPINOL 15 CE REGISTRO NO MS 3.2398.0026.001-1; FIPRONOL GEL (FIPRONIL) REGISTRO NO MS 3.2398.0050.001-0; ATRATOL GEL REGISTRO NO MS 3.2398.0044.001-8 E 3.2398.0044.002-6; POMBIIL REPELENTE DE POMBOS, MORCEGOS, PARDAIS E FORMIGAS; Não possui registro ativo. Dispensa Registro do MS/Anvisa; REPELENTE AMER – THUSAN: Não possui registro ativo. Dispensa Registro do MS/Anvisa.

18. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE N.º 24550-0, AGÊNCIA N.º 1052-9, BANCO DO BRASIL, em nome de SECO AMBIENTAL, SERVIÇOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA ou PIX: CNPJ: 33.614.013/0001-00;

19. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Sr. Bruno José da Silva Inácio, Portador do RG, sob o nº 9.045/282 SDS PE, e CPF nº 106.594.754-03, com residência à Av. Miguel Pereira Neto, 727, Novo Horizonte, Cupira, Pernambuco, CEP 55.460-000.

Cupira, 11 de janeiro de 2024.

Assinado de forma digital por BRUNO JOSE DA SILVA
INACIO10559475403
Dados: 2024.01.10 14:33:38 -03'00'

Bruno Jose da Silva Inácio
SÓCIO PROPRIETÁRIO

Seco Ambiental Serviços, Pesquisas e Construtora LTDA, CNPJ: 33.614.013/0001-00, Sítio Serra Verde, 400, Zona Rural, Cupira, Pernambuco, CEP 55.460-000. Telefone e WhatsApp (81) 98289-6143, E-mail: secoambientallicitacoes@gmail.com

NS DEDETIZAÇÃO & Serviços

N S ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇO – ME
Travessa Santa Luzia, nº 01, centro – Santa Rita- MA
CNPJ: 28.180.848/0001-69
INSC. ESTADUAL: 12533658-6

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

AO MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Sra. PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Referente: **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº024/2023 – CPL/PMS**

NARIO SANTOS ROSA FILHO CPF 993.837.053-53, como representante devidamente constituído de N S ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS- ME TRAVESSA SANTA LUZIA N.01 CENTRO CEP 65.145.000 SANTA RITA -MA , para fins do disposto no edital de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº024/2023, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código penal brasileiro, que:

- A) A proposta apresentada para participar do PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº024/2023, foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- B) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 024/2023 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº024/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- C) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 024/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;
- D) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 024/2023 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº024/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- E) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO ELETRÔNICO –SRP Nº024/2023 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do município de SATUBINHA / MA, antes da abertura oficial das propostas; e
- F) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

SANTA RITA/MA, 09 DE JANEIRO DE 2024

NARIO SANTOS ROSA FILHO
FILHO:99383705353
Assinado de forma digital por
NARIO SANTOS ROSA
FILHO:99383705353
Dados: 2024.01.09 10:11:54 -03'00'

N S ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇO-ME
CNPJ 28.180.848/0001-69
NARIO SANTOS ROSA FILHO
RG:90049498-0
CPF:993.837.053-53

N.S.DEDETIZAÇÃO – Travessa Santa Luzia, nº 01, centro – Santa Rita-MA – CEP 65145-000
Email nariofilho@hotmail.com – Tel.: (98) 984141641 NARIO

NS DEDETIZAÇÃO & Serviços

N S ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇO – ME
Travessa Santa Luzia, nº 01, centro – Santa Rita- MA
CNPJ: 28.180.848/0001-69
INSC. ESTADUAL: 12533658-6

PROPOSTA DE PREÇOS

AO MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO –
CPL/Sra. PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO
Referente: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP
nº 024/2023 – CPL/PMS

Apresentamos ao pregoeiro e sua equipe de apoio, nossa proposta objetivando o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para execução dos serviços de dedetização, descupinização, desratização, sanitização, esgotamento de fossas e limpeza de caixas d'água para atender as necessidades do Município de SATUBINHA /MA., conforme PREGÃO ELETRÔNICO 024/2023. Segue proposta com descrição dos itens na planilha abaixo:

NOME DE FANTASIA: N S SERVICOS
RAZAO SOCIAL: N S ROSAFILHO DEDETIZAOE SERVICOS
CNPJ: 28.180.848\0001-69
INSC. EST.: 12.533.658-6
OPANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NAO ()
ENDEREÇO: TRAVESSA SANTA LUZIA N.01
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: SANTA RITA-MA
E-MAIL: nariofilho@hotmail.com
CEP: 65145000
TELEFONE:98 984141641
FAX: 98 984141641
CONTATO DA LICITANTE: NARIO
TELEFONE: 98 984141641
BANCO DA LICITANTE: BRASIL
Nº DA AGÊNCIA: 2555-0
CONTA BANCARIA DA LICITANTE: 57454-6

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V.UNIT	V. TOTAL
1	SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO - Os inseticidas a serem utilizados serão de procedências industrial, licenciado pelo Ministério da Saúde	M²	57.000	R\$ 5.00	285.000,00
2	SERVIÇOS DE DESCUPINIZAÇÃO - Os inseticidas a serem utilizados serão de procedências industrial, licenciado pelo Ministério da Saúde	M²	57.000	R\$ 5.00	285.000,00
3	SERVIÇOS DE DESRATIZAÇÃO - Os inseticidas a serem utilizados serão de procedências industrial, licenciado pelo Ministério da Saúde	M²	57.000	R\$ 5.00	285.000,00
4	SANITIZAÇÃO - com o produto perox 40 desenvolvido para o combate do corona vírus.	M³	1.350	R\$ 5.00	285.000,00
5	SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO DE FOSSA - Filtros e sumidouros com destino final do resíduo com caminhão combinado limpa fossa à vácuo, com tanque de capacidade no mínimo de 8m³.	M³	240	R\$ 155.00	209.250,00
6	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA.	M³	240	R\$ 125.00	30.720,00
	TOTAL DA SEMED-SEMED-SENAS	R\$		R\$	1.379.970,00

Assinado de forma digital por
NARIO SANTOS ROSA
FILHO:99383705353
Dados: 2024.01.09 11:50:06

NARIO SANTOS
ROSA
FILHO:99383705353

N.S.DEDETIZAÇÃO – Travessa Santa Luzia, nº 01, centro – Santa Rita-MA – CEP 65145-000
Email nariofilho@hotmail.com – Tel.: (98) 984141641 NARIO

N S ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇO – ME
Travessa Santa Luzia, nº 01, centro – Santa Rita- MA
CNPJ: 28.180.848/0001-69
INSC. ESTADUAL: 12533658-6

Nossa proposta tem preço total de R\$ 1.379.970,00 (UM MILHÃO TREZENTOS E SETENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E SETENTA REAIS)

A EMPRESA N S ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS declara que:

1. Estão incluídas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.
2. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
3. Prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referência (anexo I) do edital desse processo.
4. Que não possui como sócio, gerente e diretores, servidores da Prefeitura Municipal de Satubinha/

MA, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.

Que o prazo de início da entrega dos materiais será de acordo com os termos estabelecidos no ANEXO I, deste edital a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de compra ou documento similar, no (endereço): todos os serviços e/ou ônibus serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade NOSSOS PRODUTOS PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS SÃO LICENCIADOS PELA MINISTERIO DA SAUDE E ANVISA PEROX 4D E FORMIMAX

SANTA RITA/MA, 09 DE JANEIRO DE 2024

NARIO SANTOS ROSA
FILHO-99383705353

Assinado de forma digital por NARIO SANTOS ROSA FILHO-99383705353
Dados: 2024.01.09 11:50:26 -03'00'

N S ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇO-ME
CNPJ 28.180.848/0001-69
NARIO SANTOS ROSA FILHO
RG-90049498-0
CPF-993.837.053-53




N.S.DEDETIZAÇÃO – Travessa Santa Luzia, nº 01, centro – Santa Rita-MA – CEP 65145-000
Email: nariofilho@hotmail.com – Tel.: (98) 984141641 NARIO

N S ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇO – ME
Travessa Santa Luzia, nº 01, centro – Santa Rita- MA
CNPJ: 28.180.848/0001-69
INSC. ESTADUAL: 12533658-6

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

AO MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Sra. PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO Referente:
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº024 /2023 –
CPL/PMS

A empresa a presente, a seguir, os dados de (Nome completo da empresa) seu

(s) representante (s) legal (is) para assinatura do eventual contrato:

NOME(S): NARIO SANTOS ROSA FILHO
CARGO(S): DIRETOR

NACIONALIDADE(S): BRASILEIRO
ESTADO CIVIL: CASADO

PROFISSÃO:EMPRESARIO
RG:90049498-0

CPF:99383705353
RESIDÊNCIA (Domicílio): TRAVESSA SATA LUZIA N.01 CENTRO CEP 65.145-000
CENTRO SANTARITA -MA

Confirmamos, a seguir, os dados da empresa para efeito do eventual CONTRATO:
RAZÃO SOCIAL: N S ROSAFILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS-ME
TELEFONE 98 984141641

ENDEREÇO COMERCIAL:
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:

Rua /Av.: TRAVESSA SANTA LUZIA
Município: SANTA RITA Estado:MA Nº:01
CEP:65145000

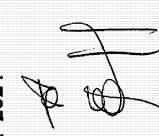
Conta Corrente:57454-6 Cód. Agência:2555=0 Banco: BANCO DO BRASIL

Declaramos que os dados são de nossa inteira responsabilidade e responderemos, na forma da Lei, por qualquer prejuízo decorrente de falsidade de informações.

SANTA RITA/MA, 09 DE JANEIRO DE 2024

NARIO SANTOS ROSA
FILHO-99383705353 – Dados: 2024.01.09 10:22:3 -03'00'

N S ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇO-ME
CNPJ 28.180.848/0001-69
NARIO SANTOS ROSA FILHO
RG-90049498-0
CPF-993.837.053-53




N.S.DEDETIZAÇÃO – Travessa Santa Luzia, nº 01, centro – Santa Rita-MA – CEP 65145-000
Email: nariofilho@hotmail.com – Tel.: (98) 984141641 NARIO

Habilitação DE Satubinha

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/12/2023 10:42:36

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA**
CNPJ: 33.614.013/0001-00

Resultados da Consulta Eletrônica:

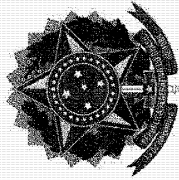
Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: **Nada Consta**
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: **Nada Consta**
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: **Nada Consta**
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: **Nada Consta**
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correlacional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA

CPF/CNPJ: 33.614.013/0001-00

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:45:06 do dia 28/12/2023, com validade até o dia 27/01/2024.

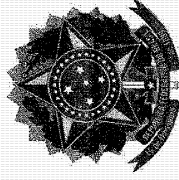
Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: nK3tQUuzZARZtrep2rIW

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinatura]

[Assinatura]



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correlacional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: BRUNO JOSE DA SILVA INACIO

CPF/CNPJ: 105.594.754-03

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:45:46 do dia 28/12/2023, com validade até o dia 27/01/2024.

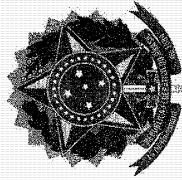
Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: cBUDxX6rRDZkyMGUVaM2

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinatura]

[Assinatura]



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Agentes Públicos (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **BRUNO JOSE DA SILVA INACIO**

CPF/CNPJ: **105.594.754-03**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 09:45:46 do dia 28/12/2023, com validade até o dia 27/01/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: loqHWAgn2oERdSgalDjp

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinatura] *[Assinatura]* *[Assinatura]* *[Assinatura]*



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE

CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA**

CPE/CNPJ: **33.614.013/0001-00**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, **NÃO CONSTA** nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tomadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 09:47:09 do dia 28/12/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: AOOA281223094709

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinatura] *[Assinatura]* *[Assinatura]* *[Assinatura]*



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **BRUNO JOSE DA SILVA INACIO**
CPF/CNPJ: **105.594.754-03**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, **NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).**

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 09:47:30 do dia 28/12/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no site <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: XF2A281223094730

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (28/12/2023 às 09:50) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 33.614.013/0001-00.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacaondcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 658D.6F12.2A84.1826 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (28/12/2023 às 09:50) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 105.594.754-03.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre Inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacaodcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 658D.6F2C.3090.3852 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

República Federativa do Brasil

CARTÓRIO PAULO ARRUDA
SERVIÇO NOTARIAL REGISTRAL
CUPIRA/PE

Rua Paulo Félix Barreto, nº 30 - Centro
Cupira - Pernambuco
CEP: 55480-000
CNPJ: 05.549.304/0001-26
Telefone: (081) 3738-1403

Paulo Romero de Arruda
José Amândio de Arruda
Escritores
Joelma Sobral Luna
Escritora

CERTIDÃO NEGATIVA

Paulo Romero de Arruda, Tabelião do ÚNICO TABELIONADO DE NOTAS E DE PROTESTO DE TÍTULOS DA CIDADE DE CUPIRA, do Estado de Pernambuco, de acordo com a legislação vigente.

CERTIFICA, a requerimento da pessoa interessada, que tendo em vista a pesquisa procedida no Arquivo (Banco de dados) deste Serviço Registral de Protesto, nele verifiquei NÃO CONSTAR, no prazo de 5 (cinco) anos a partir do dia 13 (treze) do mês de novembro de 2018 (dois mil e dezoito) até 13 (treze) dias do mês de novembro de 2023 (dois mil e vinte e três), nenhum título protestado de responsabilidade de BRUNO JOSE DA SILVA INACIO, inscrito(a) no C.P.F. sob o nº 105.594.754-03.

CERTIFICO que o referido é verdade e dou fé e ainda que este é único Cartório de Protesto existente nesta cidade e comarca.

Cupira, 13 de novembro de 2023.

Em Testemunho _____ da verdade

Joelma Sobral Luna
Escritora

CARTÓRIO PAULO ARRUDA
Serviço Notarial e Registral
CNPJ: 05.549.304/0001-26
Rua: Pe. Félix Barreto, 30
Centro - CEP: 55480-000
Cupira - PE

Tel 81 3738-1403
Email: cartorioarruda@yahoo.com.br

Selo: 0073918.TSP0302201.04615
Ato: Cerdido até 5 anos.
Contribuinte: BRUNO JOSE DA SILVA INACIO
Emissão: Paulo Romero de Arruda, em 13/11/2023 10:33
Consulte informações em www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Código Certidão: 400 Verificação: 3-10-2023/113-125310

Endorsement: 10.83
FISCAL: 1.18
FISCAL: 0.12
FISCAL: 0.24
ISS: 0.00
Total: 12.37

VALIDO EM TODOS OS TRIBUNOS E JUIZOS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Estado de Pernambuco

Scanned with CamScanner

CARTÓRIO PAULO ARRUDA
SERVIÇO NOTARIAL REGISTRAL
CUPIRA
Rua Paulo Felix Barreto, nº 38 - Centro
Cupira - Pernambuco
CEP: 55460-000
Fone: (081) 3738-1403

Paulo Romero de Arruda
Jose Ananias de Arruda
Sobral
Joedina Sobral Luna
Escritório

CERTIDÃO NEGATIVA

Paulo Romero de Arruda, Tabelião do ÚNICO TABELIONADO DE NOTAS E DE PROTESTO DE TÍTULOS da Cidade de Cupira, do Estado de Pernambuco, de acordo com a legislação vigente.

CERTIFICA, a requerimento da pessoa interessada, que tendo em vista a pesquisa procedida no Arquivo (Banco de dados) deste Serviço Registral de Protesto, nele verificou **NÃO CONSTAR**, no prazo de 5 (cinco) anos a partir do dia 13 (treze) do mês de novembro de 2018 (dois mil e dezito) até 13 (treze) dias do mês de novembro de 2023 (dois mil e vinte e tres), nenhum título protestado de responsabilidade de **SECO AMBIENTAL, SERVIÇOS, PESQUISAS**, inscrito(a) no C.N.P.J. sob o Nº 33.614.013/0001-00.

CERTIFICO que o referido é verdade e dou fé e ainda que esta é ÚNICO Cartório de Protesto existente nesta cidade e comarca.

Cupira, 13 de novembro de 2023.

Em Testemunho da verdade.

Joedina Sobral Luna
Escritório

CARTÓRIO PAULO ARRUDA
Serviço Notarial e Registral
CNPJ: 05.549.304/0001-26
Rua: Pe. Felix Barreto, 30
Centro - CEP: 55460-000
Cupira - PE
Tel 81 3738-1403
E-mail: cartorioarruda@yahoo.com.br



Selo 07/3916 Y55N63231 0408
Ato: Certidão até 5 anos.
Contribuinte: SECO AMBIENTAL, SERVIÇOS, PESQUISAS
Emitido: Paulo Romero de Arruda, em 13/11/2023 10:34
Consulte autenticidade em: www.tre.org.br

Código Certidão: 418 Verificação: 3-16-20231113-353419

Estatísticas:
TÍTULOS: 10.93
PROTESTOS: 1.18
FISCAL: 0.12
FUNDECO: 0.24
ISS: 0.00
Total: 14.33

Estado de Pernambuco

Scanned with CamScanner



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

SALA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, a pedido da parte interessada e após a realização de pesquisa nos registros eletrônicos referentes a procedimentos extrajudiciais em tramitação no Ministério Público Federal, que:

NADA CONSTA

contra SECO AMBIENTAL, SERVIÇOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA - GRUPO SECO DELIVERY EXPRESS (CNPJ nº 33614013000100)

Observações:

- O parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente o CPF/CNPJ e o correspondente nome exato do destinatário nos procedimentos investigatórios em tramitação. Não constam dados referentes a procedimentos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações.
- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Sala de Atendimento ao Cidadão do MPF (<http://cidadao.mpf.br/>), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
- A certidão será negativa quando, ainda que haja registro referente a homônimo, não for possível a individualização dos procedimentos por carência de dados do MPF.
- A certidão contempla apenas procedimentos preparatórios, procedimentos preparatórios eleitorais, inquéritos civis, procedimentos investigatórios criminais, incluindo-se, ainda, os mencionados procedimentos extrajudiciais específicos do Gabinete do Procurador-Geral da República.

Emitida gratuitamente pela internet em: 28/12/2023 10:04 (#Válida por 30 dias#)
Data da última atualização do banco de dados: 28/12/2023 10:04
Selo digital de segurança: DA19AFF32170159D660473B9F8F64F3A

Sala de Atendimento ao Cidadão do MPF
Encontre a mais próxima de você: <http://cidadao.mpf.br>



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 33.614.013/0001-00
Razão Social: SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA

Atividade Econômica Principal:
8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS

Endereço:
SITIO SERRA VERDE DE AFRIGIO, 400 - ZONA RURAL - 55.460-000 - Cupira /
Pernambuco

[Assinatura]

[Assinatura]

Observações:
A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.
Emitido em: 28/12/2023 10:43



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

SALA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, a pedido da parte interessada e após a realização de pesquisa nos registros eletrônicos referentes a procedimentos extrajudiciais em tramitação no Ministério Público Federal, que:

NADA CONSTA

contra BRUNO JOSE DA SILVA INACIO (CPF nº 10559475403)

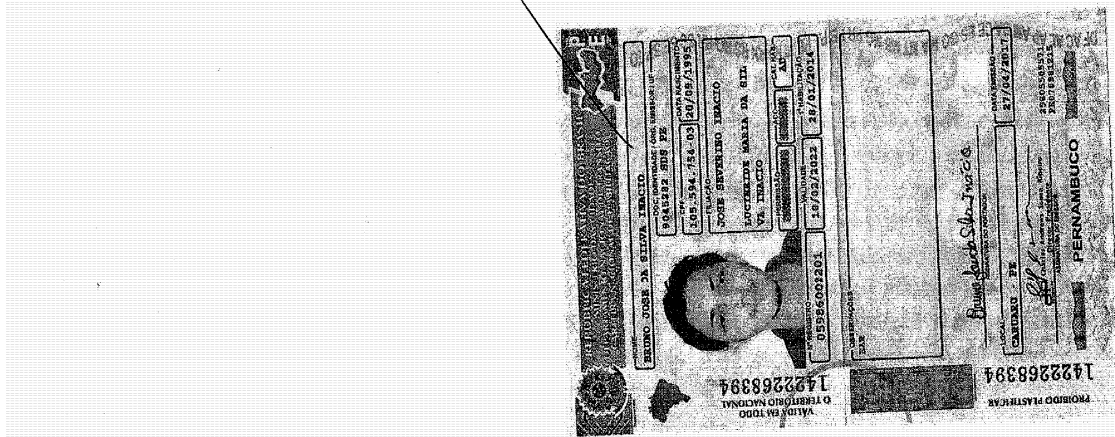
[Assinatura]

Observações:

- a) O parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente o CPF/CNPJ e o correspondente nome exato do destinatário nos procedimentos investigatórios em tramitação. Não constam dados referentes a procedimentos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário;
- c) A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Sala de Atendimento ao Cidadão do MPF (<http://cidadao.mpf.mp.br/>), informando-se o número do selo digital de segurança impresso;
- d) A certidão será negativa quando, ainda que haja registro referente a homônimo, não for possível a individualização dos procedimentos por carência de dados do MPF;
- e) A certidão contempla apenas procedimentos preparatórios, procedimentos preparatórios eleitorais, inquéritos civis, procedimentos investigatórios criminais, incluindo-se, ainda, os mencionados procedimentos extrajudiciais específicos do Gabinete do Procurador-Geral da República.

Emitida gratuitamente pela internet em: 28/12/2023 10:03 (#Válida por 30 dias#)
Data da última atualização do banco de dados: 28/12/2023 10:03
Selo digital de segurança: 0C4FABC83FD244FA0A9C0E211844A2AA

Sala de Atendimento ao Cidadão do MPF
Encontre a mais próxima de você: <http://cidadao.mpf.mp.br>



Handwritten signature and initials.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE SECO AMBIENTAL, SERVIÇOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ nº 33.614.013/0001-00

BRUNO JOSE DA SILVA INACIO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 20/09/1995, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 105.594.754-03, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05986002201, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA MIGUEL PEREIRA NETO, 727, NOVO HORIZONTE, CUIRÁ, PE, CEP 55460000, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial SECO AMBIENTAL, SERVIÇOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26202766642, com sede Sítio Serra Verde de Aprígio, 400, Zona Rural, Cuiará, PE, CEP 55460-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 33.614.013/0001-00, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se reequadra da condição de MICROEMPRESA - ME para EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. Considerando que o capital social é **excessivo em relação ao objeto da sociedade**, é deliberado pelo sócio, nesta data, a redução do capital social, no valor de R\$ 701.000,00 (setecentos e um mil reais), mediante diminuição do valor nominal do capital social.

O sócio BRUNO JOSE DA SILVA INACIO, que detinha R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais) do capital social, terá a sua participação reduzida em R\$ 701.000,00 (setecentos e um mil reais), ficando assim com R\$ 4.799.000,00 (quatro milhões e setecentos e noventa e nove mil reais) de capital social que serão divididos em 4.799.000 (quatro milhões e setecentos e noventa e nove mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

Parágrafo primeiro. A redução ora aprovada será devolvida para o sócio, em dinheiro, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do arquivamento desta alteração contratual.

Parágrafo segundo. Com o capital social reduzido, o mesmo fica distribuído da seguinte forma:

Sócio	N	de Quotas	%	Valor R\$
BRUNO JOSE DA SILVA INACIO		4.799.000	100	4.799.000,00
Total		4.799.000	100	4.799.000,00

Req: 81400000909138

Página 1



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=89tZ6wrb3G_TF42DI8Nc8wchave2=biVYHKotZXwAGXcK14FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 10559475403-BRUNO JOSE DA SILVA INACIO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE SECO AMBIENTAL, SERVIÇOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ nº 33.614.013/0001-00

DA ADMINISTRAÇÃO, PODERES E PRÓ LABORE

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao sócio BRUNO JOSE DA SILVA INACIO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade.

Parágrafo primeiro. BRUNO JOSE DA SILVA INACIO com os seguintes poderes: abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito; realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio; contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos; realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos; contratar ou cancelar seguros; outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima; prestar garantias; solicitar a aquisição de novos produtos financeiros; todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social não expressamente previsto nos alíneas anteriores;

Parágrafo segundo. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma remuneração mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CUPIRA, PE.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

REVOGADO O conteúdo do contrato anterior, resolve o sócio consolidar o contrato social, o qual, já refletindo as alterações acima, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

Req: 81400000909138

Página 2

Certifico o Registro em 03/01/2024

Aquilemundo 2024988542 de 03/01/2024 Protocolo 24988542 de 03/01/2024 NIRE 2620276642

Nome da empresa SECO AMBIENTAL, SERVIÇOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 336187074309841

03/01/2024

JUCEPE



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=89tZ6wrb3G_TF42DI8Nc8wchave2=biVYHKotZXwAGXcK14FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 10559475403-BRUNO JOSE DA SILVA INACIO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE SECO AMBIENTAL, SERVIÇOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ nº 33.614.013/0001-00

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial SECO AMBIENTAL, SERVIÇOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: Sítio Serra Verde de Aprígio, 400, Zona Rural, Cupira, PE, CEP 55.460-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto social:

SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇO DE PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS CONFECCÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES DE SANEAMENTO BÁSICO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISOS DE ENGENHARIA CIVIL SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE SANEAMENTO BÁSICO TRANSPORTES RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL EM REGIÃO METROPOLITANA SERVIÇO DE TÁXI SERVIÇO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS, PRÓPRIOS, MUNICIPAIS ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES AERÉOS, EXCETO OPERAÇÃO DOS AEROPORTOS E CAMPOS DE ATERRISSAGEM LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE OBJETOS DO VESTUÁRIO, JOIAS E ACESSÓRIOS GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO-FRANQUEIOS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS UTI MÓVEL SERVIÇOS MÓVEIS DE EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS LAVANDERIAS, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; CLÍNICAS; SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS, ANTES DE LABORATÓRIOS; CLÍNICAS; SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS, ANTES DE COLETA/TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas
01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
14.12-6-01 - Confeccção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos

Req: 81400000909138

Página 3

03/01/2024

Certifico o Registro em 03/01/2024

Aquilemundo 2024988542 de 03/01/2024 Protocolo 24988542 de 03/01/2024 NIRE 2620276642

Nome da empresa SECO AMBIENTAL, SERVIÇOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 336187074309841

JUCEPE



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89tZ6wrb3G_TF42DISNc8w4chave2=bivYHKotZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 10559475403-BRUNO JOSE DA SILVA INACIO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE SECO AMBIENTAL, SERVIÇOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA

CNPJ nº 33.614.013/0001-00

- 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
- 49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana
- 49.23-0-01 - Serviço de táxi
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 49.29-9-03 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal
- 52.40-1-99 - Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aviação
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.23-3-00 - Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios
- 77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros
- 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
- 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
- 86.21-6-01 - UTI móvel
- 86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel
- 86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências
- 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos
- 96.01-7-01 - Lavanderias

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade iniciou suas atividades em 14/05/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA SEXTA. O capital social subscrito é de R\$ 4.799.000,00 (quatro milhões e setecentos e noventa e nove mil reais), dividido em 4.799.000 (quatro milhões e setecentos e noventa e nove mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social encontra-se assim distribuído:

Sócio	N. de Quotas	%	Valor R\$
BRUNO JOSE DA SILVA INACIO	4.799.000	100	4.799.000,00
Total	4.799.000	100	4.799.000,00

Req: 81400000909138

[Handwritten signature]

03/01/2024



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89tZ6wrb3G_TF42DISNc8w4chave2=bivYHKotZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 10559475403-BRUNO JOSE DA SILVA INACIO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE SECO AMBIENTAL, SERVIÇOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA

CNPJ nº 33.614.013/0001-00

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas.

DA ADMINISTRAÇÃO, PODERES E DO PRÓ-LABORE

CLÁUSULA OITAVA. A administração da sociedade cabe ISOLADAMENTE ao sócio BRUNO JOSE DA SILVA INACIO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade.

Parágrafo primeiro. BRUNO JOSE DA SILVA INACIO com os seguintes poderes: abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito; realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio; contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos; realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos; contratar ou cancelar seguros; outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima; prestar garantias; solicitar a aquisição de novos produtos financeiros; todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social não expressamente previsto nos alíneas anteriores;

Parágrafo segundo. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retribuição mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA NONA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apurados.

§ Único. Por deliberação do sócio a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es), quando for o caso.

DO FALLECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interdito o sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução,

Req: 81400000909138

[Handwritten signature]

03/01/2024



http://assinador.pcos.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=89tZ6wrb3G_TF42DISNc8wIchave2=biVYHKotZXwAGXcK14FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 10559475403-BRUNO JOSE DA SILVA INACIO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE SECO AMBIENTAL, SERVIÇOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA
CNP: nº 33.614.013/0001-00
verificada em balanço especialmente levantado.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Declara sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social é CUIRÁ/PE.

O sócio lava o presente instrumento.

CUÍRA, PE, 3 de janeiro de 2024.

BRUNO JOSE DA SILVA INACIO

Assinado eletronicamente por
JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO
Secretário-Geral

03/01/2024

Certifico o Registro em 03/01/2024
Arquivamento 20249988542 de 03/01/2024 NIRE 2620276642
Nome da empresa SECO AMBIENTAL, SERVIÇOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://reccsim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 336187074309841



249988542



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	SECO AMBIENTAL, SERVIÇOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA
PROTOCOLO	249988542 - 03/01/2024
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 2620276642
CNPJ 33.614.013/0001-00
CERTIFICADO O REGISTRO EM 03/01/2024
SOB N: 20249988542

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20249988542
307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 20249988542

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 10559475403 - BRUNO JOSE DA SILVA INACIO - Assinado em 03/01/2024 às 19:22:26

Assinado eletronicamente por
JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO
Secretário-Geral

Assinado eletronicamente por
JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO
Secretário-Geral

03/01/2024

Certifico o Registro em 03/01/2024
Arquivamento 20249988542 de 03/01/2024 NIRE 2620276642
Nome da empresa SECO AMBIENTAL, SERVIÇOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://reccsim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 336187074309841





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INDIDONEOS

Nome completo: **SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA**

CPF/CNPJ: 33.614.013/0001-00

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis indidoneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:02:12 do dia 28/12/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 3B80281223100212

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INDIDONEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **BRUNO JOSE DA SILVA INACIO**

CPF/CNPJ: 105.594.754-03

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis indidoneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:02:28 do dia 28/12/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: H9PP281223100228

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 33.614.013/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/05/2019
NOME EMPRESARIAL SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRUPO SECO DELIVERY EXPRESS		
PORTO BPP		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas 01.61-0-03 - Serviço de preparação do terreno, cultivo e colheita 14.12-5-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal 49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana 49.23-0-01 - Serviço de táxi 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.29-9-03 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal 52.40-1-99 - Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO SIT SERRA VERDE DE APRIGIO	NUMERO 400	COMPLEMENTO *****
CEP 55.460-000	ENDEREÇO TIPO ZONA RURAL	MUNICÍPIO CUPIRA
ENDEREÇO ELETRÔNICO SECOAMBIENTALLICITACOES@GMAIL.COM		TELEFONE (81) 8289-6143
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/05/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
33.614.013/0001-00
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
14/05/2019

NOME EMPRESARIAL
SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.23-3-00 - Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios
77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
86.21-6-01 - UTI móvel
86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel
86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências
86.40-2-02 - Laboratórios clínicos
96.01-7-01 - Lavanderias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOCAL DO QUARTO
SIT SERRA VERDE DE AFRÍGIO

NÚMERO
400

COMPLEMENTO

CEP
55.460-000

BARRIO/DISTRITO
ZONA RURAL

UF
PE

ENDEREÇO ELETRÔNICO
SECOAMBIENTALLICITACOES@GMAIL.COM

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

TELEFONE
(81) 8289-6143

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
14/05/2019

SITUAÇÃO ESPECIAL
Nenhuma

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
Nenhuma

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.
Emitido no dia 04/01/2024 às 15:31:31 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

about:blank

3/3

[Assinatura]

COMISSÃO PERMANENTE DE JULG.
Proc. nº 204
Folha nº 4
Rubrica



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 33.614.013/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:09:58 do dia 03/11/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/05/2024.
Código de controle da certidão: 74FD.03C2.5E47.ED0A
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinatura]



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número: 2023.000011812827-72 Data de Emissão: 28/12/2023

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social: SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA

Endereço: SITIO SERRA VERDE DE ABRIGIO, 400

Bairro: ZONA RURAL Município: CUPIRA

Inscrição Estadual: 0928203-09 CNPJ: 33.614.013/0001-00 CNAE Principal: 8121-4/00 CEP: 55.460-000

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido contribuinte.

Esta Certidão é válida até 26/03/2024, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site www.sefaz.pe.gov.br.

OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.



DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO NO CACEPE - DIAC

Nº. Protocolo: 2023.000011813230-45

Razão Social: SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA

Nome Fantasia: GRUPO SECO DELIVERY EXPRESS

Endereço: SITIO SERRA VERDE DE ABRIGIO, 400

ZONA RURAL, CUPIRA - PE

55.460-000

CACEPE: 0928203-09

CNPJ/MF: 33.614.013/0001-00

Regime de Recolhimento: SIMPLES NACIONAL

Situação Contribuinte: ATIVO

Atividade Econômica Principal: 8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):

0161-0/01 - SERVICO DE PULVERIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS AGRICOLAS

1412-6/01 - CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA

3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES

3900-5/00 - DESCONTAMINACAO E OUTROS SERVICOS DE GESTAO DE RESIDUOS

4330-4/01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL

4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL

4330-4/05 - APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES

4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS

4921-3/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, INTERMUNICIPAL EM REGIAO

4923-0/01 - SERVICO DE TAXI

4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA

4929-9/01 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL

4929-9/03 - ORGANIZACAO DE EXCURSOES EM VEICULOS RODOVIARIOS PROPRIOS, MUNICIPAL

5240-1/99 - ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES AEREOS, EXCETO OPERACAO DOS AEROPORTOS E CAMPOS DE

7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR

7723-3/00 - ALUGUEL DE OBJETOS DO VESTUARIO, JOIAS E ACESSORIOS

7740-3/00 - GESTAO DE ATIVOS INTANGIVEIS NAO-FINANCEIROS

8011-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA

8122-2/00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

8621-6/01 - UTI MOVEL



DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO NO CACEPE - DIAC

- 8621-4/02 - SERVIÇOS MOVEIS DE ATENDIMENTO A URGENCIAS, EXCETO POR UTI MOVEL
8622-4/00 - SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MOVEIS DE ATENDIMENTO A URGENCIAS
9601-7/01 - LAVANDERIAS
4520-9/05 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
0161-9/03 - SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA
3313-9/99 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS
7112-9/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7120-1/00 - TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS
8129-9/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
8640-2/02 - LABORATÓRIOS CLÍNICOS

Este documento comprova a inscrição do estabelecimento no Cadastro de Contribuinte do Estado de Pernambuco - CACEPE, sendo obrigatória a sua colocação em lugar visível no estabelecimento.

Faixa Recolhimento:

Não Informado

DATA DE INSCRIÇÃO:

14/05/2019

DATA DE EMISSÃO DO DOCUMENTO:

28/12/2023

Handwritten signature and initials.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032240281-72

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 33.614.013/0001-00
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/03/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Handwritten signature and initials.

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SETEX - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIDADE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial	SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA		
NIRE(sede)	26202766642	CNPJ	33.614.013/0001-00
Endereço:	SÍTIO SERRA VERDE DE AGRIGIO, 400, ZONA RURAL, CUIPIRA, PE - CEP: 55460000		
		Arquivamento do ato Constitutivo	14/05/2019
		Início da atividade	14/05/2019

OBJETO SOCIAL:
LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, SERVIÇO DE PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRICOLAS, SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA, CONFEÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES, DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS, INFERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMICILIÁRIOS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL EM REGIÃO METROPOLITANA, SERVIÇO DE TÁXI, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL, ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, MUNICIPAL, ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES AÉREOS, EXCETO OPERAÇÃO DOS AEROPORTOS E CAMPOS DE ATERRISSAGEM, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE OBJETOS DO VESTUÁRIO, JOIAS E ACESSÓRIOS, GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO-FINANCEIROS, ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA, IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES PASAGÍSTICAS, UTI MÓVEL, SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, EXCETO POR UTI MÓVEL, SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, LABORATÓRIOS CLÍNICOS, LAVANDERIAS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR.

CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 5.500.000,00	CINCO MILHÕES QUINHENTOS MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX
R\$ Capital integralizado:			
5.500.000,00	CINCO MILHÕES QUINHENTOS MIL REAIS		

QUADRO SÓCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond. Administrador	Término do mandato
BRUNO JOSE DA SILVA INACIO	5.500.000,00	C / ADMINISTRADOR - ADMINISTR	XXXX/XXXX
105.594.754-03			

238267121



página: 1/2

CONTROLE: 524622202780 CPF SOLICITANTE: 105.594.754-03 NIRE: 26202766642 EMITIDA: 20/12/2023 PROTOCOLO: 238267121

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SETEX - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIDADE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial	SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA		
NIRE(sede)	26202766642	CNPJ	33.614.013/0001-00
Endereço:	SÍTIO SERRA VERDE DE AGRIGIO, 400, ZONA RURAL, CUIPIRA, PE - CEP: 55460000		
		Arquivamento do ato Constitutivo	14/05/2019
		Início da atividade	14/05/2019

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
14/09/2023	20238862038		
Ato:	002 - ALTERAÇÃO		
Evento:	051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		
FILIAIS/NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE:	XXXXXX	CNPJ:	XXXXXX
Endereço:	XXXXXX		

Observação	

RECIFE - PE, 20 de Dezembro de 2023

João Paulo Rocha Damasceno

JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO

238267121



página: 2/2

CONTROLE: 524622202780 CPF SOLICITANTE: 105.594.754-03 NIRE: 26202766642 EMITIDA: 20/12/2023 PROTOCOLO: 238267121



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SETEX - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIDADE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO



CERTIDÃO ESPECÍFICA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA	
Nome Empresarial:	SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
NIRE	26202766642
CNPJ	33.614.013/0001-00

OBSERVAÇÕES

Conforme documentos arquivados nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco - JUCEPE, certificamos para os devidos fins que a empresa SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA tem como único sócio o Sr. BRUNO JOSE DA SILVA INACIO CPF: 105.594.754-03 sendo detentor da totalidade do capital social no valor de R\$ 5.500.000,00(CINCO MIL-HOES E QUINHENTOS MIL REAIS).Certificamos ainda que o objeto social da referida empresa é: LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, SERVIÇO DE P-ILVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRICOLAS, SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COL-HEITA, CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECIONADAS SOB MEDIDA, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES, DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL EM REGIÃO METROPOLITANA, SERVIÇO DE TAXI, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS- LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL, ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, MUNICIPAL, ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES AÉREOS, EXCETO OPERAÇÃO DOS AEROPORTOS E CAMPOS DE ATERRISSAGEM, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE OBJETOS DO VESTUÁRIO, JOIAS E ACESSÓRIOS, GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO-FINANCEIROS, ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA, IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, UTI MÓVEL, SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, EXCETO POR UTI MÓVEL, SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, LABORATÓRIOS CLÍNICOS, LAVANDERIAS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR. Até a presente data foram registrados e arquivados neste órgão os atos a seguir relacionados da empresa supra.

Ato	Número	Data	Descrição
060	26103621530	14/05/2019	INSCRIÇÃO
315	20199413070	14/05/2019	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
002	20197904696	09/01/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	26202766642	02/12/2021	TRANSFORMAÇÃO
002	20217669092	10/12/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20217669092	10/12/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20229995764	05/01/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20229995764	05/01/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20228033802	02/01/2023	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20228033802	02/01/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20238662038	14/09/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20238662038	14/09/2023	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

238267032

página: 12

[Assinatura]



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SETEX - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIDADE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO



CERTIDÃO ESPECÍFICA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA	
Nome Empresarial:	SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
NIRE	26202766642
CNPJ	33.614.013/0001-00

RECIFE - PE, 21 de Dezembro de 2023

[Assinatura]

JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO

[Assinatura]

238267032

página: 2/2

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Secretaria de Finanças

Endereço: RUA DES. FELISMINO GUEDES, 135-CENTRO Telefone: (81)3738-1370 CNPJ: 10.191.799/0001-02

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº ***** e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até a presente data: 28/12/2023

Contribuinte: SECO AMBIENTAL, SERVIÇOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA	Inscrição Mercantil: 231707
Localização: STO SERRA VERDE APRIGIO, 400, 2º DISTRITO ZONA RURAL	Sequencial: Referência Loteamento: Cadastro Imobiliário:
Natureza: Tributos Mercantis	Inscrição Imobiliária:
Razão Social: SECO AMBIENTAL, SERVIÇOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA	
CNPJ/CPF 33.614.013/0001-00	Inscrição Estadual Inscrição Mercantil 231707
Atividade Principal: 8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS	
Atividades Secundárias 0161-0/01 - SERVIÇO DE PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS 3900-5/00 - DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS 8122-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	
Início Atividade: 12/12/2019	Validade: 28/02/2024
Observações: Válido por 59 dias.	

VIA INTERNET



Para validar a autenticidade desse documento acesse o Portal do Contribuinte.
<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/cupira/views/publico/contribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>

61A2F6B46BD478039DF40117C470ADE33D3EA72D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Proc. nº 013
Folha nº 02
Rubrica

Registro de Frequência

Atividade: Curso de NR 06.

Carga horária total: 08 horas

Data	Participante	Assinatura
01/12/2021	BRUNO JOSÉ DA SILVA INACIO	
01/12/2021	JOSÉ SEVERINO INACIO	
01/12/2021	ALEX EDIMILSON DA SILVA	

Coordenador: José Robério Mendes Holanda

Eng.º Mecânico

Eng.º Segurança do Trabalho

CREA: 19339-D/PE

Assinatura:

Robério Holanda
Eng.º Mecânico
Eng.º Segurança do Trabalho
CREA 19339 - DIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Secretaria de Finanças
Endereço: RUA DES. FELISMINO GUEDES, 35-CENTRO Telefone: (81)3785-1370 CNPJ: 10.191.799/0001-02



CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL - CIM

INSCRIÇÃO:	NOME:	CNPJ:
231707	SECO AMBIENTAL, SERVIÇOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA	33.614.013/0001-00
ENDEREÇO:	NÚMERO:	
STO SERRA VERDE APRIGIO, 400, - Bairro: 2º DISTRITO ZONA RURAL		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
	CUPIRA	PE
ATIVIDADE PRINCIPAL:		
8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍCIOS		
ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIAS:		
0161-0/01 - SERVIÇO DE PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS 3900-5/00 - DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS 8122-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE		
DATA DE EXPEDIÇÃO:	VÁLIDO ATÉ:	
28/12/2023	27/01/2024	
Observações:		

CUPIRA, 28 de Dezembro de 2023

VIA INTERNET

Para validar autenticidade deste documento acesse:
<https://gestor.tribunsmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/cupira/Views/publico/portaodocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>
70C42C1B4A5054EF7250C69CDDA417B26582EED5

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA

Departamento de Tributação
Secretaria de Finanças
Endereço: RUA DES. FELISMINO GUEDES, 135-CENTRO Telefone: (81)3785-1370 CNPJ: 10.191.799/0001-02

ALVARÁ DEFINITIVO DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Inscrição Mercantil:	Inscrição Imobiliária:
231707	
Nome Fantasia:	
GRUPO SECO DELIVERY EXPRESS	
Nome do Contribuinte ou Razão Social:	
SECO AMBIENTAL, SERVIÇOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA	
Localização Completa:	
STO SERRA VERDE APRIGIO, 400, - Bairro: 2º DISTRITO ZONA RURAL CUPIRA/PE CEP: 55460-000	
Atividade ou Ramo de Negócio Principal:	CNPJ / CPF:
8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍCIOS	33.614.013/0001-00
Outras Atividades:	
0161-0/01 - SERVIÇO DE PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS 3900-5/00 - DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS	
Início da Atividade:	Tipo de Licença:
12/12/2019	ALVARÁ
Valido até:	
31/01/2024	
CUPIRA, 23 de Janeiro de 2023	
Assinatura do Responsável:	Assinatura do Contribuinte:
Claudio Cassia Silva Diretor de Tributação CPF: 058119352-02	Claudio Cassia Silva Diretor de Tributação CPF: 058119352-02
Para validar autenticidade deste documento acesse:	
https://gestor.tribunsmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/cupira/Views/publico/portaodocontribuinte	
ACP2CBF634C498F4E7176D4C45828B556C8C89	

ESTA LICENÇA DEVERÁ SER EXPOSTA EM LOCAL VISÍVEL E RENOVADA ANUALMENTE

[Handwritten signature]

Proc. nº _____
Folha nº _____
Rúbrica _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIRÁ

Departamento de Tributação

Secretaria de Finanças

Endereço: RUA DES. FELISMINO GUEDES, 135-CENTRO Fátima (RJ) 3738-1370 CNPJ: 10.181.798/0001-02



ALVARÁ DEFINITIVO DE LICENCA PARA FUNCIONAMENTO

Inscrição Mercantil 231707	Inscrição Imobiliária
Nome Fantasia GRUPO SECO DELIVERY EXPRESS	
Nome do Contribuinte ou Razão Social SECO AMBIENTAL, SERVIÇOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA	
Localização Completa STO SERRA VERDE AGRÍGIO, 400 - Bairro: 2º DISTRITO ZONA RURAL CUIRÁ/PE CEP: 55460-500	
Atividade ou Ramo de Negócio Principal 8121400 - LIMPEZA EM PREDIOS EM DOMÍLIOS 40	CNPJ / CPF 33.614.013/0001-00
Outras Atividades 161001 - SERVIÇO DE PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS 60	
1412601 - CONFECÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECIONADAS SOB MEDIDAS, 250	
Índice de Atividade 12/12/2019	Título da Licença PERMANENTE
Observações VALIDADE ATÉ 31 DE JANEIRO DE 2023.	
COPURA 21 de Janeiro de 2022 Assinatura e Matricula do Funcionário Miguel José Servino CPF: 33.614.013/0001-00 A Operacional	
ESTA LICENÇA DEVERÁ SER EXPOSTA EM LOCAL VISÍVEL E RENOVADA ANUALMENTE	

ESTA LICENÇA DEVERÁ SER EXPOSTA EM LOCAL VISÍVEL E RENOVADA ANUALMENTE

Carbônio Paulo Arruda - Serviço Notarial e Registral
 Rua Pa. Fátia Barreto, 30 - Centro - Guaporé/RS. Fone: (51) 3758-1403
 e-mail: carboonio@carboonio.com.br
 Paulo Roberto de Arruda - Tabelão

Priscila Marty da Silva - Escrivente
0973916.Q7P1220F101.05272
Solo Digital

21 May 2022

$$\frac{1}{2} \times 100 = 50$$

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E REFORMA AGRARIA
AGENCIA DE DEFESA E FISCALIZACAO AGROPECUARIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICADO DE REGISTRO DE ESTABELECIMENTOS

Certifico que, de acordo com a Lei Estadual nº 10.692 de 27 de dezembro de 1991, regulamentada pelo Decreto nº 15.839 de 15 de junho de 1992 e com a Lei Estadual nº 15.919 de 04 de novembro de 2016, o estabelecimento: SECO AMBIENTAL SERVIÇOS PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA CNPJ 33614013000100, inscrito no Estado 0828203-09, localizado à : SÍTIO SERRA VERDE DE AGRÍCIO, Nº 400 - ZONA RURAL - CUPIRA/PE está devidamente registrado nesta Agência sob o nº 051.02.09783 concedido em 25/07/2022 classificado como PREST. SERV. NO CONT. DE VET. E PR. URBANAS podendo exercer a(s) atividade(s) PRESTADORA DE SERVIÇOS.

DE SERVIÇOS : O presente certificado tem validade até 25/07/2023

RECIFE, 25 de julho de 2022

Raquel R. R. de Araújo - Gerente Estadual de Registro e Cadastro

Antônio Teles Neto - Coord. Est. Prod. Org. Animal e Vegetal

UNIVERSITY OF PENNSYLVANIA

PROC. N°

Rúbrica

[Voltar](#) [Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.614.013/0001-00
Razão Social: SECO AMBIENTAL SERVIÇOS PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA
Endereço: AV MIGUEL PEREIRA NETO 727 / NOVO HORIZONTE / CUIPARÁ / PE / 55460-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/12/2023 a 23/01/2024

Certificação Número: 2023122501502124317653

Informação obtida em 28/12/2023 10:37:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

[Assinatura]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.614.013/0001-00
Certidão nº: 75073374/2023
Expedição: 28/12/2023, às 09:55:20
Validade: 25/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.614.013/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nºs.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Assinatura]



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA
INSCRIÇÃO: 33.614.013/0001-00
DATA E HORA DA EMISSÃO: 28/12/2023, às 09:57:08, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:
Endereço: <https://eproceto.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>
Código: 7YXZAX94U9
A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

[Assinaturas manuais]



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: BRUNO JOSE DA SILVA INACIO
INSCRIÇÃO: 105.594.754-03
DATA E HORA DA EMISSÃO: 28/12/2023, às 10:00:02, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:
Endereço: <https://eproceto.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>
Código: CB63T47F9C
A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

[Assinaturas manuais]



Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)

1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 28/12/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA
33.614.013/0001-00

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNU).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 28/12/2023

Selo digital de segurança: 2023.CTD.FKYK.T24E.GTKD.WQ4Q.KI7D

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

[Handwritten signature]

Página 1 de 1

28/12/2023 10:10:54



Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)

1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 28/12/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

BRUNO JOSE DA SILVA INACIO
105.594.754-03
(LUCINEIDE MARIA DA SILVA INACIO / JOSE SEVERINO INACIO)

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNU).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 28/12/2023

Selo digital de segurança: 2023.CTD.M2BK.VFQE.6YQZ.GIVG.WIIF

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

[Handwritten signature]

Página 1 de 1

28/12/2023 10:11:43

Empresa: SECO AMBIENTAL-SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA ME
C.N.P.J.: 33.614.013/0001-00
Insc. Junta Comercial: 26103821530 Data: 14/05/2019
Balanco encerrado em: 31/12/2020

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	479.720,090
ATIVO CIRCULANTE	479.720,090
DISPONIVEL	479.720,090
CASH	479.720,090
CASH GERAL	479.720,090
PASSIVO	479.720,090
PASSIVO CIRCULANTE	13.247,780
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	9.787,670
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER	9.787,670
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	9.787,670
OBRIGACOES TRABALHISTA E PREVIDENCIARIA	3.460,110
OBRIGACOES COM O PESSOAL	3.094,170
SALARIOS E ORDENAMENTOS A PAGAR	3.094,170
OBRIGACOES SOCIAIS	365,740
FEIS A RECOLHER	365,740
PATRIMONIO LIQUIDO	466.472,310
CAPITAL SOCIAL	30.000,000
CAPITAL SUBSCRITO	30.000,000
CAPITAL SOCIAL	30.000,000
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	436.472,310
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	436.472,310
LUCROS ACUMULADOS	436.472,310
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS	22.822,400

BRUNO JOSE DA SILVA
TITULAR
CPF: 105.594.754-03

AMARO CLOVIS DE MENEZES
CONTRADOR
Reg. no CRC - PE sob o No. 002732904
CPF: 091.210.744-88
RG: 6788534 SDS-PE

BRUNO JOSE DA SILVA
TITULAR
CPF: 105.594.754-03

AMARO CLOVIS DE MENEZES
CONTRADOR
Reg. no CRC - PE sob o No. 002732904
CPF: 091.210.744-88
RG: 6788534 SDS-PE

Empresa: SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA ME
C.N.P.J.: 33.614.013/0001-00
Insc. Junta Comercial: 26103821530 Data: 14/05/2019

Recita Operacional	1.136.763,10	1.136.763,10
SERVICOS PRESTADOS		
Deducoes	(82.424,94)	(82.424,94)
(-) SIMPLES NACIONAL		
Recita Liquida	1.054.338,16	1.054.338,16
Lucro Bruto	1.054.338,16	1.054.338,16
Despesas Administrativas		
SALARIOS E ORDENADOS	(76.855,91)	(76.855,91)
13º SALÁRIO	(8.289,60)	(8.289,60)
PQTS	(6.638,86)	(6.638,86)

Lucro operacional líquido

Resultado Antes do IR

LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO

BRUNO JOSE DA SILVA
TITULAR
CPF: 105.594.754-03

AMARO CLOVIS DE MENEZES
CONTRADOR
Reg. no CRC - PE sob o No. 002732904
CPF: 091.210.744-88
RG: 6788534 SDS-PE

AMARO CLOVIS DE MENEZES
CONTRADOR
Reg. no CRC - PE sob o No. 002732904
CPF: 091.210.744-88
RG: 6788534 SDS-PE

AMARO CLOVIS DE MENEZES
CONTRADOR
Reg. no CRC - PE sob o No. 002732904
CPF: 091.210.744-88
RG: 6788534 SDS-PE

Empresa: SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA ME
C.N.P.J.: 33.614.013/0001-00
Insc. Junta Comercial: 26103821530 Data: 14/05/2019

Recita Operacional	1.136.763,10	1.136.763,10
SERVICOS PRESTADOS		
Deducoes	(82.424,94)	(82.424,94)
(-) SIMPLES NACIONAL		
Recita Liquida	1.054.338,16	1.054.338,16
Lucro Bruto	1.054.338,16	1.054.338,16
Despesas Administrativas		
SALARIOS E ORDENADOS	(76.855,91)	(76.855,91)
13º SALÁRIO	(8.289,60)	(8.289,60)
PQTS	(6.638,86)	(6.638,86)

Lucro operacional líquido

Resultado Antes do IR

LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO

BRUNO JOSE DA SILVA
TITULAR
CPF: 105.594.754-03

AMARO CLOVIS DE MENEZES
CONTRADOR
Reg. no CRC - PE sob o No. 002732904
CPF: 091.210.744-88
RG: 6788534 SDS-PE

AMARO CLOVIS DE MENEZES
CONTRADOR
Reg. no CRC - PE sob o No. 002732904
CPF: 091.210.744-88
RG: 6788534 SDS-PE

AMARO CLOVIS DE MENEZES
CONTRADOR
Reg. no CRC - PE sob o No. 002732904
CPF: 091.210.744-88
RG: 6788534 SDS-PE

Empresa: SECO AMBIENTAL, SERVIÇOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA ME

CNPJ: 33.614.013/0001-00
Insc. Junta Comercial: 26103821530 Data: 14/05/2019
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

qualquer natureza.

5) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 30.000,00, dividido em 30.000 quotas de R\$ 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

BRUNO JOSE DA SILVA INACIO - Participação 100 %

6) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Agrestina, 31 de dezembro de 2020.

BRUNO JOSE DA SILVA
DA SILVA INACIO
INACIO: 10559475403
Data: 2021.12.30 16:20:36 -0300

BRUNO JOSE DA SILVA INACIO
TITULAR
CPF: 105.594.754-03

AMARO CLOVIS DE
CLOVIS DE
MENEZES: 09121074485
Data: 2021.12.30 16:21:53 -0300

AMARO CLOVIS DE MENEZES
CONTADOR
Reg. no CRC - PE sob o No: PE02732904
CPF: 091.210.744-88
RG: 6788534 SDS-PE

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Razão

Número: 2 Folha: 18

Contém este livro 18 folhas numeradas do No. 1 ao 18 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Razão da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Nome da Empresa SECO AMBIENTAL, SERVIÇOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA ME

Ramo Limpeza em prédios e em domicílios

Endereço SÍTIO SIT-SERRA VERDE DE AGRÍGIO, 400

Complemento ZONA RURAL

Bairro CUPIRA

Município PE

Estado 33.614.013/0001-00

Inscrição no CNPJ 002820309

Inscrição Estadual 26103821530 Data registro: 14/05/2019

Registro na junta 231.707

Inscrição Municipal 231.707

CUPIRA, 31/12/2020

BRUNO JOSE DA SILVA
INACIO: 10559475403

BRUNO JOSE DA SILVA INACIO

TITULAR
CPF: 105.594.754-03

AMARO CLOVIS DE
MENEZES: 09121074485

AMARO CLOVIS DE MENEZES

CONTADOR
Reg. no CRC - PE sob o No: PE02732904
CPF: 091.210.744-88
RG: 6788534 SDS-PE

TERMO DE ABERTURA

Livro Razão

Número: 3 Folha: 1

Contém este livro 15 folhas numeradas do No. 1 ao 15 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Razão da empresa abaixo descrita na data de encerramento do exercício social 31/12/2021.

Nome da Empresa SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA ME

Ramo Limpeza em prédios e em domicílios

Endereço Sítio STI-SERRA VERDE DE AGRIGIO, 400

Complemento ZONA RURAL

Município CUPIRA

Estado PE

Inscrição no CNPJ 33.614.013/0001-00

Inscrição Estadual 083820389

Registro na junta 26/2027666-42 Data registro: 14/05/2019

Inscrição Municipal 231.707

CUPIRA, 31/12/2021

BRUNO JOSE DA SILVA
INACIO-10559475403

BRUNO JOSE DA SILVA INACIO

TITULAR

CPF: 105.594.754-03

AMARO CLOVIS DE
MENEZES-091210744-88

AMARO CLOVIS DE MENEZES

CONTADOR

Reg. no CRC - PE sob o No. PE02732904
CPF: 091.210.744-88
RG:6788534 SDS-PE

CUPIRA, 31/12/2021

BRUNO JOSE DA SILVA
INACIO-10559475403

BRUNO JOSE DA SILVA INACIO

TITULAR

CPF: 105.594.754-03

AMARO CLOVIS DE
MENEZES-091210744-88

AMARO CLOVIS DE MENEZES

CONTADOR

Reg. no CRC - PE sob o No. PE02732904
CPF: 091.210.744-88
RG:6788534 SDS-PE

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Razão

Número: 3 Folha: 15

Contém este livro 15 folhas numeradas do No. 1 ao 15 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Razão da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Nome da Empresa SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA ME

Ramo Limpeza em prédios e em domicílios

Endereço Sítio STI-SERRA VERDE DE AGRIGIO, 400

Complemento ZONA RURAL

Município CUPIRA

Estado PE

Inscrição no CNPJ 33.614.013/0001-00

Inscrição Estadual 083820389

Registro na junta 26/2027666-42 Data registro: 14/05/2019

Inscrição Municipal 231.707

CUPIRA, 31/12/2021

BRUNO JOSE DA SILVA
INACIO-10559475403

BRUNO JOSE DA SILVA INACIO

TITULAR

CPF: 105.594.754-03

AMARO CLOVIS DE
MENEZES-091210744-88

AMARO CLOVIS DE MENEZES

CONTADOR

Reg. no CRC - PE sob o No. PE02732904
CPF: 091.210.744-88
RG:6788534 SDS-PE

Termo de Autenticação

Declaro a exatidão dos Termos de Abertura e Encerramento do livro digital de características abaixo, por mim examinado e conferido.

Nome Empresarial: SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA

Natureza Jurídica: 206-2 (Sociedade Empresária Limitada)

NIRE: 26.2.0276664-2

CNPJ: 33.614.013/0001-00

Protocolo: 21/773577-0

Tipo do Livro: Diário

Número de Ordem: 2

Id. do arquivo: 1 Termo de Abertura-mesclado (2).pdf

Id. da escrituração: 18248 - PE

Início escrituração: 01/01/2020

Término escrituração: 31/12/2020

Data da Autenticação: 30/12/2021

N. de Autenticação: 21/7735770

Hash do requerimento: 2250e2e5e4db61d35c21aef19d12697

Hash do livro: 6e7c65693c0f8a2db602ee446b688d9

Recife, 30 de December de 2021

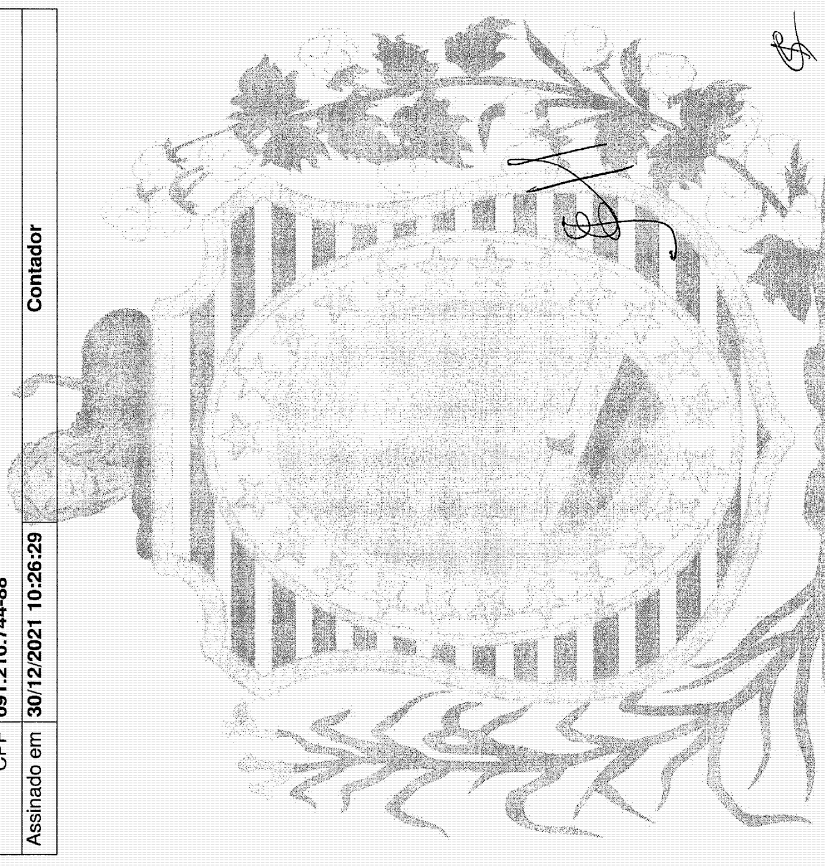
Jaime Larissa Lourenço Marques
Secretária Geral

Assinantes do Livro Digital:

Nome	DANIEL RIBEIRO BEZERRA
CPF	094.438.414-52
Assinado em	30/12/2021 14:13:59
Analista	
Nome	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Assinado em	30/12/2021 14:14:29
Nome	BRUNO JOSE DA SILVA INACIO

Signature Not Verified
Primária do Livro Digital não foi verificada
Não é possível garantir a autenticidade e o conteúdo
desta assinatura digital.

CPF	105.594.754-03
Assinado em	30/12/2021 10:26:09
Socio, Administrador	
Nome	AMARO CLOVIS DE MENEZES
CPF	091.210.744-88
Assinado em	30/12/2021 10:26:29
Contador	



JUCEPE
JUNTA COMERCIAL DE PERNAMBUCO

NIRE 26.2.0276664-2
CNPJ 33.614.013/0001-00
PROTOCOLO 21/773577-0 PROTOCOLADO EM 30/12/2021 10:26:02
ARQUIVAMENTO AUTENTICADO EM 30/12/2021 14:15:03
RAZÃO SOCIAL SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0888A0881AFC161C
FOTO VERIFICAR O DOCUMENTO IMPRIMINDO SEUSSEI: <https://portal.jucepe.pe.gov.br/> e informe o código de autenticidade

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE MICRO E PEQUENA EMPRESA, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

Termo de Autenticação

Declaro a exatidão dos Termos de Abertura e Encerramento do livro digital de características abaixo, por mim examinado e conferido.

Nome Empresarial: SECO AMBIENTAL, SERVIÇOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA

Natureza Jurídica: 206-2 (Sociedade Empresária Limitada)

NIRE: 26.2.0276664-2

CNPJ: 33.614.013/0001-00

Protocolo: 22/999514-4

Tipo do Livro: Diário

Número de Ordem: 3

Id. do arquivo: balanço.pdf

Id. da escrituração: 18312 - PE

Início escrituração: 01/01/2021

Término escrituração: 31/12/2021

Data da Autenticação: 07/01/2022

N. de Autenticação: 229995144

Hash do requerimento: 419723a78a965fde9141340bad140202

Hash do livro: 184de38f13d7ee8c97e7a0e3fdea1213

Recife, 07 de January de 2022

Jaime Soares Borges Lourenço
Jaime Soares Borges Lourenço
Secretaria Geral

Assinantes do Livro Digital:

Nome	AMARO CLOVIS DE MENEZES
CPF	091.210.744-88
Assinado em	06/01/2022 21:41:52
	Contador
Nome	BRUNO JOSE DA SILVA INACIO
CPF	105.594.754-03
Assinado em	06/01/2022 21:42:02
	Socio, Administrador

Signatário Not Verificado
OBRIGADO A ASSINAR O LIVRO DIGITAL
EM PRESENCIA DO SECRETÁRIO DE REGISTRO E COMÉRCIO

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE MICRO E PEQUENA EMPRESA, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

Nome	IURI BORGES SANTOS
CPF	273.034.624-49
Assinado em	07/01/2022 11:56:27
	Analista
Nome	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Assinado em	07/01/2022 11:56:28
	Junta Comercial

JUCEPE
JUNTA COMERCIAL DO PERNAMBUCO

NIRE 26.2.0276664-2
CNPJ 33.614.013/0001-00
PROTOCOLO 22/999514-4 PROTOCOLADO EM 06/01/2022 21:44:15
ARQUIVAMENTO AUTENTICADO EM 07/01/2022 11:56:11
RAZÃO SOCIAL SECO AMBIENTAL, SERVIÇOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 273A408E-83D5-6033
PARA VALIDAR O DOCUMENTO: <https://portal.jucepe.pe.gov.br/> e informe o código de autenticidade

Página: 2 / 2 - Versão: 1



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: AMARO CLOVIS DE MENEZES
REGISTRO.....	: PE-027329/O-4
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***210.744-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPE contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor a respectiva ação penal.

Emissão: PERNAMBUCO, 03/11/2023 as 16:13:08.
Válido até: 01/02/2024.
Código de Controle: 558059.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPE.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE PERNAMBUCO	
Categoria CONTADOR	Nº Registro PE-027329/O-4
Nome AMARO CLOVIS DE MENEZES	Assinatura do Profissional <i>Amaro Clovis de Menezes</i>
Nascimento 21/03/1992	Nacionalidade BRASILEIRA
Documento de Identificação 6788334 SDS-PE	Validado eletronicamente pelo Conselho Federal de Contabilidade Código de Validação: F80950
CPF 081.210.744-88	Data de Registro 24/11/2014
Este carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-lei nº 1.295/66, c/c art. 3º da Lei nº 9.246/95.	
VALIDA EM TODOS O TERRITÓRIO NACIONAL	
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE PERNAMBUCO	
Aproxime um leitor de QR Code para validar ou acesse o endereço: https://sistemas.crc.org.br/validacao/profissional/cnf/09121074488/cnf 60/F809D0	

Arquivo emitido pelo aplicativo CRCDigital em segunda-feira, 10 de janeiro de 2022, às 08:24.

CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO

4.0 O objeto deverá seguir as seguintes especificações e quantidades abaixo descritos, de acordo com cotações anexas:

ITEM	LOCAL	ENDEREÇO	ÁREA CONSTRUIDA (m²)	QUANTIDADE DE APLICAÇÕES	VALOR DO M² R\$	VALOR TOTAL R\$
01	COLÉGIO MIL PAULO VIANA DE QUEIROZ	AV. DR. JOAQUIM NABICO, 316, CACHOEIRA	2.520,70	3	1,10	8.316,31
02	ESC. MUL. ZÉ CARDOCA	1ª TRAV. AGMENON MACALHÃES, 66, BOA VISTA	854,00	3	1,10	2.818,20
03	ESC. MUL. ARTUR TAVARES DE MELO	RUA DEL. ABDOUS VEJAR, 478, CACHOEIRA	1.040,54	3	1,10	3.432,78
04	ESC. MUL. ANILDO CAVALCANTI	RUA JOÃO CARLOS DE MELO, 228, VELOSOS	659,18	3	1,10	1.877,28
05	ESC. MUL. BENEDITA CARDONA PEREIRA	RUA HELOÍSA P. GUERREIRA, SN, COHAS	370,37	3	1,10	1.227,22
06	ESC. MUL. MARIA DO CARMO COELHO DE MELO	AV. ADV. MARIA DE F. GUERREIRA, 550, COHAS	1.371,29	3	1,10	4.525,13
07	ESCOLA MUL. CIGERO FRANKLIN CORDEIRO	RUA PROFª MARIA DAS MERCEDES, 163, COHAS	604,50	3	1,10	1.807,85
08	CRECHE MUL. TIALO CRECHE MUL. TIVA SOARES	RUA TELUX, PORTELA, SN, RUA JOÃO CARLOS DE MELO, 228, VELOSOS	335,05	2	1,10	728,43
09	CARNEIRO LEÃO	CRUZ VELOSOS	584,47	3	1,10	1.862,75
10	CRECHE MUL. PEDRO MARLO	RUA SÓFIA, 78, AGRUPADA, 60, CENTRO	1.112,48	3	1,10	3.840,98
11	ESC. INTERMEDIÁRIA JOÃO DA SILVA	RUA DEL. TELARDO, ALTO BOMITO-428, CENTRO	1.831,32	2	1,10	4.028,90
12	ESC. MUL. MANOEL BERNARDINO FILHO	RUA DE JOAQUIM DE ALTO BOMITO-CENTRO	350,20	2	1,10	770,44
13	ESC. MUL. BERNARDO BAYÃO	SÍTIO COLÔNIA BOMITO-360, ZONA RURAL	1.085,88	2	1,10	2.410,76
14	ESCOLA JOSE PAULINO DE MELO	RUA DO COQUEIRO, 489, CENTRO-BOMITO	1.474,24	2	1,10	3.243,55
15	ESC. MUL. BARRA AZUL SOARES	ENGEN. BARRA AZUL, 340, SÍTIO ROZEADOR, 300, ZONA RURAL	278,00	2	1,10	613,80
16	ESC. MUL. JOSE PEDRO SOARES	SÍTIO ROZEADOR, 300, ZONA RURAL	913,12	2	1,10	2.008,83
17	ESC. MUL. MANOEL DE OLIVEIRA LIMA	DIST. ESTREITO DO NORTE, 220, ESTREITO	787,45	2	1,10	1.732,28
18	ESC. MUL. JOSE CARVAL DE SOUZA VIANA	SIT. BOA VISTA, 330, ZONA RURAL	450,30	2	1,10	320,66
19	ESC. MUL. TABELA ANTONIO CESAR	SIT. BANANEIRA DO CURVEIRO, 280, ZONA RURAL	146,03	2	1,10	322,63
20	ESC. MUL. DR. ANTONIO FORTELA JUNIOR	SIT. CARVALHO, 150, ZONA RURAL	244,08	2	1,10	626,98
21	ESC. MUL. TATIANA PEREIRA DA SILVA	ENGEN. PENHONGA, 440, ZONA RURAL	143,98	2	1,10	316,76
22	ESC. MUL. MARIA JOSÉ DE SOUZA LEO ANTUNES	ENGEN. SERRA AZUL, 460, ZONA RURAL	105,00	2	1,10	238,80
23	ESC. MUL. VOGSA SENGIER DA CORREIA	ENGEN. PARA, 320, ZONA RURAL	145,98	2	1,10	320,96
24	ESC. MUL. ENGENHO MOSCOSO SILVA	ENGEN. MESSEIO, 440, ZONA RURAL	599,80	2	1,10	949,56
25	ESC. MUL. JOSE MARINO DA SILVA	SIT. INACUR, 350, ZONA RURAL	240,57	2	1,10	529,25

Junho

R

26	ESC. MUL. DOM CANARA	HEIDER, ENGEN. GUARETAMA, 410, ZONA RURAL	212,75	2	1,10	468,05
27	ESC. MUL. HERÓLIO NOVA	VILA ENGEN. MÁGICO, 330, ZONA RURAL	185,00	2	1,10	365,20
28	ESC. MUL. MARCELO MARCELO DE LIMA	SIT. MARREIRA, 260, ZONA RURAL	158,85	2	1,10	348,67
29	ESC. MUL. MANOEL BATISTA DE LIMA	SIT. QUELONCA, 250, ZONA RURAL	202,00	2	1,10	444,40
TOTAL (M2)						38.941,08

CLÁUSULA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 Os serviços deverão ser prestados nas escolas municipais relacionadas acima, no período agendado de acordo com a solicitação da secretaria requisitante;

5.2 A Empresa contratada deverá realizar a sanitização nas quantidades e especificações descritas, conforme planilha especificada no quadro acima.

5.3 A contratada deverá tomar todas as providências cabíveis para a segurança das pessoas que por sua vez, estiverem no ambiente a ser desinfetado, se responsabilizando, pela integridade física das mesmas.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 O período de vigência para prestação dos serviços de coleta de resíduos sólidos será de 60 (sessenta) dias.

6.2 O pagamento dos serviços acima especificados, será efetuado após emissão da(s) nota(s) pela contratada, após atestado do setor requisitante.

6.3 O valor por m² pago para execução dos serviços será de R\$ 1,10 (um real e dez centavos), sendo o valor global estimado de R\$ 48.841,08 (quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta e um reais e seis centavos), para o período de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 Para fazer face as obrigações financeiras assumidas, serão utilizados recursos através da seguinte dotação orçamentária:

- 1 Prefeitura Municipal de Bonito
- 02 Poder Executivo
- 02.07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura
- 020700 Secretaria Municipal de Educação e Cultura
- 12 Educação
- 12.361 Ensino Fundamental
- 12.361.1202 Educação Básica de Qualidade

R

Junho



BONITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO (PE)
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

12 361 1202 2047 0000 Manutenção do Programa de Educação Básica de Qualidade no Ensino Fundamental
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 Fica assegurado à Secretaria de Educação o direito de fiscalizar a prestação dos serviços do objeto deste Projeto, informar ao gestor municipal quaisquer imparcialidades advindas da sua execução dos mesmos, bem como atestar os serviços prestados.

8.2 O presente contrato poderá ser rescindido nos casos previstos no Art. 136 da Lei Federal 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

9.1 A contratada será responsável pela qualidade dos serviços prestados.

9.2 A contratada será a única responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, acidentários, administrativos e civis, resultantes da execução do contrato.

9.3 A contratada será responsável por todas as despesas com transporte e alimentação dos funcionários que, em seu nome, estejam prestando serviços.

9.4 A contratada deverá assumir integralmente a responsabilidade pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do contrato.

9.5 A contratada obriga-se a manter durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

9.6 A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

10.1 A contratante se obriga a esclarecer prontamente as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela contratada;

10.2 Expedir as determinações e comunicações dirigidas à contratada;

10.3 Verificar a perfeita execução e o atendimento das especificações, bem como solucionar os problemas executivos;

10.4 Cumprir e exigir o cumprimento destas obrigações e das disposições legais que regem este Projeto;

Rua Cônego Cavalcanti, nº 40 - Centro - CEP 55.680-000 - Bonito - PE
CNPJ 10.121.515/0001-01 - Fones: (81) 3737-0705 / 3737-0709



BONITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO (PE)
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

10.5 Reter os impostos e taxas devidos pela execução do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 A Contratada fica sujeita a multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas na execução dos serviços solicitados, de acordo com o Art. 156, inciso II, § 3º da Lei Federal 14.133/21.

11.4 Em caso de rescisão sem justa causa, por parte do contratado, aplicar-se-ão as demais penalidades previstas nos Art. 137, 138 e 139 Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Fica eleito o fórum da cidade de Bonito, para dirimir quaisquer dúvidas, para dirimir qualquer litígio oriundo do presente contrato, que não puder ser administrativamente solucionado, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, foi o presente instrumento particular de CONTRATO de execução de serviços, conferenciados em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, que vai subscreito pela CONTRATANTE, pelo CONTRATADO, e por duas testemunhas: presenciais devidamente qualificadas, para que este instrumento produza todos os efeitos legais.

Bonito, 26 de abril de 2021.

MUNICÍPIO DE BONITO
GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
CONTRATANTE

BRUNO JOSÉ DA SILVA INACIO
CPF/MF: 33.614.013/0001-00
CONTRATADA

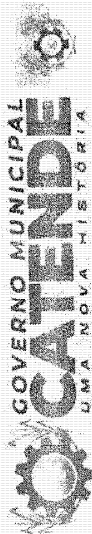
33.614.013/0001-00
BRUNO JOSÉ DA SILVA INACIO
Av. Miguel Pereira Neto, 127
Novo Horizonte - CEP 55.460-000
CUPIRA - PE

TESTEMUNHAS:

1. Gulciane Muelen
NOME:
CPF: 095.816.634-02

2. Belenilson U. da Silva
NOME:
CPF: 068.293.824-67

Rua Cônego Cavalcanti, nº 40 - Centro - CEP 55.680-000 - Bonito - PE
CNPJ 10.121.515/0001-01 - Fones: (81) 3737-0705 / 3737-0709



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins de direito, que a SECO AMBIENTAL, SERVIÇOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.614.013/0001-00, localizada no Sítio Serra Verde de Aprigio, 400, Zona Rural, Cupira/PE - CEP.: 55.460-000, prestou serviços para o município de CATENDE, tendo como objeto a prestação de serviços de Dedetização (Barata, Moscas, Pernilongos, Caramujos, Lesmas, Formigas, Escorpião e outros insetos rasteiros), Desratização Controle e Profilaxia de Morcegos e Pássaros, Descupinização, Controle de Cobras com a aplicação de Repelentes e instalação de barreiras. O serviço foi realizado em todas as unidades de saúde do município, zona urbana e rural, totalizando 6 aplicações em cada unidade, uma por mês, totalizando 694.230,00 M², durante 26/03/2021 a 27/09/2021. Cumprindo de forma rigorosa e com a devida regularidade os compromissos assumidos perante essa declarante, não constando em nossos registros qualquer tipo de ocorrência ou fala que desabone a idoneidade da referida instituição em questão.

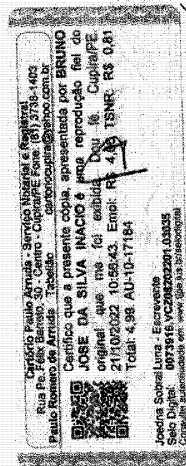
Catende, 19 de Outubro de 2022.

Atenciosamente,

Paula Rosa de Almeida
Secretária Municipal de Saúde
Município de Catende - PE
Data: 19/10/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATENDE
CNPJ/MF sob o nº 08.247-860/0001-36

Secretário de Saúde



PRAÇA COSTA AZEVEDO, S/N - CENTRO, CATENDE-PE, 55400-000
CNPJ: 10.186.138/0001-80



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Atestado de Capacidade Técnica de Serviços Continuados para a Secretaria de Saúde

Atestamos para os devidos fins que a empresa BRUNO JOSE DA SILVA INACIO, Sediada em Av. Miguel Pereira Neto, 727, Novo Horizonte, Cupira PE, realizou os serviços abaixo com o seguinte objeto, descrição e vigência:

OBJETO: DESINFECÇÃO DE AMBIENTES HOSPITALARES CONTRA O POSSÍVEL CONTÁGIO DE COVID-19, INCLUINDO SALAS, CORREDORES, OBJETOS, EQUIPAMENTO E VEÍCULOS UTILIZADOS NAQUELA UNIDADE PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATENDEPE

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES E VIGÊNCIA:

A Contratada realizou a Sanitização e CIP (Controle Integrado de Pragas) incluindo utilização de "FUMACÊ" para combate da dengue, nas unidades da secretaria de saúde e nas ruas do município, como prevenção a covid 19, dengue e Febre Amarela, e também proliferação de ratos e insetos com utilização de Nebulizadores, Atomizadores, Fumacê, Pulverizador Elétrico e manual, e com auxílio de 4 caminhões pesados do tipo Pipa/Limpa Esgoto, 3 veículos leves e uma equipe de 12 homens, totalizando uma área de trabalho de aproximadamente: 19.000.000,00 M², entre 30/03/2020 a 30/12/2020

Assim sendo, a verdade, assino esse atestado, mediante solicitação protocolada, por requerimento, da contratada.

Catende/PE, 31/12/2020

LOURIVALDO GALVÃO FILHO
Secretário de Saúde

LOURIVALDO GALVÃO FILHO
Secretaria Municipal de Saúde
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRAÇA COSTA AZEVEDO, S/N - FOMES: PABX (081) 3573-1186
CEP 55.400-000 CATENDE - PERNAMBUCO - C.G.C 08.247.860/0001-36



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
 Secretária da Fazenda
NFSe Nota Fiscal de Serviços Eletrônica
 Av. Desembargador Felismino Guedes Nº 132 - Centro, CEP 55460-000 - CUPIRA - PE TEL: (81) 3798 - 3710 CNPJ: 10.91.769/0001-02

Número da Nota: 00000015
 Competência: JUL/2020
 Data e Hora Emissão: 31/07/2020 10:53:37
 Código de Verificação: 3855-1YCK

PRESTADOR DE SERVIÇOS
 CPF/CNPJ: 33.614.013/0001-00
 Nome/Razão Social: BRUNO JOSE DA SILVA INACIO
 Endereço: AVN MIGUEL PEREIRA NETO, 727
 Município: CUPIRA
 E-mail: amaro@n2secontabilidade.com.br

Inscrição Municipal: 231707
 UF: PE
 CEP: 55460000
 TEL:

TOMADOR DE SERVIÇOS
 CPF/CNPJ: 08.247.860/0001-36
 Nome/Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Endereço: PC COSTA AZEVEDO, SN CENTRO
 Município: CATENDE
 E-mail:

Inscrição Municipal: ---
 UF: PE
 CEP: 55400000
 Inscrição Estadual: ---

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

ORÇAMENTO PARA A DESINFECÇÃO DE AMBIENTES HOSPITALARES CENTRO O PASSADIL, CONTÁGIO DE COVID-19, INCLUINDO SALAS, CLÍNICA, QUARTO, COZINHA, BANHEIRO, COFINS, EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS UTILIZADOS NO TRANSPORTE DE SAÚDE E TUDO QUE ESTIVER DENTRO DA UNIDADE DE SAÚDE, COM PEROXÍDO DE HÍDROGÊNIO OU QUATERNÁRIO DE AMÔNIA NA CONCENTRAÇÃO ADEQUADA PARA A SANITIZAÇÃO.

DADOS BANCÁRIOS:
 BANCO SANTANDER
 AGÊNCIA: 0001
 CNPJ: 33.614.013/0001-00
 BRUNO JOSE DA SILVA INACIO
 AGÊNCIA: 0001
 CONTA: 450891-9 CONTA CORRENTE

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 14.868,00
 Atividade Prestada: 39005000 - DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS 60
0 - NÃO INFORMADO

Valor Líquido (R\$)	Valor das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)
14.589,15	0,00	14.868,00	2,01%	298,95
COFINS (R\$)	INSS (R\$)	PIS (R\$)	CSLL (R\$)	IRPJ (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES
 - Esta NFS-e foi emitida com base na Lei
 - O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador do Serviço.
 - O ISS desta NFS-e é devido ICMS deste Município.
<https://www.vibacomunicapais.com.br/nfpe-cupira/nfpe/fiscalizacao.do?operacao=verificarAutenticidade>

<https://www.tributosmunicipais.com.br/NFE-cupira/notaFiscal/Action.do?operacao=verificarAutenticidade> acesse o site para verificar a autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica.

	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO CENTRO DE ATIVIDADES TÉCNICAS DO AGRESTE 1		
ATESTADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS ATESTADO DE REGULARIDADE			
Válido até 14/01/2025			
Protocolo nº: 2110840160650	Projeto de Incêndio nº:		
O Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, atesta que o estabelecimento abaixo especificado atende as exigências contidas no Código de Segurança Contra Incêndio de Pânico (COSCI-P), em vigor no Estado de Pernambuco.			
Razão Social: BRUNO JOSE DA SILVA INACIO			
Nome Fantasia: FRANCHISING SECO DELIVERY EXPRESS			
CPF/CNPJ: 33.614.013/0001-00			
Atividade Econômica Principal: 8121400 - Limpeza em prédios e em domicílios			
Endereço: SIT SERRA VERDE DE AFRIGIO, nº 400 - CEP: 55.460-000	Município: CUIRÁ - PE		
Bairro: ZONA RURAL	Risco: COMERCIAL		
Área: 45,00 m²			
Capacidade Máxima de Pessoas: 10			
Tipo da Ocupação: TIPO F - ESCRITÓRIO			
Observações:			

Defendido por: MAJ EZEQUIEL SEBASTIÃO DE FRANÇA		**Chefe do: CAT / AGRESTE 1**
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 0c46a31532970666		
Atenção: - A autenticidade deste documento deverá ser confirmada através do Portal do Corpo de Bombeiros no endereço www.bombeiros.pe.gov.br. - Este documento poderá ser cassado, dentro do prazo de validade, se for constatada qualquer irregularidade. - Para informações ou denúncias ligar para a Ouvidoria Geral do Estado: **162 ou (81) 3182-9126**.		
Emittido via Web, posição em 14/01/2022		

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO
Sistema de Atendimento ao Contribuinte Bombeiro Militar

REQUERIMENTO DE VISTORIA DE REGULARIZAÇÃO

Protocolo: 2110840160650
Serviço: VISTORIA DE REGULARIZAÇÃO
Solicitante: BRUNO JOSE DA SILVA INACIO
Data da Solicitação: 14/12/2021
Data do pagamento: 14/12/2021
Emitido via Web, posição em 16/12/2021 09:59

Para acompanhar seu processo, acesse o Portal de Atendimento ao Público no endereço www.bombeiros.pe.gov.br ou através do QRCode ao lado.

ATENÇÃO: NÃO É VÁLIDO COMO COMPROVANTE DE VISTORIA DE REGULARIZAÇÃO APROVADA.

Av João de Barros, 399, Boa Vista - Recife/PE - CEP 50050-180 | Fone (81) 3182-9126 | CNPJ:00.358773/0001-44



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro nº	8024251	Data da consulta:	01/12/2023	CR emitido em:	01/12/2023	CR válido até:	01/03/2024
Dados básicos:							
CNPJ	33.614.013/0001-00						
Razão Social	SECO AMBIENTAL, SERVIÇOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA						
Nome fantasia	SECO AMBIENTAL, SERVIÇOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA						
Data de abertura	14/05/2019						
Endereço:							
Logradouro	SITIO SERRA VERDE DE AGRIGIO						
Nº	400						
Bairro	ZONA RURAL						
CEP	55460-000						
Complemento	FAZENDA						
Município	CUIPRA						
UF	PE						
Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTE/APP							
Código	Descrição						
15-9	Fabricação de preparados para limpeza e polimento, desinfetantes, inseticidas, germicidas e fungicidas						
17-4	Destinação de resíduos de esgotos sanitários e de resíduos sólidos urbanos, inclusive aqueles provenientes de fossas						
17-57	Tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos - Decreto nº 7.404/2010: art. 36						
18-1	Transporte de cargas perigosas						
18-3	Marinas, portos e aeroportos						
18-5	Depósitos de produtos químicos e produtos perigosos						
18-14	Transporte de cargas perigosas - Resolução CONAMA nº 362/2005						
18-74	Transporte de cargas perigosas - Lei nº 12.305/2010						
18-83	Transporte de cargas perigosas - Lei Complementar nº 140/2011: art. 7º, XIV, g						
21-3	Utilização de substâncias controladas - Protocolo de Montreal						
21-32	Operação de aeródromo - Lei nº 6.938/1981: art. 10						
21-47	Aplicação de agrotóxicos e afins - Lei nº 7.802/1989						
21-58	Manejo de espécie exótica invasora - Resolução CONABIO nº 7/2018						
21-59	Manejo de fauna sinantrópica nociva - Instrução Normativa IBAMA nº 141/2006						
21-66	Produção de agrotóxicos de agentes biológicos e microbiológicos de controle - Lei nº 7.802/1989						
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.							
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades							
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.							
Chave de autenticação						CLEFYV8G5R3MYN79	



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro nº
8020957

Data da consulta
01/12/2023

CR emitido em
01/12/2023

CR válido até
01/03/2024

Dados básicos:

Nome: BRUNO JOSE DA SILVA INACIO

CNPJ: 105.594.754-03

Endereço:
Logradouro: AV MIGUEL PEREIRA NETO
Nº: 727
Bairro: NOVO HORIZONTE
CEP: 55460-000

Complemento: CASA
Município: CUPIRA
UF: PE

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

Código	Descrição
17-67	Recuperação de áreas degradadas
18-1	Transporte de cargas perigosas
21-27	Ponte e uso de motosserra - Lei nº 12.651/2010: art. 69, § 1º
21-32	Operação de aeródromo - Lei nº 6.938/1981: art. 10
21-36	Geração de energia eólica e de outras fontes alternativas - Lei nº 6.938/1981: art. 10
21-43	Importação de veículos automotores para uso próprio - Lei nº 8.723/1993
21-45	Importação de pneus e similares - Resolução CONAMA nº 416/2009
21-46	Controle de plantas aquáticas - Resolução CONAMA nº 467/2015
21-47	Aplicação de agrotóxicos e afins - Lei nº 7.802/1989
21-49	Transporte de produtos florestais - Lei nº 12.651/2012: art. 36
21-53	Manutenção de fauna silvestre ou exótica - Resolução CONAMA nº 489/2018: art. 4º, IX
21-57	Importação ou exportação de fauna exótica - Portaria IBAMA nº 93/1998
21-58	Manejo de espécie exótica invasora - Resolução CONABIO nº 7/2018
21-59	Manejo de fauna sinantrópica nociva - Instrução Normativa IBAMA nº 141/2006
21-75	Irrigação - Resolução CONAMA nº 284/2001: art. 2º

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não descobre a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação
LWILWD8ELXXVX19

Ministério do Meio Ambiente - MMA
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
IBAMA

Relatório Anual de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - RAPP

Nome: BRUNO JOSE DA SILVA INACIO

CNPJ: 105.594.754-03

Endereço: AV MIGUEL PEREIRA NETO

Número: 727

Bairro: NOVO HORIZONTE

Município: CUPIRA

Complemento: CASA

CEP: 55460-000

UF: PE

Formulário: Resíduos Sólidos - Transportador

Ano de exercício: 2023

Não houve preenchimento dos dados para o formulário Resíduos Sólidos - Transportador no ano selecionado.

IBAMA - RAPP

01/12/2023 - 15:12:30

Página 1 de 1

Ministério do Meio Ambiente - MMA
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
IBAMA

Relatório Anual de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais - RAPP

Nome: BRUNO JOSE DA SILVA INACIO
CPF: 105.594.754-03
Endereço: AV MIGUEL PEREIRA NETO
Número: 727
Bairro: NOVO HORIZONTE
Município: CUIRÁ
Complemento: CASA
CEP: 55460-000
UF: PE

Formulário: Resíduos Sólidos - Gerador
Ano de exercício: 2023
Justificativa do não preenchimento: Não houve geração de resíduos

Handwritten signatures and initials.

Consultas / Saneantes - Produtos Registrados / Saneantes - Produtos Registrados

Detalhe do Produto: PEROXY 4D

Nome da Empresa	Spartan do Brasil Produtos Químicos Ltda.		
CNPJ	46.256.772/0002-70	Autorização	3.00.018-9
Nome Comercial	PEROXY 4D		
Classe Terapêutica	DESINFETANTE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO		
Registro	300180183		
Processo	25351.015085/2017-01		
Vencimento do registro	27/03/2027		
Situação do Produto	ATIVO		

Rótulo

Visualizar 1º rótulo

Apresentação	Forma Farmacêutica	Nº Apres.	Data de Publicação
FRASCO DE PLÁSTICO OPACO + FILME DE POLIETILENO	LIQUIDO	1	27/03/2017
Validade	2 anos	Registro	3001801830014
Princípio Ativo	Primária - FRASCO DE PLÁSTICO OPACO Secundária - FILME DE POLIETILENO		
Embalagem	Fabricantes Nacionais Spartan do Brasil Produtos Químicos Ltda. - SUMARÉ - BRASIL		
Local de Fabricação	Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]		
Via de Administração	[sem dados cadastrados]		
IFA Único	Não		
Conservação	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM		
Restrição de prescrição	[sem dados cadastrados]		

Restrição de uso	[sem dados cadastrados]
Destinação	[sem dados cadastrados]
Restrito a hospitais	Não Informado
Tarja	[sem dados cadastrados]
Medicamento de referência	Não
Apresentação fracionada	Não

Apresentação ☒ ATIVA	Forma Farmacêutica	Nº Apres.	Data de Publicação
BOMBONA PLÁSTICA + FILME DE POLIETILENO	LIQUIDO	2	27/03/2017
Validade	2 anos	Registro	3001801830022
Princípio Ativo			
Embalagem	- Primária - BOMBONA PLÁSTICA - Secundária - FILME DE POLIETILENO		
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais Spartan do Brasil Produtos Químicos Ltda. - SUMARÉ - BRASIL Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]		
Via de Administração	[sem dados cadastrados]		
IFA único	Não		
Conservação	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM		
Restrição de prescrição	[sem dados cadastrados]		
Restrição de uso	[sem dados cadastrados]		
Destinação	[sem dados cadastrados]		
Restrito a hospitais	[sem dados cadastrados]		
Tarja	[sem dados cadastrados]		
Medicamento de referência	[sem dados cadastrados]		

Apresentação fracionada	Não		
Apresentação ☒ ATIVA	Forma Farmacêutica	Nº Apres.	Data de Publicação
BOMBONA PLÁSTICA	LIQUIDO	3	27/03/2017
Validade	2 anos	Registro	3001801830030
Princípio Ativo			
Embalagem	Primária - BOMBONA PLÁSTICA		
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais Spartan do Brasil Produtos Químicos Ltda. - SUMARÉ - BRASIL Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]		
Via de Administração	[sem dados cadastrados]		
IFA único	Não		
Conservação	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM		
Restrição de prescrição	[sem dados cadastrados]		
Restrição de uso	[sem dados cadastrados]		
Destinação	[sem dados cadastrados]		
Restrito a hospitais	Não Informado		
Tarja	[sem dados cadastrados]		
Medicamento de referência	Não		
Apresentação fracionada	Não		

Apresentação ☒ ATIVA	Forma Farmacêutica	Nº Apres.	Data de Publicação
TAMBOR PLÁSTICO	LIQUIDO	4	27/03/2017
Validade	2 anos	Registro	3001801830049
Princípio Ativo			
Embalagem	Primária - TAMBOR PLÁSTICO		

COMISSÃO PERMANENTE DE UL...		
Proc. nº	065	
Folha nº		
Rúbrica		

Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais • Spartan do Brasil Produtos Químicos Ltda. - SUMARÉ - BRASIL Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]
Via de Administração	[sem dados cadastrados]
IFA Único	Não
Conservação	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
Restrição de prescrição	[sem dados cadastrados]
Restrição de uso	[sem dados cadastrados]
Destinação	[sem dados cadastrados]
Restrito a hospitais	Não Informado
Tarja	[sem dados cadastrados]
Medicamento de referência	Não
Apresentação fracionada	Não

Apresentação	ATIVA	Forma Farmacêutica	Nº Apres.	Data de Publicação
ACONDIÇÃOAMENTO NÃO PREVISTO NA TABELA		LIQUIDO	5	27/03/2017
Validade		2 anos	Registro	3001801830057
Princípio Ativo		Primária - ACONDICIONAMENTO NÃO PREVISTO NA TABELA		
Embalagem				
Local de Fabricação		Fabricantes Nacionais • Spartan do Brasil Produtos Químicos Ltda. - SUMARÉ - BRASIL Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]		
Via de Administração		[sem dados cadastrados]		
IFA Único		Não		
Conservação		INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM		

COMISSÃO PERMANENTE DE UL...		
Proc. nº	066	
Folha nº		
Rúbrica		

Restrição de prescrição	[sem dados cadastrados]
Restrição de uso	[sem dados cadastrados]
Destinação	[sem dados cadastrados]
Restrito a hospitais	Não Informado
Tarja	[sem dados cadastrados]
Medicamento de referência	Não
Apresentação fracionada	Não

Voltar

CREA-PE
Certidão de Aproveitamento Técnico - CAT
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2220553931/2022
Atividade em andamento
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que a Consistência dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - Crea-PE, o Acervo Técnico do profissional **ISABELLE CRISTINE FERREIRA DE SANTANA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: ISABELLE CRISTHINE FERREIRA DE SANTANA
Registro: 1820508617PE RNP: 1820508617
Título profissional: ENGENHEIRA AGRÔNOMA

Número da ART: PE20220792838
Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO
Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: SECO AMBIENTAL, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA
Registrada em: 03/06/2022

Contratante: **Industria e Comercio de Produtos Alimentícios Cuplense LTDA**
Endereço do contratante: **AVENIDA Etelvino Lins**
Complemento:
Bairro: **Centro**
UF: **PE**
Cidade: **CUBANA**
CEP: **55460000**
Nº: **SN**
CPF/CNPJ: **07.902.036/0001-00**

Contrato:
Valor do contrato: R\$ 4,798.80
Celebrado em:
Tipo do contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA Etevlino Lins

Complemento:
Cidade: CLUIRA
Bairro: Centro
UF: PE

Situação: atividade em andamento

Proprietário: Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Cipriense LTDA

[illegible]

Observações _____
Prestar serviço de dedetização, desratização, limpeza de caixas d'água, fossas e esgoto.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Arquivo Técnico – CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo controlante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2220553931/2022
03/06/2022, 12:06
2AW6Z

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo o território nacional.

Este acervo é parcial e fica restrito aos serviços técnicos desenvolvidos pelo profissional especificamente nos períodos de 17/01/2022 a 26/05/2022.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE

Tel: + 55 (01) 3423-4383 Fax: + 55 (01) 3423-4383 E-mail: create@creape.org.br
Avenida Agamenon Wagner, 237 G, Espinheiro, Recife - PE

messaggio em: 03/06/2022. às 12:33.

CREA-PE

Comité Regional de Investigación
Agencia de Protección

CREA-PE
Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou emissão de ART.

A Certidão de Aproveitamento Técnico (CAT) a qual o atestado está vinculado, constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica solicitante se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não completam ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-brasil.com.br/publico>, com a chave: 2AW6z

2220553931/2022
Atividade em andamento

Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinhoeiro, Recife - PE

..... 00 000 0000 00 000000

CREA-PE

Consejo Regional de Empresarios e
Agricultores del Parícutico

Assinado de forma digital por
BRUNO JOSE DA SILVA
INACIO:10559475403
Dados: 2022.06.15 08:45:40 -03'00'

BRUNO JOSE DA SILVA
Assinado de forma digital por
BRUNO JOSE DA SILVA
INACIO:10559475403
Dados: 2022.06.15 08:45:53 -03'00'

funcionamento de empresas especializadas na prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas e dá outras providências;

- Que todos os documentos e informações prestadas são fideis e verdadeiras;
- Que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal no 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei no 8666/93;
- Que não constam em nossos quadros societários colaboradores do(a) órgão promotor do pregão eletrônico que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior;
- Que não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal — Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º do Decreto Municipal no 6615;
- Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens, e/ou abatimentos, impostos, taxas (Inciso III do Art. 5º da Lei 10.520/02) e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento;
- Que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLT/IMP e o conteúdo da proposta NÃO foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Que estamos plenamente cientes do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detenho plenos poderes e informações para firmá-las. Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina;
- Que autorizo a Prefeitura Municipal para investigações complementares que se fizerem necessárias;
- Que possuímos menos de 20 (vinte) funcionários em nosso quadro;
- Que seguimos todas as exigências da RDC no 52, de 22/10/2009 – ANVISA;




- Serão utilizados os produtos dos fabricantes CHENOME INDUSTRIA QUÍMICA DO NORDESTE LTDA; SYNGENTA, BASF, INSETIMAX, TECNOCELL AGROFLORESTAL LTDA E BAYER, de nomes BIFENTOL PS REGISTRADO NO MS N.3.2398.0027.001-5; BIFENTOL 200 SC REGISTRADO NO MS N. 3.2398.0027; DEMAND 10 CS REGISTRADO NO MINISTERIO DA MS N. 3.0119.6627; TERMIDOR 25 CE REGISTRADO NO MS N. 3.0404.0029; D FIM GEL BARATICIDA, Registro Ministério da Saúde: M.S 3.2781.0066; TRIMAX Registro Ministério da Saúde: M.S 3.2781.0065; FORMICEL, Nº Registro no M.S/ANVISA: 3.1704.0032.001-4; K-OTHRINE® 2P, REGISTRADO NO MINISTERIO DA SAÚDE SOB N.º: 3.3222.0015; TEMPRID® SC, REGISTRADO NO MINISTERIO DA SAÚDE SOB N.º: 3.3222.0036; RATOL PÓ DE CONTATO 750 REGISTRADO NO MS N. 3.2398.0025.001-4; RATOL BLOCO PARAFINADO REGISTRADO NO MS N. 3.2398.0006.001-0; RATOL GRUNLADO GIRASSOL REGISTRADO NO MS N. 3.2398.0019.002-1; RODILON PELETTS PARAFINADO REGISTRADO NO MS N. 3.3222.0004; CIPEMOL 40 PM REGISTRADO NO MS 3.2398.0051.001-6; DICLORVOL (DICLOVOS) 1000 CE REGISTRADO NO MS3.2398.0034.001-3; CUPINOL 15 CE REGISTRADO NO MS 3.2398.0026.001-1; FIPRONOL GEL (FIPRONIL) REGISTRADO NO MS 3.2398.0050.001-0; ATRATOL GEL REGISTRADO NO MS 3.2398.0044.001-8 E 3.2398.0044.002-6; PEROXY 4D REGISTRADO NO MS 300100183; LÓTUS DESINFECT REGISTRADO NO MS 393750001.
- Que, em conformidade com o disposto na Lei Complementar no 123/2006, esta licitante cumpre todos os requisitos legais previstos para a qualificação, como (Microempresa / Microempreendedor Individual / Empresa de Pequeno Porte / Sociedade Cooperativa de Consumo), estando aptos a usufruirmos do tratamento diferenciado, não nos enquadrando em nenhuma das vedações previstas no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal no 8.538/2015, cliente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores;
- Que, dispõe de equipamentos, veículos, instalações e equipe técnica especializada para a execução do objeto do presente processo;
- Que atendemos as exigências da utilização dos procedimentos técnicos descritos no Procedimento Operacional Padrão – POP, para manipulação e transporte de produtos saneantes desinfestantes, nos termos dos Arts. 13 e 14, da RDC no 52, de 22/10/2009 – ANVISA;




Assinado de forma digital por
BRUNO JOSE DA SILVA
INACIO:10559475403
Dados: 2022.06.15 08:46:06 -03'00'

BRUNO JOSE DA
SILVA
INACIO:10559475403

- Que atendemos as exigências da inutilização e descarte de embalagens dos produtos saneantes desinfetantes, conforme o Art. 18, da RDC no 52, de 22/10/2009 – ANVISA;
- Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome;
- Dispõe ou disponibilizará de, no mínimo, 01 (um) veículo para transporte dos produtos saneantes desinfetantes, conforme disciplinado no art. 14 da RDC 52/2009, ANVISA;
- Que está regular perante a Vigilância Sanitária Estadual e Municipal, haja vista que não é passível de licenciamento ambiental pelo ente federativo MUNICIPAL, pois o mesmo não possui órgão ou secretaria específica para a emissão de licença ambiental;
- Que observamos as normas relativas à saúde e segurança no trabalho;
- Que dispõe de escovões, vassouras, máquina de pressão de água, caminhões pipa para limpeza de rua, modelo VW 20260, caminhão limpa-fossa, caminhonete HILUX Van para transporte de equipe, Reboques, todos com o auxílio de equipamentos necessários. E produtos como quaternário de amônio, quinta geração e peróxido de hidrogênio, produtos omisanilanos para controle integrado de pragas, com equipamentos devidamente habilitados com o auxílio de nebulizadores, atomizadores e pulverizadores, pulverizadores, Agulhas, bacias, que vão ser aplicados conforme a localidade e necessidade. O serviço será realizado em torno da área cúbica e métrica do ambiente, fazendo a sanitização e Controle Integrado das Pragas, total do ambiente. Declaramos, ainda, que nos comprometemos a fornecer mão de obra qualificada e ferramentas necessárias à prestação dos serviços objeto da licitação conforme condições estabelecidas;
- Que se responsabiliza por quaisquer atos cometidos em decorrência de imprudência, negligência ou imperícia na realização dos serviços prestados a contratante;
- Que está em regularidade com o ente municipal referente a tributos mercantis ISS e TLVF;

Assinado de forma digital por
BRUNO JOSE DA SILVA
INACIO:10559475403
Dados: 2022.06.15 08:46:30 -03'00'

BRUNO JOSE DA
SILVA
INACIO:10559475403

- Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- Que cumpre a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei no 8.213, de 24 de julho de 1991;
- Que toda documentação anexada ao sistema é autêntica;
- Que disponibilizará na assinatura do contrato, as quantidades especificadas dos veículos, do pessoal técnico habilitado e especializado para operar os veículos, dos equipamentos e materiais de proteção individual e coletiva -EPI's e EPC's;
- Que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária na participação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal cujos efeitos ainda vigorem;
- Que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante;
- Que temos conhecimento de todas as informações necessárias ao cumprimento das obrigações, objeto desta licitação, inclusive os locais de execução dos serviços, o que inclui as atuais condições e o grau de dificuldade existentes e que a empresa NÃO efetuou a visita técnica no local onde serão executadas as obras, mas assume incondicionalmente a responsabilidade de executar os serviços em conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas nesta licitação, em atendimento ao edital;
- Que se responsabiliza por quaisquer atos cometidos em decorrência de imprudência, negligência ou imperícia na realização dos serviços prestados a contratante;
- Que a Responsável Técnica, Isabelle, Cristhine Ferreira de Santana, Engenheira Agrônoma, Registro: 1820508617, RG Nº 8.241.274, CPF Nº 109.119.404-13, devidamente habilitada para o exercício das funções relativas às atividades pertinentes ao controle de vetores e pragas urbanas, e que acompanhará e se responsabilizará pelos serviços prestados durante todo o período da contratação;

- Que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que não tem condenação pelos crimes mencionados na Lei 2.272 de 11 de Maio de 2021, conforme abaixo:

I. Crime de violência doméstica e familiar contra a mulher, previsto na Lei Federal no 11.340, de 07 de agosto de 2006 Lei Maria da Penha;

II. Crime de homicídio e feminicídio previstos no art. 121 do Decreto-Lei Federal no 2.848, de 07 de dezembro de 1940 Código Penal Brasileiro;

III. Crime de Racismo, previsto na Lei Federal no 7.716 de 5 de janeiro de 1989, define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor;

IV. Crimes considerados contra a Administração Pública, previstos no Título XI Dos Crimes Contra a Administração Pública, do Decreto-Lei Federal no 2.848, de 07 de dezembro de 1940 Código Penal Brasileiro;

V. Crimes considerados hediondos, previstos na Lei Federal no 8.072, de 25 de julho de 1.990;

- Que não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.

Cupira, 15 de junho de 2022

BRUNO JOSE DA
SILVA
INACIO:10559475
403
Assinado de forma digital
por BRUNO JOSE DA SILVA
INACIO:10559475403
Dados: 2022.06.15 08:46:46
+03'00'

Bruno Jose da Silva Inácio
SÓCIO PROPRIETÁRIO

BRUNO JOSE
DA SILVA
INACIO:1055
9475403
Assinado de forma digital por BRUNO JOSE DA SILVA
INACIO:10559475403
Dados: 2022.06.15
11:08:27 -03'00'

DECLARAÇÃO CONJUNTA PARA FINS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

SECO AMBIENTAL SERVIÇOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.614.013/0001-00, e Inscrição Estadual nº 082820309, situada no Sítio Serra Verde de Aprígio, 400, Zona Rural, Cupira, Pernambuco, CEP: 55.460.000 neste ato representada pelo seu SÓCIO PROPRIETÁRIO, o Sr. Bruno Jose da Silva Inácio, portador do RG 9.045.282 SDS PE e CPF 105.594.754-03, em atenção ao edital do Processo Licitatório supramencionado, **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- Até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação Art. 32, §2º da Lei nº 8.666/93;
- Que não incorre nas vedações previstas no art. 9º da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 1º do Decreto no 39.860, de 30 de maio de 2019. Essa declaração é a expressão da verdade, sob as penas da lei;
- Que tenho pleno conhecimento e atendo a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos do § 4º do Art. 26 do Decreto Federal no 10.024/19;
- Que se obriga a garantir que o objeto desta licitação, serão fornecidos de acordo com as especificações definidas na proposta e no termo de Referência, respeitando as condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Que aceitamos as condições estipuladas neste edital, ressalvada a hipótese de impugnação;
- Que não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;
- Que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação;
- Declaramos que cumprimos integralmente, todas as normas e artigos da RESOLUÇÃO RDC Nº 622, DE 9 DE MARÇO DE 2022 que dispõe sobre o funcionamento de empresas especializadas na prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas e dá outras providências;
- Que todos os documentos e informações prestadas são fideis e verdadeiras;
- Que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer

trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal no 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei no 8666/93;

- Que não constam em nossos quadros societários colaboradores do(a) órgão promotor do pregão eletrônico que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior;
- Que não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissariado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal no 6615;
- Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Inciso III do Art. 5º da Lei 10.520/02) e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento
- Que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP e o conteúdo da proposta NÃO foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Que estamos plenamente cientes do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detenho plenos poderes e informações para firmá-las. Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina;
- Que autorizo a Prefeitura Municipal para investigações complementares que se fizerem necessárias;
- Que possuímos menos de 20 (vinte) funcionários em nosso quadro;
- Que seguimos todas as exigências da RDC nº 52, de 22/10/2009 – ANVISA; a RDC nº 50/2002 e RDC nº 69/2001;
- Que, em conformidade com o disposto na Lei Complementar no 123/2006, esta licitante cumpre todos os requisitos legais previstos para a qualificação como (Microempresa / Microempreendedor Individual / Empresa de Pequeno Porte / Sociedade Cooperativa de Consumo), estando aptos a usufruirmos do tratamento diferenciado, não nos enquadrando em nenhuma das vedações

previstas no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal no 8.538/2015, cliente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores;

- Que, dispõe de equipamentos, veículos, instalações e equipe técnica especializada para a execução do objeto do presente processo;
- Que atendemos as exigências da utilização dos procedimentos técnicos descritos no Procedimento Operacional Padrão – POP, para manipulação e transporte de produtos saneantes desinfestantes, nos termos dos Arts. 13 e 14, da RDC no 52, de 22/10/2009 – ANVISA;
- Que atendemos as exigências da inutilização e descarte de embalagens dos produtos saneantes desinfestantes, conforme o Art. 18, da RDC no 52, de 22/10/2009 – ANVISA;
- Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome;
- Dispõe ou disponibilizará de, no mínimo, 01 (um) veículo para transporte dos produtos saneantes desinfestantes, conforme disciplinado no art. 14 da RDC 52/2009, ANVISA;
- Que está regular perante a Vigilância Sanitária Estadual e Municipal, haja vista que não é passível de licenciamento ambiental pelo ente federativo MUNICIPAL, pois o mesmo não possui órgão ou secretaria específica para a emissão de licença ambiental;
- Que observamos as normas relativas à saúde e segurança no trabalho;
- Que dispõe de escovões, vassouras, máquina de pressão de água, caminhões pipa para limpeza de rua, modelo VW 26260, caminhão limpa fossa, caminhonete HILUX, Van para transporte de equipe, Reboques, todos com o auxílio de equipamentos necessários. E produtos como quaternário de amônio quinta geração e peróxido de hidrogênio, produtos domissanitários para controle integrado de pragas, com equipamentos devidamente habilitados com o auxílio de nebulizadores, atomizadores e pulverizadores, polvilhadores, Agulhas, bisnagas, que vão ser aplicados conforme a localidade e necessidade. O serviço será realizado em torno da área cúbica e métrica do ambiente, fazendo a sanitização e Controle Integrado das Pragas, total do ambiente. Declaramos,

ainda, que nos comprometemos a fornecer mão de obra qualificada e ferramentas necessários à prestação dos serviços objeto da licitação conforme condições estabelecidas;

- Que se responsabiliza por quaisquer atos cometidos em decorrência de imprudência; negligência ou imperícia na realização dos serviços prestados a contratante;
- Que está em regularidade com o ente municipal referente a tributos mercantis ISS e TLVF;
- Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- Que cumpre a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;
- Que toda documentação anexada ao sistema é autêntica;
- Que disponibilizará na assinatura do contrato, as quantidades especificadas dos veículos, do pessoal técnico habilitado e especializado para operar os veículos, dos equipamentos e materiais de proteção individual e coletiva - EPI's e EPC's;
- Que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária na participação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal cujos efeitos ainda vigorem;
- Que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante;
- Que temos conhecimento de todas as informações necessárias ao cumprimento das obrigações, objeto desta licitação, inclusive os locais de execução dos serviços, o que inclui as atuais condições e o grau de dificuldade existentes e que a empresa NÃO efetuou a visita técnica no local onde serão executadas as obras, mas assume incondicionalmente a responsabilidade de executar os serviços em conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas nesta licitação, em atendimento ao edital;

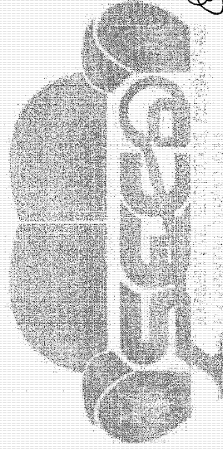
- Que se responsabiliza por quaisquer atos cometidos em decorrência de imprudência; negligência ou imperícia na realização dos serviços prestados a contratante;
- Que a Responsável Técnica, Isabelle Cristhine Ferreira de Santana, Engenheira Agrônoma, Registro: 1820508617, RG Nº 8.241.274, CPF Nº 109.119.404-13, devidamente habilitada para o exercício das funções relativas às atividades pertinentes ao controle de vetores e pragas urbanas, e que acompanhará e se responsabilizará pelos serviços prestados durante todo o período da contratação;
- Que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que não tem condenação pelos crimes mencionados na Lei 2.272 de 11 de Maio de 2021, conforme abaixo:
I. Crime de violência doméstica e familiar contra a mulher, previsto na Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 Lei Maria da Penha;
II. Crime de homicídio e feminicídio previstos no art. 121 do Decreto-Lei Federal nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 Código Penal Brasileiro;
III. Crime de Racismo, previsto na Lei Federal nº 7.716 de 5 de janeiro de 1989, define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor;
IV. Crimes considerados contra a Administração Pública, previstos no Título XI Dos Crimes Contra a Administração Pública, do Decreto-Lei Federal nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 Código Penal Brasileiro;
V. Crimes considerados hediondos, previstos na Lei Federal nº 8.072, de 25 de julho de 1.990;
- Que não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas;
- Declaramos que no Estado de Pernambuco a APEVIS - (Agência Pernambucana de Vigilância Sanitária, não emite declaração, Alvará/Autorização ou Licença Sanitária Estadual, a competência para emissão desse documento é do município da sede de licitante;
- Que o colaborador tem e apresentará o cartão de identificação e habilitação no momento da prestação de serviço, conforme a CVS 09 de 16 de novembro de 2000;
- Que cumpre a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Cupira, 11 de janeiro de 2024.

BRUNO
JOSEDA
SILVA
INACIO:105
59475403

Assinado de forma
digital por BRUNO
JOSE DA SILVA
INACIO:105594754
03
Dados: 2024.01.10
14:34:50 -03'00'

Bruno Jose da Silva Inácio
SÓCIO PROPRIETÁRIO



Handwritten signature of Bruno Jose da Silva Inácio.

Handwritten signature of José Robério Mendes Holanda.

Seco Ambiental Serviços, Pesquisas e Construtora LTDA, CNPJ: 33.614.013/0001-00, Sítio Serra Verde, 400, Zona Rural, Cupira, Pernambuco, CEP 55.460-000. Telefone e WhatsApp (81) 98289-6143. E-mail: secoambientallicitacoes@gmail.com



**Declaração de conformidade total as Normas de segurança e
RESOLUÇÃO RDC Nº 622, DE 9 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre o funcionamento de empresas especializadas na prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas e dá outras providências os seguintes documentos:

1. Programa de Gerenciamento de Risco – PGR (Anexos: Planejamento anual; Quadro de risco/função; Sugestão de Ficha de Entrega e Registro EPIs; Sugestão de Diálogo semanal de Segurança; descritivo dos Equipamentos e Maquinários);
2. Programa de Prevenção de Risco Ambiental – PPRA;
3. Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS;
4. Procedimento Operacional Padrão – POP;
5. Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO;
6. Memorial Descritivo;
7. Declaração de Localização e Funcionamento;
8. Declaração de cumprimento da normativa 3ª da ADAGRO;
9. Declaração de Cumprimento Integral da RESOLUÇÃO RDC Nº 622, DE 9 DE MARÇO DE 2022;
10. Declarações de Habilitação

Assinado de forma
digital por BRUNO
JOSE DA SILVA
INACIO:10559475403
Dados: 2022.06.15
11:09:05 -03'00'

Sócio Proprietário

ISABELLE CRISTHINE
FERREIRA DE
SANTANA:10911940413
Dados: 2022.06.15
11:09:05 -03'00'

Isabelle Cristhine Ferreira de Santana

Engenheira Agrônoma

Assinado de forma digital por
JOSE ROBERIO MENDES HOLANDA
Dados: 2022.06.15
11:09:05 -03'00'

José Robério Mendes Holanda

Engenheiro de Segurança do Trabalho

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

SECO AMBIENTAL, SERVIÇOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.614.013/0001-00, e Inscrição Estadual no 082820309, situada no Sítio Serra Verde de Aprígio, 400, Zona Rural, Cupira, Pernambuco, CEP: 55.460.000 neste ato representada pelo seu SÓCIO PROPRIETÁRIO, o Sr. Bruno Jose da Silva Inácio, portador do RG 9.045.282 SDS PE e CPF 105.594.754-03, informamos que verificamos atentamente e compreendemos as condições gerais e específicas contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO- SRP nº 024/2023 e manifestamos nosso acordo com todas as condições exigidas no Edital em todas as fases da licitação.

Estamos cientes que a apresentação de nossa proposta implica na aceitação dos Termos do Edital da referida concorrência, conforme disposto no parágrafo 2º do artigo 41 da Lei Federal no 8.666/93 e alterações.

Declaramos ainda, estar de acordo com todas as condições exigidas no Edital em todas as fases da licitação.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

BRUNO JOSE
DA SILVA
INACIO:1055
9475403

Cupira, 11 de janeiro de 2024.

Bruno Jose da Silva Inácio
SÓCIO PROPRIETÁRIO

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

SECO AMBIENTAL, SERVIÇOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.614.013/0001-00, e Inscrição Estadual no 082820309, situada no Sítio Serra Verde de Aprígio, 400, Zona Rural, Cupira, Pernambuco, CEP: 55.460.000 neste ato representada pelo seu SÓCIO PROPRIETÁRIO, o Sr. Bruno Jose da Silva Inácio, portador do RG 9.045.282 SDS PE e CPF 105.594.754-03, **DECLARA**, em cumprimento do art.49 da Lei Federal nº8.666/93 e em face do quanto disposto no art. 96 e no art. 87, inciso IV do mesmo diploma, declaramos:

(x) o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação.

Ou

(x) o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, ressalvada, na forma do §1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, a existência de restrição fiscal.

Cupira, 11 de janeiro de 2024.

BRUNO JOSE
DA SILVA
INACIO:1055
9475403

Cupira, 11 de janeiro de 2024.

Bruno Jose da Silva Inácio
SÓCIO PROPRIETÁRIO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

SECO AMBIENTAL, SERVIÇOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 33.614.013/0001-00, e Inscrição Estadual no 082820309, situada no Sítio Serra Verde de Aprígio, 400, Zona Rural, Cupira, Pernambuco, CEP: 55.460.000 neste ato representada pelo seu SÓCIO PROPRIETÁRIO, o Sr. Bruno Jose da Silva Inácio, portador do RG 9.045.282 SDS PE e CPF 105.594.754-03, **Declara**, sob as penalidades cabíveis, não pesam contra si os efeitos das sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei Federal nº. 8.666/93, e que não se encontra inscrito no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública, nas esferas Municipal, Estadual e Federal, bem como se compromete a comunicar qualquer fato superveniente à entrega dos documentos para habilitação acerca de fato impeditivo para contratar com a Administração Pública e de fato que venha a alterar sua situação quanto à capacidade jurídica, capacidade técnica, à regularidade fiscal e capacidade econômico-financeira, segundo exposto na Lei Federal nº. 8.666/93

Cupira, 11 de janeiro de 2024.

Assinado de forma
eletrônica por
BRUNO JOSE DA
SILVA
INACIO:10559475403
Data: 2024.01.10
143424-03007

Bruno Jose da Silva Inácio
SÓCIO PROPRIETÁRIO

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

SECO AMBIENTAL, SERVIÇOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 33.614.013/0001-00, e Inscrição Estadual no 082820309, situada no Sítio Serra Verde de Aprígio, 400, Zona Rural, Cupira, Pernambuco, CEP: 55.460.000 neste ato representada pelo seu SÓCIO PROPRIETÁRIO, o Sr. Bruno Jose da Silva Inácio, portador do RG 9.045.282 SDS PE e CPF 105.594.754-03, **DECLARA**, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com:

- ☐ Prefeito,
- ☐ Vice-Prefeito,
- ☐ Secretários,
- ☐ Diretores,
- ☐ Membros da Comissão de Licitações e/ou equivalentes,
- ☐ Pregoeiro

Seja por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção ou ainda que seja servidor público deste município.

Cupira, 11 de janeiro de 2024.

Assinado de forma
eletrônica por
BRUNO JOSE
DA SILVA
INACIO:10559475403
Data: 2024.01.10
143424-03007

Bruno Jose da Silva Inácio
SÓCIO PROPRIETÁRIO



DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DE VISTORIA/ DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

SECO AMBIENTAL, SERVIÇOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.614.013/0001-00, e Inscrição Estadual nº 082820309, situada no Sítio Serra Verde de Aprígio, 400, Zona Rural, Cupira, Pernambuco, CEP: 55.460.000 neste ato representada pelo seu **SÓCIO PROPRIETÁRIO**, o Sr. Bruno Jose da Silva Inácio, portador do RG 9.045.282 SDS PE e CPF 105.594.754-03

(X) Declaramos para fins de participação no Processo Licitatório em epígrafe, que temos conhecimento de todas as informações necessárias ao cumprimento das obrigações, objeto desta licitação, inclusive os locais de execução dos serviços, o que inclui as atuais condições e o grau de dificuldade existentes.

(X) Declaramos que a empresa NÃO efetuou a visita técnica no local onde serão executadas as obras, mas assume incondicionalmente a responsabilidade de executar os serviços em conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas nesta licitação, em atendimento ao edital.

Cupira, 11 de janeiro de 2024.

BRUNO JOSE
DA SILVA
INACIO-1055
9475403

Bruno Jose da Silva Inácio
SÓCIO PROPRIETÁRIO



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

A empresa **SECO AMBIENTAL, SERVIÇOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.614.013/0001-00, e Inscrição Estadual nº 082820309, situada no Sítio Serra Verde de Aprígio, 400, Zona Rural, Cupira, Pernambuco, CEP: 55.460.000 neste ato representada pelo seu **SÓCIO PROPRIETÁRIO**, o Sr. Bruno Jose da Silva Inácio, portador do RG 9.045.282 SDS PE e CPF 105.594.754-03

(X) MICROEMPRESA

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa, inscrita no CNPJ no, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se comprometo a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional? (X) SIM () NÃO

Cupira, 11 de janeiro de 2024.

BRUNO JOSE
DA SILVA
INACIO-1055
9475403

Bruno Jose da Silva Inácio
SÓCIO PROPRIETÁRIO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

A empresa **SECO AMBIENTAL, SERVIÇOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.614.013/0001-00, e Inscrição Estadual no 082820309, situada no Sítio Serra Verde de Aprígio, 400, Zona Rural, Cupira, Pernambuco, CEP: 55.460.000 neste ato representada pelo seu **SÓCIO PROPRIETÁRIO**, o Sr. Bruno Jose da Silva Inácio, portador do RG 9.045.282 SDS PE e CPF 105.594.754-03, declara, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou sociedade cooperativa de consumo, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, de acordo com o artigo 13, §2º do Decreto Federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015.

Cupira, 11 de janeiro 2024.

Assinado de forma
eletrônica por
BRUNO JOSE
DA SILVA
INACIO:10559
475403
Data: 14/01/2024 14:32:10 -03'00'

Bruno Jose da Silva Inácio
SÓCIO PROPRIETÁRIO



Data da consulta: 28/12/2023 10:43:58

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 33.614.013/0001-00

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **SECO AMBIENTAL, SERVIÇOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 14/05/2019**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

A empresa **SECO AMBIENTAL, SERVIÇOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.614.013/0001-00, e Inscrição Estadual no 082820309, situada no Sítio Serra Verde de Aprígio, 400, Zona Rural, Cupira, Pernambuco, CEP: 55.460.000 neste ato representada pelo seu **SÓCIO PROPRIETÁRIO**, o Sr. Bruno Jose da Silva Inácio, portador do RG 9.045.282 SDS PE e CPF 105.594.754-03, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VI do artigo 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

RESSALVA: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Cupira, 11 de janeiro de 2024.

SECO
SISTEMA DE SERVIÇOS PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA
Bruno Jose da Silva Inácio
SÓCIO PROPRIETÁRIO

[Assinatura]

[Assinatura]

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

SECO AMBIENTAL, SERVIÇOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.614.013/0001-00, e Inscrição Estadual no 082820309, situada no Sítio Serra Verde de Aprígio, 400, Zona Rural, Cupira, Pernambuco, CEP: 55.460.000 neste ato representada pelo seu **SÓCIO PROPRIETÁRIO**, o Sr. Bruno Jose da Silva Inácio, portador do RG 9.045.282 SDS PE e CPF 105.594.754-03, **Declara**, sob as penas da lei, para fins habilitação no Pregão Eletrônico 138/2022, bem como para atendimento ao disposto no Inc. V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Cupira, 11 de janeiro de 2024.

SECO
SISTEMA DE SERVIÇOS PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA
Bruno Jose da Silva Inácio
SÓCIO PROPRIETÁRIO

[Assinatura]

[Assinatura]

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2023

SECO AMBIENTAL, SERVIÇOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 33.614.013/0001-00, e Inscrição Estadual no 082820309, situada no Sítio Serra Verde de Aprígio, 400, Zona Rural, Cupira, Pernambuco, CEP: 55.460.000 neste ato representada pelo seu SÓCIO PROPRIETÁRIO, o Sr. Bruno Jose da Silva Inácio, portador do RG 9.045.282 SDS PE e CPF 105.594.754-03, **Declara**, que a Responsável Técnica, Isabelle, Cristhine Ferreira de Santana, Engenheira Agrônoma, Registro: 1820508617, RG Nº 8.241.274, CPF Nº 109.119.404-13, devidamente habilitada para o exercício das funções relativas às atividades pertinentes ao controle de vetores e pragas urbanas, e que acompanhará e se responsabilizará pelos serviços prestados durante todo o período da contratação, inclusive quanto ao descarte ambientalmente responsável de qualquer resíduo do serviço a ser prestado – incluindo consumíveis, peças usadas, embalagens – e de que tem conhecimento da legislação ambiental sobre o descarte de materiais, em especial a Lei no 9.605/1998 e a Lei no 12.305/2010, além da NBR/ABNT 10.004.

Cupira, 11 de janeiro de 2024.

BRUNO JOSE
DA SILVA
INACIO:10559475403
9475403

Bruno Jose da Silva Inácio
SÓCIO PROPRIETÁRIO

Isabelle
CRISTHINE
FERREIRA DE
SANTANA:10911596413
940413

Isabelle Cristhine Ferreira de Santana
RESPONSÁVEL TÉCNICA

DECLARAÇÃO DE TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2023

SECO AMBIENTAL, SERVIÇOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 33.614.013/0001-00, e Inscrição Estadual no 082820309, situada no Sítio Serra Verde de Aprígio, 400, Zona Rural, Cupira, Pernambuco, CEP: 55.460.000 neste ato representada pelo seu SÓCIO PROPRIETÁRIO, o Sr. Bruno Jose da Silva Inácio, portador do RG 9.045.282 SDS PE e CPF 105.594.754-03, **Declara**, para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, que não possui em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

Cupira, 11 de janeiro de 2024.

BRUNO JOSE
DA SILVA
INACIO:10559475403
75403

Bruno Jose da Silva Inácio
SÓCIO PROPRIETÁRIO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO FATO
SUPERVENIENTE IMPEDITIVO A HABILITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

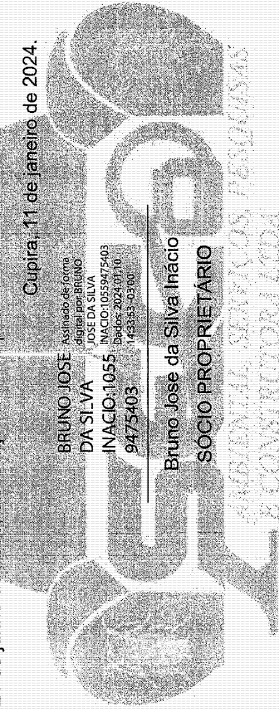
SECO AMBIENTAL, SERVIÇOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.614.013/0001-00, e Inscrição Estadual nº 082820309, situada no Sítio Serra Verde de Aprígio, 400, Zona Rural, Cupira, Pernambuco, CEP: 55.460.000 neste ato representada pelo seu **SÓCIO PROPRIETÁRIO**, o Sr. Bruno Jose da Silva Inácio, portador do RG 9.045.282 SDS PE e CPF 105.594.754-03, **Declara**, expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o serviço previsto.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes.

Cupira, 11 de janeiro de 2024.

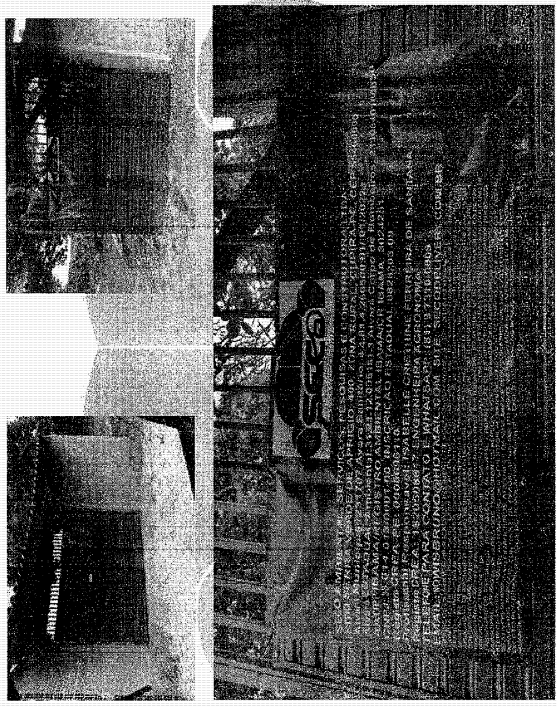
BRUNO JOSE DA SILVA
Assinado de forma digital por BRUNO JOSE DA SILVA
INACIO-10559475403
9475403 142333-03'00'

Bruno Jose da Silva Inácio
SÓCIO PROPRIETÁRIO



DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

A empresa SECO AMBIENTAL, SERVIÇOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.614.013/0001-00, e Inscrição Estadual nº 082820309, situada no Sítio Serra Verde de Aprígio, 400, Zona Rural, Cupira, Pernambuco, CEP: 55.460.000 neste ato representada pelo seu **SÓCIO PROPRIETÁRIO**, o Sr. Bruno Jose da Silva Inácio, portador do RG 9.045.282 SDS PE e CPF 105.594.754-03, Vem por meio desta **DECLARAÇÃO**, mostrar o seu espaço físico e instalações para comprovação de **LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**, segue fotos abaixo:



BRUNO JOSE DA SILVA
Assinado de forma digital por BRUNO JOSE DA SILVA
INACIO-10559475403
475403 104252-03'00'

Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
Folhas 2/18

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura)		NOME DA FILIAL (se houver) - NIRE DA SEDE	
NARIO SANTOS ROSA FILHO		XXX	
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO(A)	
SEXO		REGIME DE BENS (se casado)	
Masculino		XXX	
FILHO DE (pai)		(mãe)	
NARIO SANTOS ROSA		MARIA JOSE ROSA	
NASCIDO EM (data de nascimento)		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero)	
03/10/1983		0000900494880	
ENVIADO POR (firma de empresa - somente no caso de menor)		SSP	
XXX		993.837.053-53	
COMUNIDADE NA LOCALIDADE (na, iv, iv)		NÚMERO	
TRAVESSA SANTA LUZIA		SN	
COMPLEMENTO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)	
XXX		002566 - Santa Rita	
MUNICÍPIO		UF	
Santa Rita		MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresa e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO			
002 - ALTERAÇÃO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO			
021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
XXX			
NOME EMPRESARIAL			
N S ROSA FILHO DEDEITZACAO E SERVICO - ME			
ENCARGAMENTO			
ME (Microempresa)			
NÚMERO			
01			
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)			
002566 - Santa Rita			
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			
R.M.CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$			
500.000,00			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA			
8122200			
Atividade Principal (CNAE Fiscal)			
Atividade Secundária			
3821100, 4120400, 4211101,			
4227201, 4299501, 4313400,			
4321500, 4322202, 4330402,			
4330404, 4399105, 4399195			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ			
28.180.848/0001-69			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES			
06/07/2017			
TRANSPARENCIA DE BENS DO DEFIAL DE			
OUTRA UF NIRE ANTERIOR			
UF			
MA			
DATA ASSINATURA			
15/03/2019			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
Mário Santos Rosa Filho			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO: PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			
AUTENTICAÇÃO			
MA2190002470519			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICADO O REGISTRO EM 18/03/2019 10:26 SOB Nº 2019024747.
11901189719 - NIRE: 21102167921. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
N S ROSA FILHO DEDEITZACAO E SERVICO - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUIS, 18/03/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

JUCEMA

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
Folhas 2/18

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura)		NOME DA FILIAL (se houver) - NIRE DA SEDE	
NARIO SANTOS ROSA FILHO		XXX	
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO(A)	
SEXO		REGIME DE BENS (se casado)	
Masculino		XXX	
FILHO DE (pai)		(mãe)	
NARIO SANTOS ROSA		MARIA JOSE ROSA	
NASCIDO EM (data de nascimento)		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero)	
03/10/1983		0000900494880	
ENVIADO POR (firma de empresa - somente no caso de menor)		SSP	
XXX		993.837.053-53	
COMUNIDADE NA LOCALIDADE (na, iv, iv)		NÚMERO	
TRAVESSA SANTA LUZIA		SN	
COMPLEMENTO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)	
XXX		002566 - Santa Rita	
MUNICÍPIO		UF	
Santa Rita		MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresa e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO			
002 - ALTERAÇÃO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO			
021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
XXX			
NOME EMPRESARIAL			
N S ROSA FILHO DEDEITZACAO E SERVICO - ME			
ENCARGAMENTO			
ME (Microempresa)			
NÚMERO			
01			
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)			
002566 - Santa Rita			
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			
R.M.CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$			
500.000,00			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA			
8122200			
Atividade Principal (CNAE Fiscal)			
Atividade Secundária			
4646001, 4647801, 4649404,			
4649408, 4688902, 4689393,			
4757100, 4761003, 4763602,			
4772500, 4781400, 4789099			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ			
28.180.848/0001-69			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES			
06/07/2017			
TRANSPARENCIA DE BENS DO DEFIAL DE			
OUTRA UF NIRE ANTERIOR			
UF			
MA			
DATA ASSINATURA			
15/03/2019			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
Mário Santos Rosa Filho			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO: PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			
AUTENTICAÇÃO			
MA2190002470519			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICADO O REGISTRO EM 18/03/2019 10:26 SOB Nº 2019024747.
11901189719 - NIRE: 21102167921. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
N S ROSA FILHO DEDEITZACAO E SERVICO - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUIS, 18/03/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

JUCEMA

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 4/18

NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)			
MARIO SANTOS ROSA FILHO			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO(A)	
SEXO		REGIME DE BENS (caso)	
Masculino		XXX	
FILHO DE (pai)		(mãe)	
MARIO SANTOS ROSA		MARIA JOSE ROSA	
NASCIDO EM (data de nascimento)		CPF (Número)	
03/10/1983		0000900494980	
ENVIADO POR (forma de envio) - somente no caso de menor		UF	
XXX		MA	
DOMICILIO NA LOGRADURA - (rua, av, etc)		NÚMERO	
TRAVESSA SANTA LUZIA		SN	
COMPLEMENTO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (da Junta Comercial)	
XXX		002568 - Santa Rita	
MUNICÍPIO		UF	
Santa Rita		MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXX	
NOME EMPRESARIAL			
N S ROSA FILHO DEDETAZACAO E SERVICO - ME			
LOGRADURA (rua, av, etc)		NÚMERO	
TRAVESSA SANTA LUZIA		01	
COMPLEMENTO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (da Junta Comercial)	
XXX		002568 - Santa Rita	
MUNICÍPIO		UF	
Santa Rita		MA	
VALOR DO CAPITAL - (por extenso)		PAÍS	
500.000,00		BRASIL	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Principal)		CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Secundária)	
812200		812200	
Atividade Principal		Atividade Secundária	
4923002, 4924000, 4930201, 4930202, 5320202, 5620101, 5620102, 7020400, 7111000, 7112000, 7119701, 7120100			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	
06/07/2017		28.180.848/0001-69	
DATA ASSINATURA		TRANSPÊNCIA DE BENS OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	
15/03/2019		UF	
		MA	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil



MA2190002470519

JUCEMA

QUEREMOS O REGISTRO EM 18/03/2019 10:28 SOB Nº 20190244747.
PROTOCOLO 190244747 DE 18/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901189719. NIRE: 21102167921.
N S ROSA FILHO DEDETAZACAO E SERVICO - ME
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUIS, 18/03/2019
www.empresaefacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 5/18

NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)			
MARIO SANTOS ROSA FILHO			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO(A)	
SEXO		REGIME DE BENS (caso)	
Masculino		XXX	
FILHO DE (pai)		(mãe)	
MARIO SANTOS ROSA		MARIA JOSE ROSA	
NASCIDO EM (data de nascimento)		CPF (Número)	
03/10/1983		0000900494980	
ENVIADO POR (forma de envio) - somente no caso de menor		UF	
XXX		MA	
DOMICILIO NA LOGRADURA - (rua, av, etc)		NÚMERO	
TRAVESSA SANTA LUZIA		SN	
COMPLEMENTO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (da Junta Comercial)	
XXX		002568 - Santa Rita	
MUNICÍPIO		UF	
Santa Rita		MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXX	
NOME EMPRESARIAL			
N S ROSA FILHO DEDETAZACAO E SERVICO - ME			
LOGRADURA (rua, av, etc)		NÚMERO	
TRAVESSA SANTA LUZIA		01	
COMPLEMENTO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (da Junta Comercial)	
XXX		002568 - Santa Rita	
MUNICÍPIO		UF	
Santa Rita		MA	
VALOR DO CAPITAL - (por extenso)		PAÍS	
500.000,00		BRASIL	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Principal)		CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Secundária)	
812200		812200	
Atividade Principal		Atividade Secundária	
4923002, 4924000, 4930201, 4930202, 5320202, 5620101, 5620102, 7020400, 7111000, 7112000, 7119701, 7120100			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	
06/07/2017		28.180.848/0001-69	
DATA ASSINATURA		TRANSPÊNCIA DE BENS OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	
15/03/2019		UF	
		MA	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil



MA2190002470519

JUCEMA

QUEREMOS O REGISTRO EM 18/03/2019 10:28 SOB Nº 20190244747.
PROTOCOLO 190244747 DE 18/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901189719. NIRE: 21102167921.
N S ROSA FILHO DEDETAZACAO E SERVICO - ME
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUIS, 18/03/2019
www.empresaefacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 6/18

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (se houver)	
21102167921		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviação)			
NARIO SANTOS ROSA FILHO			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO(A)	
SEXO		REGIME DE BENS (casal)	
Masculino		XXX	
FILHO DE (pai)		(mãe)	
NARIO SANTOS ROSA		MARIA JOSE ROSA	
NASCIDO EM (data de nascimento)		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero)	
03/10/1983		0000900494980	
ENQUADRAMENTO POR (forma de enquadramento - somente no caso de micro)		UF	
XXX		MA	
CÓDIGO DE BARRAS (para emissão de documento)		CÓDIGO DE BARRAS (para emissão de documento)	
993.837.053-53		993.837.053-53	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviação)			
NARIO SANTOS ROSA FILHO			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO(A)	
SEXO		REGIME DE BENS (casal)	
Masculino		XXX	
FILHO DE (pai)		(mãe)	
NARIO SANTOS ROSA		MARIA JOSE ROSA	
NASCIDO EM (data de nascimento)		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero)	
03/10/1983		0000900494980	
ENQUADRAMENTO POR (forma de enquadramento - somente no caso de micro)		UF	
XXX		MA	
CÓDIGO DE BARRAS (para emissão de documento)		CÓDIGO DE BARRAS (para emissão de documento)	
993.837.053-53		993.837.053-53	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviação)			
NARIO SANTOS ROSA FILHO			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO(A)	
SEXO		REGIME DE BENS (casal)	
Masculino		XXX	
FILHO DE (pai)		(mãe)	
NARIO SANTOS ROSA		MARIA JOSE ROSA	
NASCIDO EM (data de nascimento)		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero)	
03/10/1983		0000900494980	
ENQUADRAMENTO POR (forma de enquadramento - somente no caso de micro)		UF	
XXX		MA	
CÓDIGO DE BARRAS (para emissão de documento)		CÓDIGO DE BARRAS (para emissão de documento)	
993.837.053-53		993.837.053-53	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ		TRANSPARENCIA DE BENS DO DEFI. FILIAL DE		UF	
06/07/2017		28.180.848/0001-69		OUTRA UF NIRE ANTERIOR		MA	
DATA ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
15/03/2019		15/03/2019		15/03/2019		15/03/2019	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO: PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		DEFERIDO: PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		DEFERIDO: PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		DEFERIDO: PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	
AUTENTICAÇÃO		AUTENTICAÇÃO		AUTENTICAÇÃO		AUTENTICAÇÃO	
MA2190002470519		MA2190002470519		MA2190002470519		MA2190002470519	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresas Físicas

[Assinatura]

CERTIFICADO O REGISTRO EM 18/03/2019 10:28 SOB Nº 20190244747.
PROTOCOLO: 190244747 DE 18/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901139719. NIRE: 21102167921.
N S ROSA FILHO DEDEITACAO E SERVICO - ME
Liliane Theresia Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 18/03/2019
www.empresafisica.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 7/18

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (se houver)	
21102167921		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviação)			
NARIO SANTOS ROSA FILHO			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO(A)	
SEXO		REGIME DE BENS (casal)	
Masculino		XXX	
FILHO DE (pai)		(mãe)	
NARIO SANTOS ROSA		MARIA JOSE ROSA	
NASCIDO EM (data de nascimento)		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero)	
03/10/1983		0000900494980	
ENQUADRAMENTO POR (forma de enquadramento - somente no caso de micro)		UF	
XXX		MA	
CÓDIGO DE BARRAS (para emissão de documento)		CÓDIGO DE BARRAS (para emissão de documento)	
993.837.053-53		993.837.053-53	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviação)			
NARIO SANTOS ROSA FILHO			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO(A)	
SEXO		REGIME DE BENS (casal)	
Masculino		XXX	
FILHO DE (pai)		(mãe)	
NARIO SANTOS ROSA		MARIA JOSE ROSA	
NASCIDO EM (data de nascimento)		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero)	
03/10/1983		0000900494980	
ENQUADRAMENTO POR (forma de enquadramento - somente no caso de micro)		UF	
XXX		MA	
CÓDIGO DE BARRAS (para emissão de documento)		CÓDIGO DE BARRAS (para emissão de documento)	
993.837.053-53		993.837.053-53	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviação)			
NARIO SANTOS ROSA FILHO			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO(A)	
SEXO		REGIME DE BENS (casal)	
Masculino		XXX	
FILHO DE (pai)		(mãe)	
NARIO SANTOS ROSA		MARIA JOSE ROSA	
NASCIDO EM (data de nascimento)		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero)	
03/10/1983		0000900494980	
ENQUADRAMENTO POR (forma de enquadramento - somente no caso de micro)		UF	
XXX		MA	
CÓDIGO DE BARRAS (para emissão de documento)		CÓDIGO DE BARRAS (para emissão de documento)	
993.837.053-53		993.837.053-53	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ		TRANSPARENCIA DE BENS DO DEFI. FILIAL DE		UF	
06/07/2017		28.180.848/0001-69		OUTRA UF NIRE ANTERIOR		MA	
DATA ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
15/03/2019		15/03/2019		15/03/2019		15/03/2019	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO: PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		DEFERIDO: PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		DEFERIDO: PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		DEFERIDO: PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	
AUTENTICAÇÃO		AUTENTICAÇÃO		AUTENTICAÇÃO		AUTENTICAÇÃO	
MA2190002470519		MA2190002470519		MA2190002470519		MA2190002470519	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

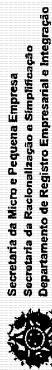
* Este documento foi gerado no portal Empresas Físicas

[Assinatura]

CERTIFICADO O REGISTRO EM 18/03/2019 10:28 SOB Nº 20190244747.
PROTOCOLO: 190244747 DE 18/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901139719. NIRE: 21102167921.
N S ROSA FILHO DEDEITACAO E SERVICO - ME
Liliane Theresia Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 18/03/2019
www.empresafisica.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 12/18

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)		VIA DA FILIAL (preencher somente se ao requerente a filial)	
21102167921		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)			
NARIO SANTOS ROSA FILHO			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO(A)	
SEXO		REGIME DE BENEFÍCIO (casado)	
Masculino		XXX	
FILHO DE (pai)		(mãe)	
NARIO SANTOS ROSA		MARIA JOSE ROSA	
NASCIMENTO EM (data do nascimento)		CPF (número)	
03/10/1963		0000900494980	
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		UF	
XXX		MA	
COMUNICADO NA LOCOMOÇÃO - (via, av, etc)			
TRAVESSA SANTA LUZIA		NÚMERO	
XXX		65145-000	
COMPLEMENTO		CEP	
CENTRO		002568 - Santa Rita	
MUNICÍPIO		UF	
Santa Rita		MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXX	
NOME EMPRESARIAL			
N S ROSA FILHO DEDEITACAO E SERVICO - ME			
LOCOMOÇÃO (via, av, etc)		ENQUADRAMENTO	
TRAVESSA SANTA LUZIA		ME (Microempresa)	
COMPLEMENTO		NÚMERO	
CENTRO		01	
MUNICÍPIO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)	
Santa Rita		002568 - Santa Rita	
VALOR DO CAPITAL		PIS	
500.000,00		BRASIL	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
Atividade Principal (CNAE Fiscal)		R.M.CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM	
8122000		CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA	
Atividade Secundária		200 - Inutilização e controle de pragas submarina	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO CADU	
06/07/2017		201808480001-69	
DATA ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
15/03/2019		[Assinatura]	
PÁGINA DE USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		[Assinatura]	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresas Fácil

CERTIFICADO O REGISTRO EM 18/03/2019 10:28:508 Nº 2019024747.
PIS 201808480001-69
11901189719, NIRE: 21102167921.
N S ROSA FILHO DEDEITACAO E SERVICO - ME

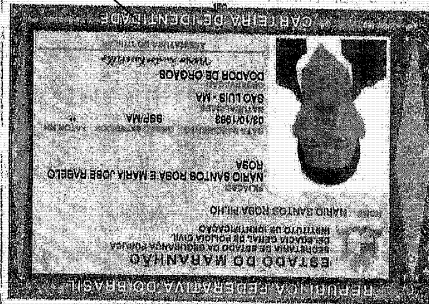
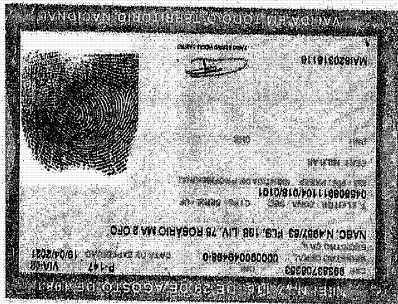
JUCEMA

Lilian Theresia Rodrigues Manduca
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUIS, 18/03/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

REQUERIMENTO DE AUTENTICAÇÃO (Nº 00031705096)
Do que dou fé. Em test.
Santa Rita MA 15/03/2019
() Perícia Criminal Reger Magalhães - Tabelião Oficial
() Mercado Público de São Luís - Oficial Substituto
() Layane S. Guimarães - Escrivão
() Liliana Santos Guimarães - Escrivão





Cartão de Identificação
NARC NAGY/69 PLS 198 LIV 78 ROSARIO MA 2 OFO
Data de Emissão: 10/04/2024
Validade: 12 meses
Assinatura: NARC NAGY/69 PLS 198 LIV 78 ROSARIO MA 2 OFO



Assinatura de Registro
Luzia Santos Gurgel
Escrevente de Registro

02/01/24, 09:59

about:blank



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 993.837.053-53

Nome: NARIO SANTOS ROSA FILHO

Data de Nascimento: 03/10/1983

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 17/07/2001

Dígito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 09:57:48 do dia 02/01/2024 (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: 529B.2DA6.A33A.CF35



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/REB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Assinatura de Registro

about:blank



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: N S ROSA FILHO DEDEZIZACAO E SERVICO

CPF/CNPJ: 28.180.848/0001-69

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:25:34 do dia 10/01/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: DKDGI00124122534

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinatura]



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: NARIO SANTOS ROSA FILHO

CPF/CNPJ: 993.837.053-53

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:27:07 do dia 10/01/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 0E4X100124122707

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinatura]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 28.180.848/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/07/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL N S ROSA FILHO DEDETIZACAO E SERVICO	FORTE ME
--	-------------

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****

CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS PRINCIPAL 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 01.81-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas 02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.11-5-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-3-00 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA 213-3 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO TV SANTA LUZIA	NUMERO 01	COMPLEMENTO *****
CEP 65.145-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO SANTA RITA
UF MA		
ENDERECO ELETRONICO R.M.CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 3302-8526	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/07/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.
Emitido no dia 02/01/2024 às 08:57:37 (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 28.180.848/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/07/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL N S ROSA FILHO DEDETIZACAO E SERVICO
--

CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso 47.37-0-00 - Comércio varejista de produtos de higiene, limpeza e conservação 47.37-0-01 - Comércio varejista de produtos de higiene, limpeza e conservação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 48.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA 213-3 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO TV SANTA LUZIA	NUMERO 01	COMPLEMENTO *****
CEP 65.145-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO SANTA RITA
UF MA		
ENDERECO ELETRONICO R.M.CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 3302-8526	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/07/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.
Emitido no dia 02/01/2024 às 08:57:37 (data e hora de Brasília).

about:blank

02/01/24, 08:59

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 28.180.848/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/07/2017
NOME EMPRESARIAL N S ROSA FILHO DEDEITZACAO E SERVICO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida 56.20-1-01 - Fornecedor de alimentos preparados precendentemente para empresas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 74.20-0-01 - Atividades de serviços de apoio técnico e de segurança 74.20-0-01 - Atividades de serviços de apoio técnico e de segurança 74.20-0-01 - Atividades de serviços de apoio técnico e de segurança 77.11-0-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.11-0-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.32-2-01 - Locação de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 78.30-2-00 - Fornecedor de recursos humanos para terceiros 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.23-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO TV SANTA LUZIA	NUMERO 01	COMPLEMENTO *****
CEP 65.145-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO SANTA RITA
UF MA	TELEFONE (98) 3302-4828	
ENDEREÇO ELETRÔNICO R.M.CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/07/2017
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.
Emitido no dia 02/01/2024 às 08:57:37 (data e hora de Brasília).

about:blank

about:blank

02/01/24, 08:59

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 28.180.848/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/07/2017
NOME EMPRESARIAL N S ROSA FILHO DEDEITZACAO E SERVICO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.99-7-99 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.99-7-99 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO TV SANTA LUZIA	NUMERO 01	COMPLEMENTO *****
CEP 65.145-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO SANTA RITA
UF MA	TELEFONE (98) 3302-4828	
ENDEREÇO ELETRÔNICO R.M.CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/07/2017
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.
Emitido no dia 02/01/2024 às 08:57:37 (data e hora de Brasília).

about:blank



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DIVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **N S ROSA FILHO DEDETZACAO E SERVICO**
CNPJ: 28.180.848/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:16:14 do dia 13/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/03/2024.

Código de controle da certidão: **FDAB.D708.53DA.EB9A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DIVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **NARIO SANTOS ROSA FILHO**
CPF: 993.837.053-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:45:21 do dia 13/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/03/2023.

Código de controle da certidão: **C3C0.ECD0.BD18.A8C6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 381498/23 Data da 28/12/2023 16:12:51
Inscrição Estadual: 125336586 CPF/CNPJ: 28180848000169
Razão Social: N S ROSA FILHO DEDETIZACAO E SERVICO
Endereço: TRV SANTA LUZIA, 1 CEP: 65145000 - CENTRO
Telefone: (98)33028526 Município: SANTA RITA UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 26/04/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: <http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.




Data Impressão: 28/12/2023 16:18:59





GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

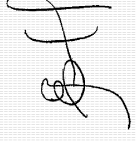
Nº Certidão: 083812/23 Data da 14/11/2023 14:04:33
Inscrição Estadual: 125336586 CPF/CNPJ: 28180848000169
Razão Social: N S ROSA FILHO DEDETIZACAO E SERVICO
Endereço: TRV SANTA LUZIA, 1 CEP: 65145000 - CENTRO
Telefone: (98)33028526 Município: SANTA RITA UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 13/03/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: <http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.




Data Impressão: 28/12/2023 16:17:47



CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
5320202	SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA
5601001	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
5601002	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFFÊ
7020400	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA
7111000	SERVIÇOS DE ARQUITETURA
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7119701	SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
1813099	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
7120100	TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS
7420001	ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA
7490399	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7712201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7719003	ALUGUEL DE PALCOS, CORETOURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
7719999	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
7830200	FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS
8011101	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
8121400	LIQUENÇA EM PRÉDIOS E EM IMÓVEIS
3600602	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES
8123000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
8299799	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8599004	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
9001502	PRODUÇÃO MÚSICAL
9001505	PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES
9001999	ARTES CENICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
3701100	GESTÃO DE REDES DE ESGOTO
3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-RECUROSOS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 24/08/2023

OBRIGAÇÕES

01/04/2010 - (4649408-4689399-4646001), 01/07/2010 - (1813099-4647801), 01/10/2010 - (4649404-4686902-1813001), 07/11/2017 - (CNAEs).

EDF a partir de: 13/07/2017.

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE).

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele efetuadas.

Data da Consulta: 02/01/2024

Numero da Consulta:

Desenvolvida pela Sefaz/COTEC - 2005-2012



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

PRAÇA DR. CARLOS MACIEIRA, Nº 516 - CENTRO

CNPJ: 03.341.836/000141

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, em nome do(a) requerente NÃO CONSTA DÉBITOS referente ao contribuinte especificado, inscritos ou não na Dívida Ativa, até a presente data. Ficam, todavia, ressalvados o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados.

A presente certidão original, não pode conter rasuras, emitida em duas vias de igual teor e forma, tem validade até a data especificada.

Cadastro: 000138 Inscrição Municipal: 1100310750
Contribuinte: N S ROSA FILHO DEDETAZACAO E SERVICOS - ME CPF/CNPJ: 28180843000159

Nome Fantasia:

Endereço: TRV SANTA LUZIA, 01

Bairro: CENTRO

Cidade: SANTA RITA - MA

Inscrição Est:

Data de Abertura: 13/07/2017 Data de Encerramento: 0

Atividade:

Inunização e controle de pragas urbanas, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, Serviços especializados para construção não especificados an, Serviços de alimentação para eventos e recepções - buffe, Limpeza em prédios e em

Atividade(s) CNAE

Inunização e controle de pragas urbanas

Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

ATENÇÃO: Esta certidão é válida somente com autenticação mecânica ou acompanhada de comprovante de pagamento.

Emissão: 02/01/2024 08:39:33

Validade: 30/01/2024

Usuário: SUZANA

Numero/Controle da Certidão: 756CD03547CDB49



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS CNPJ: 63441836000141
PRAÇA DR. CARLOS MACIEIRA, Nº S/N - CENTRO
Roi Cadastrol do Mobiliário - Completo: (Cadastro: '000138', '000138')

FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

CONTRIBUINTE

Código: 000288
Nome: N S ROSA FILHO DEDEZITACAO E SERVICOS - ME
Nome Fant.:
Endereço: TRV SANTA LUZIA
Bairro: CENTRO
Cidade: SANTA RITA
Complemento:
Estado: MA
Nº: 01
CEP: 65145000
PIS/NIT: 28180848000169

ESTABELECIMENTO

Cadastro: 000138
Endereço: TRV SANTA LUZIA
Bairro: CENTRO
Cidade: SANTA RITA
Área: 0,00
Insc Estadual: 1100310750
Nº Empregados: 0
Insc Municipal: 1100310750
Horário de Funcionamento: Das: Até
Nº: 01
CEP: 65145000
Complemento:
Estado: MA
Região:

DADOS GERAIS

Abertura: 13/07/2017
Processo:
Junta Comercial:
Escritório:
Fone Esc:
Situacao: 01 - Ativo
Tipo da Empresa: EM PRESARIO INDIVIDUAL
Capital: 0
Tipo de Cadastro: EMPRESA
Optante SN: S
Regime Especial: Microempresário (ME)
Exigibilidade de SS: Exigível
Atividade: Manutenção e controle de pragas urbanas; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado;

Código	Quantidade	Valor	Valor	Valor	Valor
000007	07.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, 0		
000007	07.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, 0		
000007	07.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, 0		

Variação, colada, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer

Código	Principal	Atividade	Valor	Valor	Valor
3702900	N	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes			
4322202	N	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração			
8122200	S	Manutenção e controle de pragas urbanas			

Código	Atividade	Descrição	Data Emissão	Data Validade
53	2017	ALVARA DE LOCALIZAÇÃO E	28/09/2017	31/12/2017
71	2018	ALVARA DE LOCALIZAÇÃO E	05/03/2018	31/12/2018
155	2019	ALVARA DE LOCALIZAÇÃO E	24/06/2019	31/12/2019
162	2019	ALVARA DE LOCALIZAÇÃO E	11/07/2019	31/12/2019
163	2019	ALVARA DE LOCALIZAÇÃO E	11/07/2019	31/12/2019
23	2020	ALVARA DE LOCALIZAÇÃO E	22/01/2020	31/12/2020
3	2021	ALVARA DE LOCALIZAÇÃO E	13/01/2021	31/12/2021

PM DE SANTA RITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS CNPJ: 63441836000141
PRAÇA DR. CARLOS MACIEIRA, Nº S/N - CENTRO
Roi Cadastrol do Mobiliário - Completo: (Cadastro: '000138', '000138')

FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

CONTRIBUINTE

Código: 000288
Nome: N S ROSA FILHO DEDEZITACAO E SERVICOS - ME
Nome Fant.:
Endereço: TRV SANTA LUZIA
Bairro: CENTRO
Cidade: SANTA RITA
Complemento:
Estado: MA
Nº: 01
CEP: 65145000
PIS/NIT: 28180848000169

ESTABELECIMENTO

Cadastro: 000138
Endereço: TRV SANTA LUZIA
Bairro: CENTRO
Cidade: SANTA RITA
Área: 0,00
Insc Estadual: 1100310750
Nº Empregados: 0
Insc Municipal: 1100310750
Horário de Funcionamento: Das: Até
Nº: 01
CEP: 65145000
Complemento:
Estado: MA
Região:

DADOS GERAIS

Abertura: 13/07/2017
Processo:
Junta Comercial:
Escritório:
Fone Esc:
Situacao: 01 - Ativo
Tipo da Empresa: EM PRESARIO INDIVIDUAL
Capital: 0
Tipo de Cadastro: EMPRESA
Optante SN: S
Regime Especial: Microempresário (ME)
Exigibilidade de SS: Exigível
Atividade: Manutenção e controle de pragas urbanas; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado;

Código	Quantidade	Valor	Valor	Valor	Valor
000007	07.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, 0		
000007	07.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, 0		
000007	07.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, 0		

Variação, colada, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer

Código	Principal	Atividade	Valor	Valor	Valor
3702900	N	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes			
4322202	N	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração			
8122200	S	Manutenção e controle de pragas urbanas			

Código	Atividade	Descrição	Data Emissão	Data Validade
53	2017	ALVARA DE LOCALIZAÇÃO E	28/09/2017	31/12/2017
71	2018	ALVARA DE LOCALIZAÇÃO E	05/03/2018	31/12/2018
155	2019	ALVARA DE LOCALIZAÇÃO E	24/06/2019	31/12/2019
162	2019	ALVARA DE LOCALIZAÇÃO E	11/07/2019	31/12/2019
163	2019	ALVARA DE LOCALIZAÇÃO E	11/07/2019	31/12/2019
23	2020	ALVARA DE LOCALIZAÇÃO E	22/01/2020	31/12/2020
3	2021	ALVARA DE LOCALIZAÇÃO E	13/01/2021	31/12/2021

PM DE SANTA RITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Praça Dr. Carlos Macieira, S/N - Centro - Santa Rita - MA
CNPJ: 63.441.836/0001 - 41

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Alvará: 18/2023
Exercício: 2023
Validade: 31/12/2023

Inscrição Municipal: 1100310750
Contribuinte: N S ROSA FILHO DEDETIZACAO E SERVICOS - ME

Nome Fantasia: 28180848000169
CPF/CNPJ: 28180848000169

RG/Inscrição Estadual: TRV SANTA LUZIA, 01 - CENTRO
Endereço: 65145000
CEP: 65145000

Complemento:



Atividades

812200 Instalação e controle de redes urbanas
432202 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
370200 Atividades relacionadas a esporto, ovvero a gestão de redes

Horário de Funcionamento:			
Melo de Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0
Observações:			

Pelo documento de verificação Fiscal para Localização de seu estabelecimento durante o exercício acima referido, conforme o Código Tributário de Santa Rita, Lei nº 068/2013 de 16 de dezembro de 2013.

A(s) Licenças poderá (ão) ser revogada (s) e determinado o fechamento, a interdição e/ou a lacração do estabelecimento a qualquer tempo, desde que deixem de existir as condições que legitimaram a concessão da(s) licença(s), ou quando o contribuinte, mesmo após a aplicação das penalidades cabíveis, não cumprir com as exigências e determinações da Prefeitura para regularizar a situação do Estabelecimento. Em caso de encerramento, alterações e transferências de atividades comunicar oficialmente a Gestão de Tributos Municipal por meio de requerimento regularmente protocolizado, no prazo legal de 30 (trinta) dias, sob pena de responder pelos tributos lançados posteriormente.

Data de Abertura: 13/07/2017
SANTA RITA - MA, 12/01/2023

Divisão de Tributação

AMAURY SILVA S/ARAUJO
Secretário Municipal de
Adm. e Finanças
Portaria 13/2021

Validador:
48E6FB53D50DA424

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFXADO EM LOCAL VISIVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E RENOVOO ANUALMENTE

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.180.848/0001-69
Razão Social: N S ROSA FILHO DEDETIZACAO E SERVICO ME
Endereço: TV STA LUZIA 01 / CENTRO / SANTA RITA / MA / 65145-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/12/2023 a 11/01/2024

Certificação Número: 2023121320432957057786

Informação obtida em 15/12/2023 09:11:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: N S ROSA FILHO DEDEITIZACAO E SERVICO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 28.180.848/0008-69
Certidão n°: 47685220/2023
Expedição: 11/09/2023, às 14:50:31
Validade: 09/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que N S ROSA FILHO DEDEITIZACAO E SERVICO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 28.180.848/0001-69, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Assinatura]

[Assinatura]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NARIO SANTOS ROSA FILHO
CPF: 993.837.053-53
Certidão n°: 316762/2024
Expedição: 02/01/2024, às 09:24:27
Validade: 30/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que NARIO SANTOS ROSA FILHO, inscrito(a) no CPF sob o n° 993.837.053-53, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Assinatura]

[Assinatura]



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: N S ROSA FILHO DEDETIZACAO E SERVICO
CNPJ: 28.180.848/0001-69
CERTIDÃO EMITIDA em 08/01/2024, às 17:56:19

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), recebidos e processados até a data abaixo informada, certifica-se que o empregador acima identificado está, na data de processamento dos dados, desobrigado de reservar percentual de vagas aos aprendizes, nos termos do art. 429, caput, da CLT.

Data do processamento dos dados: 03/12/2023

1. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
2. A periodicidade de atualização das certidões é mensal. Nenhuma informação enviada ao eSocial a partir do dia anterior ao da data de processamento dos dados foi considerada para emissão deste documento. As informações enviadas ao eSocial posteriormente serão refletidas nas certidões a partir da próxima data de processamento.
3. Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas de Aprendizagem Profissional, conforme art. 429, caput, da CLT.
4. Para todos os fins legais, inclusive no que concerne à comprovação de regularidade prevista na Lei nº 14.133, de 2021, esta certidão terá validade exclusivamente para este estabelecimento. Outro estabelecimento desta mesma empresa, que intencione a contratação em processo de licitação e de contrato administrativo, precisa apresentar certidão específica com seu CNPJ completo.
5. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz/verificar> com o código de verificação **UPRijOVYkcsU4gi**.

[Assinatura]

REFERENTE A TODOS OS ESTABELECIMENTOS DO EMPREGADOR N S ROSA FILHO DEDETIZACAO E SERVICO - INSCRIÇÃO 28.180.848/0001-69



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: N S ROSA FILHO DEDETIZACAO E SERVICO
INSCRIÇÃO: 28.180.848/0001-69
DATA E HORA DA EMISSÃO: 02/01/2024, às 10:07:03, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:
Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>
Código: YLDF2J56G4
A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

[Assinatura]



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única da Comarca de Santa Rita

CERTJUDONE-VNSRIT - 32024
Código de validação: B6239F0214

Número da guia: 23064001001684160.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada que dando busca nos arquivos referentes aos feitos de **Falência ou Concordata**, a partir do dia 03 (três) do mês de agosto do ano de dois mil e sete (2007) até o dia 09 de janeiro do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** contra **N S ROSA FILHO DEDETIIZAÇÃO E SERVIÇO-ME**, inscrita no CNPJ: 28.180.848/0001-69, estabelecida na Travessa Santa Luzia, 01, Centro, Santa Rita-MA. **CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria Judicial é a única existente na Comarca de Santa Rita, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão nesta Secretaria a meu cargo, no Fórum desta cidade de Santa Rita, Estado do Maranhão. Eu, Ana Raquel Gonçalves Campos, Secretária Judicial, subscrevo e assino. Santa Rita/MA, 09 de janeiro de 2024.

OBSERVAÇÃO:

O Nome, RG e CPF/CNPJ constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário. Esta certidão abrange somente as varas comuns da Comarca de Santa Rita-MA. **ESTA CERTIDÃO É EMITIDA EM UMA ÚNICA VIA, SEM RASURAS E MEDIANTE ASSINATURA DO SERVIDOR. O prazo de validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias.**

ANA RAQUEL GONÇALVES CAMPOS
Secretária Judicial de Entrância Inicial
Vara Única da Comarca de Santa Rita
Matrícula 186478

Documento assinado. SANTA RITA, 09/01/2024 14:31 (ANA RAQUEL GONÇALVES CAMPOS)



CERTJUDONE-VNSRIT - 32024 / Código: B6239F0214
Válida o documento em www.tjma.us.br/validacao.php

Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsunnaConsciente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única da Comarca de Santa Rita

CERTJUDONE-VNSRIT - 872023
Código de validação: 8023A6A6C1

Número da guia: 23064001001649543.

CERTIDÃO CÍVEL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos nesta Secretaria Judicial, Comarca de Santa Rita/MA, e no Sistema de Processo ThemisPG, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco 2005 até a presente data, constatei a **INEXISTÊNCIA** de processos de **FALÊNCIA OU CONCORDATA**, **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, **EXTRAJUDICIAL E INSOLVÊNCIA CIVIL OU EXECUÇÕES**, em desfavor de:

NOME/EMPRESA:	N S ROSA FILHO DEDETIIZAÇÃO E SERVIÇOS
CNPJ/CPF	28.180.848/0001-69
ENDEREÇO	Travessa Santa Luzia, n. 01, Centro, CEP: 65145-000
CIDADE	Santa Rita/MA

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no **Termo Judiciário de Santa Rita**, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum da Comarca de Santa Rita, Estado do Maranhão. Eu, Ana Raquel Gonçalves Campos, Secretária Judicial, matrícula 186478, consultei, digitei e assino.

Santa Rita/MA, 16 de novembro de 2023.

OBSERVAÇÃO:
O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.
ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SANTA RITA/MA.



CERTJUDONE-VNSRIT - 872023 / Código: 8023A6A6C1
Válida o documento em www.tjma.us.br/validacao.php

Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsunnaConsciente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única da Comarca de Santa Rita

ANA RAQUEL GONÇALVES CAMPOS
Secretária Judicial de Entrância Inicial
Vara Única da Comarca de Santa Rita
Matrícula 186478

Documento assinado: SANTA RITA, 17/11/2023 10:54 (ANA RAQUEL GONÇALVES CAMPOS)

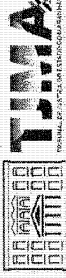


CERTJUDONE-VNSRIT - 872023 / Código: 8023A6AC1
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validacao.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

gfl

A



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única da Comarca de Santa Rita

CERTJUDONE-VNSRIT - 962023
Código de validação: F8896D7F57
Número da guia: 230640010016786634.

CERTIDÃO DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos referentes aos feitos **Cíveis e Fazenda Pública**, a partir do dia 03 (três) do mês de agosto do ano de dois mil e sete (2007) até o dia 18 de dezembro do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL** contra **NARIO SANTOS ROSA FILHO**, brasileiro, filho de Nario Santos Rosa e Maria José Rabelo Rosa, portador do CPF: 993.837.053-53, residente na Travessa Santa Luzia, 01, Centro, Santa Rita-MA. CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria Judicial é a única existente na Comarca de Santa Rita, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão nesta Secretaria a meu cargo, no Fórum desta cidade de Santa Rita, Estado do Maranhão. Eu, Ana Raquel Gonçalves Campos, Secretária Judicial, subscrevo e assino. Santa Rita/MA, 18 de dezembro de 2023.

OBSERVAÇÃO:
O Nome, RG e CPF/CNPJ constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua utilidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário. Esta certidão abrange somente as varas comuns da Comarca de Santa Rita-MA. Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor. O prazo de validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias.

ANA RAQUEL GONÇALVES CAMPOS
Secretária Judicial de Entrância Inicial
Vara Única da Comarca de Santa Rita
Matrícula 186478

Documento assinado: SANTA RITA, 19/12/2023 10:30 (ANA RAQUEL GONÇALVES CAMPOS)



CERTJUDONE-VNSRIT - 962023 / Código: F8896D7F57
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validacao.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
AÇÕES PENAIS

Data emissão: 10/01/2024
Nº da certidão: 12401884203
Data de validade: 10/03/2024
Código de Validação: 894460d218

NOME: nario santos rosa filho
CPF: 993.837.053-53
DATA DE NASCIMENTO: 03/10/1983
FILIAÇÃO: maria jose rabelo rosa / nario santos rosa

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO e Juizados Especiais Criminais do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de AÇÕES PENAIS distribuída(s) e que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Ações Penais contempla todas ações e execuções penais, inclusive da Auditoria Militar.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto no artigo 163, §2º, da Lei no 7.210/84 (LEP) e dos artigos 76, §6 e 89, da Lei no 9.099/95 e Resolução do CNJ no 121/2010.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 28/2018 e suas alterações;
- b) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- e) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- f) Fonte da pesquisa: sistemas ThemisPG (1º grau), PJE (1º grau), PROJUDI, VEP e SEEU;

[Assinaturas manuais]

Empresa: N S ROSA FILHO DEDETIIZAÇÃO E SERVIÇO - ME
C.N.P.J.: 28.180.848/0001-69
Balanco encerrado em: 31/12/2022

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	1.241.655,69D
ATIVO CIRCULANTE	912.499,63D
DISPONIVEL	902.499,63D
CAIXA	896.015,53D
CAIXA GERAL	896.015,53D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	6.484,10D
BANCO DO BRASIL	6.484,10D
ESTOQUE	10.000,00D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	10.000,00D
MERCADORIAS P/ SERVIÇOS	10.000,00D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	329.156,06D
IMOBILIZADO	329.156,06D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	99.096,89D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	99.096,89D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	299.961,08D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	162.000,00D
INSTALAÇÕES DIVERSAS	45.616,89D
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	92.344,19D
(C) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	69.901,91C
(C) DEPRECIACÕES ACUMULADAS	69.901,91C
PASSIVO	1.241.655,69C
PASSIVO CIRCULANTE	20.854,92C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	19.954,92C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	19.954,92C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	19.954,92C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	900,00C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	900,00C
INSS A RECOLHER	900,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.220.800,77C
CAPITAL SOCIAL	20.854,92D
CAPITAL SUBSCRITO	500.000,00C
CAPITAL SOCIAL	500.000,00C
(*) CAPITAL A INTEGRALIZAR	520.854,92D
CAPITAL A INTEGRALIZAR	520.854,92D
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.241.655,69C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.241.655,69C
LUCROS ACUMULADOS	1.591.857,69C
(C) PREJUÍZOS ACUMULADOS	350.202,00D

RAFAEL MARTINS OLIVEIRA
Reg. no CRC - MA sob o No. 011895
CPF: 009.512.363-69

NARIO SANTOS ROSA FILHO
CPF: 993.837.053-53

Empresa: N S ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇO - ME
C.N.P.J.: 28.180.848/0001-69
Insc. Junta Comercial: 21102167921 Data: 13/07/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE L.L.L.
Proc. nº 350
Folha nº 0002
Rubrica
Página 2 de 5

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

RECEITA BRUTA		
SERVIÇOS PRESTADOS	1.303.938,91	1.303.938,91
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) SIMPLES NACIONAL	(80.523,59)	(80.523,59)
RECEITA LÍQUIDA	1.223.415,32	1.223.415,32
LUCRO BRUTO	1.223.415,32	1.223.415,32
DESPESAS OPERACIONAIS	(69.901,91)	(69.901,91)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	(69.901,91)	(69.901,91)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
JUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(110.331,50)	(110.331,50)
RESULTADO OPERACIONAL	1.043.181,91	1.043.181,91
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	1.043.181,91	1.043.181,91
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.043.181,91	1.043.181,91

Empresa: N S ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇO - ME
Inscrição: 28.180.848/0001-69
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE L.L.L.
Proc. nº 350
Folha nº 0006
Rubrica
Página 3 de 5

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	912.499,63 + 0,00 20.854,92 + 0,00	43,75
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante Passivo Circulante	912.499,63 20.854,92	43,75
Índice de Liquidez Imediata	Disponível Passivo Circulante	902.499,63 20.854,92	43,28
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante Passivo Total	20.854,92 + 0,00 1.241.655,69	0,02
Índice de Giro do Ativo	Receita de Vendas Ativo	1.303.938,91 1.241.655,69	1,05

Empresa: N S ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇO - ME
CNPJ: 28.180.848/0001-59

Folha: 004
Número livro: 6

Nota 1 - Práticas Contábeis

1.1 - Disponibilidades

Compreendem os saldos de caixa, bancos e as aplicações financeiras de liquidez imediata.

a) Aplicações Financeiras

Estão registradas ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço.

b) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de caixa.

1.4 - Estoques

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

Nota 2 - Investimentos em Outras Sociedades

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

Nota 3 - Garantias prestadas a terceiros a outras responsabilidades avulsas ou contingências

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não aportam contingências de qualquer natureza.

Nota 4 - Eventos subsequentes

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

[Assinatura]

[Assinatura]



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa N S ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇO - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00951236369	RAFAEL MARTINS OLIVEIRA
99383705353	NARIO SANTOS ROSA FILHO

[Assinatura]

JUCEMA

CERTIFICADO O REGISTRO EM 12/04/2023 11:40 SOB Nº 20230476309.
PROTOCOLO: 230476309 DE 12/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304858050. CNPJ DA SEDE: 28180848000169.
NIRE: 21102167921. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/04/2023.
N S ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇO - ME

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 6 Folha: 1

Contém este livro 4 folhas numeradas do No. 1 ao 4 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Nome da Empresa: N S ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇO - ME

Ramo

Endereço: Travessa TRAVESSA SANTA LUZIA, 1

Complemento

Bairro: CENTRO

Município: SANTA RITA

Estado: MA

Inscrição no CNPJ: 28.180.848/0001-69

Inscrição Estadual.....: 125336586

Registro na Junta.....: 21102167921 Data registro: 13/07/2017

Inscrição Municipal.....:

SANTA RITA, 01/01/2022

MARIO SANTOS ROSA FILHO

CPF: 993.837.053-53

RAFAEL MARTINS OLIVEIRA

Reg. no CRC - MA sob o No. 011895
CPF: 009.512.363-69

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 6 Folha: 4

Contém este livro 4 folhas numeradas do No. 1 ao 4 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Nome da Empresa: N S ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇO - ME

Ramo

Endereço: Travessa TRAVESSA SANTA LUZIA, 1

Complemento

Bairro: CENTRO

Município: SANTA RITA

Estado: MA

Inscrição no CNPJ: 28.180.848/0001-69

Inscrição Estadual.....: 125336586

Registro na Junta.....: 21102167921 Data registro: 13/07/2017

Inscrição Municipal.....:

SANTA RITA, 31/12/2022

MARIO SANTOS ROSA FILHO

CPF: 993.837.053-53

RAFAEL MARTINS OLIVEIRA

Reg. no CRC - MA sob o No. 011895
CPF: 009.512.363-69

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa N S ROSA FILHO DEDETIZACAO E SERVICO - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00951236369	RAFAEL MARTINS OLIVEIRA
28180848000169	N S ROSA FILHO DEDETIZACAO E SERVICO
99383705353	NARIO SANTOS ROSA FILHO

CERTIFICADO A AUTENTICAÇÃO EM 12/04/2023 11:43 SOB Nº 20230476392.
PROTOCOLO: 230476392 DE 11/04/2023. NIRE: 21102167921.
N S ROSA FILHO DEDETIZACAO E SERVICO - ME

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 12/04/2023
empresafacil.ma.gov.br

JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12304858352 em 12/04/2023, protocolo 230476392. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	N S ROSA FILHO DEDETIZACAO E SERVICO - ME
Número de Registro:	21102167921
CNPJ:	28180848000169
Município:	Santa Rita

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	6
Início e Término da Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00951236369	RAFAEL MARTINS OLIVEIRA	MA011895
28180848000169	N S ROSA FILHO DEDETIZACAO E SERVICO - ME	
99383705353	NARIO SANTOS ROSA FILHO	

CERTIFICADO A AUTENTICAÇÃO EM 12/04/2023 11:43 SOB Nº 20230476392.
PROTOCOLO: 230476392 DE 11/04/2023. NIRE: 21102167921.
N S ROSA FILHO DEDETIZACAO E SERVICO - ME

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 12/04/2023
empresafacil.ma.gov.br

JUCEMA



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: RAFAEL MARTINS OLIVEIRA
REGISTRO.....	: MA-011895/O-7
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.512.363-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 02/01/2024 as 10:54:20.
Válido até: 01/04/2024.
Código de Controle: 589946.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



PREFEITURA DE
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
CNPJ: 41.479.569/0001-69

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a **N. S. ROSA FILHO DEDETIÇÃO E SERVIÇOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.180.848/0001-69**, sediada na Travessa Santa Luiza, 01, centro, Santa Rita, Maranhão, CEP 65.145-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada pelo Sr. Nário Santos Rosa Filho, inscrito no CPF sob o nº 993.837.053-53, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Nº 0020/2021 e em observância às disposições da lei federal nº 8.666/93, lei nacional nº 13.979/2020, portaria nº 188/2020, portaria nº 356/2020, decreto estadual nº 36.264/2020, foi nossa prestadora de serviços no OBJETO: **Serviço de Sanitização, Limpeza e Controle Microbiológico em prédios com fornecimento de materiais e mão de obra qualificada, para enfrentamento e combate a disseminação da COVID-19, no período de 04 de janeiro de 2021 a 09 de abril de 2021.** A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Rosário - MA, 13 de abril de 2021.

[Handwritten signature]
Secretaria Municipal De Saúde
CNPJ: 41.479.569/0001-69
CONTRATANTE

[Handwritten signature]
[Handwritten mark]

PM DE SANTA RITA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Informações Fiscais
Expediente do ISS: 11.632.0001-25
Número do NFS: 28.180.848/0001-69
Data do NFS: 13/08/2019
Tipo do RPS: 2 - Imito
Regime Especial Tributário: Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME EPP) - B1 - Sistema Estimativo

Informações do Emitente
Nome do Emitente: N S ROSA FILHO DEDEITIZACAO E SERVICOS - ME
CNPJ: 28.180.848/0001-69
Endereço: RUA DE SANTO ANTONIO, 100 - CENTRO - COLINAS - MA
CEP: 65.690.000

Informações do Destinatário
Nome do Destinatário: N S ROSA FILHO DEDEITIZACAO E SERVICOS - ME
CNPJ: 28.180.848/0001-69
Endereço: RUA DE SANTO ANTONIO, 100 - CENTRO - COLINAS - MA
CEP: 65.690.000

Informações do Serviço
Descrição do Serviço: MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS
Valor do Serviço: R\$ 1.000,00
Valor do ICMS: R\$ 100,00
Valor do IPI: R\$ 0,00
Valor do PIS: R\$ 0,00
Valor do COFINS: R\$ 0,00
Valor Total: R\$ 1.100,00

Assinaturas
Assinatura do Emitente: [Assinatura]
Assinatura do Destinatário: [Assinatura]

Prefeitura de Colinas
Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA, inscrita no CNPJ sob nº 06.113.682/0001-25, situada Praça Dias Carneiro, nº 402 - Centro - Colinas - MA, atesta para os devidos fins que a empresa: **N S ROSA FILHO DEDEITIZACAO E SERVICOS - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.180.848/0001-69, com sede na Travessa Santa Luzia 01 - Centro, cidade de Santa Rita - MA, Executou os Serviços abaixo especificados em plenas condições de uso, no prazo estabelecido. O objeto do presente Contrato é a execução dos serviços de Limpeza de Fossas das Unidades Escolares da Zona Urbana e Rural, do Município de COLINAS, de acordo com as condições contidas no Anexo I - Especificações e Quantidades e Anexo II - Termo de Referência dos Serviços, parte integrante deste Convite, e Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA, Carta Convite nº 09/2019.

Atestamos que tais fornecimentos foram executado (a)s satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas. Conforme Contrato nº 110/2019. Com início dos serviços, 10 de Maio de 2019 com o Término em 10 de Agosto de 2019.

Colinas - MA, 13 de Agosto de 2019.

2º OFÍCIO

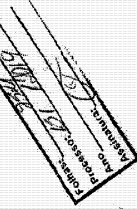
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Maria do Socorro Barba Torres
Secretária Municipal de Educação

N S ROSA FILHO DEDEITIZACAO E SERVICOS - ME
CNPJ nº 28.180.848/0001-69
N S ROSA FILHO DEDEITIZACAO E SERVICOS - ME
CNPJ nº 28.180.848/0001-69
C.P.F. nº 093.837.053-53

COINVAS-MA
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
COINVAS-MA

COINVAS-MA
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
COINVAS-MA

COINVAS-MA
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
COINVAS-MA



ORDEM DE SERVIÇO	
LIMPEZA DE FOSSA	
SERVIÇOS A SEREM EXECUTADA:	
A PRESENTE ORDEM DE SERVIÇO REFERE-SE: CONTRATO É A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS DAS UNIDADES ESCOLARES DA ZONA URBANA E RURAL, DO MUNICÍPIO DE COLINAS	
EMPRESA EXECUTORA:	
N S ROSA FILHO DEDETIIZAÇÃO E SERVIÇOS - ME	
C.N.P.J.(MF) sob o n.º 28.180.848/0001-69	
VALOR DOS SERVIÇOS:	
VALOR: R\$: 171.355,50 (cento e setenta e um mil trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).	
PRAZO PARA EXECUÇÃO:	
EM ATÉ 12 (DOZE) MESES, CORRIDOS, CONTADOS À PARTIR DO 5º DIA SEGUINTE AO DA EMISSÃO DESTA ORDEM DE SERVIÇO.	
AUTORIZAMOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONSTANTES NA PRESENTE ORDEM DE SERVIÇO.	
CONTRATANTE	COLINAS (MA), 10 DE MAIO DE 2019
EMPRESA	
COLINAS (Ma), 10.05.2019	DE ACORDO:
Sra Maria do Socorro Borba Torres Secretaria Municipal de Educação/SEMED	EMPRESA EXECUTORA: N S ROSA FILHO DEDETIIZAÇÃO E SERVIÇOS - ME C.N.P.J.(MF) sob o n.º 28.180.848/0001-69. Sr. Nário Santos Rosa Filho CPF N° 993.837.053-53, C1 N° 0000900494980 CONTRATADA RECEBEMOS EM: _____

Assinatura e rubrica da Prefeitura de Colinas

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA, inscrita no CNPJ sob nº 06.113.682/0001-25, situada Praça Dias Carneiro, nº 402 - Centro - Colinas - MA, atesta para os devidos fins que a empresa: N S ROSA FILHO DEDETIIZAÇÃO E SERVIÇOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.180.848/0001-69, com sede na Travessa Santa Luzia 01 - Centro, cidade de São Rita - MA, Executou os Serviços abaixo especificados em plenas condições de uso, no prazo estabelecido: O objeto do presente Contrato é a execução dos serviços de Dedetização, desratização, descupinização, serviços de Fumacê nas ruas, córregos, canteiros e lagos, deslojamento de pombos e morcegos, das Unidades Escolares da Zona Urbana e Rural, do Município de COLINAS, de acordo com as condições contidas no Anexo I - Especificações e Quantidades e Anexo II - Termo de Referência dos Serviços, parte integrante deste Convite, e Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA. Carta Convite nº 10/2019

Atestamos que tais fornecimentos foram executados (a)s satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas. Conforme Contrato nº 111/2019. Com início dos serviços, 10 de Maio de 2019 com o Término em 10 de Agosto de 2019

Colinas - MA, 13 de Agosto de 2019.

2º OFÍCIO
1ª UNIDADE DE NOTAS

Maria do Socorro Borba Torres
Secretaria Municipal de Educação

N S ROSA FILHO DEDETIIZAÇÃO E SERVIÇOS - ME
CNPJ Nº 28.180.848/0001-69
NÁRIO SANTOS ROSA FILHO
C.P.F.º 993.837.053-53

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
COLINAS-MA
Poder Judiciário - TJMA, São
Rosa e Borba
Data: 10/05/2019 às 13:12
Recebi em 10/05/2019 às 13:12
Poder Judiciário - TJMA, São
Rosa e Borba
Data: 10/05/2019 às 13:12
Recebi em 10/05/2019 às 13:12
Poder Judiciário - TJMA, São
Rosa e Borba
Data: 10/05/2019 às 13:12
Recebi em 10/05/2019 às 13:12

Poder Judiciário - TJMA, São
Rosa e Borba
Data: 10/05/2019 às 13:12
Recebi em 10/05/2019 às 13:12
Poder Judiciário - TJMA, São
Rosa e Borba
Data: 10/05/2019 às 13:12
Recebi em 10/05/2019 às 13:12
Poder Judiciário - TJMA, São
Rosa e Borba
Data: 10/05/2019 às 13:12
Recebi em 10/05/2019 às 13:12

CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
E-mail: cpicolas@uol.com.br
Colinas - MA



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro nº 7183114
Data da consulta: 08/01/2024
CR emitido em: 08/01/2024
CR válido até: 08/04/2024

Dados básicos:
CNPJ: 28.180.848/0001-69
Razão Social: N S ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVICO ME
Nome fantasia: N S ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVICO ME
Data de abertura: 13/07/2017
Endereço:
logradouro: TV SANTA LUZIA
Nº: 01
Complemento:
Bairro: CENTRO
Município: SANTA RITA
CEP: 65145-000
UF: MA

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP

Código	Descrição
17-4	Destinação de resíduos de esgotos sanitários e de resíduos sólidos urbanos, inclusive aqueles provenientes de fossas
21-3	Utilização de substâncias controladas - Protocolo de Montreal

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICO-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação
PK3HIBXNMGHKVGU



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

Nº PROC.: 34/2023
Nº: 34/2023

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA, de acordo com a legislação vigente, concede ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA para exercício de: 2023

RAZÃO SOCIAL N S ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS - ME

NOME DE FANTASIA	Nº	01	BAIRRO
N S ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS - ME			Centro

ATIVIDADE AUTORIZADA: Serviços de Detetização.

ENDEREÇO Travessa Santa Luzia

RESP TECNICO/REP LEGAL

SANTA RITA em 18 de Janeiro de 2023


Diretor da Vigilância Sanitária


Secretário Municipal de Saúde

ATENÇÃO

1 - O presente Alvará deverá ser afixado em local visível ao público;
2 - Este documento poderá ser cassado a qualquer momento se constatado irregularidade no estabelecimento
3 - Este documento deverá ser renovado anualmente.

Handwritten signature

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA - MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Praça Dr. Carlos Maciel, s/n, Centro, Santa Rita - MA
CNPJ nº 63.441.836/0001 - 41

LICENÇA AMBIENTAL - LA

LA Nº 01/2023 VÁLIDA ATÉ: 31.12.2023

A Secretária de Meio Ambiente de Santa Rita - MA, com Base na Lei MUNICIPAL 369/13 que regula o processo de Licenciamento Ambiental autoriza a empresa:

Nome/Razão Social:
N. S. ROSA FILHO DEDETIIZAÇÃO E SERVIÇOS - ME

Atividade Principal da Empresa:
SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO, COMBATE DE PRAGAS URBANAS E FOSSAS SÉPTICAS

Nome Fantasia da Empresa:
N. S. DEDETIIZAÇÃO E SERVIÇOS CPF/CNPJ:
28.180.848/0001-69

Endereço da Empresa:
TRAVESSA SANTA LUZIA, Nº 01

Bairro: CENTRO Cidade: SANTA RITA-MA Cep: 65145 - 000 Fone: (98) 984141641

Objetivo da Licença:
SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO, COMBATE DE PRAGAS URBANAS E FOSSAS SÉPTICAS

Local do Empreendimento/Licenciado:
TRAVESSA SANTA LUZIA, Nº 01

Bairro: CENTRO Cidade: SANTA RITA - MA Cep: 65145 - 000 Dados do Processo: 120.21592/2018

Antonio Celso S. Lopes
Sec. Mun. de Meio Ambiente
CPF: 798.938.871-00
Santa Rita - MA, 12 de JANEIRO de 2023.

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Observações:
✓ Esta licença autoriza a OPERAÇÃO DO ESTABELECIMENTO, EMPREENHIMENTO OU ATIVIDADE, de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos aprovados, incluindo medidas de controle ambiental e demais condicionantes (Vide VERSO), da qual constitui motivo determinante.
✓ O presente documento não desobriga o licenciamento de outras providências junto aos órgãos municipais, estaduais e/ou federais para a legalidade plena do estabelecimento.

CONDICIONANTES DA LICENÇA AMBIENTAL

PROCESSO N.º 001/2020 N.º ROSA FILHO DEDETIIZAÇÃO E SERVIÇOS -ME

1 Condições Gerais:

- 1.1 O empregador N.º ROSA FILHO DEDETIIZAÇÃO E SERVIÇOS -ME por meio desta Licença Ambiental de regularização, esta autorizado a operar o empreendimento, localizado no endereço TRAVESSA SANTA LUZIA N.º 01 CENTRO SANTA RITA -MA
- 1.2 Esta licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento as demais licenças e autorizações federais, estaduais, e municipais exigíveis por lei;
- 1.3 Esta licença não é considerada como título para fins de reconhecimento do direito de propriedade ou posse de imóvel.
- 1.4 A presente licença ambiental foi expedida com base em informações e documentos juntados pelo requerente, de sua exclusiva responsabilidade.
- 1.5 O Município não se responsabiliza por eventual uso indevido da presente licença, advindo de dolo ou má fé.
- 1.6 O Município mediante decisão motivada, poderá modificar estas condicionantes, suspender ou cancelar esta licença, caso ocorra.
- 1 Violação ou inadequação de qualquer condicionantes ou normas legais;
- 2 Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição desta licença;
- 3 Graves riscos ambientais e de saúde.
- 1.7 O empreendedor deverá comunicar imediatamente ao Município qualquer anormalidade que possa ser classificada como acidente ambiental.
- 1.8 Qualquer modificação no empreendimento somente poderá ser realizada após exames e manifestação do Município.
- 1.9 A renovação desta licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do encerramento de seu prazo de validade.
- 1.10 O não cumprimento das condições aqui relacionadas, assim como todo e qualquer dano ambiental provocado pelas atividades do empreendimento, será de inteira responsabilidade do empreendedor.
- 1.11 Esta licença ambiental (e respectivas condicionantes) deverá ficar exposta em local de fácil acesso e visualização.

[Handwritten signature]

nº 507.952.013-20.

Trata-se, portanto, de um serviço especializado. A contratação será por um período de 06 (seis) meses, se for o caso, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.

A presente **HOMOLOGAÇÃO** será publicada no Diário Oficial do Município de Santa Luzia do Paraisópolis, órgão oficial de publicidade, de acordo com o que estabelece o caput de seu art. 54, § 2º da Lei nº 14.133/21, de modo a tornar público o resultado do certame licitatório, como também, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Notifique-se o contratado para assinatura do contrato. Publique-se.

Santa Luzia do Paraisópolis, 26 de dezembro de 2023.

ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS

Secretária Municipal de Assistência Social,
Trabalho e Cidadania

Publicado por: WILLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código Identificador: 9a1910de6b042479b6b6216e4d502c9c

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

DECRETO Nº 12 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS (ALVARÁ) DO EXERCÍCIO DE 2023 E LICENÇA AMBIENTAL, E ESTABELECE AS DATAS DE LANÇAMENTO E VENCIMENTO DA TAXA PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA - MA, no uso da competência que lhe confere a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, DECRETA Art. 1º - Fica prorrogado para o dia 20 de janeiro de 2024, o prazo de validade da licença de funcionamento de estabelecimentos (alvará) do exercício de 2023 e Licença Ambiental, assim como, estabelece para o dia 01 de fevereiro de 2024 o lançamento da referida taxa, que será recolhida aos cofres do Erário Municipal, em cota única, com desconto de 10% (dez por cento), até o dia 10 de março do exercício de 2024. Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO DE SANTA RITA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2023. HILTON DE SOUSA GONÇALVES - Prefeito Municipal

Publicado por: JOAO FLORENCO MONTEIRO NETO
Código Identificador: af6a66e6682f3e557c047a3b75934

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 302-2023 - DISPENSA DE VALOR 03/7/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 302-2023 - DISPENSA DE VALOR 03/7/2023 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA Inscrito no CNPJ sob nº 06.14.588.101/0001-30, E A EMPRESA: W S CARMELO - CNPJ: 48.581.221/0001-54. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de Serviço de manutenção, gestão e operação de serviços de Radiologia e Diagnóstico por Imagem, para atendimento dos pacientes do Município de São João do Paraíso - MA. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade DISPENSA DE VALOR 037/2023 e rege-se pelas disposições expressas NO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 II, Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitam-se aos preceitos da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços

SÃO LUÍS, QUINTA - 28 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO XVII - Nº 5257

o vencedor passa a integrar este contrato. **VALOR: R\$ 10.200,00 (dez mil duzentos reais).** **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciará-se à data de sua assinatura e terá vigência até 31/12/2023. **POTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA. ORÇÃO 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL 10 301.0210 2031 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de dezembro de 2023. São João do Paraíso/MA, 18 de dezembro de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Justo Coelho de Sá Filho

Secretário Municipal de Saúde

Portaria 060/2023

CONTRATANTE

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código Identificador: 093746c86b6d6173adbf18a8a3a01

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023-SRP - PORTAL LICITANET.COM.BR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023-SRP - PORTAL LICITANET.COM.BR
A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, com sede na Rua Marcos Silva - CEP: 65973-000 - Centro - São João do Paraíso - MA, por intermédio do Pregão Municipal, instituído pela Portaria nº 109/2021 de 28 de maio de 2021, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 029/2020, art. 15 da Lei nº 8.666 regulamentado pelo Decreto Municipal 031/2020, Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 032/2020, e demais normas atinentes à espécie, realizará às 08:30hs (oito horas e trinta minutos) do dia 11 de janeiro de 2024, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, DO TIPO Menor Preço, por item, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LINK DE INTERNET DEDICADA FULL DUPLEX TRANSMISSÃO EM FIBRA ÓPTICA GARANTIA DE 100% DA BANDA CONTRATADA 24HRS/7DIAS de interesse de diversas Secretarias do município de São João do Paraíso - MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br> ou no site do LICITANET.COM.BR. São João do Paraíso - MA, em 26 de dezembro de 2023. Ilton Rodrigues de Sousa Pregoeiro.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código Identificador: 22c2ab7c6e632b641c88b16082283

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2023
A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, através da licitação em epígrafe na seguinte forma: **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos destinados a limpeza pública, coleta de resíduos em geral de interesse da secretaria de Infraestrutura do Município de São João do Paraíso - MA; **FONTE DE RECURSOS:** Tesouro Municipal (próprios); **MODALIDADE:** Empilhada por menor preço global; **Data de abertura:** 16 de janeiro de 2023, às 08:30 horas. **LOCAL:** Sala de reunião da CPL, na sede da Prefeitura Municipal, localizada a Rua Marco

www.famem-org.br

57/69

ERRADIK
Saúde Ambiental
Comércio de Produtos Domissanitários**Declaração de Devolução.****Dados do Gerador**

N S ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS / CNPJ: 28.180.846/0001-69

FILHO DEDETIZAÇÃO

TV SANTA RITA, 01, CENTRO, SANTA RITA - MA - CEP: 65145-000

(98)96131-5671

Dados do Receptor

ERRADIK SAÚDE AMBIENTAL COMERCIO DE PRODUTOS DOMISSANITÁRIOS EIRELI - ME / 26.221.566/0001-37

ERRADIK SAÚDE AMBIENTAL

RUA QUINZE Nº 400 LOJA 01 OD 188 LOTE 12 JARDIM SÃO CRISTÓVÃO II SÃO LUÍS - MA CEP 65055-600

João Paulo Pereira Filho

(98) 3225-2165

Dados dos Resíduos Devolvidos

Nº	Classe	Tipo de Embalagem	Característica	Qtd
1	☒ Inetecida	☒ Seringa de gel	☐ Lavada	☐ De 1 a 5
	☒ Rábida	☐ Balde	☐ De 6 a 10	
	☐ Outro:	☐ Caixa de papelão	☐ Não lavada	☐ mais de 10
2	☐ Inetecida	☐ Seringa de gel	☐ Lavada	☐ De 1 a 5
	☐ Rábida	☐ Balde	☐ De 6 a 10	
	☐ Outro:	☐ Caixa de papelão	☐ Não lavada	☐ mais de 10

CNPJ: 26.221.566/0001-37

ERRADIK SAÚDE AMBIENTAL

COMERCIO DE PRODUTOS DOMISSANITÁRIOS EIRELI - ME

Loja 01, Jardim São Cristóvão II, São Luís - MA

CEP: 65055-600

ERRADIK SAÚDE AMBIENTAL COMERCIO DE PRODUTOS DOMISSANITÁRIOS EIRELI - ME

Loja 01, Jardim São Cristóvão II, São Luís - MA

CEP: 65055-600

ERRADIK Saúde Ambiental Comércio de Produtos Domissanitários Eireli-ME CNPJ 26.221.566/0001-37

Rua São Jorge, 9 - Jardim São Cristóvão - Cap 65055-600 São Luís - MA

Tel. (98) 3225-2165 E-mail: jeopauloerradik@gmail.com

CONDICIONANTES DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Proc. Nº 21592/18 - N S ROSA FILHO DEDETIIZAÇÃO E SERVIÇOS - ME

1. Esta é a empresa N S ROSA FILHO DEDETIIZAÇÃO E SERVIÇOS - ME - CNPJ nº 28.180.848/0001-69 localizada à Travessa Santa Luzia, nº 01, Centro, Santa Rita - MA, CEP 65145-000, licenciada para continuar operando na atividade de imunização e controle de pragas urbanas, e limpeza de fossas sépticas no município de Santa Rita - Maranhão.
2. Esta licença, se usada para fins lícitos ou não autorizados, esta sujeita a ser cassada a qualquer momento, por este órgão ou pela via judicial e o infrator responderá civil e criminalmente, conforme determina a legislação ambiental em vigor;
3. Esta é a empresa cliente de que é crime causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos à saúde humana, a que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da flora, Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;
4. Os resíduos sólidos gerados pelo empreendimento devem ser transportados de forma segura, até o destino final adequado, não podendo ser jogado em terrenos baldios (público ou privado), nas proximidades de nascentes, rios, lagos, campos, áreas de parques e de preservação e outros ambientes iguais frágeis;
5. É de inteira responsabilidade da empresa todas as ações necessárias para que as suas atividades sejam feitas de forma eficiente, técnica, segura e ambientalmente correta;
6. Qualquer modificação no projeto deve ser comunicada, com antecedência, à Secretária Municipal de Meio Ambiente, para análise e pronunciamento formal;
7. Se motivada e julgar necessário, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, poderá intervir a qualquer momento, para exigir medidas de controle ambiental;
8. Os efluentes de qualquer fonte poluidora somente poderão ser lançados direta ou indiretamente nos corpos d'água desde que obedçam as condições estabelecidas na Resolução do CONAMA, nº 357 de 17 de março de 2005;
9. Qualquer dano ambiental ou irregularidade causada pela incorreta atividade do empreendimento será de responsabilidade total da empresa, que deverá tomar todas as providências cabíveis para sanar o dano e comunicar em tempo hábil à Secretaria de Meio Ambiente;
10. "As condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados". Art. 225, § 3º da Constituição de 1988 - República Federativa do Brasil";
11. O órgão ambiental competente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar uma licença expedida, quando ocorrer.
12. A empresa N S ROSA FILHO DEDETIIZAÇÃO E SERVIÇOS - ME, deverá solicitar a renovação desta Licença nesta Secretaria com antecedência mínima de 120 dias da expiração de sua validade;
13. Fica a empresa cliente que deverá dar destino final as embalagens vazias depois da tripla lavagem e que na Renovação desta Licença Ambiental deverá apresentar os manifestos de transportes de resíduos;
14. Fica a empresa cliente que o transporte dos produtos saneantes desinfetantes e dos equipamentos de aplicação deverá ser feito em veículos de uso exclusivo da empresa, em compartimento isolado. Todos os produtos desinfetantes deverão ser registrados no Ministério da Saúde;
15. Fica a empresa cliente que deverá ter latriário em sua fachada indicando seu nome fantasia, os serviços prestados e o número da licença sanitária; e quanto à aplicação dos produtos saneantes desinfetantes ocorrerem em prédios de uso coletivo, comercial ou de serviços, a empresa deverá afixar cartazes informando a realização da desinfestação, como: data da aplicação, o nome do produto, grupo químico, telefone do Centro de Informação Toxicológica e números das licenças sanitária e ambiental;
16. Fica a empresa cliente que não deverá deixar no local onde prestará os serviços saneantes desinfetantes as embalagens e/ou iscas ou qualquer material contaminado com os produtos saneantes desinfetantes;
17. Fica a empresa cliente que os funcionários, quando em atividade, deverão utilizar EPI's;
18. Esta licença e seus anexos deverão ficar expostos em local de fácil acesso, para eventuais consultas;
19. Fica a empresa N S ROSA FILHO DEDETIIZAÇÃO E SERVIÇOS - ME, cliente de que o não cumprimento das recomendações (condicionantes) constantes no verso desta licença, assim como todo e qualquer dano causado ao meio ambiente, por negligência, omissão ou infração, é de sua inteira responsabilidade, podendo a Licença Ambiental ser cassada a qualquer momento, por este órgão ou pela via judicial e o infrator responderá civil e criminalmente, conforme determina a Legislação Ambiental em vigor;
20. O empreendimento deverá apresentar a essa Secretaria as publicações finais (recebimento da Licença Ambiental) em jornal de grande circulação e no Diário Oficial do Município dentro do prazo de 30 (trinta) dias de seu recebimento, sob pena de estar sujeito às sanções previstas na legislação pertinente;
21. Fica cliente o empreendedor que deverá apresentar em até 30 (trinta) dias, após o recebimento desta Licença, as publicações de recebimento da Licença Ambiental requerida em jornal de grande circulação e no Diário Oficial do Município;
22. A empresa deverá solicitar a próxima renovação desta Licença nesta Secretaria com até 120 (cento e vinte) dias de antecedência de sua validade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Praça Dr. Carlos Macieira, s/n, Centro, Santa Rita - MA
CNPJ nº 63.441.836/0001 - 41

LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO

LO Nº 06/2023 VÁLIDA ATÉ: 31.12.2023

A Secretária de Meio Ambiente de Santa Rita - MA, com amparo no Art. 5º da Lei Municipal nº 4.730/06, Resolução CONAMA nº 237/97 e Lei Federal nº 6.938/81, expede a presente LICENÇA de OPERAÇÃO, requerida através do processo nº 120.21592/2018.

Nome/Razão Social:
N. S. ROSA FILHO DEDETIIZAÇÃO E SERVIÇOS - ME

Atividade Principal da Empresa:
SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO, COMBATE DE PRAGAS URBANAS E FOSSAS SÉPTICAS

Nome Fantasia da Empresa:
N. S. DEDETIIZAÇÃO E SERVIÇOS
CPF/CNPJ:
28.180.848/0001-69

Endereço da Empresa:
TRAVESSA SANTA LUZIA, Nº 01

Bairro: **CENTRO** Cidade: **SANTA RITA - MA** Cep: **65145 - 000** Fone: **(98) 984141641**

Objetivo da Licença:
SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO, COMBATE DE PRAGAS URBANAS E FOSSAS SÉPTICAS

Local do Empreendimento/Licenciado:
TRAVESSA SANTA LUZIA, Nº 01

Bairro: **CENTRO** Cidade: **SANTA RITA - MA** Cep: **65145 - 000** Dados do Processo: **120.21592/2018**

Antônio Carlos S. Lopes
Sec. Mun. de Meio Ambiente
CPF: 798.969.994-11

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Observações:

- ✓ Esta licença autoriza a OPERAÇÃO DO ESTABELECIMENTO, EMPREENHIMENTO OU ATIVIDADE, de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos aprovados, incluindo medidas de controle ambiental e demais condicionantes, a qual constitui motivo determinante.
- ✓ O presente documento não desobriga o licenciamento de outras providências junto aos órgãos municipais, estaduais e/ou federais para a legalidade plena do estabelecimento.

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular, N.S.ROSA FILHO DEDETIÇÃO E SERVIÇOS, representada pelo diretor Sr. NARIO SANTOS ROSA FILHO, portador do RG 90049498-0 SEJUSP/SSP/MA e CPF nº993.837.053-53, Sede na TRAVESSA SANTA LUZIA N.01 BAIRRO Centro Santa Rita/MA-CEP-65145-000. Inscrição sob o CNPJ nº28.180.848/0001-69, doravante denominada e simplesmente contratante e ELICIMAR MARIA DA CONCEIÇÃO COUTINHO Engª Agrônoma registro no CREA 110194358-0-MA, residente e domiciliada: Alameda VI bloco apartamento 402 Condomínio Buena vista Bairro: Bequimão CEP: 65061-530 São Luis-MA. Neste ato representando na forma prevista em seu Contrato Social, doravante denominada simplesmente de contratada, tem entre si, justo e contratado o presente, que se regerá pelas seguintes cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato que se contratada preste á CONTRATANTE serviço técnicos de quantidade de profissionais de Engenharia Agrônoma, incluindo elaboração do recatário agrônomo e responsabilidade Técnica perante o CREA-Conselho Regional de Engenharia e Agrônoma, Vigilância Sanitária Estadual, ANVISA Federal, Secretaria de Meio Ambiental Municipal, Secretaria de Meio Ambiente Estadual, Agência Estadual de Defesa Agropecuária, Agricultura Federal, IBAMA, outros órgãos Municipal, Estadual e Federal e elaboração de documentos de saúde e segurança.

1º. Fica Contratada a elaborada o Recatário Agrônomo quando solicitado pela contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA-DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços, a contratante pagará á CONTRATADA o valor correspondente a 06 (seis) salários mínimos mensais, com carga horária de 20h semanais, tornando sem efeito qualquer outro contrato anterior entre a contratante e a contratada.Com início 27/12/23 á 27/12/24

1º. Remuneração, de que trata esta cláusula vencerá a cada 30 trinta dias após início do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA-DAS DESPESAS

Todas as despesas efetuadas com fim objetivado por este contrato correm por conta do CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA-DO PRAZO

O presente contrato prazo determinado.

1º. Este contrato pode ser rescindido por qualquer das partes e a qualquer tempo mediante comunicação escrita previa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA-DO SIGILO

A CONTRATADA obriga-se a manter absoluto sigilo sobre todos os dados e informações decorrentes dos serviços ora contratados, respondendo por perdas e danos na sua hipótese de divulgação a terceiros, sem previa e expressa autorização da contratante.

CLÁUSULA SEXTA-DAS OBRIGAÇÕES

NARIO SANTOS
ROSA
FILHO-99383705353
Assinado de forma digital por
NARIO SANTOS ROSA
FILHO-99383705353
Data: 2023.12.27 13:45:43 -03'00'

A contratada estará disponível em seus préstimos a CONTRATANTE sempre que se fizer necessário. Mediante solicitação da mesma.

CLÁUSULA SÉTIMA-DO FORO

As partes concordam que para dirimir as questões que por ventura surjam da execução deste contrato, será eleito o foro da cidade de São Luis (MA), com exclusão de qualquer outro por mais privilégio que possa ser. E por estarem juntas e aciadas as partes afirmam o presente contrato em (três) vias de igual teor e forma para o mesmo efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Santa Rita-MA, 27 de DEZEMBRO de 2023

NARIO SANTOS
ROSA
FILHO-99383705353
N.S.ROSA FILHO DEDETIÇÃO E SERVIÇOS
CNPJ: 28.180.848/0001-69

Assinado de forma digital por
NARIO SANTOS ROSA
FILHO-99383705353
Data: 2023.12.27 13:55:24 -03'00'

Elcimar Maria da Conceição Coutinho
Engª Agrônoma registro no-CREA 110194358-0-MA
Resp. Técnico dos produtos de dedetização

Impresso em: 02/01/2024 às 10:21:15 por: adapt, ip: 45.180.216.55


CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 896017/2023
Emissão: 24/10/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: Z8Z-5

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CPF: 983.***.53
Função: EMPRESÁRIO



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.eas.com.br/publico/>, com a chave: Z8Z-5
Impresso em: 02/01/2024 às 10:21:16 por adapt, ip: 45.180.216.55


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
ESTADO DO MARANHÃO
Praça Dr. Carlos Macieira, s/n, Centro - Santa Rita - CEP 65.145-000
CNPJ 63.441.836/0001-41 - Telefone: (98) 3541-1330

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Nº 04/2023

VALIDA ATÉ 31/12/2023

CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

CERTIFICAMOS, para os devidos fins de licenciamento ambiental, conforme dispostos na resolução nº237/97 do CONAMA e lei complementar nº 14, de 08 de dezembro de 2011, que o **N S ROSA FILHO DEDETIIZAÇÃO E SERVIÇO**, CNPJ/CPF: 28.180.848/0001-69 está devidamente autorizado a fazer uso e ocupação de solo para **Imunização e controle de pragas urbanas**, endereço: travessa Santa Luzia, Nº 01, centro neste, município.

Santa Rita- MA 12 de janeiro de 2023


Antonio Celso S. Lopes
Sec. Mun. de Meio Ambiente
CPF: 798.969.873-00
Antonio Celso da Silva Lopes
CPF: 798.969.873-00

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS




MANUAL DE BOAS PRATICAS NO
CONTROLE DE VETORES E PRAGAS

URBANAS

SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO

OBJETIVO:

O presente manual, tem como objetivo, definições e condições gerais a fim de garantir a qualidade e a segurança dos serviços prestados. De forma a minimizar o impacto ambiental e o risco a saúde do usuário e do trabalhador pelos serviços de controle de vetores e pragas urbanas prestados pela empresa IMUNE INSETOS.

PRAGAS URBANAS.

São espécies de insetos e animais que invadem o ambiente urbano e provocam danos à saúde humana podendo picar, morder, danificar alimentos e objetos além de ser consideradas vetores quando transmitem uma determinada doença ao homem. Como: Leptospirose, Dengue dentre outras.

PRODUTOS SANEANTES DESINFESTANTES.

N.S. DEDETIZAÇÃO & Serviços

N. S. ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇO - ME
Travessa Santa Luzia, nº 01, centro - Santa Rita- MA
CNPJ: 28.180.848/0001-69
INSC. ESTADUAL: 12533658-6

São produto de venda restrita a empresas especializadas em dedetização. São formulações que podem estar prontas para uso ou podem estar mais concentradas, para posterior diluição em local adequado e por pessoal especializado das empresas controladoras de pragas, imediatamente antes de serem utilizadas para a aplicação.

- Ingrediente Ativo
Substância presente na formulação para conferir eficácia do produto, segundo sua destinação.
- Formulação
Associação de ingredientes ativos, solventes, diluentes, aditivos, coadjuvantes, substâncias inertes e outros componentes complementares para obtenção de um produto final útil e eficiente segundo seu propósito.

CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS.

É um sistema que incorpora ações preventivas e corretivas destinadas a impedir que vetores e as pragas ambientais possam gerar problemas significativos. Visa minimizar o uso abusivo e indiscriminado de inseticidas. É uma seleção de métodos de controle e o desenvolvimento de critérios que garantam resultados favoráveis sob o ponto de vista higiênico, ecológico e econômico.

Etapas de controle de insetos e roedores.

- Inspeção:
Total e detalhada das áreas internas e externas com acompanhamento de um responsável. Contatos com os funcionários de cada área de trabalho. Inspeção das áreas como cozinhas, despensas, almoxarifados, vestiários, refeitórios, áreas de recebimento, lavanderias, caixas de gordura, redes de esgoto e cabines de força, áreas ajardinadas e de estacionamento. Além de rota dos alimentos e rota do lixo.

- Identificação da espécie:

N.S.DEDETIZAÇÃO - Travessa Santa Luzia, nº 01, centro - Santa Rita-MA - CEP 65145-000
Email: narofilho@hotmail.com - Tel.: (98) 34511287 | 98414.1641 | NARJO

N.S. DEDETIZAÇÃO & Serviços

N. S. ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇO - ME
Travessa Santa Luzia, nº 01, centro - Santa Rita- MA
CNPJ: 28.180.848/0001-69
INSC. ESTADUAL: 12533658-6

Os roedores e os insetos devem ser eliminados em virtude do risco potencial que representam como transmissores de doenças, prejuízos econômicos, além do impacto negativo na imagem da empresa. Como: Rato Preto: *Rattus rattus*, Ratazana *Rattus norvegicus*, Barata de esgoto *Periplaneta americana*, entre outros.

- Diagnóstico:
Planejamento do trabalho, determinando as áreas críticas de controle, definição dos locais de aplicação do inseticida e das iscas rodenticidas, a quantidade ideal e a frequência operacional de tratamentos.
- Controle químico:
Utilização de inseticidas e rodenticidas de baixa toxicidade para espécie não alvo e de baixo impacto ambiental. Seguir princípios básicos de segurança com utilização de E.P.I adequado. Uso de caixas protetoras para as iscas e pó de contato.

- Medidas preventivas e corretivas:
Refazer o rejunte dos azulejos e vedar todos os buracos que possam ser utilizados como abrigo de roedor e insetos. Além da eliminação de lixo, detritos, restos, ademais desperdícios devem ser acondicionados em recipientes fechados. Os ralos devem fechados e realizada limpeza periódica do sistema de esgotos. E por fim conscientização das pessoas, através da implementação de Boas Práticas.

- Monitoramento:
O controle será consequência de um conjunto de medidas que visa reduzir as chances de invasão e instalação dos insetos e roedores, envolvendo o monitoramento contínuo das infestações, a criação de barreiras ambientais e a intervenção cultural de modo a conscientizar os operadores sobre comportamentos que favorecem o desenvolvimento de novas infestações.

SEGURANÇA DO TRABALHADOR.

N.S.DEDETIZAÇÃO - Travessa Santa Luzia, nº 01, centro - Santa Rita-MA - CEP 65145-000
Email: narofilho@hotmail.com - Tel.: (98) 34511287 | 98414.1641 | NARJO

COMISSÃO PERMANENTE DE UL...

Proc. nº 387

Folha nº

Rúbrica

NS DEDETIZAÇÃO

& Serviços

N. S. ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇO – ME

Travessa Santa Luzia, nº 01, centro – Santa Rita- MA

CNPJ: 28.180.348/0001-69

INSC. ESTADUAL: 12533658-6

A imune insetos, empresa controladora de pragas urbanas, assume o compromisso de conduzir suas atividades, assegurando o cumprimento à legislação, às normas aplicáveis e aos demais requisitos de modo a preservar o meio ambiente, possibilitar um alto nível de segurança e saúde para seus colaboradores e garantir um padrão de excelência na qualidade de suas atividades, de modo a agregar valor ao negócio. Este compromisso será cumprido pelo relacionamento estreito e de forma contínua com seus clientes, colaboradores e a comunidade onde atua. Os compromissos com a qualidade, o meio ambiente, a segurança e a saúde ocupacional, são assumidas por sua direção, que disponibiliza os recursos humanos e materiais necessários para alcançá-los.

INDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS

Risco Químico: por manipulação no preparo e aplicação de caldas de desinfetantes saneantes, raticidas na formulação pó de contato.

Riscos físicos: Má postura e esforço excessivo, queda por desnível de pisos e buracos, ataque por insetos, marimbondos, abelhas e escorpião.

• MEDIDAS PARA MINIMIZAR OS RISCOS:

Inspeccionar todos os matérias e equipamentos antes de levá-los para o local de trabalho. Manter a máxima atenção durante subidas e descidas de escadas usando sempre o corrimão, observando os obstáculos existentes nas áreas.

• Equipamento de Proteção Individual (EPI):

Todo dispositivo de uso individual, destinado a preservar a saúde, a segurança e a integridade física do trabalhador.

EPIs: Bota, luvas de borracha, óculos de proteção, capacete, máscara facial. Roupas adequadas. Os Equipamentos de proteção individual estão disponíveis no armário próprio. São substituídos sempre que apresentam desgastes. O uso de epis é obrigatório em todas as etapas de trabalho.

N.S.DEDETIZAÇÃO – Travessa Santa Luzia, nº 01, centro – Santa Rita-MA – CEP 65145-000
Email: narsiofilho@hotmail.com – Tel.: (98) 34511287 | 98414.1641 | NARIO

COMISSÃO PERMANENTE DE UL...

Proc. nº 388

Folha nº

Rúbrica

NS DEDETIZAÇÃO

& Serviços

N. S. ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇO – ME

Travessa Santa Luzia, nº 01, centro – Santa Rita- MA

CNPJ: 28.180.348/0001-69

INSC. ESTADUAL: 12533658-6

MANIPULAÇÃO

Armazenamento: A imunes insetos, não mantem estoque de produtos saneantes desinfetantes utilizados nos serviços de controle de pragas urbanas. Compra os produtos segundo a demanda, somente o que vai ser utilizados.

• Armário de Nº 1

Destinado a guarda de produto químicos. Os produtos guardados neste armário, é mantido em suas embalagens originais, tampados e identificados. Somente são retirados no momento em que vai sair para o cliente. Encontra-se também as FISQUES de cada produto e Cópia do manual de boas práticas. As embalagens vazias, após a triplíce lavagem, são armazenadas já limpas, em caixa plástica de material rígido e tampadas devidamente identificadas para sua devolução. A água utilizada na lavagem de frascos vazios é armazenada em recipiente adequado, e são posteriormente utilizadas na diluição de outras caldas que serão aplicas em áreas externas e caixas de gorduras. Uma vez que esta água não pode ser descartada sem tratamento adequado.

• Armário de Nº 2 IPIS

Destinado a guarda de EPIs, equipamentos de proteção individual. Equipamentos utilizados Luvas, máscara facial com filtro para manuseio de produtos químicos óculos de segurança, macacão para aplicação de produtos, bota de segurança e capacete.

INUTILIZAÇÃO E DESCARTE DAS EMBALAGENS

É de responsabilidade da empresa controladora de pragas, devolver as embalagens dos produtos saneantes desinfetantes no prazo máximo de um ano aos estabelecimentos onde foram adquiridos. A empresa fica obrigada a inutilizar as embalagens laváveis dos produtos saneantes desinfetantes e proceder a triplíce lavagem antes de sua devolução aos estabelecimentos onde foram adquiridos.

N.S.DEDETIZAÇÃO – Travessa Santa Luzia, nº 01, centro – Santa Rita-MA – CEP 65145-000
Email: narsiofilho@hotmail.com – Tel.: (98) 34511287 | 98414.1641 | NARIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Proc. nº 320

Folha nº 1

Rúbrica

NS DEDETIZAÇÃO
e Serviços

N. S. ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇO – ME
Travessa Santa Luzia, nº 01, centro – Santa Rita- MA
CNPJ: 28.180.848/0001-69
INSC. ESTADUAL: 12533658-6

TRÍPLICE LAVAGEM DAS EMBALAGENS DE SANEANTES DESINFESTANTES

1. Esvaziar completamente o conteúdo da embalagem no tanque do pulverizador;
2. Adicionar água limpa à embalagem até 1/4 do seu volume;
3. Tampar bem a embalagem e agitá-la por aproximadamente 30 segundos;
4. Despejar a água de lavagem no tanque do pulverizador.
5. Repetir o mesmo procedimento mais duas vezes;
6. Após a lavagem, tampar e perfurar ou inutilizar a embalagem de forma a impedir a reutilização.
7. É importante para facilitar a identificação dos produtos, que o rótulo seja mantido intacto.

Elcimar Maria da Conceição Coutinho
ELCIMAR MARIA DA CONCEIÇÃO COUTINHO
ENGENHEIRA AGRÔNOMA RESPONSÁVEL
CREA 1101943580

Mário Santos Rosa Filho
MÁRIO SANTOS ROSA FILHO
N.S. ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇO-ME
CNPJ 28.180.848/0001-69
N.S.DEDETIZAÇÃO – Travessa Santa Luzia, nº 01, centro – Santa Rita-MA – CEP 65145-000
Email: nariofilho@hotmail.com – Tel.: (98) 34511287 | 98414.1641 | NÁRIO

[Handwritten signature]

NS DEDETIZAÇÃO
e Serviços

N. S. ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇO – ME
Travessa Santa Luzia, nº 01, centro – Santa Rita- MA
CNPJ: 28.180.848/0001-69
INSC. ESTADUAL: 12533658-6

PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL – PCA
N. S. ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO SERVIÇO - ME

Setembro
2020

N.S.DEDETIZAÇÃO – Travessa Santa Luzia, nº 01, centro – Santa Rita-MA – CEP 65145-000
Email: nariofilho@hotmail.com – Tel.: (98) 34511287 | 98414.1641 | NÁRIO

[Handwritten signature]



N. S. ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇO – ME
Travessa Santa Luzia, nº 01, centro – Santa Rita- MA

CNPJ: 28.180.848/0001-69

INSC. ESTADUAL: 12533658-6

APRESENTAÇÃO

O Licenciamento Ambiental é um procedimento administrativo pelo qual o órgão ambiental competentes licencia a localização, instalação, ampliação e a operação de empreendimentos e atividades utilizadas de recursos ambientais considerados efetiva ou potencialmente poluidores ou daqueles que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental, considerando as disposições legais e regulamentares bem como as normas aplicáveis ao caso.

Este procedimento administrativo foi instituído nacionalmente por meio da Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que estabeleceu a Política Nacional de Meio Ambiente e definiu os princípios e os objetivos que norteiam a gestão ambiental.

Este Plano de Controle Ambiental elaborado para o empreendimento **N. S. ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇO - ME** norteia os procedimentos de fiscalização e monitoramento exigidos, disponibilizando informações que servirão de subsídios imprescindíveis e que facilitarão técnica do projeto pela equipe licenciante, para emissão do referido junto à Secretaria de Meio Ambiente do Município de Santa Rita-MA – SEMMAM e outros órgãos interessados no assunto. Este instrumento se encontra lastreado pelas normas que disciplinam todo o processo de legalização de atividades dessa natureza, além de todas as outras de cunho ambiental pertinente.

N.S.DEDETIZAÇÃO – Travessa Santa Luzia, nº 01, centro – Santa Rita-MA – CEP 65145-000
Email: nariofilho@hotmail.com – Tel.: (98) 34511287 | 98414.1641 | NARIO

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



N. S. ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇO – ME
Travessa Santa Luzia, nº 01, centro – Santa Rita- MA

CNPJ: 28.180.848/0001-69

INSC. ESTADUAL: 12533658-6

Dados da Empresa

Denominação: N. S. ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS – ME

CNPJ: 28.180.848/0001-69

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12533658-6

ENDEREÇO: TRAVESSA SANTA LUZIA Nº 01 CENTRO SANTA RITA – MA, CEP: 65145-000

TELEFONE: (98) 34511287

DADOS DO EMPREENDEIMENTO

NOME: NARIO SANTOS ROSA FILHO

CPF: 993.837.053-53

RG: 000900494980 SEJUSP/MA

E-MAIL: nariofilho@hotmail.com

TEL: 984141641/ 984926272

DADOS DA EMPRESA:

Denominação: NS ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇO-ME

CNPJ: 28.180.848/0001-69

Inscrição estadual: 12533658-6

Endereço: Travessa Santa Rita nº 01, Centro, Santa Rita – MA

CEP: 65145-000

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

Imunização e controle de pragas urbanas e coleta de resíduos não-perigosos.

NOME: ELCIMAR MARIA DA CONCEIÇÃO COUTINHO – ENGENHEIRA AGRONOMA, - CREA - REGISTRO NACIONAL Nº: 1101943580 ALAMEDA 6, BLOCO

N.S.DEDETIZAÇÃO – Travessa Santa Luzia, nº 01, centro – Santa Rita-MA – CEP 65145-000
Email: nariofilho@hotmail.com – Tel.: (98) 34511287 | 98414.1641 | NARIO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



N. S. ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇO - ME
Travessa Santa Luzia, nº 01, centro - Santa Rita- MA
CNPJ: 28.180.848/0001-69
INSC. ESTADUAL: 12533658-6

J. CONDOMINIO BUENA VISTA, BEQUIMÃO, SÃO LUÍS - MA. CEP Nº: 65061-550
CEL: (98) 98273-5364 - CPF Nº: 054586093-87. Registro do Ibama: 195805
EMAIL: elcimarcoutinho@yahoo.com.br

DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NO PROCESSO DE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS:

Equipamentos utilizados:

- 4 pulverizadores costal de 20L
- 10 pares de óculos
- 5 pares de luvas cano curto
- 1 atomizador costal motorizado 2.T 59CC de 20L
- 4 mascarar com filtro carbo grafite
- 5 tocas ninjas
- 5 macacões
- 3 pares de botas
- 1 Caminhão Hidrojato

Produtos utilizados

- Para pombos e morcegos INSETTMAX
- Para ratos/camundongos RACUMIN e RATOKIL
- Para baratas, aranhas, formigas, pulgas, carrapatos, cupins e mosquitos da dengue FORMIMAX

N.S.DEDETIZAÇÃO - Travessa Santa Luzia, nº 01, centro - Santa Rita-MA - CEP 65145-000
Email: nariofilho@hotmail.com - Tel.: (98) 34511287 | 98414.1641 | NARIO

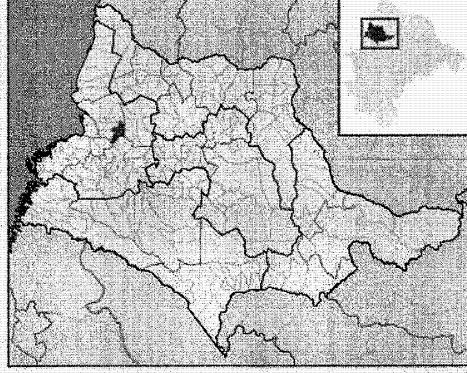


N. S. ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇO - ME
Travessa Santa Luzia, nº 01, centro - Santa Rita- MA
CNPJ: 28.180.848/0001-69
INSC. ESTADUAL: 12533658-6

Santa Rita

CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

Localização

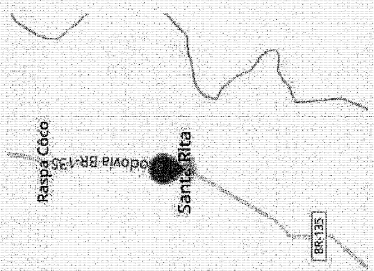


Localização de Santa Rita no Maranhão

N.S.DEDETIZAÇÃO - Travessa Santa Luzia, nº 01, centro - Santa Rita-MA - CEP 65145-000
Email: nariofilho@hotmail.com - Tel.: (98) 34511287 | 98414.1641 | NARIO

NS DEDETIZAÇÃO & Serviços

N. S. ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇO - ME
Travessa Santa Luzia, nº 01, centro - Santa Rita- MA
CNPJ: 28.180.848/0001-69
INSC. ESTADUAL: 12533658-6

	
Wikimedia © OpenStreetMap Mapa de Santa Rita	
Coordenadas	3° 08' 38" S 44° 19' 33" O
País	Brasil
Unidade federativa	Maranhão
Região metropolitana	São Luís
Municípios limítrofes	Bacabeira, Rosário, Anajatuba, Itapecuru Mirim, Presidente Juscelino e Caladão
Distância a capital	até 81 km
História	
Fundação	2 de dezembro de 1961 (58 anos)

N.S.DEDETIZAÇÃO - Travessa Santa Luzia, nº 01, centro - Santa Rita-MA - CEP 65145-000
Email: narirofilho@hotmail.com - Tel.: (98) 34511287 | 98414.1641 | NARIO

NS DEDETIZAÇÃO & Serviços

N. S. ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇO - ME
Travessa Santa Luzia, nº 01, centro - Santa Rita- MA
CNPJ: 28.180.848/0001-69
INSC. ESTADUAL: 12533658-6

Aniversário	2 de dezembro
Administração	
Prefeito(a)	Hilton Gonçalves (Republicanos, 2017 - 2020)
Características geográficas	
Área total	706,38 km²
População total (IBGE/2010 ⁽³⁾)	35 364 hab.
Densidade	50,1 hab./km²
Clima	Não disponível
Altitude	28 m
Fuso horário	Hora de Brasília (UTC-3)
Indicadores	
IDH (PNUD/2000 ⁽⁴⁾)	0,592 — baixo
PIB (IBGE/2008 ⁽⁵⁾)	R\$ 85 615,397 mil
PIB per capita (IBGE/2008 ⁽⁵⁾)	R\$ 2 6

Santa Rita é um município brasileiro do estado do Maranhão. Localiza-se a uma latitude 03°08'37" sul e a uma longitude 44°19'33" oeste, estando a uma altitude de 28 metros. Sua população é de 35.364 habitantes, segundo estimativa do IBGE em 2014. Possui área de 706,38 km². O principal produto do município é a farinha de mandioca. Por isso é conhecida como a terra da farinha maranhense.

N.S.DEDETIZAÇÃO - Travessa Santa Luzia, nº 01, centro - Santa Rita-MA - CEP 65145-000
Email: narirofilho@hotmail.com - Tel.: (98) 34511287 | 98414.1641 | NARIO

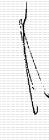
A fundação do povoado que deu origem ao município de Santa Rita é atribuído ao capitão de infantaria Raimundo Henrique Viana de Carvalho, que chegou ao lugar em 1890, acompanhado de parentes e amigos, ali fixando residência e fundado ali a Vila. Durante meio século, o povoado, cuja denominação foi ditada pela devoção do capitão a Santa Rita, cresceu muito lentamente, uma vez que tanto a sua localização como as vias de comunicação disponíveis à época não eram propícias a atividades econômicas capazes de gerar riquezas e atrair fluxos migratórios. Com a construção da Ferrovia São Luís-Teresina e da BR-135, na década de 1940, Santa Rita tomou grande impulso, tomando-se, além de importante zona de produção agrícola, ativo centro de comércio e prestação de serviços. Sua elevação à categoria de município ocorreu, por força da Lei Nº 2159, no dia 2 de dezembro de 1961, tendo seu território sido desmembrado de Rosário

Aspectos Socioeconômicos

Os dados socioeconômicos relativos ao município foram obtidos, a partir de pesquisa nos sites do IBGE (www.ibge.gov.br), da Confederação Nacional dos Municípios - CNM (www.cnm.org.br) e no Anuário Estatístico do Maranhão.







O município foi elevado à condição de cidade com a denominação de Rosário, pela Lei Provincial nº 7 de 19/04/1833. Segundo o IBGE (2010), cerca de 58,75% da população reside na zona urbana, sendo que a incidência de pobreza no município é de 60,89% e o percentual dos que estão abaixo do nível de pobreza é de 50,78%.

Na educação, segundo o IMESC (2010), destacam-se os seguintes níveis escolares em Rosário: Educação Infantil, creche e pré-escolar (19,12%); Educação de Jovens e Adultos (7,01%); Ensino Fundamental, 1º ao 9º ano (59,17%); Ensino Médio, 1º ao 3º ano (14,69%). O analfabetismo atinge mais de 22% da população da faixa etária acima de 07 anos (IBGE, 2010).

No campo da saúde, a cidade conta com 08 estabelecimentos públicos de atendimento 01 privado. No censo de 2000, o Estado do Maranhão teve o pior Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) do Brasil e Rosário obteve baixo desempenho, com IDH de 0,63.

O Programa de Saúde da Família - PSF vem procedendo a organização da prática assistencial em novas bases e critérios, a partir de seu ambiente físico e social, com procedimentos que facilitam a compreensão ampliada do processo saúde/doença e da necessidade de intervenções que vão além de práticas curativas. Em Rosário a relação entre profissionais da saúde e a população é 1/168 habitante, segundo o IMESC (2010).

A pecuária, a lavoura permanente e a lavoura temporária, as transferências governamentais, o setor empresarial com 239 unidades atuantes e o trabalho informal são as principais fontes de recursos para o município.

A água consumida na cidade de Rosário é distribuída pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, autarquia municipal que atende aproximadamente 5.473 domicílios através de uma central de abastecimento (IBGE, 2010). O município possui um sistema de escoamento superficial e subterrâneo dos efluentes domésticos e pluviais que é lançado em cursos d'água permanentes e a disposição final do lixo urbano, não é feita adequadamente em um aterro sanitário.







N. S. ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇO - ME
Travessa Santa Luzia, nº 01, centro - Santa Rita- MA
CNPJ: 28.180.848/0001-69
INSC. ESTADUAL: 12533658-6

De acordo com os dados da IBGE (2010), apenas 32,48% dos domicílios têm seus lixos coletados, enquanto 65,25% lançam seus dejetos diretamente no solo ou os queimam 2,15% jogam o lixo em lagos ou outros destinos. Dessa forma, a disposição final do lixo urbano e do esgotamento sanitário não atendem as recomendações técnicas necessárias, pois não há tratamento do chorume, dos gases produzidos pelos dejetos urbanos, nem dos efluentes domésticos e pluviais, como forma de reduzir a contaminação dos solos, a poluição dos recursos naturais e a proliferação de vetores de doenças de veiculação hídrica. Não existe a coleta diferenciada para o lixo dos estabelecimentos de saúde, sendo seu acondicionamento feito de forma inadequada, elevando o risco de poluição dos recursos hídricos subterrâneos.

O fornecimento de energia é feito pela ELETRONORTE, através da CEMAR (2011) pelo Sistema Regional de Miranda, que abrange a região norte, centro-norte e centro-oeste maranhense. O sistema é composto atualmente por vinte e seis subestações, sendo duas na tensão de 138/69/13,8 KV, dezesseis na tensão de 69/13,8 KV, uma na tensão de 69/34,5 KV, seis na tensão de 34,5/13,8 KV e uma na tensão 230/69 KV. Segundo o IMESC (2010) referente aos dados de 2008, existem 8.922 ligações de energia elétrica no município de Rosário.

recursos naturais e a proliferação de vetores de doenças de veiculação hídrica. Não existe a coleta diferenciada para o lixo dos estabelecimentos de saúde, sendo seu acondicionamento feito de forma inadequada, elevando o risco de poluição dos recursos hídricos subterrâneos.

O fornecimento de energia é feito pela ELETRONORTE, através da CEMAR (2011) pelo Sistema Regional de Miranda, que abrange a região norte, centro-norte e centro-oeste maranhense. O sistema é composto atualmente por vinte e seis subestações, sendo duas na tensão de 138/69/13,8 KV, dezesseis na tensão de 69/13,8 KV, uma na tensão de 69/34,5 KV, seis na tensão de 34,5/13,8 KV e uma na tensão 230/69 KV. Segundo o IMESC (2010) referente aos dados de 2008, existem 8.922 ligações de energia elétrica no município de Rosário.

N.S.DEDTIZAÇÃO - Travessa Santa Luzia, nº 01, centro - Santa Rita-MA - CEP 65145-000
Email: nariolfilho@hotmail.com - Tel.: (98) 34511287 | 98414.1641 | NARÍO

[Assinatura]

N. S. ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇO - ME
Travessa Santa Luzia, nº 01, centro - Santa Rita- MA
CNPJ: 28.180.848/0001-69
INSC. ESTADUAL: 12533658-6

Índice de Desenvolvimento Humano Municipal e seus componentes - Município - Santa Rita - MA

IDHM e componentes	1991	2000	2010
IDHM Educação			
% de 18 anos ou mais com fundamental completo	0,158	0,316	0,551
% de 5 a 6 anos na escola	9,40	21,00	39,53
% de 11 a 13 anos nos anos finais do fundamental REGULAR	50,31	89,99	97,71
SERIADO ou com fundamental completo	17,64	35,14	83,61
% de 15 a 17 anos com fundamental completo	11,02	22,66	50,60
% de 18 a 20 anos com médio completo	2,92	7,02	28,02
IDHM Longevidade			
Expectança de vida ao nascer	0,513	0,625	0,743
	55,76	62,48	69,59
IDHM Renda			
Renda per capita	0,374	0,448	0,553
	82,26	130,14	249,26

Fonte: PNLD, Ipea e FJP

Evolução

Entre 2000 e 2010

O IDHM passou de 0,446 em 2000 para 0,609 em 2010 - uma taxa de crescimento de 36,55%. O hiato de desenvolvimento humano, ou seja, a distância entre o IDHM do município e o limite máximo do índice, que é 1, foi reduzido em 70,58% entre 2000 e 2010. Nesse período, a dimensão cujo índice mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,235), seguida por Longevidade e por Renda.

Entre 1991 e 2000

O IDHM passou de 0,312 em 1991 para 0,446 em 2000 - uma taxa de crescimento de 42,95%. O hiato de desenvolvimento humano foi reduzido em 80,52% entre 1991 e 2000. Nesse período, a dimensão cujo índice mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,158), seguida por Longevidade e por Renda.

Entre 1991 e 2010

De 1991 a 2010, o IDHM do município passou de 0,312, em 1991, para 0,609, em 2010, enquanto o IDHM da Unidade Federativa (UF) passou de 0,357 para 0,639. Isso implica em uma taxa de crescimento de 95,19% para o município e 78% para a UF; e em uma taxa de redução do hiato de desenvolvimento humano de 56,83% para o município e 53,85% para a UF. No município, a dimensão cujo índice mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,393), seguida por Longevidade e por Renda. Na UF, por sua vez, a dimensão cujo índice mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,358), seguida por Longevidade e por Renda.

N.S.DEDTIZAÇÃO - Travessa Santa Luzia, nº 01, centro - Santa Rita-MA - CEP 65145-000
Email: nariolfilho@hotmail.com - Tel.: (98) 34511287 | 98414.1641 | NARÍO

[Assinatura]



N. S. ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇO - ME
Travessa Santa Luzia, nº 01, centro - Santa Rita- MA
CNPJ: 28.180.848/0001-69
INSC. ESTADUAL: 12533658-6

Evolução do IDHM - Santa Rita - MA Santa Rita Município demaior IDHM no Brasil Município menor IDHM no Brasil IDHM Maranhão

Data	Santa Rita	Município de maior IDHM no Brasil	Município de menor IDHM no Brasil	IDHM Maranhão
1.991	0,312	0,697	0,120	0,357
2.000	0,446	0,820	0,208	0,476
2.010	0,609	0,862	0,418	0,639

Fonte: PNUD, Ipea e FJP
Ranking

Santa Rita ocupa a 3927ª posição entre os 5.565 municípios brasileiros segundo o IDHM. Nesse ranking, o maior IDHM é 0,862 (São Caetano do Sul) e o menor é 0,418 (Meigaço).
Demografia e Saúde
População
Entre 2000 e 2010, a população de Santa Rita cresceu a uma taxa média anual de 3,83%, enquanto no Brasil foi de 1,17%, no mesmo período. Nesta década, a taxa de urbanização do município passou de 43,49% para 46,08%. Em 2010 viviam, no município, 32.366 pessoas.

Entre 1991 e 2000, a população do município cresceu a uma taxa média anual de -0,52%. Na UF, esta taxa foi de 1,53%, enquanto no Brasil foi de 1,63%, no mesmo período. Na década, a taxa de urbanização do município passou de 29,39% para 43,49%.

População Total, por Gênero, Rural/Úrbana - Município - Santa Rita - MA

População	População (1991)	% do Total (1991)	População (2000)	% do Total (2000)	População (2010)	% do Total (2010)
População total	23.303	100,00	22.225	100,00	32.366	100,00
População residente masculina	11.672	50,09	11.277	50,74	16.326	50,44
População residente feminina	11.631	49,91	10.948	49,26	16.040	49,56
População urbana	6.965	29,89	9.666	43,49	14.915	46,08
População rural	16.338	70,11	12.559	56,51	17.451	53,92

Fonte: PNUD, Ipea e FJP
Estrutura Etária

Entre 2000 e 2010, a razão de dependência no município passou de 79,45% para 57,91% e a taxa de envelhecimento, de 5,62% para 6,41%. Em 1991, esses dois indicadores eram, respectivamente,

N.S.DEDETIZAÇÃO - Travessa Santa Luzia, nº 01, centro - Santa Rita-MA - CEP 65145-000
Email: n.s.filho@bolmail.com - Tel.: (98) 34511287 | 98414.1641 | NARJO

Handwritten signature and initials.



N. S. ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇO - ME
Travessa Santa Luzia, nº 01, centro - Santa Rita- MA
CNPJ: 28.180.848/0001-69
INSC. ESTADUAL: 12533658-6

108,12% e 5,27%. Já na UF, a razão de dependência passou de 65,43% em 1991, para 54,88% em 2000 e 45,87% em 2010; enquanto a taxa de envelhecimento passou de 4,83%, para 5,83% e para 7,36%, respectivamente.

O que é razão de dependência?
Percentual da população de menos de 15 anos e da população de 65 anos e mais (população dependente) em relação à população de 15 a 64 anos (população potencialmente ativa).
O que é taxa de envelhecimento?
Razão entre a população de 65 anos ou mais de idade em relação à população total.

Estrutura Etária da População - Município - Santa Rita - MA

Estrutura Etária	População (1991)	% do Total (1991)	População (2000)	% do Total (2000)	População (2010)	% do Total (2010)
Menos de 15 anos	10.879	46,68	8.591	38,65	9.793	30,26
15 a 64 anos	11.197	48,05	12.385	55,73	20.497	63,33
População de 65 anos ou mais	1.227	5,27	1.249	5,62	2.076	6,41
Razão de dependência	108,12	-	79,45	-	57,91	-
Taxa de envelhecimento	5,27	-	5,62	-	6,41	-

Fonte: PNUD, Ipea e FJP
1991

Pirâmide etária - Santa Rita - MA

Distribuição por Sexo, segundo os grupos de idade
Homens/Mulheres-10-505100 a 410 a 1420 a 2430 a 3440 a 4450 a 5460 a 6470 a 7480 e +

N.S.DEDETIZAÇÃO - Travessa Santa Luzia, nº 01, centro - Santa Rita-MA - CEP 65145-000
Email: n.s.filho@bolmail.com - Tel.: (98) 34511287 | 98414.1641 | NARJO

Handwritten signature and initials.

Data Homens Mulheres

0 a 4	8.00%	(8.51%)
5 a 9	8.14%	(8.20%)
10 a 14	8.85%	(6.80%)
15 a 19	4.98%	(4.66%)
20 a 24	3.66%	(3.60%)
25 a 29	2.94%	(3.24%)
30 a 34	2.42%	(2.71%)
35 a 39	2.43%	(2.38%)
40 a 44	2.12%	(2.06%)
45 a 49	1.76%	(1.61%)
50 a 54	1.47%	(1.46%)
55 a 59	1.27%	(1.20%)
60 a 64	1.02%	(1.07%)
65 a 69	1.04%	(0.89%)
70 a 74	0.73%	(0.76%)
75 a 79	0.40%	(0.43%)
80 e +	0.48%	(0.54%)

2000

Pirâmide etária - Santa Rita - MA

Distribuição por Sexo, segundo os grupos de idade

HomensMulheres-10-505100 a 410 a 1420 a 2430 a 3440 a 4450 a 5460 a 6470 a 7480 e +

Data Homens Mulheres

0 a 4	6.00%	(5.86%)
5 a 9	6.86%	(6.20%)
10 a 14	6.87%	(6.63%)
15 a 19	6.42%	(6.18%)
20 a 24	4.87%	(4.36%)
25 a 29	3.40%	(3.48%)
30 a 34	2.73%	(2.65%)
35 a 39	2.48%	(2.64%)
40 a 44	1.85%	(2.13%)
45 a 49	1.93%	(1.92%)
50 a 54	1.53%	(1.67%)
55 a 59	1.45%	(1.39%)
60 a 64	1.26%	(1.37%)
65 a 69	1.15%	(0.90%)
70 a 74	0.66%	(0.68%)

[Handwritten signature]

Data Homens Mulheres

75 a 79	0.53%	(0.48%)
80 e +	0.52%	(0.71%)

2010

Pirâmide etária - Santa Rita - MA

Distribuição por Sexo, segundo os grupos de idade

HomensMulheres-10-505100 a 410 a 1420 a 2430 a 3440 a 4450 a 5460 a 6470 a 7480 e +

Data Homens Mulheres

0 a 4	5.00%	(4.72%)
5 a 9	5.22%	(4.66%)
10 a 14	5.59%	(5.30%)
15 a 19	5.73%	(5.21%)
20 a 24	5.45%	(5.27%)
25 a 29	4.53%	(4.75%)
30 a 34	3.71%	(3.81%)
35 a 39	3.07%	(3.15%)
40 a 44	2.35%	(2.46%)
45 a 49	2.26%	(2.18%)
50 a 54	1.69%	(1.88%)
55 a 59	1.55%	(1.65%)
60 a 64	1.29%	(1.35%)
65 a 69	1.13%	(1.03%)
70 a 74	0.87%	(0.87%)
75 a 79	0.63%	(0.55%)
80 e +	0.61%	(0.72%)

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

Longevidade, mortalidade e fecundidade

A mortalidade infantil (mortalidade de crianças com menos de um ano de idade) no município passou de 51,5 óbitos por mil nascidos vivos, em 2000, para 30,7 óbitos por mil nascidos vivos, em 2010. Em 1991, a taxa era de 93,6. Já na UF, a taxa era de 28,0, em 2010, de 46,5, em 2000 e 82,0, em 1991. Entre 2000 e 2010, a taxa de mortalidade infantil no país caiu de 30,6 óbitos por mil nascidos vivos para 16,7 óbitos por mil nascidos vivos. Em 1991, essa taxa era de 44,7 óbitos por mil nascidos vivos.

Com a taxa observada em 2010, o Brasil cumpre uma das metas dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio das Nações Unidas, segundo a qual a mortalidade infantil no país deve estar abaixo de 17,9 óbitos por mil em 2015.

Longevidade, Mortalidade e Fecundidade - Município - Santa Rita - MA

[Handwritten signature]

	1991	2000	2010
Esperança de vida ao nascer	55,8	62,5	69,6
Mortalidade infantil	93,6	51,5	30,7
Mortalidade até 5 anos de idade	120,6	66,3	33,4
Taxa de fecundidade total	6,7	3,9	2,4

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

A esperança de vida ao nascer é o indicador utilizado para compor a dimensão Longevidade do Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM). No município, a esperança de vida ao nascer cresceu 7,1 anos na última década, passando de 62,5 anos, em 2000, para 69,6 anos, em 2010. Em 1991, era de 55,8 anos. No Brasil, a esperança de vida ao nascer é de 73,9 anos, em 2010, de 68,6 anos, em 2000, e de 64,7 anos em 1991.

Educação

Crianças e Jovens

Proporções de crianças e jovens frequentando ou tendo completado determinados ciclos indica a situação da educação entre a população em idade escolar do estado e compõe o IDHM Educação. No município, a proporção de crianças de 5 a 8 anos na escola é de 97,71%, em 2010. No mesmo ano, a proporção de crianças de 11 a 13 anos frequentando os anos finais do ensino fundamental é de 83,61%; a proporção de jovens de 15 a 17 anos com ensino fundamental completo é de 50,60%; e a proporção de jovens de 18 a 20 anos com ensino médio completo é de 28,02%. Entre 1991 e 2010, essas proporções aumentaram, respectivamente, em 47,40 pontos percentuais, 65,97 pontos percentuais, 39,58 pontos percentuais e 25,10 pontos percentuais.

Fluxo Escolar por Faixa Etária - Santa Rita - MA - 1991/2000/2010

Data 1991 2000 2010

50.31% 89.99% 97.71%
17.64% 35.14% 83.61%
11.02% 22.66% 50.60%
2.92% 7.02% 28.02%

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

Fluxo Escolar por Faixa Etária - Santa Rita - MA - 2010

Data Santa Rita Maranhão Brasil

97.71% 93.85% 91.12%
83.61% 81.56% 84.86%
50.60% 47.84% 57.24%
28.02% 29.60% 41.01%

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

Em 2010, 79,30% da população de 6 a 17 anos do município estavam cursando o ensino básico regular com até dois anos de defasagem idade-série. Em 2000 eram 59,81% e, em 1991, 63,58%.

Dos jovens adultos de 18 a 24 anos, 1,44% estavam cursando o ensino superior em 2010. Em 2000 eram 0,00% e, em 1991, 0,57%.

Expectativa de Anos de Estudo

O indicador Expectativa de Anos de Estudo também sintetiza a frequência escolar da população em idade escolar. Mais precisamente, indica o número de anos de estudo que uma criança que inicia a vida escolar no ano de referência deverá completar ao atingir a idade de 18 anos. Entre 2000 e 2010, ela passou de 7,34 anos para 9,54 anos, no município, enquanto na UF passou de 6,87 anos para 9,26 anos. Em 1991, a expectativa de anos de estudo era de 7,33 anos, no município, e de 6,29 anos, na UF.

População Adulta

Também compõe o IDHM Educação um indicador de escolaridade da população adulta, o percentual da população de 18 anos ou mais com o ensino fundamental completo. Esse indicador carrega uma grande inércia, em função do peso das gerações mais antigas, de menor escolaridade. Entre 2000 e 2010, esse percentual passou de 21,00% para 39,53%, no município, e de 39,76% para 54,92%, na UF. Em 1991, os percentuais eram de 9,40%, no município, e 30,09%, na UF. Em 2010, considerando-se a população municipal de 25 anos ou mais de idade, 29,62% eram analfabetos, 30,98% tinham o ensino fundamental completo, 19,04% possuíam o ensino médio completo e 2,52% o superior completo. No Brasil, esses percentuais são, respectivamente, 11,82%, 50,75%, 35,83% e 11,27%.

Escolaridade da população de 25 anos ou mais - 1991

Escolaridade da população de 25 anos ou mais - 2010

Fundamental incompleto e analfabeto 58,83%
Fundamental incompleto e alfabetizado 34,94%
Fundamental completo e médio incompleto 2,27%
Médio completo e superior incompleto 3,81%
Superior completo 0,15%
41,9% 8,6% 7,2% 41,3%

Data

Fundamental incompleto e analfabeto 58,83%
Fundamental incompleto e alfabetizado 34,94%
Fundamental completo e médio incompleto 2,27%
Médio completo e superior incompleto 3,81%
Superior completo 0,15%
41,9% 8,6% 7,2% 41,3%

Data

Fundamental incompleto e analfabeto 42%
Fundamental incompleto e alfabetizado 41%
Fundamental completo e médio incompleto 7%
Médio completo e superior incompleto 9%



N. S. ROSA FILHO DEDETIÇÃO E SERVIÇO - ME
Travessa Santa Luzia, nº 01, centro - Santa Rita- MA
CNPJ: 28.180.848/0001-69
INSC. ESTADUAL: 12533658-6

Data

Superior completo
29,6%16,5%11,9%39,4%

Data

Fundamental incompleto e analfabeto 29,62%
Fundamental incompleto e alfabetizado 39,40%
Fundamental completo e médio incompleto 11,94%
Médio completo e superior incompleto 16,52%
Superior completo 2,52%

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

Renda

A renda per capita média de Santa Rita cresceu 203,01% nas últimas duas décadas, passando de R\$ 82,26, em 1991, para R\$ 130,14, em 2000, e para R\$ 249,26, em 2010. Isso equivale a uma taxa média anual de crescimento nesse período de 6,01%. A taxa média anual de crescimento foi de 5,23%, entre 1991 e 2000, e 6,71%, entre 2000 e 2010. A proporção de pessoas pobres, ou seja, com renda domiciliar per capita inferior a R\$ 140,00 (a preços de agosto de 2010), passou de 86,37%, em 1991, para 72,87%, em 2000, e para 44,19%, em 2010. A evolução da desigualdade de renda nesses dois períodos pode ser descrita através do Índice de Gini, que passou de 0,52, em 1991, para 0,64, em 2000, e para 0,53, em 2010.

O que é Índice de Gini?

É um instrumento usado para medir o grau de concentração de renda. Ele aponta a diferença entre os rendimentos dos mais pobres e dos mais ricos. Numericamente, varia de 0 a 1, sendo que 0 representa a situação de total igualdade, ou seja, todos têm a mesma renda, e o valor 1 significa completa desigualdade de renda, ou seja, se uma só pessoa detém toda a renda do lugar.

Renda, Pobreza e Desigualdade - Município - Santa Rita - MA

	1991	2000	2010
Renda per capita	82,26	130,14	249,26
% de extremamente pobres	65,72	49,76	27,00
% de pobres	86,37	72,87	44,19

N.S.DEDIÇÃO - Travessa Santa Luzia, nº 01, centro - Santa Rita-MA - CEP 65145-000
Email: nartofilio@hotmail.com - Tel.: (98) 34511287 | 98414.1641 | NARIO

[Handwritten signature]



N. S. ROSA FILHO DEDETIÇÃO E SERVIÇO - ME
Travessa Santa Luzia, nº 01, centro - Santa Rita- MA
CNPJ: 28.180.848/0001-69
INSC. ESTADUAL: 12533658-6

Índice de Gini

Fonte:

PNUD,

Ipea

e

0,52

0,64

0,53

FJP

Distribuição da renda por quintos da população (ordenada segundo a renda domiciliar per capita) - 1991

Distribuição da renda por quintos da população (ordenada segundo a renda domiciliar per capita) - 2010

1º Quinto2º Quinto3º Quinto4º Quinto5º Quinto8,5%12,8%19,4%56,5%

Data

1º Quinto 11,83
2º Quinto 35,04
3º Quinto 52,50
4º Quinto 79,70
5º Quinto 232,23
10,5%19,8%64,9%

Data

1º Quinto 0,27
2º Quinto 31,11
3º Quinto 68,49
4º Quinto 128,81
5º Quinto 422,03
6,9%13,9%22,5%55,2%

Data

1º Quinto 19,22
2º Quinto 85,62
3º Quinto 172,44
4º Quinto 279,75
5º Quinto 686,90

Fonte: PNUD, Ipea e FJP
Trabalho

Composição da população de 18 anos ou mais de idade - 2010

Populaçãoeconomicamente ativaocupadaPopulaçãoeconomicamente ativaocupadaPopulaçãoeconomicamente ativaocupada33,4%10,6%56%

Data

População economicamente ativa ocupada 11.479
População economicamente ativa desocupada 2.167

N.S.DEDIÇÃO - Travessa Santa Luzia, nº 01, centro - Santa Rita-MA - CEP 65145-000
Email: nartofilio@hotmail.com - Tel.: (98) 34511287 | 98414.1641 | NARIO

[Handwritten signature]

Data

População economicamente inativa 6.838

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

Entre 2000 e 2010, a **taxa de atividade** da população de 18 anos ou mais (ou seja, o percentual dessa população que era economicamente ativa) passou de 51,35% em 2000 para 56,04% em 2010. Ao mesmo tempo, sua **taxa de desocupação** (ou seja, o percentual da população economicamente ativa que estava desocupada) passou de 15,39% em 2000 para 10,58% em 2010.

Ocupação da população de 18 anos ou mais - Município - Santa Rita - MA

	2000	2010
Taxa de atividade - 18 anos ou mais	51,35	56,04
Taxa de desocupação - 18 anos ou mais	15,39	10,58
Grau de formalização dos ocupados - 18 anos ou mais	22,57	25,43

Nível educacional dos ocupados

% dos ocupados com fundamental completo - 18 anos ou mais	25,96	46,43
% dos ocupados com médio completo - 18 anos ou mais	16,17	29,01

Rendimento médio

% dos ocupados com rendimento de até 1 s.m. - 18 anos ou mais	79,56	55,57
% dos ocupados com rendimento de até 2 s.m. - 18 anos ou mais	91,36	90,50
% dos ocupados com rendimento de até 5 s.m. - 18 anos ou mais	98,68	98,26

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

Em 2010, das pessoas ocupadas na faixa etária de 18 anos ou mais do município, 33,37% trabalhavam no setor agropecuário, 0,51% na indústria extrativa, 3,98% na indústria de transformação, 17,65% no setor de construção, 0,88% nos setores de utilidade pública, 9,44% no comércio e 29,05% no setor de serviços.

Habitação

Indicadores de Habitação - Município - Santa Rita - MA

	1991	2000	2010
% da população em domicílios com água encanada	6,55	17,29	77,57
% da população em domicílios com energia elétrica	52,99	84,32	97,57
% da população em domicílios com coleta de lixo	2,44	16,58	67,59

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

[Assinatura]

Vulnerabilidade social

Vulnerabilidade Social - Município - Santa Rita - MA

Crianças e Jovens

	1991	2000	2010
Mortalidade infantil	93,57	51,47	30,70
% de crianças de 0 a 5 anos fora da escola	-	69,20	53,00
% de crianças de 6 a 14 fora da escola	27,71	4,08	2,54
% de pessoas de 15 a 24 anos que não estudam, não trabalham e são vulneráveis, na população dessa faixa	-	35,46	23,10
% de mulheres de 10 a 17 anos que tiveram filhos	3,74	6,76	6,49
Taxa de atividade - 10 a 14 anos	-	4,83	9,39

Família

% de mães chefes de família sem fundamental e com filho menor, no total de mães chefes de família	17,74	25,88	32,71
% de vulneráveis e dependentes de idosos	8,42	10,84	6,17
% de crianças extremamente pobres	74,71	56,63	36,16

Trabalho e Renda

% de vulneráveis à pobreza	95,39	89,34	67,24
% de pessoas de 18 anos ou mais sem fundamental completo e em ocupação informal	-	74,20	56,22

Condição de Moradia

% da população em domicílios com banheiro e água encanada	4,60	12,38	35,21
---	------	-------	-------

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

[Assinatura]

Aspectos Fisiográficos

O estado do Maranhão, por se encontrar em uma zona de transição dos climas semiárido, do interior do Nordeste, para o úmido equatorial, da Anazônia, e por ter maior extensão no sentido norte-sul, apresenta diferenças climáticas e pluviométricas. Na região oeste, predomina o clima tropical quente e úmido (As), típico da região amazônica. Nas demais regiões, o estado é marcado por clima tropical quente e semiúmido (Aw).

As temperaturas em todo o Maranhão são elevadas, com médias anuais superiores a 24°C, sendo que ao norte chega a atingir 26°C. Esse estado é caracterizado pela ocorrência de um regime pluviométrico com duas estações bem definidas. O período chuvoso, que se concentra durante o semestre de dezembro a maio, apresenta registros estaduais da ordem de 290,4 mm e alcança os maiores picos de chuva no mês de março. O período seco, que ocorre no semestre de junho a novembro, com menor incidência de chuva por volta do mês de agosto, registra médias estaduais da ordem de 17,1mm. Na região oeste do estado, onde predomina o clima tropical quente e úmido (As), as chuvas ocorrem em níveis elevados durante praticamente todo o ano, superando os 2.000 mm. Nas outras regiões, prevalece o clima tropical quente e semiúmido (Aw), com sucessão de chuvas durante o verão e o inverno seco, cujas precipitações reduzidas alcançam 1.250 mm. Há registros ainda menores na região sudeste, podendo chegar a 1.000 mm.

O território maranhense apresenta-se como uma grande plataforma inclinada na direção sul-norte, com baixo mergulho para o oceano Atlântico. Os grandes traços atuais do modelado da plataforma sedimentar maranhense revelam feições típicas de litologias.

[Assinatura]

dominantes em bacias sedimentares. Essa plataforma, submetida à atuação de ciclos de erosão relativamente longos, respondeu de forma diferenciada aos agentes intempéricos, em função de sua natureza, de estruturação e de composição das rochas, modelando as formas tabulares e subtabulares da superfície terrestre. Condiçoados ao lineamento das estruturas litológicas, os gradientes topográficos dispõem-se com orientações sul-norte. As maiores altitudes estão localizadas na porção sul, no topo da Chapada das Mangabeiras, no limite com o estado do Tocantins. As menores altitudes situam-se na região norte, próximo à linha de costa.

Feitosa (1983) classifica o relevo maranhense em duas grandes unidades: planícies, que se subdivide em unidades menores (costeira, flúviomarinha e sublitorânea), e planaltos. As planícies ocupam cerca de 60% da superfície do território e os planaltos 40%. São consideradas planícies as superfícies com cotas inferiores a 200 metros. Já os planaltos são superfícies com cotas acima de 200 metros, restritos às áreas do centro-sul do estado.

Jacomine *et al.* (1986 *apud* VALLADARES *et al.*, 2005) apresentam de maneira simplificada as seguintes formas de relevo no estado do Maranhão: chapadas altas e baixas, superfícies onduladas, grande baixada maranhense, terraços e planícies fluviais, tabuleiros costeiros, restingas e dunas costeiras, golfo maranhense e baixada litorânea.

A região Norte Maranhense corresponde ao Litoral Oriental, ao Litoral Ocidental e à Baixada Maranhense. Compreende tabuleiros, planície litorânea e planície fluviais, com altitudes inferiores a 200 metros. Os Lençóis Maranhenses localizam-se no litoral oriental do estado e estão situados na unidade morfoescultural da Planície Costeira.

Segundo o IBAMA (2003), a área apresenta um relevo entre suave e moderadamente ondulado, com altitudes em torno de 0 a 40 metros. É formado por depósitos eólicos e marinhos quaternários, representado por extenso campo de dunas livres e fixas (com altura média de 30 m), por planícies de deflação e inundação, lagoas, praias e manguezais. O campo de dunas móveis do Parque

[Assinatura]

Nacional dos Lençóis Maranhenses apresenta algumas das feições típicas de desertos clássicos: rios temporários, lagoas intermitentes, lençóis de areias e dunas. A planície litorânea corresponde às áreas planas, cujas cotas altimétricas não ultrapassam os 10 metros, resultado da acumulação flúviomarinha. Essas áreas acham-se muito recortadas por canais, formando ilhas constituídas por sedimentos quaternários inconsolidados. Os tabuleiros costeiros caracterizam-se por um relevo plano e/ou dissecado em colinas e lombas, cujas cotas altimétricas variam em torno de 10 a 40 metros, com a presença de dunas de diferentes gerações e de lagoas. Ocorre na área dos Lençóis Maranhenses e no entorno



Golfão Maranhense. A Baixada Maranhense, caracterizada por relevo plano a levemente ondulado, corresponde à região do entorno do Golfão. Contém extensas áreas rebaixadas, inundadas e/ou sujeitas a inundações, cujas cotas altimétricas variam de 20 a 55 metros. É constituída por depósitos flúviomarinhos, recobertos pela vegetação de Formações Pioneiras. As planícies fluviais equivalem às morfoc estruturas modeladas pelos rios, nos seus baixos cursos. Apresentam largura variável de oeste para leste e maior penetração para o interior, acompanhando os vales dos rios, notadamente os que desembocam no Golfão Maranhense. Correspondem às várzeas e terraços fluviais dispostos ao longo dos rios principais, compostos pelas aluviões e sujeitos a inundações durante as enchentes. O Litoral Ocidental corresponde ao segmento do litoral das reentrâncias maranhenses, que se estende da foz do rio Gurupi, a oeste, até a margem ocidental da baía de Cumã, a leste, tendo como limite a ponta do Guajuru, no município de Cedral. Nesse segmento litorâneo, marcado por paleofalésias e antigas rias, deságuam muitos cursos fluviais como o Turiaçu, o Maracaçumé e o Tromai, além de uma infinidade de pequenos cursos que dão origem a igarapés. Nos baixos cursos desses rios, a maré enchente penetra vários quilômetros para o interior (ANDRADE, 1969). O relevo das reentrâncias maranhenses é constituído na maioria de planícies aluviais costeiras, com pequenas colinas. A linha da costa das reentrâncias, dos municípios de Alcântara a Carutapera, foi estimada em 2.000 km de extensão.

As variabilidades de clima, de relevo e de solo do território brasileiro permitem o desenvolvimento de uma grande diversidade de ambientes naturais. A cobertura vegetal do Maranhão reflete, em particular, a influência das condições de transição climática, entre o clima amazônico e o semiárido nordestino. As Planícies e Tabuleiro, posicionadas na parte norte do estado, nas proximidades do litoral, estão inseridas no domínio das Formações Pioneiras, submetidas a um clima úmido. Abrangem as Planícies Litorâneas, onde a cobertura vegetal é de Formações Pioneiras, Flúviomarinhas e Marinhas; o clima regional é úmido e a pluviosidade anual varia em torno de 2.000 mm. Nos Tabuleiros dos Lençóis Maranhenses, a cobertura vegetal é das Formações Pioneiras Marinhas; o clima regional é úmido e a pluviosidade anual



varia entre 1.500 a 2.000 mm. Na Baixada Maranhense, a cobertura vegetal é das Formações Pioneiras Aluviais; o clima regional é úmido, com pluviosidade anual variando de 1.700 a 1.900 mm.

Os solos da região estão representados por Latossolo Amarelo, Podzólico Vermelho- Amarelo, Plintossolos e Solos de Mangue (EMBRAPA, 2006). Latossolo Amarelo são solos

profundos, bem a acentuadamente drenados, com horizontes de coloração amarelada, de textura média e argilosa, sendo predominantemente distróficos, ocorrendo também álicos, com elevada saturação de alumínio e teores de nutrientes muito baixos. São encontradas em áreas de topos de chapadas, ora baixas e dissecadas, ora altas e com extensões consideráveis, apresentando relevo plano com pequenas e suaves ondulações, tendo como material de origem mais comum, as coberturas areno-argilosas e argilosas, derivadas ou sobrepostas às formações sedimentares. Mesmo com baixa fertilidade natural e em decorrência do relevo plano e suavemente ondulado, esse solo tem ótimo potencial para agricultura e pecuária. Devido sua baixa fertilidade e acidez elevada, esses solos são exigentes em corretivos e adubos químicos e orgânicos.

Os Podzólicos Vermelho-Amarelos são solos minerais com textura média e argilosa, situando-se, principalmente, nas encostas de colinas ou outeiros, ocupando também áreas de encostas e topo de chapadas, com relevo que varia desde plano até fortemente ondulado. São originados de materiais de formações geológicas, principalmente sedimentares, de outras coberturas argilo-arenosas assentadas sobre as formações geológicas. As áreas onde ocorrem essa classe de solo são utilizadas com cultura de subsistência, destacando-se as culturas de milho, feijão, arroz e fruticultura (manga, caju e banana), além do extrativismo do coco babaçu. As áreas, onde o relevo é plano a suavemente ondulado podem ser aproveitadas para a agricultura, de forma racional, com controle da erosão e aplicação de corretivos e adubos para atenuar os fatores limitantes à sua utilização.

Plintossolos são solos de textura média e argilosa que tem restrição à percolação d'água, sujeitos ao efeito temporário do excesso de umidade e se caracterizam por apresentar horizonte plintico, podendo ser álicos, distróficos e eutróficos. Ocupam áreas de relevo predominantemente plano ou suavemente ondulado e se originam a partir das formações sedimentares. Os Plintossolos eutróficos são os que propiciam maior produtividade com as diversas culturas. Os



N. S. ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇO – ME
Travessa Santa Luzia, nº 01, centro – Santa Rita- MA

CNPJ: 28.180.848/0001-69

INSC. ESTADUAL: 12533658-6

Plintossolos álicos e distróficos, principalmente os arenosos, são solos de baixa fertilidade natural e acidez elevada. Além do extrativismo do coco babaçu, nas áreas desse solo, tem-se o uso agrícola com a cultura de mandioca, arroz, feijão, milho, fruticultura e a pecuária extensiva, principalmente bovinos. Em áreas com relevo plano e suavemente ondulado, esses solos favorecem o uso de máquinas agrícolas, porém devem ser observados os cuidados para evitar os efeitos da erosão.

Solos de Mangue são formados a partir do depósito de siltes, areia e material coloidal trazidos pelos rios. Estes solos são muito moles, lodosos, salgados e ricos em matéria orgânica em decomposição. São pobres em oxigênio, que é totalmente retirado por bactérias que o utilizam para decompor a matéria orgânica, servindo de alimento à uma extensa cadeia alimentar, como por exemplo, crustáceos e algumas espécies de peixes. O solo do manguezal serve como habitat para diversas espécies, como caranguejos.

O município de Santa Rita está localizado na Mesorregião Norte Maranhense, na Microrregião de Rosário, pertencente à Área de Proteção Ambiental Upaon Agu – Miritiba – Alto Preguiças. A altitude da sede do município é de 26 metros acima do nível do mar e a variação térmica durante o ano é pequena, com a temperatura oscilando entre 22,6°C e 31,4°C. O clima da região, segundo a classificação de Köppen, é tropical (Aw) úmido com dois períodos bem definidos: um chuvoso, que vai de janeiro a junho, com médias mensais superiores a 259 mm e outro seco, correspondente aos meses de julho a dezembro. Dentro do período de estiagem, a precipitação pluviométrica variou de 7,6 a 78,6 mm e no período chuvoso, de 123,1 a 371,7 mm, com média anual em torno de 1.767 mm. Esses dados são referentes ao período de 1961 a 1990 (JORNAL DO TEMPO, 2011).

O relevo na região é formado pela planície litorânea que é modelada por agentes e processos marinho e fluvio-marinho que dão origem às praias, mangues, vassas, pântanos e apicuns. Enquanto na área de fluxo indireto, ocorrem os pântanos e campos inundáveis (FEITOSA, 2006). As regiões de baixadas são alagadas durante o período chuvoso formando lagos interligados que fazem parte da bacia hidrográfica do Itapecuru e a vegetação é composta por Floresta Ombrófila e por formações com influência marinha, vegetação de mangues e apicuns V.

Geologia

O município de Santa Rita está inserido nos domínios da Bacia Sedimentar do

N.S.DEDETIZAÇÃO – Travessa Santa Luzia, nº 01, centro – Santa Rita-MA – CEP 65145-000
Email: natorosfilho@hotmail.com – Tel.: (98) 34511287 | 98414.1641 | NARIO



N. S. ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇO – ME
Travessa Santa Luzia, nº 01, centro – Santa Rita- MA

CNPJ: 28.180.848/0001-69

INSC. ESTADUAL: 12533658-6

Plintossolos álicos e distróficos, principalmente os arenosos, são solos de baixa fertilidade natural e acidez elevada. Além do extrativismo do coco babaçu, nas áreas desse solo, tem-se o uso agrícola com a cultura de mandioca, arroz, feijão, milho, fruticultura e a pecuária extensiva, principalmente bovinos. Em áreas com relevo plano e suavemente ondulado, esses solos favorecem o uso de máquinas agrícolas, porém devem ser observados os cuidados para evitar os efeitos da erosão.

Solos de Mangue são formados a partir do depósito de siltes, areia e material coloidal trazidos pelos rios. Estes solos são muito moles, lodosos, salgados e ricos em matéria orgânica em decomposição. São pobres em oxigênio, que é totalmente retirado por bactérias que o utilizam para decompor a matéria orgânica, servindo de alimento à uma extensa cadeia alimentar, como por exemplo, crustáceos e algumas espécies de peixes. O solo do manguezal serve como habitat para diversas espécies, como caranguejos.

O município de Santa Rita está localizado na Mesorregião Norte Maranhense, na Microrregião de Rosário, pertencente à Área de Proteção Ambiental Upaon Agu – Miritiba – Alto Preguiças. A altitude da sede do município é de 26 metros acima do nível do mar e a variação térmica durante o ano é pequena, com a temperatura oscilando entre 22,6°C e 31,4°C. O clima da região, segundo a classificação de Köppen, é tropical (Aw) úmido com dois períodos bem definidos: um chuvoso, que vai de janeiro a junho, com médias mensais superiores a 259 mm e outro seco, correspondente aos meses de julho a dezembro. Dentro do período de estiagem, a precipitação pluviométrica variou de 7,6 a 78,6 mm e no período chuvoso, de 123,1 a 371,7 mm, com média anual em torno de 1.767 mm. Esses dados são referentes ao período de 1961 a 1990 (JORNAL DO TEMPO, 2011).

O relevo na região é formado pela planície litorânea que é modelada por agentes e processos marinho e fluvio-marinho que dão origem às praias, mangues, vassas, pântanos e apicuns. Enquanto na área de fluxo indireto, ocorrem os pântanos e campos inundáveis (FEITOSA, 2006). As regiões de baixadas são alagadas durante o período chuvoso formando lagos interligados que fazem parte da bacia hidrográfica do Itapecuru e a vegetação é composta por Floresta Ombrófila e por formações com influência marinha, vegetação de mangues e apicuns V.

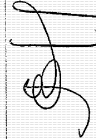
Geologia

O município de Santa Rita está inserido nos domínios da Bacia Sedimentar do

N.S.DEDETIZAÇÃO – Travessa Santa Luzia, nº 01, centro – Santa Rita-MA – CEP 65145-000
Email: natorosfilho@hotmail.com – Tel.: (98) 34511287 | 98414.1641 | NARIO

Parnaíba, que, segundo Brito Neves (1998), foi implantada sobre os riffs cambro-ordovicianos de Jaibaras, Jaguarapi, Cocod/Rio Jucá, São Julião e São Raimundo Nonato. Compreende as superseqüências Silurianas (Grupo Serra Grande), Devoniana (Grupo Canindé) e Carbonífero- Triássica (Grupo Balsas) de Góes e Feijó (1994).

Na área do município, o Pré-Cambriano está representado pela Suíte Intrusiva Tromai (PP2yt); o Cretáceo, pela formação Itapecuru (K12it); o Terciário, pelo Grupo Barreiras



(ENb); o Quaternário, pelos Depósitos de Pântanos e Mangues (Qpm), Depósitos Flúviomarinhas (Qfm), Depósitos Eólicos Continentais (Q1e) Depósitos de Cordões Litorâneos (Q1cl) e os Depósitos Aluvionares (Q2a).

A Suíte Intrusiva Tromai (PP2yt) constitui uma unidade de grande extensão geográfica, definida por Costa *et. al* (1977) que propuseram a denominação de Associação Anarogênica Tromai ao conjunto vulcano-plutônico constituído por tonalitos, trondjemitos e granodioritos (TTG), granitos, quartzo-andesitos, riólitos e dacitos. Pestana (1995) a redefiniu como Suíte Tromai e a descreveu como constituída por intrusões granitíoides polifásicas e de dimensões batolíticas, restritas ao domínio São Luís, incorporando, além das rochas da Associação Anarogênica Tromai original, parte do que era anteriormente considerado Complexo Maracaçumé. A despeito das transformações hidrotermais e/ou metamórficas posteriores, suas litologias apresentam texturas e mineralogia ígneas bem preservadas. Alguns granitíoides exibem deformações tectônicas manifestadas, principalmente, na forma de foliação (texturas nematoblásticas) ou milonitização localizada, quando cortado por zonas de cisalhamento de pequeno porte. É a que tem maior expressão geográfica e aflora, praticamente, em todos os quadrantes do município de Santa Rita.

Formação Itapecuru (K12it). Campbell (1948) foi quem primeiro descreveu essa unidade, denominando-a de formação Serra Negra. Posteriormente, passou a usar o termo Itapecuru, atribuindo-lhe idade cretácea, posicionando-a, com discordância local, sobre a formação Codó. Litologicamente, essa unidade consiste, no flanco oeste e noroeste da bacia, de arenitos avermelhados, médios a grosseiros, com faixas conglomeráticas muito argilosas e intercalações de argilitos e siltitos, de coloração variegada. Seguem-se arenitos avermelhados e esbranquiçados, finos a médios, caulínicos, com estratificação cruzada de grande porte. Nas demais regiões, os arenitos são em geral finos com faixas de arenitos médios. O contato inferior da unidade com as formações Codó e Grajaú é concordante, apresentando discordâncias locais. Revela extensas e contínuas áreas de exposição, notadamente na região





N. S. ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇO - ME
Travessa Santa Luzia, nº 01, centro - Santa Rita- MA
CNPJ: 28.180.848/0001-69
INSC. ESTADUAL: 12533658-6

centro-oeste, norte e centro-leste da bacia, bem como, em faixas isoladas e restritas no flanco oeste, a W do município de Araguaiana e Colinas de Goiás. Sua espessura aflorante é superior a 200 metros. Os perfis de furos estratigráficos indicam espessuras variáveis de 270m (poço VGst-1MA), 400m (poço PMst-1-MA) e 600m (poço PAF-3-MA), segundo (Lima & Leite, 1978). Aflora no extremo sudeste do município de Santa Rita

N.S.DEDETIZAÇÃO - Travessa Santa Luzia, nº 01, centro - Santa Rita-MA - CEP 65145-000
Email: narsrofilho@hotmail.com - Tel.: (98) 34511287 | 98414.1641 | NARRO

Handwritten signature and initials.



N. S. ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇO - ME
Travessa Santa Luzia, nº 01, centro - Santa Rita- MA
CNPJ: 28.180.848/0001-69
INSC. ESTADUAL: 12533658-6

Grupo Barreiras (ENb). A denominação Barreiras, com sentido estratigráfico, foi empregada pela primeira vez por Moraes Rego (1930 *apud* SANTOS *et al.*, 1984) que, estudando a região oriental da Amazônia, chamou a atenção para a semelhança entre os sedimentos terciários que constituem os baixos platôs amazônicos e os que formam os tabuleiros das costas brasileiras norte, nordeste e leste. Mabesoone *et al.* (1972 *apud* SANTOS *et al.*, 1984) descreveram os sedimentos Barreiras, no Nordeste, como constituídos por uma sequência afossilífera, de coloração variegada, composta predominantemente de arenitos sílico-argilosos, argilas areno-siltosas e leitos conglomeráticos, com predominância de cores avermelhadas e ocorrências de intercalações caulínicas de cores esbranquiçadas. Os sedimentos são comumente mal selecionados e com nítida predominância das frações areia e argila. Formam um relevo de interflúvios tabulares e colinas semiarredondadas, cortadas geralmente em falésias, frente ao oceano. Brandão (1995 *apud* SANTOS *et al.*, 1984) denominou de "formação Barreiras" a sequência constituída de sedimentos areno-argilosos, sem ou com pouca litificação, coloração avermelhada, creme ou amarelada mal selecionadas; granulação variando de fina a média, com horizontes conglomeráticos e níveis lateríticos, sem cota definida, em geral associados à percolação de água subterrânea. A matriz é argilosa, caulínica, com cimento argilo-ferruginoso e, às vezes, sílico. A estratificação é geralmente indistinta, notando-se apenas um discreto paralelismo entre os níveis de constituição faciológica diferentes. Localmente, podem apresentar estratificações cruzadas e convolutas. Ocorrem por toda faixa litorânea e repousam, discordantemente, sobre o embasamento cristalino, em discordância erosiva e angular. É capeada, na linha da costa, pelo cordão litorâneo de dunas, através de discordância, e, no interior, passa transicionalmente, em alguns pontos, para as Coberturas Colúvio-Eluviais. Aflora no extremo leste e sudeste do município de Santa Rita.

Os Depósitos de Pântanos e Mangues normalmente ocorrem localizados em áreas de

N.S.DEDETIZAÇÃO - Travessa Santa Luzia, nº 01, centro - Santa Rita-MA - CEP 65145-000
Email: narsrofilho@hotmail.com - Tel.: (98) 34511287 | 98414.1641 | NARRO

Handwritten signature and initials.

supramaré, em cotas topográficas mais elevadas do que os depósitos de mangues de intramaré e, conseqüentemente, são inundados com menor frequência, apenas durante o período chuvoso. Esses depósitos são constituídos por sedimentos pelíticos, do tipo argila e silte, e são recobertos por vegetação herbácea de pequeno porte. Os depósitos de mangue definem extensas planícies de intermaré que se localizam entre os limites de maré alta e baixa. São constituídos essencialmente por sedimentos lamosos de coloração acinzentada, ricos em matéria orgânica, contendo abundantes marcas de raízes ou fragmentos de plantas, esparsas lentes de areia fina e são recobertos por uma densa cobertura vegetal de manguezal, podendo ainda ser identificadas, localmente, estruturas sedimentares primárias, como laminação plano-paralela e acamamento de maré. Ocupa uma vasta área na porção norte estendendo-se para nordeste do município de Santa Rita.

Os Depósitos Fluvio-marinhos estão situados em relevo plano, recortados pela desembocadura dos cursos d'água, sujeitos a inundações frequentes de água salgada. Essas planícies são agrupadas conjuntamente por depósitos sedimentares de praias, dunas costeiras, manguezais e pântanos salinos que constituem a planície costeira, dominada por um regime de macromarés. De um modo geral, esses depósitos são essencialmente arenosos, quando associados aos depósitos de praias e dunas, e predominantemente pelíticos, com grande contribuição de matéria orgânica, quando constituem os depósitos de manguezais e pântanos salinos. Ocupa uma área, restrita, a norte do município de Santa Rita.

Quanto à localização, os Depósitos Eólicos Continentais (as dunas) encontram-se presentes sobre os mais diversos domínios morfoclimáticos, desde regiões de clima semiárido até zonas de clima úmido e temperado (GOLDSMITH, 1985 *apud* SANTOS *et al.*, 1984). Todavia, os extensos campos de dunas costeiras, em nível global, de acordo com Pye (1983 *apud* SANTOS *et al.*, 1984), situam-se a sotavento de praias expostas a fortes ventos, com grande disponibilidade de areia junto às costas, passíveis de mobilização pelo processo eólico. Corroborando com essas idéias, Mueche (1994) afirma que as dunas costeiras se formam em locais em que a

[Handwritten signature]

velocidade do vento e a disponibilidade de areias finas são adequadas para o transporte eólico. Ainda, de acordo com Mueche (*op.cit.*), essas condições são freqüentemente encontradas em praias de tipo dissipativo a intermediário, de gradiente suave, a exemplo do que ocorre em parte do litoral do Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro e em muitos locais do litoral do Maranhão, Piauí e Ceará. Nestes últimos, tais condições são favorecidas pela presença de ventos constantes, bem como pela maior amplitude de maré existente no litoral maranhense. Na resolução do CONAMA Nº 303/2002, as dunas são definidas como unidade geomorfológica de constituição predominantemente arenosa, com aparência de colina, produzida pela ação dos ventos, situada no litoral ou no interior do continente, podendo estar recoberta, ou não, por vegetação. Quando recoberta por esta, são classificadas como dunas fixas.

Os Depósitos de Cordões Litorâneos correspondem às Dunas Recentes ou Móveis, formadas a partir da acumulação de sedimentos removidos da face da praia pela deflação

[Handwritten signature]

eólica e distribuem-se como um cordão contínuo, disposto paralelamente à linha de costa, somente interrompido pelas planícies fluviais e fluviomarinhas, ou ainda, pela penetração até o mar de sedimentos da formação Barreiras e cangas lateríticas e quartzosas. Caracterizam-se pela ausência de vegetação ou fixação de um revestimento pioneiro, o qual detém ou atenua os efeitos da dinâmica eólica, responsável pela migração das dunas.

Os Depósitos Aluvionares que constituem os sedimentos clásticos inconsolidados, relacionados às planícies aluvionares atuais dos principais cursos d'água são, basicamente, depósitos de planícies de inundação. Destacam-se por sua morfologia típica de planícies sedimentares, associadas ao sistema fluvial e são, de modo geral, constituídos por sedimentos arenosos e argilosos, com níveis de cascalho e matéria orgânica, inconsolidados e semiconsolidados. Ocupa uma vasta área ao longo da planície de inundação do rio Itapecuru.

RECURSOS HÍDRICOS

Águas Superficiais

O Maranhão é o único estado do Nordeste que menos se identifica com as características hidrológicas da região, pois não há estiação e nem escassez de recursos hídricos, tanto superficiais como subterrâneos, em seu território.

É detentor de uma invejável rede de drenagem com, pelo menos, dez bacias hidrográficas perenes. Podem ser assim individualizadas: Bacia do rio Mearim, Bacia do rio Gurupi, Bacia do rio Itapecuru, Bacia do rio Grajaú, Bacia do rio Turiacu, Bacia do rio Munim, Bacia do rio Maracaçumé-Tromai, Bacia do rio Uru-Pericumã-Aurá, Bacia do rio Parnaíba-Balsas, Bacia do rio Tocantins, além de outras pequenas bacias. Suas principais vertentes hidrográficas são: a Chapada das Mangabeiras, a Chapada do Azeitão, a Serra das Cruzeiras, a Serra do Gurupi e a Serra do Tiracambu.

As bacias hidrográficas são subdivididas em sub-bacias e microbacias. Elas constituem divisões das águas, feitas pela natureza, sendo o relevo responsável pela divisão territorial de cada bacia, que é formada por um rio principal e seus afluentes.




O município de Rosário pertence à bacia hidrográfica do rio Itapecuru o qual drena sua área. Trata-se de uma bacia irregular, estreita nas nascentes e na desembocadura, alargando-se na parte central, onde atinge aproximadamente 120 km. O rio Itapecuru pode ser caracterizado, fisicamente, em 03 (três) grandes regiões distintas: Alto, Médio e Baixo




Itapecuru. Nasce nos contrafortes das serras Cruzeiro, Itapecuru e Alpercatas, em altitudes em torno de 500 metros nas fronteiras dos municípios de Mirador, Grajaú e São Raimundo das Mangabeiras. Percorre 1.090 km até a sua desembocadura na baía do Arraial, ao sul de São Luís. Corre no sentido oeste-leste das nascentes até o povoado de Várzea do Cerco, 25 km à montante da cidade de Mirador, tomando rumo norte ao deslocar-se sobre os chapadões do alto curso, até receber o seu maior depositário, o rio Alpercatas, que contribui com 2/3 de seu volume, em sua desembocadura. Muda de direção para nordeste até receber o rio Corrente, tracejando um longo contorno no município de Caxias. Apesar de apresentar algumas inflexões, mantém-se na mesma direção, até alcançar a Baía do Arraial, onde desemboca por dois braços: o Tucha, como principal, e o Mojó, como secundário. Fatores como as características da rede de drenagem, a compartimentação, as formas de relevo da bacia e a navegabilidade foram os critérios nos quais a SUDENE se baseou para dividir o curso do rio (BEZERRA, 1984 *apud* SANTOS *et al.*, 1984). A rede de drenagem distribui-se em padrão geralmente paralelo no alto curso, embora uma tendência dendrítica se revele cada vez mais à medida que vai atingindo o baixo curso (BGE, 1997). Os rios da bacia do Itapecuru drenam os terrenos sedimentares da Bacia Sedimentar do Parnaíba. Eles são compostos, principalmente, pelas sequências de arenitos, de siltitos, de folhelhos e de argilitos, nos quais a ocorrência de falhas e fraturas condicionam seus cursos. A bacia do rio Itapecuru constitui um divisor de água que se interpõe entre a Bacia do Parnaíba, a leste, e a Bacia do Mearim, a oeste. Como afluentes importantes, verifica-se, pela margem direita, os rios Correntes, Pirapemas e Itapecuruzinho, e os riachos Seco, do Ouro, Gameleira e Guariba. Pela margem esquerda, tem-se os rios Alpercatas, Peritoró, Pucumã, Codozinho, dos Porcos e Igarapé Grande, além dos riachos São Felinho, da Prata e dos Cocos. Além do rio Itapecuru, drenam a área do município o rio Perizes, do Sampaio e os igarapés: Taquari, das Pedras, São Brás, Seco, Piraraji, Taquari, do Meio, Nambiquim, da Ferrugem, do Olho d'Água, da Volta, Velho, dentre outros.

[Handwritten signature]

Águas Subterrâneas

O estado do Maranhão está quase totalmente inserido na Bacia Sedimentar do Parnaíba, considerada uma das mais importantes províncias hidrogeológicas do país. Trata-se de bacia do tipo intracratônica, com arcabouço geométrico influenciado por feições estruturais de seu embasamento, o que lhe impõe uma estrutura tectônica em geral simples, com atitude monoclinal das camadas que mergulham suavemente das bordas para o seu interior.

Segundo Góes *et al.* (1993), a espessura máxima de todo o pacote sedimentar dessa bacia está estimada em 3.500 metros, da qual cerca de 85% são de idade paleozóica e o restante, mesozóica. Dessa forma, o estado do Maranhão, por estar assentado plenamente sobre terrenos de rochas sedimentares, diferentemente dos outros estados nordestinos, apresenta possibilidades promissoras de armazenamento e exploração de águas subterrâneas, com excelentes exutórios e sem períodos de estiagem.

Domínios Hidrogeológicos

É considerada água subterrânea apenas aquela que ocorre abaixo da superfície, na zona de saturação, onde todos os poros estão preenchidos por água. A formação geológica que tem capacidade de armazenar e transmitir água é denominada aquífero.

Em relação à geologia, existem três domínios principais de águas subterrâneas: rochas ígneas e metamórficas, que armazenam água através da porosidade secundária resultante de fraturas, caracterizando, segundo Costa (2000), "aquífero fissural"; rochas cabornáticas, calcário e dolomito, que armazenam água com o desenvolvimento da porosidade secundária, através da dissolução e lixiviação de minerais carbonáticos pela água de percolação ao longo das descontinuidades geológicas, caracterizando o que é denominado de "aquífero cárstico"; sedimentos consolidados, arenitos, e inconsolidados, as aluviões e dunas, que caracterizam o

[Handwritten signature]



N. S. ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇO - ME
Travessa Santa Luzia, nº 01, centro - Santa Rita- MA

CNPJ: 28.180.848/0001-69

INSC. ESTADUAL: 12533658-6

aquífero poroso ou intergranular.

O município de Santa Rita apresenta dois domínios hidrogeológicos: o do aquífero fissural relacionado à Suíte Intrusiva Tromai (PP2yt); e o aquífero poroso ou intergranular, relacionado aos sedimentos consolidados da formação Itapecuru (K12ht); do Grupo Barreiras (ENb); dos sedimentos inconsolidados dos Depósitos de Pântanos e Mangues (Qpm), Depósitos Flúviomarinhos (Qfm), dos Depósitos Eólicos Continentais (Q1e), dos Depósitos de Cordões Litorâneos (Q1cl), e dos Depósitos Aluvionares (Q2a). Durante os trabalhos de campo foram cadastrados 33 pontos d'água sendo todos poços tubulares (100,0%).

No domínio das rochas cristalinas, considerando que seus litótipos possuem uma porosidade primária quase nula, conferindo-lhes uma permeabilidade extremamente baixa, a ocorrência da água subterrânea é condicionada por uma porosidade secundária representada por fraturas e fendas, com circulação restrita às fraturas abertas, dando origem a reservatórios

N.S.DEDETIZAÇÃO - Travessa Santa Luzia, nº 01, centro - Santa Rita-MA - CEP 65145-000
Email: narorfilho@hotmail.com - Tel.: (98) 34511287 | 98414.1641 | NARIO



N. S. ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇO - ME
Travessa Santa Luzia, nº 01, centro - Santa Rita- MA

CNPJ: 28.180.848/0001-69

INSC. ESTADUAL: 12533658-6

aleatórios, descontínuos e de pequena extensão, comumente denominados de "Aquífero Fissura", segundo Costa (2000). Nesse contexto hidrogeológico, em geral, o Sistema Cristalino tem potencial nulo, fazendo com que sua oferta de água repouse na exploração de suas reservas. Pelas suas características dimensionais e hidráulicas, bastante fracas, traduzidas por volumes reduzidos de vazão específica, verifica-se que a oferta d'água por poços tubulares é muito pequena, principalmente se for levado em consideração que existe uma expectativa de diminuição dessa oferta ao longo do tempo, em função das estiagens mais prolongadas e das dificuldades de recarga, impostas pelas próprias condições hidrogeológicas do sistema. A alimentação é de origem pluvial, com infiltração direta ou por intermédio de rios e riachos. A primeira é a que apresenta a maior contribuição, sendo, entretanto, limitada às irregularidades das precipitações e a pouca capacidade de retenção de água, pelo solo, excetuando-se as zonas fraturadas ou profundamente intemperizadas. Mesmo considerando que a quantidade de água suscetível de exploração dessas rochas é bastante limitada, muitas vezes, as ocorrências de águas subterrâneas em fraturas assumem grande importância, como fontes de abastecimento, para pequenas comunidades rurais e para a dessedentação de animais.

O aquífero Itapecuru ocorre como aquífero livre e semiconfinado, na área do município. Apresenta uma constituição litológica reunindo arenitos finos a muito finos, predominantemente argilosos, esbranquiçados, avermelhados e cremes, com níveis silíticos e argilosos que caracteriza uma permeabilidade fraca a regular e uma produtividade de média a fraca com os poços tubulares apresentando vazões entre 3,2 a 25,0m³/h. Esse aquífero é alimentado pela infiltração direta das precipitações pluviométricas nas áreas de recarga; pela infiltração vertical ascendente, através das formações inferiores e contribuição dos rios influentes. Os exutórios são: a rede de drenagem superficial, quando os rios recebem por restituição as águas armazenadas no aquífero, principalmente, durante as cheias; evapotranspiração, quando o caráter argiloso do perfil geológico diminui a infiltração, favorecendo uma maior

N.S.DEDETIZAÇÃO - Travessa Santa Luzia, nº 01, centro - Santa Rita-MA - CEP 65145-000
Email: narorfilho@hotmail.com - Tel.: (98) 34511287 | 98414.1641 | NARIO



N. S. ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇO - ME
Travessa Santa Luzia, nº 01, centro - Santa Rita- MA
CNPJ: 28.180.848/0001-69

INSC. ESTADUAL: 12533658-6

evapotranspiração nas áreas de recarga; a infiltração vertical descendente, na base do aquífero; algumas fontes de contato e descarga artificial, resultantes do bombeamento de poços manuais e tubulares, existentes.

A formação Barreiras caracteriza-se por uma expressiva variação faciológica, com intercalações de níveis mais e menos permeáveis, induzindo características hidroinâmicas que variam de ponto a ponto, dependendo do contexto hidrogeológico local.

N.S.DEDTIZAÇÃO - Travessa Santa Luzia, nº 01, centro - Santa Rita-MA - CEP 65145-000
Email: nartofilho@hotmail.com - Tel.: (98) 34511287 | 98414.1641 | NARIO



N. S. ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇO - ME
Travessa Santa Luzia, nº 01, centro - Santa Rita- MA
CNPJ: 28.180.848/0001-69

INSC. ESTADUAL: 12533658-6

Suas possibilidades de captação estão restritas às fácies arenosas, normalmente inseridas em seqüências argilosas. As comunicações hidráulicas entre os diferentes níveis são realizadas com grandes perdas de carga. Segundo Cavalcante (1998) *apud* AGUIAR, 1999), as vazões predominantes são inferiores a 2.0 m³/h, porém em algumas áreas podem apresentar valores bem superiores (máximas de 17.6 m³/h), quando os poços tubulares captam água dos estratos inferiores, mais arenosos. Localmente, pode ser definida como um aquífero do tipo livre, com características regionais de semiconfinamento, em função da presença de níveis silítico- argilosos, segundo Aguiar (1999). Estudos mais recentes têm mostrado que as dunas/paleodunas e os sedimentos Barreiras constituem um sistema hidráulico único que tem sido denominado "Sistema Aquífero Dunas/Barreiras". A recarga é proveniente da infiltração direta das águas de chuvas, da contribuição dos rios influentes, das lagoas e do sistema dunas/paleodunas. Seus principais exutórios são: as fontes, os rios e riachos perenes e as explorações de poços tubulares. É importante lembrar que a exploração de aquíferos, muito próxima de zonas costeiras, normalmente suscita precauções quanto à invasão de água salgada nesses pontos de captação, em função do avanço da cunha salina.

Os Depósitos de Pântanos e Mangues, por apresentarem uma constituição predominantemente pelítica, produzem uma permeabilidade fraca, caracterizando esses depósitos sedimentares como um aquífero, com potencial hidrogeológico extremamente fraco.

Os Depósitos Fluviomarinhos, quando associados aos depósitos de praias e dunas, com constituição litológica mais arenosa, apresentam uma permeabilidade regular, caracterizando um potencial hidrogeológico de fraco a médio. Já, quando relacionados aos depósitos de manguezais e pântanos, o potencial é muito fraco e causa sérios problemas de qualidade na água, inviabilizando a sua exploração. Mesmo no primeiro caso, é necessário ter cuidados com a intrusão salina que pode salinizar as águas dos poços tubulares. A alimentação se faz através das águas de

N.S.DEDTIZAÇÃO - Travessa Santa Luzia, nº 01, centro - Santa Rita-MA - CEP 65145-000
Email: nartofilho@hotmail.com - Tel.: (98) 34511287 | 98414.1641 | NARIO

chuvas e seus exutórios são: a evapotranspiração e as camadas subjacentes.

As dunas, relacionadas aos Depósitos Eólicos Continentais e Depósitos de Cordões Litorâneos formam um aquífero livre superior, constituído de areias bem classificadas, de alta permeabilidade, sobreposto discordantemente aos sedimentos da formação Barreiras e/ou sobre manchas aluvionares, ocasionalmente recortados pela rede de drenagem. Estão localizadas ao longo da costa, formando uma faixa paralela, de largura variável, cuja espessura pode atingir até 30m. Sua alimentação se faz, principalmente por infiltração direta das águas de chuvas. Seus principais exutórios são: as formações subjacentes; a evapotranspiração; o escoamento das águas subterrâneas das dunas para o mar e a exploração, tanto por poços tubulares, como por "amazonas".

As Aluviões não possuem litologia bem definida, variando desde frações grosseiras, como cascalhos, areias grossas até frações argilosas e constituem importantes aquíferos do tipo livre. Sua alimentação se faz por infiltração lateral das águas dos rios e por infiltrações pluviométricas. Seus exutórios, através das restituições aos rios, têm início em abril prolongando-se até julho, com sensível rebaixamento do nível freático. De julho a setembro, essa restituição é muito pequena e, de setembro a abril, é praticamente nula. A evapotranspiração é outro exutório que consome grande quantidade de água das aluviões, além da exploração de poços do tipo "amazonas". A proximidade do litoral, a baixa declividade dos rios e o avanço das marés, ao longo dos cursos d'água, influenciam na qualidade das águas armazenadas nessa unidade e contribuem para sua pouca utilização na região.

LEGISLAÇÃO AMBIENTAL

Lei de crimes ambientais nº 9605 de 12 de fevereiro de 1998

Lei estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998

Instituição normativa nº 141 de 19 de dezembro de 2006 – Regulamentada o controle e o manejo ambiental da fauna sinantrópica tropica nociva (Pombos).

Resolução – RDC nº 52 de 22/10/2009 dispõe sobre o funcionamento de empresas especializadas na prestação de serviços de controle de vetores de pragas urbanas e das outras providências – ministério da saúde agência de vigilância sanitária

Lei Federal nº 6514 de 22 de dezembro de 1977

Lei Federal – nº 63 60 de 23/09/1971

Decreto Federal: 79.094 de 05/01/1972

Resolução – RDC nº 18/2000 de 29 de fevereiro de 2000

DESCRIÇÃO E ANÁLISE DOS IMPACTOS AMBIENTAIS E ADOÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS DECORRETE DO PROCESSO.

Todas as medidas mitigadoras e procedimentos a serem adotados na atividade estão definidas no manual de boas práticas e no procedimento operacional padrão (POP). Obedecidos rigorosamente pela empresa requerente.

CONCLUSÃO

No presente documento técnico são apresentados os resultados dos estudos contemplados como parte do Plano de Controle Ambiental - PCA.

Trata primordialmente das medidas e procedimentos mitigadores na forma de projetos e sistemas, desenvolvidos para a atividade de imunização no controle de pragas urbanas e coleta de resíduos não-perigosos.

Define e estabelece o elenco de ações de natureza ambiental, direcionadas para prevenir e/ou minimizar a manifestação e/ou intensidade dos possíveis impactos ambientais de caráter adverso prognosticados para as intercorrências resultantes da execução das atividades previstas do empreendimento.

Os impactos ambientais positivo sobrepujam significativamente os negativos principalmente no tocante aos aspectos socioeconômicos.

Portanto, no sentido de que seja alcançado o melhor resultado para a relação custo/benefício do empreendimento, considera-se da maior importância a sua pronta e criteriosa execução.



REFERÊNCIAS

Aranhas. Instituto Biológico de São Paulo. SABIO. [online]. Disponível na : Leila. Carrapatos. Instituto Biológico de São Paulo. Pragas [online]. Disponível na : Bonini Rosiani. Pombos em áreas urbanas. O biológico, volume 60, nº 02 XI RAIB. Brasil. Fundação Nacional de Saúde. Manual de controle de roedores. Brasília: Ministério da Saúde, Fundação Nacional de Saúde, 2002. Brasil. Fundação Nacional de Saúde. Manual de diagnóstico e tratamento de acidentes por animais peçonhentos. Brasília: Ministério da Saúde, Fundação Nacional de Saúde, 1998. Brasil. Fundação Nacional de Saúde. Manual de leptospirose. Brasília: Ministério da Saúde, Fundação Nacional de Saúde, 1995. Brasil. Fundação Nacional de Saúde. Normas operacionais de Centro de Controle de Zoonoses: procedimentos para controle de roedores. Brasília: Ministério da Saúde, Fundação Nacional de Saúde, 1993. Carvalho Neto C., Manual de biologia e controle de escorpiões. São Paulo, Novartis; 1994. Carvalho Neto C., Manual de biologia e controle de insetos domésticos, São Paulo, Novartis; 1999. Escorpiões. Instituto Biológico de São Paulo. SABIO. [online]. Disponível na Farinha, Ana Eugênia de C. Campos. Formigas Urbanas. Instituto Biológico de São Paulo. SABIO. [online]. Disponível na internet: Manual de treinamento Merial O Problema: Pulgas e Carrapatos; 2001. Palestra sobre morcegos urbanos apresentada na XI RAIB. Instituto Biológico de São Paulo. SABIO [online]. Disponível na internet: Potenza, Marcos. Baratas. Instituto Biológico de São Paulo. SABIO. [online]. Disponível na internet: Ortêncio Garcia Neide . Roedores em áreas urbanas. O biológico, vol 60, nº 02 XI RAIB. Wilson Uieda, Necira M. S. Harmani, Miriam M. S. Silva. Raiva em morcegos insetívoros () do Sudeste do Brasil. Trabalho apresentado na 5º Reunião Anual do Instituto Biológico, São Paulo, 1992.



PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)

Elaborado por
**ELCIMAR MARIA DA
CONCEIÇÃO COUTINHO**
ENG.AGRÔNOMA
RESPONSÁVEL
CREA N.1101943580
Em 10/09/2020

Aprovado por
NARIO SANTOS ROSA FILHO
CPF 993.837.053-53
**N S ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO
E SERVIÇOS -ME**
CNPJ 28.180848/0001-69
Administrador
Em 15/09/2020

N.S.DEDETIZAÇÃO – Travessa Santa Luzia, nº 01, centro – Santa Rita-MA – CEP 65145-000
Email nariofilho@hotmail.com – Tel.: (98) 34511287 | 98414.1641 | NARIO

N.S.ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇO -ME	Procedimento Operacional Padrão (POP)	Elaborado por ELCIMAR MARIA DA CONCEIÇÃO COUTINHO ENG.AGRÔNOMA RESPONSÁVEL CREA N.1101943580 Em 10/09/2020	Aprovador: NARIO SANTOS ROSA FILHO Administrador Em: 15/09/2020	Revisão: 01 15/09/2020 Página: 1/11
--	---	--	--	---

1 Objetivo.

Este documento objetiva garantir a uniformidade nas operações de desinsetização de pragas urbanas (ratos, formigas, baratas e cupim). Fornece também informação sobre segurança, organização, manuseio, e armazenamento de produtos químicos e lavagem de embalagens e manutenção de equipamento. Destinado aos colaboradores envolvidos na operacionalidade dos insumos de inseticidas.

2 Definição.

Procedimento Operacional Padronizado (POP) Standard Operating Procedure:
procedimento elaborado de forma objetiva, que estabelece instruções sequenciais para a realização de operações rotineiras e específicas na prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas.

Desinsetização: É o processo utilizado para eliminação e controle de insetos rasteiros, aranhas, baratas, traças, formigas, mosquitos, entre outros. Utilizando produtos sendo: géis, inseticida micro - encapsulado, inseticida inibidores, entre outros.

N.S.DEDETIZAÇÃO – Travessa Santa Luzia, nº 01, centro – Santa Rita-MA – CEP 65145-000
Email nariofilho@hotmail.com – Tel.: (98) 34511287 | 98414.1641 | NARIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LUL...

Proc. nº

110

Folha nº

1

Rúbrica

N.S. DEDETIZAÇÃO

a Serviços

N. S. ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇO – ME

Travessa Santa Luzia, nº 01, centro – Santa Rita- MA

CNPJ: 28.180.848/0001-69

INSC. ESTADUAL: 12533658-6

Inseticidas: são compostos químicos ou de origem biológica, orgânicos ou inorgânicos que aplicados direta ou indiretamente sobre os insetos, em doses adequadas, ocasionam sua morte por ingestão ou contato

Pesticidas ou praguicidas: são todas as substâncias ou misturas que tem como objetivos impedir, destruir, repelir ou mitigar qualquer praga. Um pesticida pode ser uma substância química ou um agente biológico que é lançada de encontro com as pragas que estiverem destruindo uma plantação, disseminando doenças, incomodando pessoas, etc. É utilizada em diversas formas de seres vivos, tais como: insetos, erva daninha, moluscos, pássaros, mamíferos, peixes, nematelmintos e micróbios. Não são necessariamente venenos, porém quase sempre são tóxicos ao ser humano.

N.S. ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇO -ME	Procedimento Operacional Padrão (POP)	Elaborado por ELCIMAR MARIA DA CONCEIÇÃO COUTINHO ENG. AGRÔNOMA RESPONSÁVEL CREA N.1101943580 Em 10/09/2020	Aprovador: NARIO SANTOS ROSA FILHO Administrador Em: 15/09/2020	Revisão: 01 15/09/2020 Página: 2/11
---	---------------------------------------	---	---	--

Vetores: artrópodes ou outros invertebrados que podem transmitir infecções, por meio de carreamento externo (transmissão passiva ou mecânica) ou interno (transmissão biológica) de microrganismos.

Controle de Vetores de pragas urbanas: conjunto de ações preventivas e corretivas de monitoramento ou aplicação, ou ambos, com periodicidade minimamente mensal, visando impedir de modo integrado que vetores e pragas urbanas se instalem ou reproduzam no ambiente.

Pragas Urbanas: são espécies de insetos ou animais que infestam os campos e cidades provocando danos à nossa saúde. E podem picar, morder, danificar ou avariar alimentos e objetos e ainda transmitir doenças ao homem.

Equipamento de Proteção Individual (EPI): todo dispositivo de uso individual, destinado a preservar a saúde, a segurança e a integridade física do trabalhador.

FISPQ: Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos

N.S. DEDETIZAÇÃO – Travessa Santa Luzia, nº 01, centro – Santa Rita-MA – CEP 65145-000

Email: nariofilho@hotmail.com – Tel.: (98) 34511287 | 98414.1641 | NARIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LUL...

Proc. nº

110

Folha nº

1

Rúbrica

N.S. DEDETIZAÇÃO

a Serviços

N. S. ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇO – ME

Travessa Santa Luzia, nº 01, centro – Santa Rita- MA

CNPJ: 28.180.848/0001-69

INSC. ESTADUAL: 12533658-6

PULVERIZAÇÃO: É a mais antiga e a mais comum das técnicas de aplicação. Usando um pulverizador o inseticida é diluído em água (no tanque do pulverizador) e depois de fechado é feito o bombeamento através de uma alavanca manual que pressuriza o líquido, aprofundando-se o gatilho da lança a calda inseticida sai através de um bico dosador e pode ser aplicada nas superfícies ou nos locais de infestação. Essa técnica permite a aplicação de inseticidas líquidos, formulados em Concentrado Emulsionável, Suspensão concentrada, Micro-encapsulado e Pó Molhável.

POLVILHAMENTO: Usando-se uma polvilhadeira pode-se aplicar o inseticida formulado em Pó Seco em frestas, dutos de esgoto, etc.

N.S. ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇO -ME	Procedimento Operacional Padrão (POP)	Elaborado por ELCIMAR MARIA DA CONCEIÇÃO COUTINHO ENG. AGRÔNOMA RESPONSÁVEL CREA N.1101943580 Em 10/09/2020	Aprovador: NARIO SANTOS ROSA FILHO Administrador Em: 15/09/2020	Revisão: 01 15/09/2020 Página: 3/11
---	---------------------------------------	---	---	--

APLICAÇÃO DE GEL: Essa técnica é exclusiva da formulação de inseticida em GEL. O gel pode ser aplicado através de uma pistola aplicadora cuja regulagem é feita para que o gel saia em forma de gotas. Algum inseticida nessa formulação é feita para que o gel saia em forma de gotas. Algum inseticida nessa formulação é envasado em seringas com a mesma finalidade de aplicação. Os inseticidas formulados em GEL podem ser distintos, ou seja, existem o gel para controle de baratas e o gel para o controle de formigas.

ATOMIZAÇÃO: É quando se usa um atomizador com motor à gasolina de 2 tempos ou motor elétrico. O motor faz girar uma ventoinha que gera um turbilhão de "vento" num duto e na saída desse é liberado a calda. Essa técnica também permite a aplicação de inseticidas líquidos, formulados em Concentrado Emulsionável, Suspensão Concentrada, Micro-encapsulado, Pó Molhável.

N.S. DEDETIZAÇÃO – Travessa Santa Luzia, nº 01, centro – Santa Rita-MA – CEP 65145-000
Email: nariofilho@hotmail.com – Tel.: (98) 34511287 | 98414.1641 | NARIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LUL...

Proc. nº 441
Folha nº 441
Rúbrica

N.S. DEDETIZAÇÃO & Serviços

N. S. ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇO - ME

Travessa Santa Luzia, nº 01, centro - Santa Rita- MA

CNPJ: 28.180.848/0001-69

INSC. ESTADUAL: 12533658-6

3 Descrição de procedimento de segurança.

- O uso dos Equipamentos de Proteção Individual-EPI: máscaras com filtro, luvas nitrílicas, botas de segurança, óculos de proteção, vestimenta própria é obrigatório;
- O colaborador não deverá se alimentar, fumar ou ingerir líquidos durante os procedimentos envolvendo a manipulação e aplicação dos insumos inseticidas;
- Evitar o contato do inseticida direto com a pele, olhos e boca. Em caso de contato acidental com o inseticida lavar imediatamente o local com água corrente, procurar assistência médica imediatamente;
- Sempre transportar os inseticidas nos recipientes originais e somente abri-los no momento do preparo da solução, mantendo as embalagens e os rótulos intactos;
- O uso do uniforme calça e camisa de manga longa ou macacão é obrigatório nas atividades de preparação da calda inseticida e na

N.S. ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇO -ME	Procedimento Operacional Padrão (POP)	Elaborado por ELCIMAR MARIA DA CONCEIÇÃO COUTINHO ENG. AGRÔNOMA RESPONSÁVEL CREA N.1101943580 Em 10/09/2020	Aprovador: NARIO SANTOS ROSA FILHO Administrador Em: 15/09/2020	Revisão: 01 15/09/2020 Página: 4/11
---	---------------------------------------	---	---	---

- tríplice lavagem das embalagens utilizadas; e aplicação dos produtos;
- Após a realização da tríplice lavagem as embalagens deverão ser armazenadas para em posterior serem encaminhadas as Centrais de Recolhimento ou Posto de coleta das embalagens vazias;
- Ao final do trabalho, tome banho e coloque roupas limpas;
- Ao final do trabalho, lave os macacões e outras peças do uniforme com água e sabão, separadamente;

N.S. DEDETIZAÇÃO - Travessa Santa Luzia, nº 01, centro - Santa Rita-MA - CEP 65145-000
Email: nariofilho@hotmail.com - Tel.: (98) 34511287 | 98414.1641 | NARIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LUL...

Proc. nº 442
Folha nº 442
Rúbrica

N.S. DEDETIZAÇÃO & Serviços

N. S. ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇO - ME

Travessa Santa Luzia, nº 01, centro - Santa Rita- MA

CNPJ: 28.180.848/0001-69

INSC. ESTADUAL: 12533658-6

- O preparo ou diluições das soluções devem seguir rigorosamente as determinações e instruções dos fabricantes;
- Após utilização fazer a lavagem do equipamento e colocar novamente no armário.

4 Equipamento de Proteção Individual (EPI).

A absorção do inseticida ocorre principalmente através da pele, pulmões e boca. Equipamentos de proteção individual devem ser utilizados de acordo com as instruções de uso, no rótulo do produto.

- Óculos de segurança com viseira lateral ou protetor facial (para proteção do rosto e olhos contra respingos do inseticida).
- Máscara de segurança com filtro (para proteção do nariz e boca contra partículas carregadas pelo ar, vapores orgânicos).
- Calça, blusa com mangas longas (manter a barra da calça para fora das botas) ou macacão.
- Luvas de borracha, nitrílicas ou PVC
- Botas de borracha ou PVC, ou sapato impermeável com meias.

N.S. ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇO -ME	Procedimento Operacional Padrão (POP)	Elaborado por ELCIMAR MARIA DA CONCEIÇÃO COUTINHO ENG. AGRÔNOMA RESPONSÁVEL CREA N.1101943580 Em 10/09/2020	Aprovador: NARIO SANTOS ROSA FILHO Administrador Em: 15/09/2020	Revisão: 01 15/09/2020 Página: 5/11
---	---------------------------------------	---	---	---

5 Preparo, manuseio, modo de uso e armazenamento e inseticidas.

O preparo da solução do inseticida é de acordo com as instruções do fabricante. O inseticida pode ser misturado separadamente em um balde e depois entornado no tanque. Sachês solúveis em água, tabletes e inseticidas

N.S. DEDETIZAÇÃO - Travessa Santa Luzia, nº 01, centro - Santa Rita-MA - CEP 65145-000
Email: nariofilho@hotmail.com - Tel.: (98) 34511287 | 98414.1641 | NARIO

N.S. DEDETIÇÃO & Serviços

N. S. ROSA FILHO DEDETIÇÃO E SERVIÇO - ME
Travessa Santa Luzia, nº 01, centro - Santa Rita- MA
CNPJ: 28.180.848/0001-69
INSC. ESTADUAL: 12533658-6

granulados são adicionados diretamente no tanque cheio de água. Essas formulações se misturam rapidamente à água e reduzem riscos associados ao manuseio e mistura em recipiente à parte.

Quando a água atingir o nível máximo indicado no tanque, ajuste a tampa do tanque e bombeie o pistão até que o manômetro indique 55 psi (3.8 bar). Agite o tanque antes de começar a borrifação, para obter uma solução homogênea. Use 3/4 da capacidade do tanque.

A quantidade de inseticida necessária para o preparo de uma borrifação é baseada na taxa média de descarga da bomba e na velocidade de borrifação. Uma borrifação sob pressão de 25 a 55 psi e velocidade padrão, terá uma taxa de borrifação de 40 ml/m². Isso significa que 10 litros (10.000 ml) de solução podem ser aplicados em 250m² (cálculo: 10.000 ml/40 ml/m² = 250 m²).

5.1 Inseticida TERMIDIL 200 SC

- Descrição: Inseticida Líquido.
- Indicação: O produto Termidil é recomendado para combater pulgas e cupins, imóveis residenciais, comerciais ou industriais.
- Composição: Imidacloprido 20%
- Modo de usar: Pulgas: Diluir 40 ml de TERMIDIL 200 SC em 10 litros de água no local da aplicação para evitar contaminação em recipiente próprio e homogeneizar a mistura com bastão. Pulverizar 100 ml por m² em superfícies de pisos e azulejos.

Cupins subterrâneos/solos: Diluir 25 ml de TERMIDIL 200 SC em 10 litros de água no local da aplicação para evitar contaminação em recipiente próprio e homogeneizar a mistura com bastão. No tratamento

N.S. ROSA FILHO DEDETIÇÃO E SERVIÇO - ME	Procedimento Operacional Padrão (POP)	Elaborado por ELCIMAR MARIA DA CONCEIÇÃO COUTINHO ENG. AGRÔNOMA RESPONSÁVEL CREA N.1101943580 Em 10/09/2020	Aprovador: NARIO SANTOS ROSA FILHO Administrador Em: 15/09/2020	Revisão: 01 15/09/2020 Página: 6/11
--	---------------------------------------	---	--	---

N.S. DEDETIÇÃO - Travessa Santa Luzia, nº 01, centro - Santa Rita-MA - CEP 65145-000
Email: nariofilho@hotmail.com - Tel: (98) 34511287 | 98414.1641 | NARIO

N.S. DEDETIÇÃO & Serviços

N. S. ROSA FILHO DEDETIÇÃO E SERVIÇO - ME
Travessa Santa Luzia, nº 01, centro - Santa Rita- MA
CNPJ: 28.180.848/0001-69
INSC. ESTADUAL: 12533658-6

de solo na pré-construção: Pulverize 100 ml por m² em superfície do solo na planta do futuro imóvel 5l/m², utilizando um pulverizador manual No tratamento de solos na pós-construção: junto às paredes externas. Pulverize 2 litros de calda por metro linear. Para o caso de existência de pisos e calçadas externas, perfure o piso/calçada junto às paredes a uma distância de 30 cm entre furos até atingir o solo, ao longo do perímetro da construção. Aplique 2,5 litros de calda por furo. Na aplicação, utilize um injetor manual para solos.

- Armazenamento: lugar seco, arejado e manter o produto em sua embalagem original fechada em temperatura ambiente, em local devidamente identificado, longe de produtos como: bebidas, alimentos, dentre outros, de maneira que não seja acessível a pessoas estranhas ao serviço. Manter as eventuais sobras dos produtos em suas embalagens originais adequadamente fechadas.

- Medidas de primeiros socorros:

Encaminhar ao serviço médico mais próximo levando a FISPQ do produto.

Inalação: Remover a pessoa para local arejado. Se não estiver respirando, faça respiração artificial. Se respirar com dificuldade, consultar um médico imediatamente.

Contato com a pele: Lavar imediatamente a área afetada com água em abundância e sabão. Remover as roupas contaminadas.

Contato com os olhos: Lavá-los imediatamente com água em abundância. Ingestão: Não provocar vômito, entretanto é possível que o mesmo ocorra espontaneamente não devendo ser evitado, deitar o paciente de lado para evitar que aspire resíduos. Procurar um médico imediatamente.

Nota: Consulta a FISPQ e Ficha de Emergência do produto.

N.S. DEDETIÇÃO - Travessa Santa Luzia, nº 01, centro - Santa Rita-MA - CEP 65145-000
Email: nariofilho@hotmail.com - Tel: (98) 34511287 | 98414.1641 | NARIO

N.S. DEDETIZAÇÃO & Serviços

N. S. ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇO - ME
Travessa Santa Luzia, nº 01, centro - Santa Rita- MA
CNPJ: 28.180.848/0001-69
INSC. ESTADUAL: 12533638-6

N.S. ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇO - ME	Procedimento Operacional Padrão (POP)	Elaborado por ELCIMAR MARIA DA CONCEIÇÃO COUTINHO ENG. AGRÔNOMA CREA N.1101943580 Em 10/09/2020	Aprovador: NARIO SANTOS ROSA FILHO Administrador Em: 15/09/2020 Revisão: 01 15/09/2020 Página: 7/11
--	---------------------------------------	---	--

5.2 Inseticida ATRATOL Gel Baraticida:

- Descrição: Inseticida sólido.
- COMPOSIÇÃO: Imidacloprid 2,15% p/p, Benzoato de Denatonium 0,001%, solventes, emulsificante, atrativos, veículo.
- INDICAÇÃO DE USO: inseticida indicado para o combate a baratas.
- MODO DE USAR: vem pronto para uso em seringas contendo 30g cada.

Para aplicar basta pressionar o êmbolo ou a pistola dosadora; aplicar pequenos filetes de gel nos pontos mais acessíveis às baratas.

Aplicar o produto nos locais onde as baratas costumam transitar.

Aplicando em frestas, fendas, rachaduras, cantos de parede, embaixo e atrás de fogões, freezers, geladeiras, dentro dos gabinetes das pias, dentro e embaixo de armários e outros móveis, etc.

- Armazenamento: lugar seco, arejado e manter o produto em sua embalagem original fechada em temperatura ambiente, em local devidamente identificado, longe de produtos como: bebidas, alimentos dentre outros, de maneira que não seja acessível a pessoas estranhas ao serviço. Manter as eventuais sobras dos produtos em suas embalagens originais adequadamente fechadas.

- MEDIDAS DE PRIMEIROS SOCORROS: Encaminhar ao serviço médico mais próximo levando a FISPQ do produto.

N.S. DEDETIZAÇÃO & Serviços

N. S. ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇO - ME
Travessa Santa Luzia, nº 01, centro - Santa Rita- MA
CNPJ: 28.180.848/0001-69
INSC. ESTADUAL: 12533638-6

N.S. ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇO - ME	Procedimento Operacional Padrão (POP)	Elaborado por ELCIMAR MARIA DA CONCEIÇÃO COUTINHO ENG. AGRÔNOMA CREA N.1101943580 Em 10/09/2020	Aprovador: NARIO SANTOS ROSA FILHO Administrador Em: 15/09/2020 Revisão: 01 15/09/2020 Página: 7/11
--	---------------------------------------	---	--

5.2 Inseticida ATRATOL Gel Baraticida:

- Descrição: Inseticida sólido.
- COMPOSIÇÃO: Imidacloprid 2,15% p/p, Benzoato de Denatonium 0,001%, solventes, emulsificante, atrativos, veículo.
- INDICAÇÃO DE USO: inseticida indicado para o combate a baratas.
- MODO DE USAR: vem pronto para uso em seringas contendo 30g cada.

Para aplicar basta pressionar o êmbolo ou a pistola dosadora; aplicar pequenos filetes de gel nos pontos mais acessíveis às baratas.

Aplicar o produto nos locais onde as baratas costumam transitar.

Aplicando em frestas, fendas, rachaduras, cantos de parede, embaixo e atrás de fogões, freezers, geladeiras, dentro dos gabinetes das pias, dentro e embaixo de armários e outros móveis, etc.

- Armazenamento: lugar seco, arejado e manter o produto em sua embalagem original fechada em temperatura ambiente, em local devidamente identificado, longe de produtos como: bebidas, alimentos dentre outros, de maneira que não seja acessível a pessoas estranhas ao serviço. Manter as eventuais sobras dos produtos em suas embalagens originais adequadamente fechadas.

- MEDIDAS DE PRIMEIROS SOCORROS: Encaminhar ao serviço médico mais próximo levando a FISPQ do produto.

N.S. DEDETIZAÇÃO & Serviços

N. S. ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇO - ME
Travessa Santa Luzia, nº 01, centro - Santa Rita- MA
CNPJ: 28.180.848/0001-69
INSC. ESTADUAL: 12533658-6

desapareceram. Após a ingestão, os roedores morrem no período médio de 3 a 5 dias. Os roedores mortos devem ser enterrados ou queimados.

- Armazenamento: mantenha o produto em sua embalagem original, sempre fechada, longe da presença de calor e da luz solar, produtos e materiais incompatíveis: O local para armazenamento do produto deve ser exclusivo e devidamente identificado, devendo ser isolado de alimentos, bebidas, rações ou outros materiais.

MEDIDAS DE PRIMEIROS SOCORROS:

Encaminhar ao serviço médico mais próximo levando a FISPQ do produto.

Inalação: Remover a pessoa para local arejado. Se não estiver respirando, faça respiração artificial. Se respirar com dificuldade, consultar um médico imediatamente.

N.S. ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇO - ME	Procedimento Operacional Padrão (POP)	Elaborado por ELCIMAR MARIA DA CONCEIÇÃO COUTINHO ENG. AGRÔNOMA RESPONSÁVEL CREA N.1101943580 Em 10/09/2020	Aprovador: NARIO SANTOS ROSA FILHO Administrador Em: 15/09/2020	Revisão: 01 15/09/2020 Página: 9/11
--	---	---	--	---

Contato com a pele: Lavar imediatamente as partes atingidas com água e sabão. Em caso de irritação ou apresentar sintomas de intoxicação, procurar assistência médica.

Contato com os olhos: caso de contato com os olhos, lave-os imediatamente com água corrente em abundância durante 15 minutos, tendo o cuidado de manter as pálpebras abertas. Se a irritação persistir procure assistência médica levando o rótulo do produto.

Ingestão: Lavar a boca com água, e não provocar o vômito. Procurando imediatamente assistência médica levando a FISPQ. Em caso de vômito espontâneo não evitar, deve-se deitar o paciente de lado para evitar que o mesmo aspire resíduo.

Nota: Consulte a FISPQ e Ficha de Emergência do produto.

N.S. DEDETIZAÇÃO - Travessa Santa Luzia, nº 01, centro - Santa Rita- MA - CEP 65145-000
Email: nariofilho@hotmail.com - Tel.: (98) 34511287 | 98414.1641 | NARIO

N.S. DEDETIZAÇÃO & Serviços

N. S. ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇO - ME
Travessa Santa Luzia, nº 01, centro - Santa Rita- MA
CNPJ: 28.180.848/0001-69
INSC. ESTADUAL: 12533658-6

6 Descarte de sobras, embalagens vazias e triplice lavagem.

É de responsabilidade dos usuários devolver as embalagens vazias dos produtos adquiridos aos próprios comerciantes que possuem instalações adequadas ou em postos de recebimento. Os usuários devem armazená-las, de forma adequada em instalações físicas próprias, em local abrigado de chuva, sol e que seja ventilado e separado de alimentos, bebidas, dentre outros.

Cabe ainda, aos usuários, proceder a uma lavagem especial das embalagens rígidas (plásticas, metálicas ou de vidro) que acondicionam formulações para serem diluídas em água, de acordo com a NBR 13.968 da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas. Esse procedimento denominado por triplice-lavagem é descrito a seguir:

1. Esvaziar completamente o conteúdo da embalagem no tanque do pulverizador;

2. Adicionar água limpa à embalagem até 1/4 do seu volume;

N.S. ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇO - ME	Procedimento Operacional Padrão (POP)	Elaborado por ELCIMAR MARIA DA CONCEIÇÃO COUTINHO ENG. AGRÔNOMA RESPONSÁVEL CREA N.1101943580 Em 10/09/2020	Aprovador: NARIO SANTOS ROSA FILHO Administrador Em: 15/09/2020	Revisão: 01 15/09/2020 Página: 9/11
--	---	---	--	---

3. Tampar bem a embalagem e agita-la por aproximadamente 30 segundos;

4. Despejar a água de lavagem no tanque do pulverizador.

5. Repetir o mesmo procedimento mais duas vezes;

6. Após a lavagem, tampar e perfurar ou inutilizar a embalagem de forma a impedir a reutilização.

7. É importante para facilitar a identificação dos produtos, que o rótulo seja mantido intacto.

NOTA: Nunca derrama sobras de inseticida em rios, lagoas e outras fontes de água potável.

N.S. DEDETIZAÇÃO - Travessa Santa Luzia, nº 01, centro - Santa Rita- MA - CEP 65145-000
Email: nariofilho@hotmail.com - Tel.: (98) 34511287 | 98414.1641 | NARIO

N.S. DEDETIZAÇÃO e Serviços

N. S. ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇO - ME
Travessa Santa Luzia, nº 01, centro - Santa Rita- MA
CNPJ: 28.180.848/0001-69
INSC. ESTADUAL: 12533658-6

Nunca reutilize recipientes de inseticida vazios. E os mesmos não devem ser enterrados ou queimados.

7 Manutenção e limpeza do equipamento.

Ao final do trabalho, despeje o inseticida que sobrou no tanque em latrinas, se disponível, ou em valas específicas para este fim, longe das fontes de água potável. Antes disso, dilua o inseticida com mais água. Nota: aconselha-se preparar apenas a quantidade suficiente de inseticida, para evitar o descarte de sobras.

Após terminar trabalho, despressurize o tanque e elimine qualquer resto de inseticida, seguindo as instruções apresentadas na seção anterior. Limpe o tanque da seguinte maneira:

1. Despressurize o tanque.
2. Coloque água limpa até a metade tanque.
3. Recoloque a tampa.
4. Agite o tanque para lavar todas as superfícies internas.
5. Bombeie até a pressão de 3 bar (= 43,5 psi).
6. Borrife a água pelo bico.

N.S. ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇO -ME	Procedimento Operacional Padrão (POP)	Elaborado por ELCIMAR MARIA DA CONCEIÇÃO COUTINHO ENG. AGRÔNOMA RESPONSÁVEL CREA N.1101943580 Em 10/09/2020	Aprovador: NARIO SANTOS ROSA FILHO Administrador Em: 15/09/2020	Revisão: 01 15/09/2020 Página: 10/11
---	---	---	--	---

7. Despressurize o tanque e derrame o volume restante em latrinas ou valas, longe de qualquer fonte de água.

8. Desparatuse a válvula do gatilho, verifique e limpe o filtro.

N.S. DEDETIZAÇÃO - Travessa Santa Luzia, nº 01, centro - Santa Rita-MA - CEP 65145-000
Email: nariofilho@hotmail.com - Tel.: (98) 34511287 | 98414.1641 | NARIO

N.S. DEDETIZAÇÃO e Serviços

N. S. ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇO - ME
Travessa Santa Luzia, nº 01, centro - Santa Rita- MA
CNPJ: 28.180.848/0001-69
INSC. ESTADUAL: 12533658-6

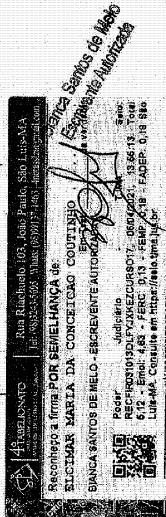
Endereço: Travessa Santa Rita nº 01, Centro, Santa Rita - MA
CEP: 65145-000

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

Imunização e controle de pragas urbanas e coleta de resíduos não-perigosos.

NOME: ELCIMAR MARIA DA CONCEIÇÃO COUTINHO - ENGENHEIRA AGRÔNOMA, - CREA - REGISTRO NACIONAL Nº. 1101943580

4º Oficial de Níveis
Ela é a responsável
pela manutenção
da limpeza
da área



ALAMEDA 6, BLOCO J, CONDOMÍNIO BUENA VISTA, BEQUIMÃO, SÃO LUÍS - MA.
CEP Nº: 65061-550 CEL: (98) 98273-5364 - CPF Nº: 054586093-87. Registro do Ibmam: 195805

EMAIL: elcimarcoutinho@yahoo.com.br

DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NO PROCESSO DE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS:

Equipamentos utilizados:

4 pulverizadores costal de 20L

N.S. DEDETIZAÇÃO - Travessa Santa Luzia, nº 01, centro - Santa Rita-MA - CEP 65145-000
Email: nariofilho@hotmail.com - Tel.: (98) 34511287 | 98414.1641 | NARIO

CONCESSÃO PERMANENTE DE U.L.L.
Proc. nº 151
Folha nº 01
Rubrica

NS DEDETIZAÇÃO
e Serviços

N. S. ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇO - ME
Travessa Santa Luzia, nº 01, centro - Santa Rita-MA
CNPJ: 28.180.848/0001-69
INSC. ESTADUAL: 12533658-6

Dados da Empresa

Denominação: N. S. ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS - ME

CNPJ: 28.180.848/0001-69

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12533658-6

ENDEREÇO: TRAVESSA SANTA LUZIA Nº 01 CENTRO SANTA RITA - MA, CEP: 65145-000

TELEFONE: (98) 34511287

DADOS DO TITULAR DA EMPRESA

NOME: NARIO SANTOS ROSA FILHO

CPF: 993.837.053-53

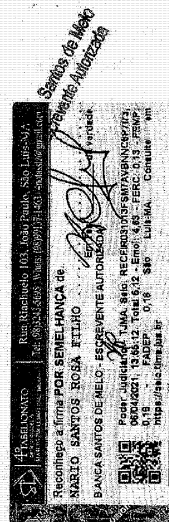
RG: 000900494980 SEJUSP/MA

E-MAIL: nariofilho@hotmail.com

TEL: 98414164/1/ 984926272

4º Ofício de Notas

Nário Santos Rosa Filho



DADOS DA EMPRESA:

Denominação: NS ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇO-ME

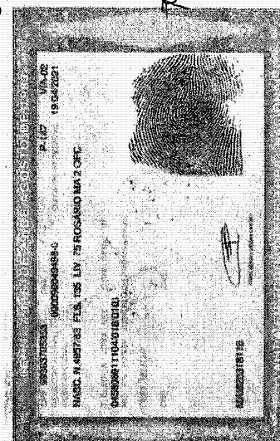
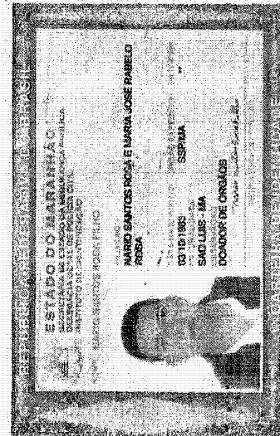
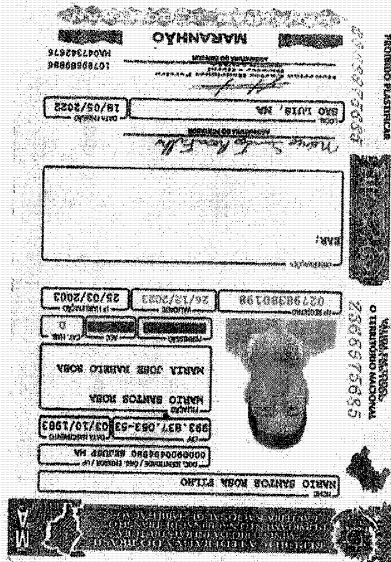
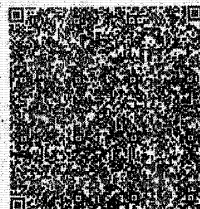
CNPJ: 28.180.848/0001-69

Inscrição estadual: 12533658-6

N.S. DEDETIZAÇÃO - Travessa Santa Luzia, nº 01, centro - Santa Rita-MA - CEP 65145-000
Email: nariofilho@hotmail.com - Tel.: (98) 34511287 | 98414.164 | NARIO

1465203600

1465203600





N S ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇO - ME
Travessa Santa Luzia, nº 01, centro - Santa Rita- MA
CNPJ: 28.180.848/0001-69
INSC. ESTADUAL: 12533658-6

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Sra. PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº024/2023 - CPL/PMS

A EMPRESA N S ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS - cnpj nº28.180.848\0001-69, localizada à TRAVESSA SANTA LUZIA N 01 CENTRO CEP 65.145.000 SANTA RITA- MA declara, em conformidade com a lei nº 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório na PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA/MA - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº024/2023

SANTA RITAMA, 09 DE JANEIRO DE 2024

NARIO SANTOS ROSA Assinado de forma digital por NARIO SANTOS ROSA
FILHO:99383705353 Data: 2024.01.09 10:13:19 -03'00'

N S ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇO-ME
CNPJ 28.180.848/0001-69
NARIO SANTOS ROSA FILHO
RG:90049498-0
CPF:993.837.053-53

N.S.DEDETIZAÇÃO - Travessa Santa Luzia, nº 01, centro - Santa Rita-MA - CEP 65145-000
Email nariofilho@hotmail.com - Tel.: (98) 984141641 NARIO



N S ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇO - ME
Travessa Santa Luzia, nº 01, centro - Santa Rita- MA
CNPJ: 28.180.848/0001-69
INSC. ESTADUAL: 12533658-6

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Sra. PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº024/2023 - CPL/PMS

NARIO SANTOS ROSA FILHO, Portador do RG90049498-0, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, N S ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS-ME, CNPJ 28.180.848\0001-69, declara expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento dos bens ou serviços previsto.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes.

SANTA RITAMA, 09 DE JANEIRO DE 2024

NARIO SANTOS ROSA Assinado de forma digital por NARIO SANTOS ROSA
FILHO:99383705353 Data: 2024.01.09 10:13:01 -03'00'

N S ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇO-ME
CNPJ 28.180.848/0001-69
NARIO SANTOS ROSA FILHO
RG:90049498-0
CPF:993.837.053-53

N.S.DEDETIZAÇÃO - Travessa Santa Luzia, nº 01, centro - Santa Rita-MA - CEP 65145-000
Email nariofilho@hotmail.com - Tel.: (98) 984141641 NARIO



N S ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇO – ME
Travessa Santa Luzia, nº 01, centro – Santa Rita- MA
CNPJ: 28.180.848/0001-69
INSC. ESTADUAL: 12533658-6

DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (ME OU EPP)

AO MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO –
CPL/Str. PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº024/2023 – CPL/PMIS

[Nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (ltda, s.a, etc.), endereço completo, inscrita no cnpj sob o nº [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da carteira de identidade nº [xxxx], inscrito no cpf sob o nº [xxxx], declara, sob as penalidades da lei, que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a FRASCOUIR os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Declaro, para fins da lc 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

(X) MICROEMPRESA – receita bruta anual igual ou inferior a 360.000,00,00 e estando apta a FRASCOUIR os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela lc 147/2014.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE – receita bruta anual superior a 360.000,00,00 / UF: 00 e igual ou inferior a 4.800.000,00 / UF: 00 valores , estando apta a FRASCOUIR os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela lc 147/2014.

Observações:

- Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como me ou epp, nos termos da lc 123, de 14 de dezembro de 2006;
- A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como me ou epp, nos termos da lc nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

SANTA RITA/MA, 09 DE JANEIRO DE 2024

NARIO SANTOS ROSA
FILHO-99383705353
Assinado de forma digital por NARIO SANTOS ROSA
Dados: 2024.01.09 10:11:16 -03'00'

N S ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇO-ME
CNPJ 28.180.848/0001-69
NARIO SANTOS ROSA FILHO
RG:90049498-0
CPF:993.837.053-53

RAFAEL MARTINS RAFAEL MARTINS
OLIVEIRA-009512 OLIVEIRA-009512
36369 36369

RAFAEL MARTINS OLIVEIRA
CRC MA 011895
CPF 009.512.363-69

N.S.DEDETIZAÇÃO – Travessa Santa Luzia, nº 01, centro – Santa Rita-MA – CEP 65145-000
Email: nariofilho@hotmail.com – Tel.: (98) 984141641 NARIO



N S ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇO – ME
Travessa Santa Luzia, nº 01, centro – Santa Rita- MA
CNPJ: 28.180.848/0001-69
INSC. ESTADUAL: 12533658-6

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

AO MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
Str. PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº024/2023 – CPL/PMIS

N S ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO OBSERVICOS-ME. Inscrição no CNPJ nº28.180.848/0001-69, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) NARIO SANTOS ROSA FILHO, portador(a) da carteira de identidade nº90049498-0 SSP/MA e C PF nº 993.837.053-53, declara, para fins do disposto no inc. V do art. Nº 27 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

SANTA RITA/MA, 09 DE JANEIRO DE 2024

NARIO SANTOS ROSA
FILHO-99383705353
Assinado de forma digital por NARIO SANTOS ROSA
Dados: 2024.01.09 10:10:49 -03'00'

N S ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇO-ME
CNPJ 28.180.848/0001-69
NARIO SANTOS ROSA FILHO
RG:90049498-0
CPF:993.837.053-53

N.S.DEDETIZAÇÃO – Travessa Santa Luzia, nº 01, centro – Santa Rita-MA – CEP 65145-000
Email: nariofilho@hotmail.com – Tel.: (98) 984141641 NARIO



N S ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇO – ME
Travessa Santa Luzia, nº 01, centro – Santa Rita- MA
CNPJ: 28.180.848/0001-69
INSC. ESTADUAL: 12533658-6

DECLARAÇÃO DE TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

AO MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Sra. PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Referente: **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº024/2023 – CPL/PMS**

N. S. ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS inscrito no CNPJ sob o nº28.180.848\0001-69, por intermédio de seu representante legal (a) Sr. (a) NARIO SANTOS ROSA FILHO, portador da Carteira de Identidade 90049498-0 SSPMA e do CPF nº993.837.053-53, DECLARA para fins do disposto nos incisos II e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, que não possui em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

SANTA RITA/MA, 09 DE JANEIRO DE 2024

NARIO SANTOS ROSA Assinado de forma digital por NARIO SANTOS ROSA FILHO:99383705353
Dados: 2024.01.09 10:10:03'00"

N S ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇO-ME
CNPJ 28.180.848\0001-69
NARIO SANTOS ROSA FILHO
RG:90049498-0
CPF:993.837.053-53

[Handwritten signature]

N.S.DEDETIZAÇÃO – Travessa Santa Luzia, nº 01, centro – Santa Rita-MA – CEP 65145-000
Email: nariofilho@hotmail.com – Tel.: (98) 984141641 NARIO



N S ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇO – ME
Travessa Santa Luzia, nº 01, centro – Santa Rita- MA
CNPJ: 28.180.848/0001-69
INSC. ESTADUAL: 12533658-6

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Sra. PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Referente: **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº024/2023 – CPL/PMS**

A empresa N.S.ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS-ME inscrita no CNPJ nº 28.180.848\0001-69, por intermédio de seu representante legal o sr.NARIOSANTOSROSAFILHO portador da carteira de identidade nº90049498-0 SSPMA e do CPF nº. 993.837.053-53, declara não ter recebido do município de SATUBINHA/MA ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

SANTA RITA/MA, 09 DE JANEIRO DE 2024

NARIO SANTOS ROSA Assinado de forma digital por NARIO SANTOS ROSA FILHO:99383705353
Dados: 2024.01.09 10:09:38 -03'00"

N S ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇO-ME
CNPJ 28.180.848\0001-69
NARIO SANTOS ROSA FILHO
RG:90049498-0
CPF:993.837.053-53

[Handwritten signature]

N.S.DEDETIZAÇÃO – Travessa Santa Luzia, nº 01, centro – Santa Rita-MA – CEP 65145-000
Email: nariofilho@hotmail.com – Tel.: (98) 984141641 NARIO



N S ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇO – ME
Travessa Santa Luzia, nº 01, centro – Santa Rita- MA
CNPJ: 28.180.848/0001-69
INSC. ESTADUAL: 12533658-6

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS QUADROS DA EMPRESA

(Artigo 20 XII Lei 12.465/2011)

AO MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO –
CPL/Sra. PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Referente: **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº024/2023 – CPL/PMS**

Senhora Pregoeira

A EMPRESA N SROSFILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS-ME, inscrito(a) no CNPJ nº 28.180.848/0001-69, situada TRAVESSA SANTA LUZIA Nº1 CENTRO SANTA RITA- MA por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) NARIO SANTOS ROSA FILHO portador(a) da Carteira de Identidade nº90049498-0 SSP/MAe do CPF:993837053-53
DECLARA, que, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista de acordo com a lei art. 20 XII Lei nº 12.465/2011.

SANTA RITA/MA, 09 DE JANEIRO DE 2024

NARIO SANTOS ROSA
FILHO:99383705353
Assinado de forma digital por NARIO SANTOS ROSA
FILHO:99383705353
Dados: 2024.01.09 10:09:08 -03'00'

N S ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇO-ME
CNPJ :28.180.848/0001-69
NARIO SANTOS ROSA FILHO
RG:90049498-0
CPF:993.837.053-53

N.S.DEDETIZAÇÃO – Travessa Santa Luzia, nº 01, centro – Santa Rita-MA – CEP 65145-000
Email nariofilho@hotmail.com – Tel.: (98) 984141641 NARIO



N S ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇO – ME
Travessa Santa Luzia, nº 01, centro – Santa Rita- MA
CNPJ: 28.180.848/0001-69
INSC. ESTADUAL: 12533658-6

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EMPRESA COM FOTO

AO MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Sra. PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Referente: **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº024/2023 – CPL/PMS**

Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa N S ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS-ME, CNPJ nº28.180.848/0001-69 está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.
Declaro ainda, que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

A falsidade deste documento – exige ação penal pública incondicionada, ou seja, é exercida pelo Ministério Público, nos termos do art. 129, I, da Constituição Federal. O processo criminal para apuração da falsidade de documento público (art. 297, CP) ou particular (art. 298, CP).

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA:

ENDEREÇO: TRAVESSA SANTA LUZIA Nº1 CEP 65.145.000 CENTRO

CIDADE/ESTADO: SANTA RITA-MA

CEP: 65.145.000

TELEFONE:98 984141641

PONTOS DE REFERÊNCIA:

DA DIREITA: DEPOSITO FERNANDO

DA ESQUERDA: DEPOSITO PINHEIRO

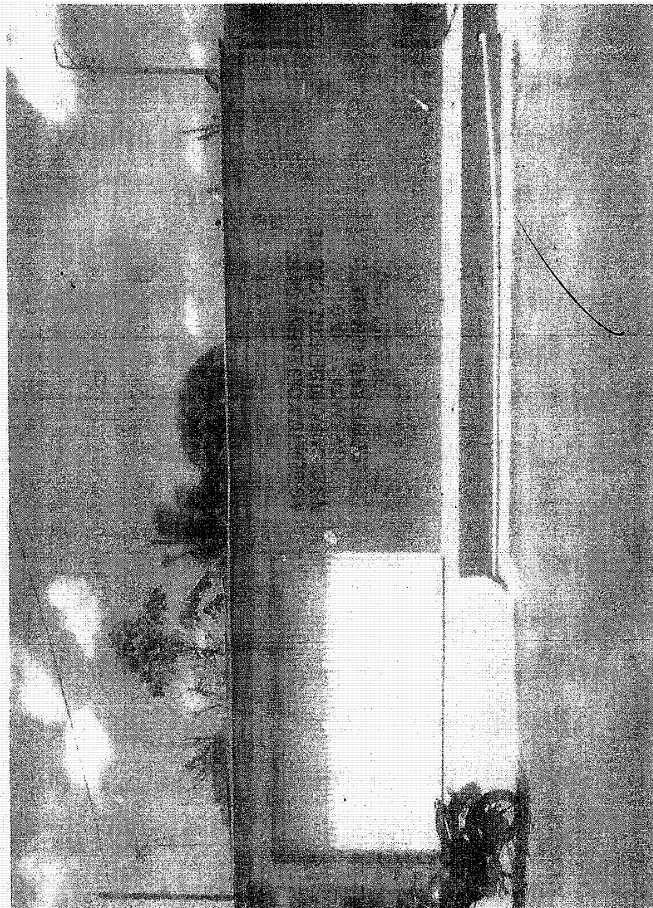
FRASCOENTE: SALAO DA CRIZ

SANTA RITA/MA, 09 DE JANEIRO DE 2024

NARIO SANTOS ROSA
FILHO:99383705353
Assinado de forma digital por NARIO SANTOS ROSA
FILHO:99383705353
Dados: 2024.01.09 10:08:37 -03'00'

N S ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇO-ME
CNPJ:28.180.848/0001-69
NARIO SANTOS ROSA FILHO
RG:90049498-0
CPF:993.837.053-53

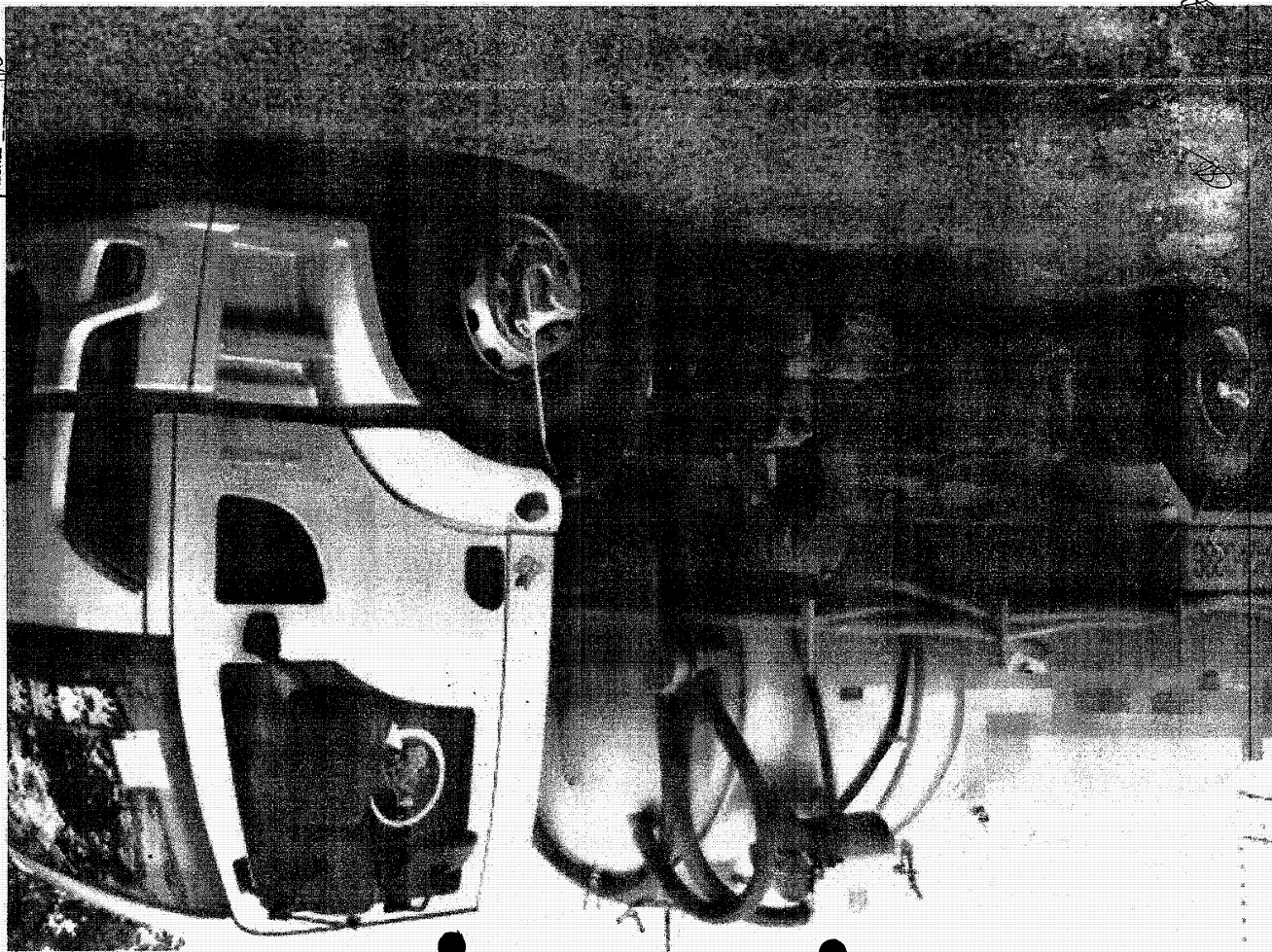
N.S.DEDETIZAÇÃO – Travessa Santa Luzia, nº 01, centro – Santa Rita-MA – CEP 65145-000
Email nariofilho@hotmail.com – Tel.: (98) 984141641 NARIO



Handwritten signature and initials.



Handwritten signature and initials.



Handwritten signature or initials.

Handwritten signature or initials.

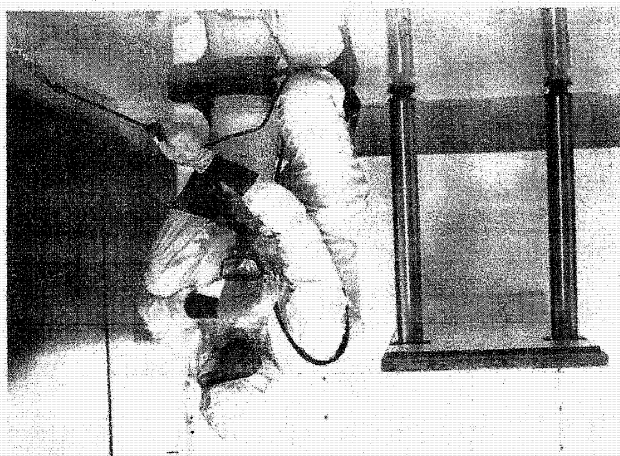


Handwritten signature or initials.

Handwritten mark or signature.

Handwritten mark or signature.

Handwritten mark or signature.



Handwritten signature or initials.

Handwritten mark or signature.

Handwritten mark or signature.

Handwritten mark or signature.

COMISSÃO PERMANENTE DE LUL...
Proc. nº 470
Folha nº 2
Rubrica

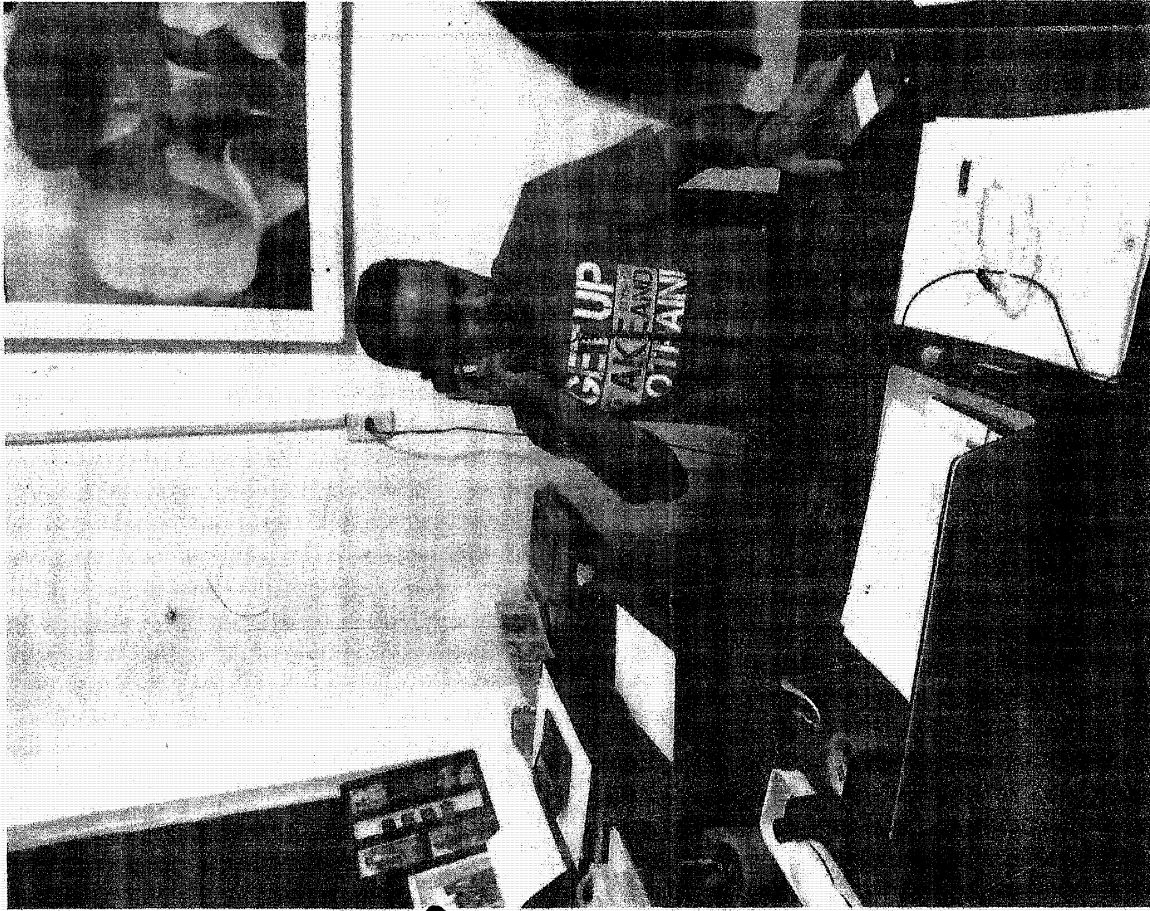


Handwritten notes and signatures in the top right corner of the page.

COMISSÃO PERMANENTE DE LUL...
Proc. nº 464
Folha nº 2
Rubrica



Handwritten notes and signatures in the top right corner of the page.



[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Satubinha
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



Proposta

PREFEITURA MUNICIPAL DE

Readequada

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



Prefeitura Municipal de Satubinha/MA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos

Processo Nº 024/2023

FORNECEDOR: N S ROSA FILHO DEDETIIZAÇÃO E SERV.-ME

28.180.848/0001-69

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
0001 SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO - Os inseticidas a serem utilizados	57.000,00	4.9000	279.300,00	5,22%
0002 SERVIÇOS DE DESCUPINIZAÇÃO - Os inseticidas a serem utilizados	57.000,00	4.9000	279.300,00	5,04%
0003 SERVIÇOS DE DESRATIZAÇÃO - Os inseticidas a serem utilizados	57.000,00	4.9000	279.300,00	5,22%
0004 SANITIZAÇÃO - com o produto perox 40 desenvolvido para o combate	57.000,00	4.9000	279.300,00	2,00%
0005 SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO DE FOSSA - Filtros e sumiduros com	1.350,00	154.0000	207.900,00	2,93%
0008 SERVIÇOS DE LIMPEZAS DE CAIXA D'ÁGUA.	240,00	127.0000	30.480,00	2,64%
		VALOR TOTAL:	1.355.580,00	

QTD: 6

NS DEDETIIZAÇÃO
& Serviços

N S ROSA FILHO DEDETIIZAÇÃO E SERVIÇO - ME
Travessa Santa Luzia, nº 01, centro - Santa Rita- MA
CNPJ: 28.180.848/0001-69
INSC. ESTADUAL: 12533658-6

READEQUAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

AO MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
CPL Sra. PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO
Referente: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP
nº 024/2023 - CPL/PMVS

Apresentamos ao pregoeiro e sua equipe de apoio, nossa proposta objetivando o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para execução dos serviços de dedetização, descupinização, desratização, sanitização, esgotamento de fossas e limpeza de caixas d'água para atender as necessidades do Município de SATUBINHA /MA., conforme PREGÃO ELETRÔNICO 024/2023. Segue proposta com descrição dos itens na planilha abaixo:

NOME DE FANTASIA: N S SERVIÇOS
RAZÃO SOCIAL: N S ROSAFILHO DEDETIIZAÇÃOE SERVIÇOS
CNPJ: 28.180.848\0001-69
INSC. EST.: 12.533.658-6
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO()
ENDEREÇO: TRAVESSA SANTA LUZIA N.01
Bairro: CENTRO
Cidade: SANTA RITA-MA
CEP: 65145000
E-MAIL: nariofilho@hotmail.com
TELEFONE: 98 984141641
FAX: 98 984141641
CONTATO DA LICITANTE: NARIO
BANCO DA LICITANTE: BRASIL
Nº DA AGÊNCIA: 2555-0
CONTA BANCARIA DA LICITANTE: 57454-6

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO - Os inseticidas a serem utilizados serão de procedências Industrial, licenciado pelo Ministério da Saúde	M²	57.000	R\$ 4.90	R\$ 279.300,00
2	SERVIÇOS DE DESCUPINIZAÇÃO - Os inseticidas a serem utilizados serão de procedências Industrial, licenciado pelo Ministério da Saúde	M²	57.000	R\$ 4.90	R\$ 279.300,00
3	SERVIÇOS DE DESRATIZAÇÃO - Os inseticidas a serem utilizados serão de procedências Industrial, licenciado pelo Ministério da Saúde	M²	57.000	R\$ 4.90	R\$ 279.300,00
4	SANITIZAÇÃO - com o produto perox 40 desenvolvido para o combate do corona vírus.	M²	57.000	R\$ 4.90	R\$ 279.300,00
5	SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO DE FOSSA - Filtros e sumiduros com destino final do resíduo com caminhão combinado limpa fossa a vácuo, com tanque de capacidade no mínimo de 8m³	M3	1.350	R\$ 154.00	R\$ 207.900,00
6	SERVIÇOS DE LIMPEZAS DE CAIXA D'ÁGUA.	M3	240	R\$ 127.00	R\$ 30.480,00
	TOTAL DA SEMAD-SEMED-SEMUS-SEMAS			R\$	1.355.580,00

Assinado de forma digital
por NARIO SANTOS ROSA
FILHO:99383705353
Data: 2024.01.18 12:15:00
-03'00"

NARIO SANTOS
ROSA
FILHO:99383705353

N.S.DEDIETIZAÇÃO - Travessa Santa Luzia, nº 01, centro - Santa Rita-MA - CEP 65145-000
Email: nariofilho@hotmail.com - Tel.: (98) 984141641 NARIO

N.S. DEDETIZAÇÃO
e Serviços

N S ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇO – ME
Travessa Santa Luzia, nº 01, centro – Santa Rita- MA
CNPJ: 28.180.848/0001-69
INSC. ESTADUAL: 12533658-6

Nossa proposta tem preço total de R\$ 1.355.580,00 (UM MILHÃO TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS E OITENTA REAIS

A EMPRESA N S ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS declara que:

1. Estão incluídas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.
 2. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
 3. Prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referência (anexo I) do edital desse processo.
 4. Que não possui como sócio, gerente e diretores, servidores da Prefeitura Municipal de Satubinha/MA, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.
- Que o prazo de início da entrega dos materiais será de acordo com os termos estabelecidos no ANEXO I, deste edital a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de compra ou documento similar, no (endereço): todos os serviços e/ou ônibus serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referência do referendo edital ou de má qualidade
- NOSSOS PRODUTOS PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS SÃO LICENCIADOS PELA MINISTÉRIO DA SAUDE E ANVISA PEROX 4D E FORMIMAX

SANTA RITAMA, 18 DE JANEIRO DE 2024

NARIO SANTOS ROSA
FILHO:99383705353

Assinado de forma digital por NARIO SANTOS ROSA FILHO:99383705353
Dados: 2024.01.18 12:15:20 -03'00'

N S ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇO-ME
CNPJ 28.180.848/0001-69
NARIO SANTOS ROSA FILHO
RG:90049498-0
CPF:993.837.053-53

[Assinatura]

N.S.DEDETIZAÇÃO - Travessa Santa Luzia, nº 01, centro – Santa Rita-MA – CEP 65145-000
Email: nariofilho@hotmail.com – Tel.: (98) 984141641 NARIO



Ata

da Prefeitura Municipal de Satubinha CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA Sessão

Av. Matos Carvalho, 310 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA.
CNPJ: 01.611.895/0001-63

Nº		0003		Situação: ADJUDICADO		Descrição: SERVIÇOS DE DESPACHATIZAÇÃO - Os inseticidas a serem utilizados serão de		Quantidade: 57000		Valor: 294.690,00		Vendedor N S ROSA FILHO DEDETAÇÃO E		28.180.848,0001-69		Valor: 4,90			
PROPOSTAS INICIAIS																			
Empresa		Valor Unitário		Valor Total		Data/Hora Registro		Situação		N S ROSA FILHO DEDETAÇÃO E		5.0000		285000.0000		10/01/2024 13:40:38		CLASSIFICADA	
Empresa		5.1700		294690.0000		10/01/2024 14:52:47		CLASSIFICADA		SECO AMBIENTAL SERVIÇOS,		5.1700		294690.0000		10/01/2024 14:52:47		CLASSIFICADA	
CLASSIFICADA																			
Empresa		Situação		ADJUDICADO		Valor		2.34000		1 N S ROSA FILHO DEDETAÇÃO E SERV -ME		2.34000		Valor		2.34000		Valor	
Data/Hora Lance		Valor		Empresas		2.34000		Empresas		2.34000		Empresas		2.34000		Empresas		2.34000	
11/01/2024 15:07:31		3,4000		SECO AMBIENTAL SERVIÇOS, PESQUISAS E		3,4000		SECO AMBIENTAL SERVIÇOS, PESQUISAS E		3,4000		SECO AMBIENTAL SERVIÇOS, PESQUISAS E		3,4000		SECO AMBIENTAL SERVIÇOS, PESQUISAS E		3,4000	
11/01/2024 14:46:42		4,9100		N S ROSA FILHO DEDETAÇÃO E SERV -ME		4,9100		N S ROSA FILHO DEDETAÇÃO E SERV -ME		4,9100		N S ROSA FILHO DEDETAÇÃO E SERV -ME		4,9100		N S ROSA FILHO DEDETAÇÃO E SERV -ME		4,9100	
11/01/2024 14:47:54		4,9100		N S ROSA FILHO DEDETAÇÃO E SERV -ME		4,9100		N S ROSA FILHO DEDETAÇÃO E SERV -ME		4,9100		N S ROSA FILHO DEDETAÇÃO E SERV -ME		4,9100		N S ROSA FILHO DEDETAÇÃO E SERV -ME		4,9100	
11/01/2024 14:44:26		5,1700		SECO AMBIENTAL SERVIÇOS, PESQUISAS E		5,1700		SECO AMBIENTAL SERVIÇOS, PESQUISAS E		5,1700		SECO AMBIENTAL SERVIÇOS, PESQUISAS E		5,1700		SECO AMBIENTAL SERVIÇOS, PESQUISAS E		5,1700	

Ata de Realização - Pregão Eletrônico
Nº 024/2023

TÍTULOS/ITENS		Nº		Descrição:		SERVIÇOS DE DESCUPINIZAÇÃO - Os inselizados serão de		Situação: ADJUDICADO	
Quantidade: 57000		294.120,00		Valor:		Vencedor N S ROSA FILHO DEDETAÇÃO E		28.1848/0001-69 Valor:	
4,90									
PROPOSTAS INICIAIS		Valor Unitário		Valor Total		Data/Hora Registro		Situação	
N S ROSA FILHO DEDETAÇÃO E		5.0000		285000.0000		10/01/2024 13:40:32		CLASSIFICADA	
SECO AMBIENTAL SERVIÇOS,		5.1600		294120.0000		10/01/2024 14:52:41		CLASSIFICADA	
CLASSIFICAÇÃO		Empresa		Situação		Valor		2	
1 SECO AMBIENTAL SERVIÇOS, PESQUISAS E		ADJUDICADO		N S ROSA FILHO DEDETAÇÃO E SERV, ME		3.9000		DISPUTA	
Data/Hora Lance		Valor		Empresa					
11/01/2024 15:09:20		3.9000		N S ROSA FILHO DEDETAÇÃO E SERV, ME		4.9000		11/01/2024 14:48:32	
11/01/2024 14:47:51		4.9100		N S ROSA FILHO DEDETAÇÃO E SERV, ME		5.0000		11/01/2024 14:44:23	
11/01/2024 14:44:23		5.18000		SECO AMBIENTAL SERVIÇOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA					

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº		0001	Situação: ADJUDICADO	
Descrição:		SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO - Os inseticidas a serem utilizados serão de		
Quantidade:	294.690,00	Valor:		4,90
Vendedor N ROSA FILHO DEDETAÇÃO E				
LOTES / ITENS				
PROPOSTAS INICIAIS				
Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Detalhamento Registro	Situação
N S ROSA FILHO DEDETAÇÃO E	5,0000	285900,0000	10/01/2024 13:40:24	CLASSIFICADA
SECO AMBIENTAL SERVIÇOS,	5,1700	294690,0000	10/01/2024 14:52:35	CLASSIFICADA
CLASSIFICAÇÃO				
Empresa	Situação			
1 SECO AMBIENTAL SERVIÇOS E	DEFEI ASSINIFICADO			
2 N S ROSA FILHO DEDETAÇÃO E SERV-ME	ADJUDICADO			
Valor	4,9000			
DISPUTA				
Valor	Empresa			
10/01/2024 15:04:07	3,9000	SECO AMBIENTAL SERVIÇOS, PESQUISAS E CONSTRUORA		
10/01/2024 14:46:24	4,9000	N S ROSA FILHO DEDETAÇÃO E SERV-ME		
11/01/2024 14:44:27	4,9100	SECO AMBIENTAL SERVIÇOS, PESQUISAS E CONSTRUORA		
11/01/2024 14:44:21	5,0000	N S ROSA FILHO DEDETAÇÃO E SERV-ME		
10/01/2024 14:44:21	5,1700	SECO AMBIENTAL SERVIÇOS, PESQUISAS E CONSTRUORA		

Ata de Realização - Pregão Eletrônico
Nº 024/2023

EMPRESAS QUE SE DECLARAM MEPP	Nome Fantasia	CNPJ
N S ROSA FILHO DEDETAÇÃO E SERV.-ME	N S SERVIÇOS	28.180.848/0001-69
SECO AMBIENTAL SERVIÇOS, PESSOAS E	GRUPO SECO DELIVERY	33.614.013/0001-00

SITUAÇÃO DA DISPUTA: ADJUDICADO

[illegible]

DE SATUBINHAMA, NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, ESGOTAMENTO DE FOSSAS E LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, USANDO, ATENDE AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

©

Unidade Executora:	PRCTE 111094
Aberto e Fechado:	04/07/2024 14:30:00
Valor Unitário:	211122,086/2023
Critério de Disputa:	MENORVALOR
Data de Disputa:	04/07/2024 18:00:00
Data Impug./Escis.:	04/07/2024 12:30:00
Intervalo Lances:	0,0200
Prazo Int. Pleiteio:	30 minutos

N° 024/2023

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Satubinha/MA

Portal de
Compras

Satubinha CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

[illegible]

Ala de Realização - Pregão Eletrônico
Nº 024/2023

Página 7 de 14

Nº		Descrição:		Quantidade:		Vendedor		Propostas Iniciais		Empresaria		Classificação	
Nº		SERVIÇOS DE LIMPEZAS DE CAIXA D'ÁGUA.		240		N S ROSA FILHO DEDETAÇÃO E		Vencedor N S ROSA FILHO DEDETAÇÃO E		Empresaria		CLASSIFICAÇÃO	
0006				31,305,60		28.180.848.0001-69		Valor: 127,00		Valor: 127,00			
SITUAÇÃO: ADJUDICADO													
Valor: 127,00													
Data/Hora Registro		Valor Total		Valor Unitário		Situação		Data/Hora Registro		Valor		CLASSIFICAÇÃO	
10/01/2024 13:41:31		30720.0000		128.0000		N S ROSA FILHO DEDETAÇÃO E		10/01/2024 14:53:00		31306.6000		CLASSIFICAÇÃO	
10/01/2024 14:44:34		128.0000		127.0000		SECO AMBIENTAL SERVIÇOS, PESQUISAS E		10/01/2024 14:44:34		128.0000		CLASSIFICAÇÃO	
11/01/2024 14:48:16		127.0000		127.0000		N S ROSA FILHO DEDETAÇÃO E SERV.-ME		11/01/2024 14:48:16		127.0000		CLASSIFICAÇÃO	
11/01/2024 14:44:34		128.0000		127.0000		SECO AMBIENTAL SERVIÇOS, PESQUISAS E		11/01/2024 14:44:34		128.0000		CLASSIFICAÇÃO	
130.4400								130.4400					

Alta de Realização - Pregão Eletrônico
Nº 024/2023

BO: SERVIÇOS DE LIMPEZAS DE CAIXA D'ÁGUA.

BO: SERVIÇOS DE LIMPEZAS DE CAIXA D'ÁGUA.

SARA LEONORA JEAN CANTUARI DA SILVA/Equipe de Apoio
Antonio Carlos Campos Gomes/Equipe de Apoio
Antônio Carlos de Sousa da Anunziata/Equipe de Apoio
Elenice dos Anjos Pacheco Pereira/Equipe de Apoio

Item	Descrição	Valor	Proprietário	CPF	Endereço	Telefone	E-mail
0001	Como não foi apresentado as razões, encaminhamentos para ADJUDICAÇÃO DOS ITENS.	28.180.848/0001-69	N S ROSA FILHO DEDETIÇÃO E SERV. ME	CNPJ	Nome Fantasia	naefilho@hotmail.com	33.614.013/0001-00
0002	O Licitante nº 0002 - SERVIÇOS DE DESENHEIRIA - Os itens e serviços a serem utilizados serão de propriedade do Licitante.	28.180.848/0002-69	N S ROSA FILHO DEDETIÇÃO E SERV. ME	CNPJ	Nome Fantasia	naefilho@hotmail.com	33.614.013/0001-00
0003	O Licitante nº 0003 - SERVIÇOS DE DESENHEIRIA - Os itens e serviços a serem utilizados serão de propriedade do Licitante.	28.180.848/0003-69	N S ROSA FILHO DEDETIÇÃO E SERV. ME	CNPJ	Nome Fantasia	naefilho@hotmail.com	33.614.013/0001-00
0004	O Licitante nº 0004 - SERVIÇOS DE DESENHEIRIA - Os itens e serviços a serem utilizados serão de propriedade do Licitante.	28.180.848/0004-69	N S ROSA FILHO DEDETIÇÃO E SERV. ME	CNPJ	Nome Fantasia	naefilho@hotmail.com	33.614.013/0001-00
0005	O Licitante nº 0005 - SERVIÇOS DE DESENHEIRIA - Os itens e serviços a serem utilizados serão de propriedade do Licitante.	28.180.848/0005-69	N S ROSA FILHO DEDETIÇÃO E SERV. ME	CNPJ	Nome Fantasia	naefilho@hotmail.com	33.614.013/0001-00
0006	O Licitante nº 0006 - SERVIÇOS DE DESENHEIRIA - Os itens e serviços a serem utilizados serão de propriedade do Licitante.	28.180.848/0006-69	N S ROSA FILHO DEDETIÇÃO E SERV. ME	CNPJ	Nome Fantasia	naefilho@hotmail.com	33.614.013/0001-00
0007	O Licitante nº 0007 - SERVIÇOS DE DESENHEIRIA - Os itens e serviços a serem utilizados serão de propriedade do Licitante.	28.180.848/0007-69	N S ROSA FILHO DEDETIÇÃO E SERV. ME	CNPJ	Nome Fantasia	naefilho@hotmail.com	33.614.013/0001-00
0008	O Licitante nº 0008 - SERVIÇOS DE DESENHEIRIA - Os itens e serviços a serem utilizados serão de propriedade do Licitante.	28.180.848/0008-69	N S ROSA FILHO DEDETIÇÃO E SERV. ME	CNPJ	Nome Fantasia	naefilho@hotmail.com	33.614.013/0001-00
0009	O Licitante nº 0009 - SERVIÇOS DE DESENHEIRIA - Os itens e serviços a serem utilizados serão de propriedade do Licitante.	28.180.848/0009-69	N S ROSA FILHO DEDETIÇÃO E SERV. ME	CNPJ	Nome Fantasia	naefilho@hotmail.com	33.614.013/0001-00
0010	O Licitante nº 0010 - SERVIÇOS DE DESENHEIRIA - Os itens e serviços a serem utilizados serão de propriedade do Licitante.	28.180.848/0010-69	N S ROSA FILHO DEDETIÇÃO E SERV. ME	CNPJ	Nome Fantasia	naefilho@hotmail.com	33.614.013/0001-00

Item	Descrição	Valor	Proprietário	CPF	Endereço	Telefone	E-mail
0001	Como não foi apresentado as razões, encaminhamentos para ADJUDICAÇÃO DOS ITENS.	28.180.848/0001-69	N S ROSA FILHO DEDETIÇÃO E SERV. ME	CNPJ	Nome Fantasia	naefilho@hotmail.com	33.614.013/0001-00
0002	O Licitante nº 0002 - SERVIÇOS DE DESENHEIRIA - Os itens e serviços a serem utilizados serão de propriedade do Licitante.	28.180.848/0002-69	N S ROSA FILHO DEDETIÇÃO E SERV. ME	CNPJ	Nome Fantasia	naefilho@hotmail.com	33.614.013/0001-00
0003	O Licitante nº 0003 - SERVIÇOS DE DESENHEIRIA - Os itens e serviços a serem utilizados serão de propriedade do Licitante.	28.180.848/0003-69	N S ROSA FILHO DEDETIÇÃO E SERV. ME	CNPJ	Nome Fantasia	naefilho@hotmail.com	33.614.013/0001-00
0004	O Licitante nº 0004 - SERVIÇOS DE DESENHEIRIA - Os itens e serviços a serem utilizados serão de propriedade do Licitante.	28.180.848/0004-69	N S ROSA FILHO DEDETIÇÃO E SERV. ME	CNPJ	Nome Fantasia	naefilho@hotmail.com	33.614.013/0001-00
0005	O Licitante nº 0005 - SERVIÇOS DE DESENHEIRIA - Os itens e serviços a serem utilizados serão de propriedade do Licitante.	28.180.848/0005-69	N S ROSA FILHO DEDETIÇÃO E SERV. ME	CNPJ	Nome Fantasia	naefilho@hotmail.com	33.614.013/0001-00
0006	O Licitante nº 0006 - SERVIÇOS DE DESENHEIRIA - Os itens e serviços a serem utilizados serão de propriedade do Licitante.	28.180.848/0006-69	N S ROSA FILHO DEDETIÇÃO E SERV. ME	CNPJ	Nome Fantasia	naefilho@hotmail.com	33.614.013/0001-00
0007	O Licitante nº 0007 - SERVIÇOS DE DESENHEIRIA - Os itens e serviços a serem utilizados serão de propriedade do Licitante.	28.180.848/0007-69	N S ROSA FILHO DEDETIÇÃO E SERV. ME	CNPJ	Nome Fantasia	naefilho@hotmail.com	33.614.013/0001-00
0008	O Licitante nº 0008 - SERVIÇOS DE DESENHEIRIA - Os itens e serviços a serem utilizados serão de propriedade do Licitante.	28.180.848/0008-69	N S ROSA FILHO DEDETIÇÃO E SERV. ME	CNPJ	Nome Fantasia	naefilho@hotmail.com	33.614.013/0001-00
0009	O Licitante nº 0009 - SERVIÇOS DE DESENHEIRIA - Os itens e serviços a serem utilizados serão de propriedade do Licitante.	28.180.848/0009-69	N S ROSA FILHO DEDETIÇÃO E SERV. ME	CNPJ	Nome Fantasia	naefilho@hotmail.com	33.614.013/0001-00
0010	O Licitante nº 0010 - SERVIÇOS DE DESENHEIRIA - Os itens e serviços a serem utilizados serão de propriedade do Licitante.	28.180.848/0010-69	N S ROSA FILHO DEDETIÇÃO E SERV. ME	CNPJ	Nome Fantasia	naefilho@hotmail.com	33.614.013/0001-00



TERMO DE ADJUDICATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 024/2023

Após ter analisado a Ata de Abertura referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/2023, que tem por objetivo a formação de registro de preços para possível e futura contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de detetização, descupinização, desratização, esgotamento de fossas e limpeza de caixas d'água, visando atender as necessidades da administração pública municipal de Satubinha/MA, pelo período de 12 (doze) meses, no uso de suas atribuições legais e conforme poderes a ela delegados, APROVA e ADJUDICA o objeto acima ao licitante empresa, N S ROSA FILHO DEDETIÇÃO E SERVIÇO - ME, inscrita no CNPJ nº 28.180.848/0001-69, vencedora por apresentar o valor global de R\$ 1.355.580,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos e oitenta reais), por ter apresentado o menor preço, segundo critérios de julgamento pré-estabelecidos no ato convocatório.

Satubinha - MA, 25 de janeiro de 2024.

Elenice dos Anjos Pacheco Pereira
Portaria nº 012/2023 - GAB/PMS
Pregoeira - PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA



Prefeitura Municipal de Satubinha/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Termo de Adjudicação
Processo N° 024/2023

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente processo, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

FORNECEDOR: N S ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERV.-ME					28.180.848/0001-69
LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL	
0001 SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO - Os inseticidas a serem utilizados serão		4,90	57000	279.300,00	
0002 SERVIÇOS DE DESCUPINIZAÇÃO - Os inseticidas a serem utilizados serão		4,90	57000	279.300,00	
0003 SERVIÇOS DE DESRATIZAÇÃO - Os inseticidas a serem utilizados serão de		4,90	57000	279.300,00	
0004 SANITIZAÇÃO - com o produto perox 4D desenvolvido para o combate do		4,90	57000	279.300,00	
0005 SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO DE FOSSA - Filtrros e sumidureiros com		154,00	1350	207.900,00	
0006 SERVIÇOS DE LIMPEZAS DE CAIXA D'ÁGUA		127,00	240	30.480,00	
QTD: 6				1.355.580,00	
				VALOR GERAL:	1.355.580,00

Handwritten signature or mark.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

DA: Comissão Permanente de Licitação - CPL

PARA: Procuradoria Geral do Município - PGM

Senhor Procurador,

Atendendo ao que determina o Art. 38, parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, encaminhamos para análise e emissão do parecer de Vossa Senhoria, os autos do Processo Administrativo nº 2111722.086/2023, acerca da existência Pregão Eletrônico nº 024/2023, com o objetivo a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a prestação de serviços de dedetização, descupinização, desratização, esgotamento de fossas e limpeza de caixas d'água, a fim de atender as necessidades das Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social do Município de Satubinha/MA, no que se refere à utilização da mesma.

Satubinha (MA), 26 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,

Handwritten signature of Antônio Carlos Campos Gomes.

Antônio Carlos Campos Gomes
Portaria nº 012/2023 – GAB/PMS
Presidente da CPL/ PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO-SRP nº 024/2023.

ASSUNTO: Manifestação quanto à homologação PREGÃO ELETRÔNICO/SRP nº 024/2023.

EMENDA: I. licitação e contratos. pregão eletrônico. sistema de registro de preço. ii. futura e eventual contratação para os serviços de dedetização, descupinização, desratização, esgotamento de fossas e limpeza de caixas d'água.

1. DA CONSULTA

Os autos do processo administrativo em epígrafe foi encaminhado a esta Coordenadoria Jurídica, solicitando manifestação quanto à homologação dos atos praticados pelo pregoeiro, cujo objeto é a futura e eventual **Processo Administrativo nº 2111722.086/2023**, acerca da existência **PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/2023**, com o objetivo contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a prestação de prestação de serviços de dedetização, descupinização, desratização, esgotamento de fossas e limpeza de caixas d'água, a fim de atender as necessidades das Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social do Município de Satubinha/MA.

Esta Coordenadoria manifestou-se pela regularidade dos atos praticados na fase preparatória para o certame, reiterando, nesta oportunidade, o quanto já fora exposto. Analisaremos agora a fase externa, na qual tomamos como marco inicial a publicação do instrumento convocatório.

É o relato do necessário.

2. DA APRECIACÃO DA CONSULTA

O processo foi regularmente deflagrado, tendo sido o resumo do edital devidamente publicado, consoante se constata nos autos, pelo que restou

Av. Matos Carvalho, 310 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA.
CNPJ: 01.611.895/0001-63

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

cumprido o princípio da publicidade, na forma exigida pelo art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002.

Foram respeitados os prazos legais. Não houve impugnação aos termos do Edital.

A sessão de julgamento foi realizada de acordo com o previsto nas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002, tendo comparecido a empresa **N S ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇO - ME**, inscrito no CNPJ nº 28.180.848/0001-69.

Em seguida, procedeu-se com a tomada de lances entre as empresas regularmente credenciadas e habilitadas. Após a ordenação das propostas/lances, a empresa **N S ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇO - ME**, inscrito no CNPJ nº 28.180.848/0001-69, consagrou-se vencedora no valor total de **R\$ 1.355.580,00 (um milhão e trezentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos e oitenta reais)**.

Não houve recurso.

Conclui-se, portanto, que o presente processo licitatório está em ordem do que determinam as leis de regência.

3. DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, resguardado o juízo de conveniência e oportunidade do Administrador, nos limites da Lei, e as valorações de cunho econômico-financeiro, ressacadas ainda, as questões de ordem fática e técnica, insitas à esfera administrativa, essenciais até mesmo para a devida atuação dos órgãos de controle, **opinamos favoravelmente à homologação do presente certame.**

É o parecer.

Satubinha - MA, 30 de janeiro de 2024.

Francisco das Chagas Oliveira de Alencar
OAB/MA nº 21.057

PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA

Av. Matos Carvalho, 310 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA.
CNPJ: 01.611.895/0001-63



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

DA: Comissão Permanente de Licitação - CPL

PARA: Controladoria Geral do Município - CGM

Senhora Controladora,

Encaminhamos para análise e emissão do parecer de Vossa Senhoria, os autos do Processo Administrativo nº 2111722.086/2023, para análise e emissão do parecer de Vossa Senhoria, acerca da existência PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 024/2023, com o objetivo o registro de preço para eventual e futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a prestação de serviços de dedetização, descupinização, desratização, esgotamento de fossas e limpeza de caixas d'água, a fim de atender as necessidades das Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social do Município de Satubinha/MA, de acordo com o código brasileiro de trânsito, atendendo ao que determina o Art. 38, parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93.

Satubinha (MA), 30 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,

Antônio Carlos Campos Gomes
Antônio Carlos Campos Gomes

Portaria nº 012/2023 - GAB/PMS

Presidente da CPL/ PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA

Av. Matos Carvalho, 310 - Centro - 65.709-000 - Satubinha - MA.

CNPJ: 01.611.895/0001-63



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECLARAÇÃO DE CONTROLADORIA

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DOS ATOS DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, ESGOTAMENTO DE FOSSAS E LIMPEZAS DE CAIXA D'ÁGUA
(Serviço)

Declaro que a presente despesa se encontra em condições de prosseguimento, estando em conformidade quanto à correta classificação orçamentária, consequentemente de acordo com a contabilidade, ao enquadramento legal e à formalização processual.

PREFEITURA MUNICIPAL DE

DECLARO, para fins de atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 de Lei de Responsabilidade Fiscal, que a presente despesa com a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a aquisição dos serviços de dedetização, descupinização, desratização, esgotamento de fossas e limpezas de caixa d'água para a administração pública do município de Satubinha/MA, tem adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO do Município.

Eu, Perla Moraes de Sousa Carvalho, inscrito no CPF nº 840.764.293-20, declara sob as penas da lei que após a devida inspeção constatou que o devido processo cumpre todos os requisitos.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

À CGM/ CENTRAL DE LIQUIDAÇÃO DE DESPESA

Satubinha - MA, 01 de fevereiro de 2024.

Perla Moraes de Sousa Carvalho
Perla Moraes de Sousa Carvalho

Controladora

CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA

Av. Matos Carvalho, 310 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA.

CNPJ: 01.611.895/0001-63



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DESPACHO

Ilm. Sr.
Antonio José Cezar Quirino
Secretaria Municipal de Administração

Encaminhamos para vossa senhoria o parecer técnico favorável, referente ao **processo administrativo nº 2111722.086/2023**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 024/2023**, para a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a aquisição dos serviços de dedetização, descupinização, desratização, esgotamento de fossas e limpezas de caixa d'água para a administração pública do município de Satubinha/MA.

Submetemos à apreciação e posterior **Ratificação** do presente processo ao **Ilm. Sr. Secretário** na forma do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA
Satubinha - MA, 01 de fevereiro de 2024.

Perla Moraes de Sousa Carvalho
Perla Moraes de Sousa Carvalho

Controladora
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA

Av. Matos Carvalho, 310 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA.
CNPJ: 01.611.895/0001-63



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 024/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2111722.086/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 024/2023

Tendo em vista as informações constantes dos autos, referente à **PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/2023**, que tem por objeto especializada na prestação de serviço de **dedetização, descupinização, desratização, esgotamento de fossas e limpeza de caixas d'água**, visando atender as necessidades da administração pública municipal de Satubinha/MA, pelo período de 12 (doze) meses, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, **RATIFICO e HOMOLOGO** o objeto, em favor da empresa:

- **N S ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇO - ME**, inscrita no CNPJ nº 28.180.848/0001-69, localizada na Travessa Santa Luzia, nº 01 - Centro - CEP nº 65.145-000 - Santa Rita/MA, Fone: (98) 98414-1641, E-mail: nariofilho@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. **Nario Santos Rosa Filho**, portador do CPF nº 993.837.053-53, vencedora por apresentar o seguinte valor global de R\$ 1.355.580,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos e oitenta reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE

Diante do resultado, a Administração Municipal **CONVOCA** a proponente, para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, nos termos do art. 12º do Decreto Federal nº 7.892/2013, no prazo máximo de **cinco dias**, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Satubinha - MA, 02 de fevereiro de 2024.

ORDENADOR DE DESPESA:

Antonio José Cezar Quirino

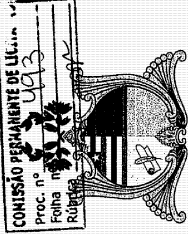
Antonio José Cezar Quirino - Portaria nº 002/2021-GAB/PMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
CNPJ nº 01.611.895/0001-63.

Av. Matos Carvalho, 310 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA.
CNPJ: 01.611.895/0001-63



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA
INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 340/2016
EXTRAS



SATUBINHA - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXTRAS - VOL. 4 - Nº 564 / 2024 :: SEXTA, 02 DE FEVEREIRO DE 2024 :: PÁGINA 1 DE 3

SUMÁRIO

Descrição	Página
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 024/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2111722.086/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 024/2023

Tendo em vista as informações constantes dos autos, referente à PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/2023, que tem por objeto especializada na prestação de serviço de **dedetização, desratização, esgotamento de fossas e limpeza de caixas d'água**, visando atender as necessidades da administração pública municipal de Satubinha/MA, pelo período de 12 (doze) meses, e consistida a regularidade dos atos procedimentais, **RATIFICO** o **HOMOLOGO** o objeto, em favor da empresa:

- **N S ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇO - ME**, inscrita no CNPJ nº 28.180.848/0001-69, localizada na Travessa Santa Luzia, nº 01 - Centro - CEP nº 65.145-000 - Santa Rita/MA, Fone: (98) 98414-1641, E-mail: nariofilho@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. **Nário Santos Rosa Filho**, portador do CPF nº 993.837.053-53, vencedora por apresentar o seguinte valor global de R\$ 1.355.580,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos e oitenta reais).

Diante do resultado, a Administração Municipal CONVOCA a proponente, para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, nos termos do art. 12º do Decreto Federal nº 7.892/2013, no prazo máximo de **cinco dias**, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

Satubinha - MA, 02 de fevereiro de 2024.

ORDENADOR DE DESPESA: Antonio José Cezar Quirino - Portaria nº 002/2021-GAB/PMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SEMAD - CNPJ nº 01.611.895/0001-63.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 025/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2111722.079/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 025/2023 - REQUISITANTE: - Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Tendo em vista as informações constantes dos autos, referente à PREGÃO ELETRÔNICO nº 025/2023, que tem por objeto a formação de registro de preços para possível e futura contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de gênero alimentício diversos para compor a **merenda escolar**, para atender os alunos da rede municipal de ensino do município de Satubinha/MA, no período de 12 (doze) meses, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, **RATIFICO** o **HOMOLOGO** o objeto, em favor da empresa:

- **COMERCIAL GLOBAL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 28.754.772/0001-38, localizada na Rua Tiradentes, nº 326 - Centro - CEP nº 65.200-000 - Pinheiro/MA, Fone: (98) 3381-3168, E-mail: globalglobal@outlook.com, neste ato representado pelo Sr. **Denilson Wyds Costa Mendes**,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.satubinha.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f3f07ee0785dc91e6fc717c19ee70a8f4980e9f
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2111722.086/2023

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 024/2023 - CPL/PMS

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO**, inscrita no CNPJ nº 01.611.895/0001-63, localizada na Avenida Matos Carvalho, nº 310 - Bairro: Centro - CEP: 65.709-000 - Satubinha (MA), neste ato representada por seu titular **Sr. Antonio José Cezar Quirino**, portadora da carteira de identidade nº 0148852620003 GESP/MA e CPF nº 960.809.813-00, residente neste Município de Satubinha - MA, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 2111722.088/2023, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação.

REGISTRAR OS PREÇOS DA EMPRESA: N S ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇO - ME, inscrito no CNPJ nº 28.180.848/0001-69, estabelecida na Travessa Santa Luzia, nº 01 - Centro - Santa Rita/MA - CEP nº 65.145-000, Fone: (98) 98414-1641, E-mail: nariofilho@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. **Nário Santos Rosa Filho**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 90049498-0 e CPF nº 993.837.053-53, residente e domiciliado em Santa Rita/MA.

Atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para registro de preço para possível e futura contratação de pessoa (s) jurídica (s) para prestação de serviço de **dedetização, descupinização, desratização, esgotamento de fossas e limpeza de caixas d'água**, visando atender as necessidades da administração pública municipal de Satubinha/MA, no período de 12 (doze) meses, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 024/2023 para Registro de Preços nº 024/2023, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 024/2023, para Registro de Preços nº 024/2023, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos serviços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 024/2023 - Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

PLANILHAS - DESCRIÇÃO POR ITENS

NÁRIO SANTOS
ROSA
FILHO999383705353 -00007

Assinado de forma digital por
NÁRIO SANTOS ROSA
FILHO999383705353
Data: 2024.02.02 09:50:03
+0007

Av. Matos Carvalho, 310 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA.

CNPJ: 01.611.895/0001-63

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	ÁREA M ² - M ³	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS DE DESINFESTIZAÇÃO - Os inseticidas a serem utilizados serão de procedências industrial, licenciado pelo Ministério da Saúde.	M ²	57.000	4,90	279.300,00
2	SERVIÇOS DE DESCONTAMINAZÃO - Os inseticidas a serem utilizados serão de procedências industrial, licenciado pelo Ministério da Saúde.	M ²	57.000	4,90	279.300,00
3	SERVIÇOS DE DESINFESTAZÃO - Os inseticidas a serem utilizados serão de procedências industrial, licenciado pelo Ministério da Saúde.	M ²	57.000	4,90	279.300,00
5	SANITIZAÇÃO - com o produto perox 40 desenvolvido para o combate do corona vírus.	M ²	57.000	4,90	279.300,00
5	SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO DE FOSSA - Filtros e sumidouros com destino final do resíduo com caminhão combinado limpa fossa à vácuo, com tanque de capacidade no mínimo de 8m ³ .	M ³	1.350	154,00	207.900,00
6	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA.	M ³	240	127,00	30.480,00
TOTAL DA SEMAD-SEMED-SEMS-SEMAS					R\$ 1.355.580,00

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de serviço em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E LOCAL DA ENTREGA

5.1. Os serviços deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente.

5.2. Os serviços deverão estar em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referente aos serviços prestados objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por

cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Satubinha para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Satubinha quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente

de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
8.4.1. Por razões de interesse público; ou
8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:
8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de INFRAÇÃO cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;
9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;
9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representá-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a

perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.
9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;
10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;
10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de Satubinha poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a

prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratuais assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão da PREGOEIRA da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Pio XII-MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Satubinha/MA, 05 de fevereiro de 2024.

ASSINADO

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR:

Antonio José Cezar Quadrimo
Antonio José Cezar Quadrimo - Portaria nº 002/2021-GAB/PMS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
CNPJ Nº 01.611.895/0001-63.

NARIO SANTOS
ROSA
Assinado eletronicamente por NARIO
ROSA
Data: 2024.02.05 14:43:30
FILHO-99383705353

Av. Matos Carvalho, 310 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA.

CNPJ: 01.611.895/0001-63

Pelo FORNECEDOR:

NARIO SANTOS ROSA
FILHO-99383705353

Assinado de forma digital por NARIO
SANTOS ROSA FILHO-99383705353
Dados: 2024.02.05 10:47:54 -03'00'

Nario Santos Rosa Filho - Representante Legal
N S ROSA FILHO DEDETIIZAÇÃO E SERVIÇO - ME
CNPJ nº 28.180.848/0001-69.

Av. Matos Carvalho, 310 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA.

CNPJ: 01.611.895/0001-63

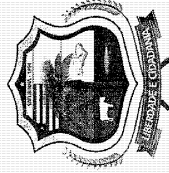


PREFEITURA MUNICIPAL DE
Satubinha
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



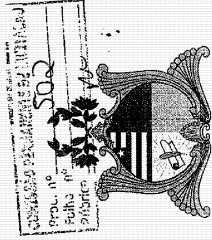
Publicação da Ata de Registro de Preço

Av. Matos Carvalho, 310 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA.
CNPJ: 01.611.895/0001-63



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA
INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 340/2016
TERCEIROS



SATUBINHA - MA - DIÁRIO OFICIAL - TERCEIROS - VOL. 4 - Nº 565 / 2024 - SEGUNDA, 05 DE FEVEREIRO DE 2024 - PÁGINA 1 DE 21

SUMÁRIO

Descrição

Página

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023	6
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023	6
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023	13

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2111722.086/2023

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 024/2023 - CPL/PMS

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO**, inscrita no CNPJ nº 01.611.895/0001-63, localizada na Avenida Matos Carvalho, nº 310 - Bairro: Centro - CEP: 65.709-000 - Satubinha (MA), neste ato representada por seu titular **Sr. Antônio José Cesar Oliveira**, portadora da carteira de identidade nº 014832620003 GESP/MA e CPF nº 960.809.813-00, residente neste Município de Satubinha - MA, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 2111722.088/2023, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação.

REGISTRAR OS PREÇOS DA EMPRESA: N S ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇO - ME, inscrito no CNPJ nº 28.180.848/0001-69, estabelecida na Travessa Santa Luzia, nº 01 - Centro - Santa Rita/MA - CEP nº 65.145-000, Fone: (98) 98414-1641, E-mail: nanfiofilho@hotmail.com, neste ato representado pelo **Sr. Nazir Santos Rosa Filho**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 90049498-0 e CPF nº 993.837.053-53, residente e domiciliado em Santa Rita/MA.

Atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para registro de preço para possível e futura contratação de pessoa (s) jurídica (s) para prestação de serviço de **dedetização, desratização, esgotamento de fossas e limpeza de caixas d água**, visando atender as necessidades da administração pública municipal de Satubinha/MA, no período de 12 (doze) meses, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 024/2023 para Registro de Preços nº 024/2023, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 024/2023, para Registro de Preços nº 024/2023, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.satubinha.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7fc16c11c062e640e93ca0f2a9cf0aeab7ea7d3

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços dos serviços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 024/2023 - Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

PLANILHAS - DESCRIÇÃO POR ITENS

SERVIÇO DE DEBETIZAÇÃO, DESCONTINUAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, ESGOTAMENTO DE FOSSAS E LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	ÁREA M² - M³	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO - Os inseticidas a serem utilizados serão de procedências industriais, licenciado pelo Ministério da Saúde.	M²	57,000	4,90	279.300,00
2	SERVIÇOS DE DESCONTINUAÇÃO - Os inseticidas a serem utilizados serão de procedências industriais, licenciado pelo Ministério da Saúde.	M²	57,000	4,90	279.300,00
3	SERVIÇOS DE DESRATIZAÇÃO - Os inseticidas a serem utilizados serão de procedências industriais, licenciado pelo Ministério da Saúde.	M²	57,000	4,90	279.300,00
5	SANITIZAÇÃO - com o produto perox 4D desenvolvido para o combate do corona virus.	M²	57,000	4,90	279.300,00
5	SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO DE FOSSA - Filtros e sumidouros com destino final do resíduo com caminhão combinado limpa fossa à vácuo, com tanque de capacidade no mínimo de 8m³.	M³	1.350	154,00	207.900,00
6	SERVIÇOS DE LIMPEZAS DE CAIXA D'ÁGUA.	M²	240	127,00	30.480,00
TOTAL DA SEMAD-SEMED-SEMAS					1.355.580,00

O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de serviço em igualdade de condições. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E LOCAL DA ENTREGA

5.1. Os serviços deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.satubinha.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7fc16c11c062e640e93ca0f2a9c0eae6b7ea7d3
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

5.2. Os serviços deverão estar em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referentes aos serviços prestados objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer alterações nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Satubinha para determinado item.

Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Satubinha quando:

Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

Fstiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

For declarado indôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

O cancelamento do registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razões de interesse público; ou



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.satubinha.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7fc16c11c062e640e93ca0f2a9c0eae6b7ea7d3
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

A pedido do fornecedor.
O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:
Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;
A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.
O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de INFRAÇÃO cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.
Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.
No caso de ser ignorado, inerte ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.
A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:
Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;
Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;
Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;
Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;
Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;
Substituir produtos, as suas despesas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;
Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representá-la sempre que for necessário. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.
Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.
Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

A Prefeitura compromete-se a:
Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;
Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;
Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;
Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;
Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permaneçam compatíveis com os praticados no mercado;
Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;
Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.satubinha.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7fc16c11c062e640e93ca0f2a9cf0eae7ea7d3

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES
A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);
As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013.
A Prefeitura Municipal de Satubinha poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.
O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão da PREGOEIRA da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.
Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Pto. XII-MA.
E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

ASSINADO

Satubinha/MA, 05 de fevereiro de 2024.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.satubinha.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7fc16c11c062e640e93ca0f2a9cf0eae7ea7d3

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR: Antonio José Cezar Quirino - Portaria nº 002/2021-GAB/PMS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD - CNPJ Nº 01.611.895/0001-63.

Pelo FORNECEDOR: Narto Santos Rosa Filho - Representante Legal - N S ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇO - ME - CNPJ nº 28.180.848/0001-69.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2111722.079/2023

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 025/2023 - CPL/PMS

ORÇÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 31.023.604/0001-87, com sede na Rua Cesário Fald, s/nº - Centro - CEP nº 65.709-000 - Satubinha - Estado do Maranhão, neste ato Representada pela secretária, a Sra Henelle Regatta Pires Fradette, portadora do RG nº 058270852016-5 e inscrita no CPF nº 198.614.768-14, residente neste Município de Satubinha - MA, neste ato denominado simplesmente do REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 025/2023, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 2111722.079/2023, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação.

REGISTRAR OS PREÇOS DA EMPRESA: COMERCIAL GLOBAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 28.754.772/0001-38, localizada na Rua Tiradentes, nº 326 - Centro - CEP nº 65.200-000 - Pindamon/MA, Fone: (98) 3381-3168, E-mail: globalreli2017@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. Denilson Prads Costa Mendes, portador do RG nº 1052030995 - SESCO/MA e CPF nº 925.701.433-91, residente e domiciliado em Pindamon/MA.

Atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para possível e futura contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de gênero alimentício diversos para compor a merenda escolar, para atender os alunos da rede municipal de ensino do município de Satubinha/MA, no período de 12 (doze) meses, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 025/2023 para Registro de Preços nº 025/2023, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 025/2023, para Registro de Preços nº 025/2023, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços dos serviços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 025/2023 - Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.satubinha.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7fc16c11c062e640e93ca0f2a9cf0eaeab7ea7d3

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Satubinha

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



DA: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

PARA: Departamento de Contabilidade

Solicitamos informar a disponibilidade orçamentária para cobrir a despesa com o referente a contratação dos serviços de **dedetização, descupinização, desratização, esgotamento de fossas e limpeza de caixas d'água**, visando atender as necessidades da administração pública municipal de Satubinha/MA, no período de 12 (doze) meses, cujo valor é de **R\$ 677.790,00 (seiscentos e setenta e sete mil e setecentos e noventa reais)**, sendo:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - R\$ 54.120,00 (quarenta e quatro mil e cento e vinte reais);
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - R\$ 465.435,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil e quatrocentos e trinta e cinco reais);
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - R\$ 128.125,00 (cento e vinte e oito mil e cento e vinte e cinco reais);
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - R\$ 30.110,00 (trinta mil e cento e dez reais).

Objeto PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/2023 - Registro de Preço, da cidade de Satubinha/MA, para o exercício de 2024, oriundo do Processo Administrativo de nº 2111722.086/2023 bem como se há adequação orçamentária nos termos do art. 16, II, LC nº. 101/2000 - LRF.

Satubinha - MA, 05 de fevereiro de 2024.

ORDENADOR DE DESPESA:

Antonio José Cezar Quirino

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
CNPJ nº 01.611.895/0001-63.



DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DE : DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- SEMAD

Satubinha (MA), 05 de FEVEREIRO de
2024.

Ao Sr.
Antonio José Cezar Quirino
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Satubinha/MA.

Prezado Senhor,

Pelo presente expediente, tendo em vista a solicitação para fins de informação sobre a existência de classificação orçamentária para contratação de pessoa jurídica especializada para cobrir a despesa com a contratação dos serviços de **dedetização, descupinização, desratização, esgotamento de fossas e limpeza de caixas d'água**, visando atender as necessidades da administração pública municipal de Satubinha/MA. Encaminhamos dotação orçamentária com saldo suficiente para cobertura das despesas decorrente da execução do objeto nesta fase do procedimento para a. É necessário o conhecimento das dotações existentes no orçamento vigente, onde deverão ser "classificadas" as despesas que poderão advir do presente procedimento, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - R\$ 54.120,00 (quarenta e quatro mil e cento e vinte reais):

ÓRGÃO:	02 – SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E DES. INTEGRADO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0200 – SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E DES. INTEGRADO
FUNÇÃO:	04 – ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0002 – GESTÃO DAS FUNCIONALIDADES ADMINISTRATIVA
PROJETO ATIVIDADE:	2004 – MANUT E FUNC DA SECR DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA



DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Desta forma, sugerimos a continuidade do processo. As despesas decorrentes deste processo administrativo correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento.

THIAGO
ARANHA
CARNEIRO
BARBOSA
02488120332

THIAGO ARANHA CARNEIRO BARBOSA
CRC PI nº 10977/O-1
DEPARTAMENTO CONTABIL DE SATUBINHA - MA



DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE



DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-
FINANCEIRO

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2024 em que ocorrerá despesa com a contratação dos serviços de **dedetização, descupinização, esgotamento de fossas e limpeza de caixas d'água** na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - R\$ 54.120,00 (quarenta e quatro mil e cento e vinte reais), tem índice de comprometimento orçamentário- financeiro respectivamente de aproximadamente 2,8%.

Declaramos ainda, que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

Satubinha (MA), 05 de FEVEREIRO DE 2024.

Assinado digitalmente por THIAGO ARANHA CARNEIRO BARBOSA.
Data: 05/02/2024 10:13
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=AC Soluti Múltipla v3, OU=Renovatio Soluti, CN=Thiago Carneiro Barbosa, email=thiago@cpbri.com.br, c=br, ou=CP-Brasil, ou=AC Soluti Múltipla v3, ou=Renovatio Soluti, cn=Thiago Carneiro Barbosa.
02488120332
02488120332
Assinatura digitalizada
Font Reader Versão: 10.1.3

THIAGO ARANHA CARNEIRO BARBOSA
CRC PINº 10977/O-1
DEPARTAMENTO CONTABIL DE SATUBINHA – MA

Av. Matos Carvalho, 310 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA.
CNPJ: 01.611.895/0001-63



DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE



DE : DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DIMINISTRAÇÃO
- SEMAD

Satubinha (MA), 05 de FEVEREIRO de 2024.

Ao Sr.
Antonio José Cezar Quirino
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Satubinha/MA.

Prezado Senhor,

Pelo presente expediente, tendo em vista a solicitação para fins de informação sobre a existência de classificação orçamentária para contratação de pessoa jurídica especializada para cobrir a despesa com a contratação dos serviços de **dedetização, descupinização, destratização, esgotamento de fossas e limpeza de caixas d'água**, visando atender as necessidades da administração pública municipal de Satubinha/MA. Encaminhamos dotação orçamentária com saldo suficiente para cobertura das despesas decorrente da execução do objeto nesta fase do procedimento para a. É necessário o conhecimento das dotações existentes no orçamento vigente, onde deverão ser “classificadas” as despesas que poderão advir do presente procedimento, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - R\$ 465.435,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil e quatrocentos e trinta e cinco reais)

ÓRCÃO:	03 - MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0300 - MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
FUNÇÃO:	12 - Educação
SUBFUNÇÃO:	361 - Ensino Fundamental
PROGRAMA:	0002 - Gestão das Funcionalidades Administrativas
PROJETO ATIVIDADE:	2030 - Manut. e Func. da Secr. Municipal de Educação Normalização e Fiscalização
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.39.00 – OUTRO SERVIÇO PESSOA JURIDICA

Av. Matos Carvalho, 310 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA.
CNPJ: 01.611.895/0001-63

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2024 em que ocorrerá despesa com a contratação dos serviços de **dedetização, descupinização, desratização, esgotamento de fossas e limpeza de caixas d'água** na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - R\$ R\$ 465.435,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil e quatrocentos e trinta e cinco reais), tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro respectivamente de aproximadamente 3,5% e 3,3%

Declaramos ainda, que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

THIAGO ARANHA CARNEIRO BARBOSA
CRC PI Nº 10977/O-1

Satubinha (MA), 05 de FEVEREIRO de

**THIAGO
ARANHA
CARNEIRO
BARBOSA**

Assinado eletronicamente por THIAGO
ARANHA CARNEIRO BARBOSA.
DN: cn=THIAGO CARNEIRO BARBOSA,
ou=THIAGO CARNEIRO BARBOSA,
ou=Certificado Digital,
ou=Certificado PF A1, cn=THIAGO
ARANHA CARNEIRO BARBOSA,
c=Brasil

Recebo. Eu sou o autor deste documento
assinado eletronicamente por THIAGO
ARANHA CARNEIRO BARBOSA.
Assinado eletronicamente por THIAGO
ARANHA CARNEIRO BARBOSA.
02488120332

Av. Matos Carvalho, 310 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA.
CNPJ: 01.611.895/0001-63

Av. Matos Carvalho, 310 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA.
CNPJ: 01.611.895/0001-63



DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DE : DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DIMINISTRAÇÃO
- SEMAD

Satubinha (MA), 05 de FEVEREIRO de 2024.

Ao Sr.
Antonio José Cezar Quirino
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Satubinha/MA.

Prezado Senhor,

Pelo presente expediente, tendo em vista a solicitação para fins de informação sobre a existência de classificação orçamentária para contratação de pessoa jurídica especializada para cobrir a despesa com a contratação dos serviços de **detetização, descupinização, desratização, esgotamento de fossas e limpeza de caixas d'água**, visando atender as necessidades da administração pública municipal de Satubinha/MA. Encaminhamos dotação orçamentária com saldo suficiente para cobertura das despesas decorrente da execução do objeto nesta fase do procedimento para a. É necessário o conhecimento das dotações existentes no orçamento vigente, onde deverão ser "classificadas" as despesas que poderão advir do presente procedimento, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - R\$ 128.125,00 (cento e vinte e oito mil e vinte e cinco reais)

ÓRGÃO:	06 - MANUTENÇÃO E FUNC. DA SECR. MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	0600 - MANUTENÇÃO E FUNC. DA SECR. MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10 - SAÚDE
SUBFUNÇÃO:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0004 - GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL
PROJETO ATIVIDADE:	2050 - MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.39.00 - OUTRO SERVIÇO PESSOA JURÍDICA

Av. Matos Carvalho, 310 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA.
 CNPI: 01.611.895/0001-63



Satubinha
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

ÓRGÃO:	07 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	0700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO:	301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA:	0004 – GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL
PROJETO ATIVIDADE:	2052 – MANUTEN. E FUNC. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.39.00 – OUTRO SERVIÇO PESSOA JURÍDICA

Desta forma, sugerimos a continuidade do processo. As despesas decorrentes deste processo administrativo correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento.

**THIAGO
ARANHA
CARNEIRO
BARBOSA:** P
02488120332

Assinado digitalmente por THIAGO
ARANHA CARNEIRO BARBOSA.
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AS SOLUT
DESIGNAÇÃO: O=Remanescente do Enquadramento PF
02488120332, CN=Thiago Carneiro Barbosa, OU=ICP-Brasil, O=AS
A4 CN=THIAGO ARANHA CARNEIRO
BARBOSA, OU=02488120332
E-mail: thiago@as.com.br
Razão: Eu sou o autor deste documento
E-mail: thiago@as.com.br
Localização: sua localização de assinatura
Foi assinado em: 2010.10.13

THIAGO ARANHA CARNEIRO BARBOSA
CRC PINº 10977/O-1
DEPARTAMENTO CONTABIL DE SATUBINHA - MA

Av. Miatos Carvalho, 310 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA.
 CNPJ: 01.611.895/0001-63



DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

ÓRGÃO:	09 – FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	0900 – FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNÇÃO:	08 – ASSISTENCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO:	244 – ASSISTENCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA:	0008 – GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL E MUNICIPAL
PROJETO ATIVIDADE:	2071 – MANUTEN. E FUNC. DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.39.00 – OUTRO SERVIÇO PESSOA JURÍDICA

THIAGO
ARANHA
CARNEIRO
BARBOSA
02488120332

THIAGO
ARANIHA
CARNEIRO
BARBOSA.

Assinado digitalmente por: THIAGO
ARANIHA CARNEIRO BARBOSA.
02488120332

DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=ICP-
Brasil, OU=Ministério da Justiça,
OU=Ministério da Justiça, CN=Thiago
Carneiro, CN=Thiago P.F. Al., CN=THIAGO
CARNEIRO BARBOSA.
02488120332

Página: 2/23
Razão: Emissor o autor deste documento
está utilizando uma funcionalidade de
assinatura digital.
Data e hora: 2013-07-10 13:35:00

02488120332

THIAGO ARANHA CARNEIRO BARBOSA
CRC PI Nº 10977/O-1

Av. Matos Carvalho, 310 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA.
CNPJ: 01.611.895/0001-63



DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaramos ainda, que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

Satubinha (MA), 05 de FEVEREIRO de 2024.

THIAGO
ARANHA
CARNEIRO
BARBOSA

Responsible Digitally signed by THIAGO
ARANHA CARNEIRO BARBOSA.
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=AC SOLUTIS
Militaria, ou=Ultratransações Eletrônicas, pp=
AL CN=THIAGO ARANHA CARNEIRO
BARBOSA, ou=488120332,
Razão= Emissor e autor deste documento
L'empirismo usa localização de assinatura
Explic Reader Versão: 10.1.3

THIAGO ARANHA CARNEIRO BARBOSA
CRC PINº 10977/O-1
DEPARTAMENTO CONTABIL DE SATUBINHA - MA

THIAGO ARANHA CARNEIRO BARBOSA
CRC PI Nº 10977/O-1
DEPARTAMENTO CONTABIL DE SATUBINHA - MA



PORTARIA Nº 341/2023 – GAB

ORLANDO PIRES FRANKLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA-MA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. THIAGO ARANHA CARNEIRO BARBOSA, inscrito no CPF 024.881.203-32, do cargo em comissão de Contador, com remuneração fixada em lei.

Dê ciência,
publique-se, cumpra-se, registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM UM DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

ORLANDO PIRES FRANKLIN
Prefeito Municipal

Av: Matos Carvalho, 310 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA.
CNPJ Nº 01.611.895/0001-63

Diário Oficial
MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA
INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 340/2016
TERCEIROS



SATUBINHA - MA :: DIÁRIO OFICIAL - TERCEIROS - VOL. 4 - Nº 566 / 2024 :: TERÇA, 06 DE FEVEREIRO DE 2024 :: PÁGINA 1 DE 2

SUMÁRIO

Descrição	Página
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DOS CONTRATOS	1

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DOS CONTRATOS

A PREFEITURA DE MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA, através do SETOR DE CONTRATOS, comunica que o resultado, do processo licitatório referente ao PE nº 024/2023 - SRP, Processo Administrativo nº 2111.722.086/2023, a Administração Municipal CONVOCA o representante da empresa: N S ROSA FILHO DEDEITIZAÇÃO E SERVIÇO - ME, inscrita no CNPJ nº 28.180.848/0001-69, nos termos do art. 64 da lei 8.666/93, no prazo máximo de cinco dias para assinar o termo de contrato, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81. Satubinha - MA, 06 de fevereiro de 2024. ORDENADOR DE DESPESA: Antonio José Cesar Quirino - Portaria nº 002/2021 – GAB/PMS.

A PREFEITURA DE MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA, através do SETOR DE CONTRATOS, comunica que o resultado, do processo licitatório referente ao PE nº 025/2023 - SRP, Processo Administrativo nº 2111.722.079/2023, a Administração Municipal CONVOCA o representante da empresa: DISTRIBUIDORA FENIX LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 42.518.108/0001-10, nos termos do art. 64 da lei 8.666/93, no prazo máximo de cinco dias para assinar o termo de contrato, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81. Satubinha - MA, 06 de fevereiro de 2024. ORDENADORA DE DESPESA: Henelle Regina Pires Franklin - Portaria nº 050/2021 – GAB/PMS.

A PREFEITURA DE MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA, através do SETOR DE CONTRATOS, comunica que o resultado, do processo licitatório referente ao PE nº 025/2023 - SRP, Processo Administrativo nº 2111.722.079/2023, a Administração Municipal CONVOCA o representante da empresa: COMERCIAL GLOBAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 28.754.772/0001-38, nos termos do art. 64 da lei 8.666/93, no prazo máximo de cinco dias para assinar o termo de contrato, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81. Satubinha - MA, 06 de fevereiro de 2024. ORDENADORA DE DESPESA: Henelle Regina Pires Franklin - Portaria nº 050/2021 – GAB/PMS.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.satubinha.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5426d60834be674e778a35d0ada94fb7360ac4c
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

CONTRATO Nº 065/2024

DADOS DO CONTRATO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2111722.086/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	024/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
CONTRATANTE:	Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Integrado - SEMAD
CONTRATADO:	N S ROSA FILHO DEDETIIZAÇÃO E SERVIÇO - ME
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIIZAÇÃO, DESCURPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, ESGOTAMENTO DE FOSSAS E LIMPEZA DE CAIXAS D 'ÁGUA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SATUBINHA/MA
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 54.120,00 (cinquenta e quatro mil e cento e vinte reais)
SERVIDOR FISCAL DO CONTRATO:	Raimundo Magalhães da Silva
VIGÊNCIA INICIAL:	7 de Fevereiro de 2024
VIGÊNCIA FINAL	31 de Dezembro de 2024

DADOS DO CONTRATANTE	
NOME:	Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Integrado
LOGRADOURO:	Avenida Matos Carvalho, 310
CEP:	65.709-000
CIDADE:	Satubinha
REPRESENTANTE:	Antonio José Cezar Quilino
	CPF: 960.809.813-00

DADOS DO CONTRATADO	
RAZÃO SOCIAL:	N S ROSA FILHO DEDETIIZAÇÃO E SERVIÇO
ENDEREÇO:	TRAVESSA SANTA LUZIA, 01
CEP:	65.145-000
CIDADE:	Santa Rita
CONTATO:	(98) 3302.8526
REPRESENTANTE:	Nario Santos Rosa Filho
	CPF: 993.837.053-53

PREÂMBULO

Aos 7 de Fevereiro de 2024, a Prefeitura Municipal de Satubinha, através da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Integrado, inscrita no CNPJ nº 01.611.895/0001-63, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente TERMO DE CONTRATO, decorrente do Processo Administrativo em epígrafe, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

NARIO SANTOS ROSA
FILHO-99383705353
CPF: 01.611.895/0001-63
Avenida Matos Carvalho, nº 310, Centro - CEP 65-709-000, Satubinha, Maranhão, Brasil
www.satubinha.ma.gov.br

1.1 - O presente instrumento tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIIZAÇÃO, DESCURPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, ESGOTAMENTO DE FOSSAS E LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SATUBINHA/MA, de acordo com as especificações definidas no Termo de Referência constante no Anexo I do edital da licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 - O valor estimado do presente Contrato é de R\$ 54.120,00 (cinquenta e quatro mil e cento e vinte reais), em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO				
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.
1	SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO - Os inseticidas a serem utilizados serão de procedência industrial, licenciado pelo Ministério da Saúde.	-	M²	2.500
2	SERVIÇOS DE DESCURPINIZAÇÃO - Os inseticidas a serem utilizados serão de procedência industrial, licenciado pelo Ministério da Saúde.	-	M²	2.500
3	SERVIÇOS DE DESRATIZAÇÃO - Os inseticidas a serem utilizados serão de procedência industrial, licenciado pelo Ministério da Saúde.	-	M²	2.500
4	SANITIZAÇÃO - com o produto Perox 4D desenvolvido para o combate do coronavírus.	-	M²	2.500
5	SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO DE FOSSA - Filtros e sumidouros com destino final do resíduo com caminhão combinado limpa fossa a vácuo, com tanque de capacidade no mínimo de 8m³.	-	M³	25
6	SERVIÇOS DE LIMPEZAS DE CAIXA D'ÁGUA.	-	M³	10
Valor Total				R\$ 1.270,00
				R\$ 54.120,00

2.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 - Os valores e quantitativos acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

3.1 - Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

I - Edital do Pregão Eletrônico Nº 024/2023

II - Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela CONTRATADA na presente licitação.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

NARIO SANTOS
ROSA
FILHO-99383705353
CPF: 01.611.895/0001-63
Avenida Matos Carvalho, nº 310, Centro - CEP 65-709-000, Satubinha, Maranhão, Brasil
www.satubinha.ma.gov.br



4.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência do procedimento em epígrafe, com início na data de 07/02/2024 e encerramento em 31/12/2024, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

4.2 - Em se tratando de serviço de natureza continuada, o presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, através de termo aditivo, conforme disposições do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei nº 9.648/98, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- a) Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- b) Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- c) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- d) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- e) Seja comprovado que o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- f) Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- g) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

4.3 - Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.4 - A **CONTRATADA** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E REGIME DE EXECUÇÃO

5.1 - O regime de execução do objeto a ser executado pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

5.2 - O local e prazo de execução do objeto será aquele definido na "Ordem de Fornecimento/Serviço", conforme prazos mínimos estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe.

5.3 - A forma de execução do objeto respeitará os critérios estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe, devendo a **CONTRATADA** observar todas as cláusulas ali estabelecidas e que integram o presente Termo de Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO

6.1 - O recebimento objeto será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei 8.666/93, sendo o objeto executado diferente das especificações ou apresentarem defeitos, serão considerados não entregues.

6.2 - A **CONTRATANTE** poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

6.3 - Caso o objeto seja executado com avarias ou em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a **CONTRATADA** deverá repô-lo devidamente corrigido em até 24 (vinte e quatro) horas, após notificação do **CONTRATANTE** durante a vigência do contrato, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

NARIO SANTOS
ROSA
FILHO: 99383705353
Assinado em forma digital por
NARIO SANTOS ROSA
Data: 2024.02.07 13:48:09
Certificado: 2024.02.07 13:48:09

Prefeitura Municipal de Satubinha - MA | CNPJ: 01.611.895/0001-63
Avenida Matos Carvalho, nº 310, Centro - CEP 65.709-000, Satubinha, Maranhão, Brasil
www.satubinha.ma.gov.br



7.1 - Fiscalização e acompanhamento da entrega dos produtos ou execução dos serviços, será feita pelo servidor Raimundo Magalhães da Silva ou outros representantes, especialmente designados, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

7.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.

7.3 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 - O pagamento à **CONTRATADA** será efetuada pela Prefeitura Municipal, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município e será feito na modalidade de transferência online exclusivamente em conta bancária da Contratada.

8.2 - O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS PROPORCIONAIS a execução do objeto, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

8.3 - Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com a Fazenda Municipal e Estadual, Seguridade Social e Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito - CND), com o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) e Certidão de Débitos Trabalhistas.

8.4 - A contratante não incidirá em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela Contratada das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu azo.

8.5 - O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

9.1 - As regras acerca do cronograma de desembolso são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO

10.1 - As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1 - Os **CONTRATANTES** têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contratado, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências inculcáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

11.2 - A **CONTRATADA** deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

NARIO SANTOS
ROSA
FILHO: 99383705353
Assinado em forma digital por
NARIO SANTOS ROSA
Data: 2024.02.07 13:48:09
Certificado: 2024.02.07 13:48:09

Prefeitura Municipal de Satubinha - MA | CNPJ: 01.611.895/0001-63
Avenida Matos Carvalho, nº 310, Centro - CEP 65.709-000, Satubinha, Maranhão, Brasil
www.satubinha.ma.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Satubinha
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

11.3 - A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas decorrentes do presente Termo de Contrato estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Municipal, para o corrente exercício financeiro, na classificação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02 00 SEC. MUNIC. DE ADM. E DES. INTEGRADO

CLASSIFICAÇÃO: 04.122.0002.2004.0000 Manut. e Func. da Secr. de Adm. e Des. Integrado

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12.2 - Em casos de objetos de serviços continuados, no(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.

13.2 - O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com os Contratados em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

13.3 - Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos produtos contratados.

13.4 - Os contratantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo contratado.

13.5 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato ou instrumento hábil;

13.6 - Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

13.7 - Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

13.8 - Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 - Obedecer às especificações constantes no Termo de referência;

14.2 - Responsabilizar-se pela execução do objeto, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;

14.3 - Executar o objeto dentro do prazo estipulado neste termo;

14.4 - O retardamento na execução do objeto não justificado considerará-se à como infração contratual;

Assinado de forma digital por
NARIO SANTOS ROSA
FILHO-99383705353
Data: 2024.02.07 13:49:41 -03'00'

Prefeitura Municipal de Satubinha - MA | CNPJ: 01.611.895/0001-63
Avenida Matos Carvalho, nº 310, Centro - CEP 65.709-000, Satubinha, Maranhão, Brasil
www.satubinha.ma.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Satubinha
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

14.5 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

14.6 - Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressaltados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

14.7 - Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a entrega dos produtos objeto deste Termo;

14.8 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº 8.666/93, atualizada.

14.9 - Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para entrega dos produtos, nos termos do § 1º, do art. 65 da Lei 8.666/93.

14.10 - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.

14.11 - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

14.12 - A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art. 81 na Lei 8.666/93.

14.13 - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação ao objeto executado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

15.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

15.2 - Constitui motivo para rescisão do Contrato:

- O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;
- A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;
- A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;
- Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;

Assinado de forma digital por
NARIO SANTOS ROSA
FILHO-99383705353
Data: 2024.02.07 13:50:00 -03'00'

Prefeitura Municipal de Satubinha - MA | CNPJ: 01.611.895/0001-63
Avenida Matos Carvalho, nº 310, Centro - CEP 65.709-000, Satubinha, Maranhão, Brasil
www.satubinha.ma.gov.br



j) A supressão, por parte da Administração, do objeto, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da execução do objeto ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

m) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do objeto, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;

n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

16.1 - Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

a) **Advertência** escrita, quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave

b) **Multa** de:

i) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos ou serviço entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;

ii) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;

iii) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

iv) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a",

NÁRIO SANTOS
ROSA
FILHO-99383705353
Data: 2024.02.07 13:02:11 -0100

A



ou os produtos ou serviços forem entregues fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da CONTRATADA;

c) **Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1 - As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

18.1 - A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

19.1 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - SUBCONTRATAÇÃO

20.1 - É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando a CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros

20.2 - É permitida a subcontratação de bens/serviços de natureza acessória e instrumental, pelos quais a CONTRATADA manter-se-á integralmente responsável.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

21.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. O presente contrato é regido pela Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e demais diplomas legais.

22.2. É eleito o Foro da Comarca de Pío XII - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

NÁRIO SANTOS
ROSA
FILHO-99383705353
Data: 2024.02.07 13:06:40

A



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Satubinha - MA, 7 de Fevereiro de 2024.

ASSINATURAS

Pela CONTRATANTE:

Antonio José Cezar Quirino
Antonio José Cezar Quirino
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Integrado
Portaria nº 002/2021-GAB

Pela CONTRATADA:

Assinado de forma digital por
NARIO SANTOS ROSA
FILHO:99383705353
Dados: 2024.02.07 13:50:58 -03'00'
Nario Santos Rosa Filho
CPF nº 993.837.053-53

TESTEMUNHAS:

João Soares Ferreira Filho
NOME: *João Soares Ferreira Filho*
CPF: 051.750.313-17
Leonardo Araújo Lima
NOME: *Leonardo Araújo Lima*
CPF: 033.802.773-47



CONTRATO Nº 066/2024

DADOS DO CONTRATO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2111722.086/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	024/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
CONTRATANTE:	Secretaria Municipal de Educação - SEMED
CONTRATADO:	N S ROSA FILHO DEDEITIZAÇÃO E SERVIÇO - ME
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDEITIZAÇÃO, DESCAPTIZAÇÃO, ESGOTAMENTO DE FOSSAS E LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SATUBINHA/MA
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 465.435,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil e quatrocentos e trinta e cinco reais)
SERVIDOR FISCAL DO CONTRATO:	Leonardo Aguiar Chaves
VIGÊNCIA INICIAL:	7 de Fevereiro de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	31 de Dezembro de 2024

DADOS DO CONTRATANTE	
NOME:	Secretaria Municipal de Educação
LOGRADOURO:	Rua Cesário Fald, SN
CEP:	65.709-000
CIDADE:	Satubinha
REPRESENTANTE:	Henelle Regina Pires Franklin
CNPJ:	31.023.604/0001-87
NÚMERO:	01
BAIRRO:	Centro
ESTADO:	Maranhão
CPF:	198.614.768-14

DADOS DO CONTRATADO	
RAZÃO SOCIAL:	N S ROSA FILHO DEDEITIZAÇÃO E SERVIÇO
ENDEREÇO:	TRAVESSA SANTA LUZIA,
CEP:	65.145-000
CIDADE:	Santa Rita
CONATO:	(98) 3302-8526
REPRESENTANTE:	Nario Santos Rosa Filho
CPF/CNPJ:	28.180.848/0001-69
NÚMERO:	01
BAIRRO:	CENTRO
ESTADO:	Maranhão
E-MAIL:	nariofilho@hotmail.com
CPF:	993.837.053-53

PREÂMBULO

Aos 7 de Fevereiro de 2024, a Prefeitura Municipal de Satubinha, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ nº 31.023.604/0001-87, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente TERMO DE CONTRATO, decorrente do Processo Administrativo em epígrafe, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO



Página 3 de 9

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO



7.1 - Fiscalização e acompanhamento da entrega dos produtos ou execução dos serviços, será feita pelo servidor Leonardo Aguiar Chaves ou outros representantes, especialmente designados, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

7.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.

7.3 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 - O pagamento à **CONTRATADA** será efetuada pela Prefeitura Municipal, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município e será feito na modalidade de transferência online exclusivamente em conta bancária da Contratada.

8.2 - O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS PROPORCIONAIS a execução do objeto, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

8.3 - Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com a Fazenda Municipal e Estadual, Seguridade Social e Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito - CND), com o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) e Certidão de Débitos Trabalhistas.

8.4 - A Contratante não incidirá em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela Contratada das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu azo.

8.5 - O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

9.1 - As regras acerca do cronograma de desembolso são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO

10.1 - As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1 - Os **CONTRATANTES** têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contratado, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

11.2 - A **CONTRATADA** deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

NÁRIO SANTOS
ROSA
FILHO-99383705353
Assinado em forma digital por
Filho-99383705353
Data: 2024.02.07 13:45:00 -03'00'

Prefeitura Municipal de Satubinha - MA | CNPJ: 01.611.895/0001-63

Avenida Matos Carvalho, nº 310, Centro - CEP 65.709-000, Satubinha, Maranhão, Brasil
www.satubinha.ma.gov.br



11.3 - A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas decorrentes do presente Termo de Contrato estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Municipal, para o corrente exercício financeiro, na classificação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02.03.00 MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

CLASSIFICAÇÃO: 12.361.0002.2030.0000 Manut. e Func. da Secr. Municipal de Educação Normalização e Fiscalização

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

UNIDADE: 02.04.00 FUNDEB - FUNDO MAN. DES. EDUCAÇÃO BÁSICA E VAL. DO PROFESSOR

CLASSIFICAÇÃO: 12.361.0007.2032.0000 Manut. e Func. do Ensino Fundamental 30%

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12.2 - Em casos de objetos de serviços continuados, no(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.

13.2 - O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com os Contratados em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

13.3 - Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos produtos contratados.

13.4 - Os contratantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo contratado.

13.5 - Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato ou instrumento hábil;

13.6 - Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

13.7 - Comunicar prontamente à **CONTRATADA**, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

13.8 - Notificar previamente à **CONTRATADA**, quando da aplicação de penalidades;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 - Obedecer às especificações constantes no Termo de referência;

14.2 - Responsabilizar-se pela execução do objeto, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;

NÁRIO SANTOS
ROSA
FILHO-99383705353
Assinado em forma digital por
Filho-99383705353
Data: 2024.02.07 13:45:16 -03'00'

Prefeitura Municipal de Satubinha - MA | CNPJ: 01.611.895/0001-63

Avenida Matos Carvalho, nº 310, Centro - CEP 65.709-000, Satubinha, Maranhão, Brasil
www.satubinha.ma.gov.br

Página 7 de 9



reiterado descumprimento de obrigações contratuais, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os produtos ou serviços forem entregues fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da CONTRATADA;

- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1 - As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

18.1 - A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

19.1 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - SUBCONTRATAÇÃO

20.1 - É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando a CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros

20.2 - É permitida a subcontratação de bens/serviços de natureza acessória e instrumental, pelos quais a CONTRATADA manter-se-á integralmente responsável.

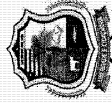
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

21.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. O presente contrato é regido pela Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e demais diplomas legais.

NARIO SANTOS
ROSA
FILHO-99383705353
Assinado de forma digital por
NARIO SANTOS ROSA
Data: 2024.02.07 13:46:22 -03'00'



22.2. É eleito o Foro da Comarca de Pio XII - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Satubinha - MA, 7 de Fevereiro de 2024.

ASSINATURAS

Pela CONTRATANTE:

Henelle Regina Pires Franklin
Henelle Regina Pires Franklin
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 050/2021-GAB

Pela CONTRATADA:

NARIO SANTOS ROSA
Assinado de forma digital por
NARIO SANTOS ROSA
FILHO-99383705353
Data: 2024.02.07 13:46:22 -03'00'

Nario Santos Rosa Filho
CPF nº 993.837.053-53

TESTEMUNHAS:

Valen Cantuário Brandão
Valen Cantuário Brandão
Nome: _____

CPF: 00.967.843-83

CPF: 003.390.413-82



CONTRATO Nº 067/2024

DADOS DO CONTRATO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2111722.086/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	024/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
CONTRATANTE:	Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
CONTRATADO:	N S ROSA FILHO DEDETIÇÃO E SERVIÇO - ME
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, ESGOTAMENTO DE FOSSAS E LIMPEZA DE CANAIS D'ÁGUA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SATUBINHA/MA
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 128.125,00 (cento e vinte e oito mil e cento e vinte e cinco reais)
SERVIDOR FISCAL DO CONTRATO:	Jamison Max Dantas Pires
VIGÊNCIA INICIAL:	7 de Fevereiro de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	31 de Dezembro de 2024

DADOS DO CONTRATANTE	
NOME:	Secretaria Municipal de Saúde
LOGRADOURO:	Rua Cesário Fald, 530
CEP:	65.709-000
CIDADE:	Satubinha
REPRESENTANTE:	Maria Rafaela Costa da Silva
CNPJ:	11.344.002/0001-14
NÚMERO:	530
BAIRRO:	Centro
ESTADO:	Maranhão
CPF:	010.327.493-69

DADOS DO CONTRATADO	
RAZÃO SOCIAL:	N S ROSA FILHO DEDETIÇÃO E SERVIÇO
ENDEREÇO:	TRAVESSA SANTA LUZIA, 01
CEP:	65.145-000
CIDADE:	Santa Rita
CONTATO:	(98) 3302-8526
REPRESENTANTE:	Nário Santos Rosa Filho
CPF:	993.837.053-53

PREÂMBULO

Aos 7 de Fevereiro de 2024, a Prefeitura Municipal de Satubinha, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 11.344.002/0001-14, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente TERMO DE CONTRATO, decorrente do Processo Administrativo em epígrafe, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1 - O presente instrumento tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, ESGOTAMENTO DE FOSSAS E LIMPEZA DE

NÁRIO SANTOS
ROSA
FILHO-99383705353
CNPJ: 01.611.895/0001-63
Avenida Matos Carvalho, nº 310, Centro - CEP 65.709-000, Satubinha, Maranhão, Brasil
www.satubinha.ma.gov.br



CAIXAS D'ÁGUA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SATUBINHA/MA, de acordo com as especificações definidas no Termo de Referência constante no Anexo I do edital de licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O valor estimado do presente Contrato é de R\$ 128.125,00 (cento e vinte e oito mil e cento e vinte e cinco reais), em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO				
Item	Descrição	Marca	Unidade	R\$ Total
1	SERVIÇOS DE DESINSECTIZAÇÃO - Os inseticidas a serem utilizados serão de procedência industrial, licenciado pelo Ministério da Saúde.	-	M²	R\$ 4.90
2	SERVIÇOS DE DESCUPINIZAÇÃO - Os inseticidas a serem utilizados serão de procedência industrial, licenciado pelo Ministério da Saúde.	-	M²	R\$ 4.90
3	SERVIÇOS DE DESRATIZAÇÃO - Os inseticidas a serem utilizados serão de procedência industrial, licenciado pelo Ministério da Saúde.	-	M²	R\$ 4.90
4	SANITIZAÇÃO - com o produto Perox 4D desenvolvido para o combate do coronavírus.	-	M²	R\$ 4.90
5	SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO DE FOSSA - Filtros e sumidouros com destino final do resíduo com caminhão combinado limpa fossa a vácuo, com tanque de capacidade no mínimo de 8m³.	-	M²	R\$ 154,00
6	SERVIÇOS DE LIMPEZAS DE CAIXA D'ÁGUA.	-	M³	R\$ 127,00
Valor Total				R\$ 128.125,00

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – Os valores e quantitativos acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

3.1 – Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

I - Edital do Pregão Eletrônico Nº 024/2023

II - Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela CONTRATADA na presente licitação.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 – O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência do procedimento em epígrafe, com início na data de 07/02/2024 e encerramento em 31/12/2024, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

NÁRIO SANTOS
ROSA
FILHO-99383705353
CNPJ: 01.611.895/0001-63
Avenida Matos Carvalho, nº 310, Centro - CEP 65.709-000, Satubinha, Maranhão, Brasil
www.satubinha.ma.gov.br



4.2 – Em se tratando de serviço de natureza continuada, o presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, através de termo aditivo, conforme disposições do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei nº 9.648/98, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- a) Os serviços tenham sido prestados regularmente;
 - b) Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
 - c) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
 - d) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
 - e) Seja comprovado que o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
 - f) Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
 - g) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.
- 4.3 – Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 4.4 – A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E REGIME DE EXECUÇÃO

5.1 – O regime de execução do objeto a ser executado pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

5.2 – O local e prazo de execução do objeto será aquele definido na "Ordem de Fornecimento/Serviço", conforme prazos mínimos estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe.

5.3 – A forma de execução do objeto respeitará os critérios estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe, devendo a CONTRATADA observar todas as cláusulas ali estabelecidas e que integram o presente Termo de Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

6.1 – O recebimento objeto será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei 8.666/93, sendo o objeto executado diferente das especificações ou apresentarem defeitos, serão considerados não entregues.

6.2 – A CONTRATANTE poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

6.3 – Caso o objeto seja executado com avarias ou em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a CONTRATADA deverá repô-lo devidamente corrigido em até 24 (vinte e quatro) horas, após notificação do CONTRATANTE durante a vigência do contrato, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1 – Fiscalização e acompanhamento da entrega dos produtos ou execução dos serviços, será feita pelo servidor Jamison Max Dantas Pires ou outros representantes, especialmente designados, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

Assinado de forma digital por
NARÍO SANTOS ROSA
FILHO-99383705353
Data: 2024.02.07 13:41:32

Prefeitura Municipal de Satubinha – MA | CNPJ: 01.611.895/0001-63
Avenida Matos Carvalho, nº 310, Centro – CEP 65.709-000, Satubinha, Maranhão, Brasil
www.satubinha.ma.gov.br



7.2 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.

7.3 – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 – O pagamento à CONTRATADA será efetuada pela Prefeitura Municipal, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Providência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município e será feito na modalidade de transferência online exclusivamente em conta bancária da Contratada.

8.2 – O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS PROPORCIONAIS a execução do objeto, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

8.3 – Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com a Fazenda Municipal e Estadual, Seguridade Social e Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito - CND), com o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) e Certidão de Débitos Trabalhistas.

8.4 – A contratante não incidirá em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela Contratada das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu azo.

8.5 – O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

9.1 – As regras acerca do cronograma de desembolso são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO

10.1 – As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1 – Os CONTRATANTES têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contratado, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências inalcunáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

11.2 – A CONTRATADA deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

11.3 – A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Prefeitura Municipal de Satubinha – MA | CNPJ: 01.611.895/0001-63
Avenida Matos Carvalho, nº 310, Centro – CEP 65.709-000, Satubinha, Maranhão, Brasil
www.satubinha.ma.gov.br

Assinado de forma digital por
NARÍO SANTOS ROSA
FILHO-99383705353
Data: 2024.02.07 13:41:30



12.1 - As despesas decorrentes do presente Termo de Contrato estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Municipal, para o corrente exercício financeiro, na classificação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO: 10.122.0004.2050.0000 Manut. e Func. da Secr. Municipal de Saúde
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
UNIDADE: 02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO: 10.301.0004.2052.0000 Manut. e Func. do Fundo Municipal de Saúde
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12.2 - Em casos de objetos de serviços continuados, no(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.

13.2 - O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com os Contratados em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

13.3 - Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos produtos contratados.

13.4 - Os contratantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo contratado.

13.5 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato ou instrumento hábil;

13.6 - Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

13.7 - Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

13.8 - Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 - Obedecer às especificações constantes no Termo de referência;

14.2 - Responsabilizar-se pela execução do objeto, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;

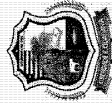
14.3 - Executar o objeto dentro do prazo estipulado neste termo;

14.4 - O retardamento na execução do objeto não justificado considerar-se-á como infração contratual;

14.5 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

Assinado de forma digital por
NARIO SANTOS
ROSA
FILHO-9938370533
Data: 2024.02.07 13:42:07

53



14.6 - Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressaltados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

14.7 - Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a entrega dos produtos objeto deste Termo;

14.8 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº 8.666/93, atualizada.

14.9 - Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para entrega dos produtos, nos termos do § 1º; do art. 65 da Lei 8.666/93.

14.10 - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.

14.11 - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

14.12 - A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art. 81 na Lei 8.666/93.

14.13 - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação ao objeto executado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

15.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

15.2 - Constitui motivo para rescisão do Contrato:

- O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;
- A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;
- A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;
- Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;
- A supressão, por parte da Administração, do objeto, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;

Assinado de forma digital por
NARIO SANTOS
ROSA
FILHO-9938370533
Data: 2024.02.07 13:42:24

53

- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da execução do objeto ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- m) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do objeto, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

16.1 – Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

- a) **Advertência** escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave
- b) **Multa** de:
- i) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos ou serviço entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;
 - ii) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;
 - iii) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
 - iv) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os produtos ou serviços forem entregues fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da CONTRATADA;

c) **Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

NARIO SANTOS
ROSA
Assinado de forma digital por
NARIO SANTOS ROSA
FILHO:99383705353
Data: 2024.02.07 13:42:42
+0100

Prefeitura Municipal de Satubinha – MA | CNPJ: 01.611.895/0001-63
Avenida Matos Carvalho, nº 310, Centro – CEP 65.709-000, Satubinha, Maranhão, Brasil
www.satubinha.ma.gov.br

d) **Demonstração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

18.1 – A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1 – Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – SUBCONTRATAÇÃO

20.1 – É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando a CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros

20.2 – É permitida a subcontratação de bens/serviços de natureza acessória e instrumental, pelos quais a CONTRATADA manter-se-á integralmente responsável.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

21.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. O presente contrato é regido pela Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e demais diplomas legais.

22.2. É eleito o Foro da Comarca de Pío XII – MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

NARIO SANTOS
ROSA
Assinado de forma digital por
NARIO SANTOS ROSA
FILHO:99383705353
Data: 2024.02.07 13:42:38
+0100

Satubinha – MA, 7 de Fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Satubinha – MA | CNPJ: 01.611.895/0001-63
Avenida Matos Carvalho, nº 310, Centro – CEP 65.709-000, Satubinha, Maranhão, Brasil
www.satubinha.ma.gov.br



ASSINATURAS

Pela CONTRATANTE:

Maria Rafaela Costa da Silva
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2021-GAB

Pela CONTRATADA:

Assinado de forma digital por
NARIO SANTOS ROSA
FILHO:99383705353
Dados: 2024.02.07 13:43:19 -03'00'

Nario Santos Rosa Filho
CPF nº 993.837.053-53

TESTEMUNHAS:

Maria Márcia Gonçalves
CPF: 064.256.603.84
NOME:
João Paulo de Jesus Sousa Almeida
CPF: 06131596310



CONTRATO Nº 068/2024

DADOS DO CONTRATO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2111722.086/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	024/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
CONTRATANTE:	Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
CONTRATADO:	N S ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇO - ME
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, ESGOTAMENTO DE FOSSEAS E LIMPEZA DE CANAIS D'ÁGUA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SATUBINHA/MA
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 30.110,00 (trinta mil e cento e dez reais)
SERVIDOR FISCAL DO CONTRATO:	Lucélia Magalhães Lira
VIGÊNCIA INICIAL:	7 de Fevereiro de 2024
VIGÊNCIA FINAL	31 de Dezembro de 2024

DADOS DO CONTRATANTE	
NOME:	Secretaria Municipal de Assistência Social
LOGRADOURO:	Avenida Matos Carvalho,
CEP:	65.709-000
CIDADE:	Satubinha
REPRESENTANTE:	Maria Neli Rodrigues de Brito Filha
CNPJ:	18.176.599/0001-84
NÚMERO:	SN
BAIRRO:	Centro
ESTADO:	Maranhão
CPF:	398.278.688-61

DADOS DO CONTRATADO	
RAZÃO SOCIAL:	N S ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇO
ENDEREÇO:	TRAVESSA SANTA LUZIA,
CEP:	65.145-000
CIDADE:	Santa Rita
CONTATO:	(98) 3302-8526
REPRESENTANTE:	Nario Santos Rosa Filho
CPF/CNPJ:	28.180.848/0001-69
NÚMERO:	01
BAIRRO:	CENTRO
ESTADO:	Maranhão
E-MAIL:	nariotilio@hotmail.com
CPF:	993.837.053-53

PREÂMBULO

Aos 7 de Fevereiro de 2024, a Prefeitura Municipal de Satubinha, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ nº 18.176.599/0001-84, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente TERMO DE CONTRATO, decorrente do Processo Administrativo em epígrafe, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, ESGOTAMENTO DE FOSSEAS E LIMPEZA DE

CAIXAS D'ÁGUA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SATUBINHA/MA, de acordo com as especificações definidas no Termo de Referência constante no Anexo I do edital da licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 - O valor estimado do presente Contrato é de R\$ 30.110,00 (trinta mil e cento e dez reais), em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO				
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.
1	SERVÇOS DE DESINSETIZAÇÃO - Os inseticidas a serem utilizados serão de procedência Industrial, licenciado pelo Ministério da Saúde.	-	M²	1.000
2	SERVÇOS DE DESCUPINIZAÇÃO - Os inseticidas a serem utilizados serão de procedência Industrial, licenciado pelo Ministério da Saúde.	-	M²	1.000
3	SERVÇOS DE DESRATIZAÇÃO - Os inseticidas a serem utilizados serão de procedência Industrial, licenciado pelo Ministério da Saúde.	-	M²	1.000
4	SANITIZAÇÃO - com o produto Perox 40 desenvolvido para o combate do coronavírus.	-	M²	1.000
5	SERVÇOS DE ESGOTAMENTO DE FOSSA - Filtros e sumidouros com destino final do resíduo com caminhão combinado limpa fossa a vácuo, com tanque de capacidade no mínimo de 8m³.	-	M³	60
6	SERVÇOS DE LIMPEZAS DE CAIXA D'ÁGUA.	-	M³	10
Valor Total				R\$ 4.900,00 R\$ 4.900,00 R\$ 4.900,00 R\$ 4.900,00 R\$ 154,00 R\$ 127,00 R\$ 1.270,00 R\$ 30.110,00

2.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 - Os valores e quantitativos acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

3.1 - Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

- I - Edital do Pregão Eletrônico Nº 024/2023
- II - Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela CONTRATADA na presente licitação.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência do procedimento em epígrafe, com início na data de 07/02/2024 e encerramento em 31/12/2024, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

NARIO SANTOS
ROSA
FILHO:99383705353 42007

Prefeitura Municipal de Satubinha - MA | CNPJ: 01.611.895/0001-63
Avenida Matos Carvalho, nº 310, Centro - CEP 65.709-000, Satubinha, Maranhão, Brasil
www.satubinha.ma.gov.br

4.2 - Em se tratando de serviço de natureza continuada, o presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, através de termo aditivo, conforme disposições do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei nº 9.648/98, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- a) Os serviços tenham sido prestados regularmente;
 - b) Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
 - c) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
 - d) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
 - e) Seja comprovado que o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
 - f) Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
 - g) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.
- 4.3 - Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 4.4 - A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E REGIME DE EXECUÇÃO

5.1 - O regime de execução do objeto a ser executado pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

5.2 - O local e prazo de execução do objeto será aquele definido na "Ordem de Fornecimento/Serviço", conforme prazos mínimos estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe.

5.3 - A forma de execução do objeto respeitará os critérios estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe, devendo a CONTRATADA observar todas as cláusulas ali estabelecidas e que integram o presente Termo de Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO

6.1 - O recebimento objeto será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei 8.666/93, sendo o objeto executado diferente das especificações ou apresentarem defeitos, serão considerados não entregues.

6.2 - A CONTRATANTE poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

6.3 - Caso o objeto seja executado com avarias ou em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a CONTRATADA deverá repô-lo devidamente corrigido em até 24 (vinte e quatro) horas, após notificação do CONTRATANTE durante a vigência do contrato, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - Fiscalização e acompanhamento da entrega dos produtos ou execução dos serviços, será feita pelo servidor Lucélia Magalhães Lira ou outros representantes, especialmente designados, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

NARIO SANTOS
ROSA
FILHO:99383705353 42007

Prefeitura Municipal de Satubinha - MA | CNPJ: 01.611.895/0001-63
Avenida Matos Carvalho, nº 310, Centro - CEP 65.709-000, Satubinha, Maranhão, Brasil
www.satubinha.ma.gov.br



7.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.

7.3 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 - O pagamento à CONTRATADA será efetuada pela Prefeitura Municipal, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município e será feito na modalidade de transferência online exclusivamente em conta bancária da Contratada.

8.2 - O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS PROPORCIONAIS a execução do objeto, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

8.3 - Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com a Fazenda Municipal e Estadual, Seguridade Social e Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito - CND), com o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) e Certidão de Débitos Trabalhistas.

8.4 - A contratante não incidirá em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela Contratada das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu azo.

8.5 - O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

9.1 - As regras acerca do cronograma de desembolso são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO

10.1 - As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1 - Os CONTRATANTES têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contratado, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências inculcáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

11.2 - A CONTRATADA deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

11.3 - A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

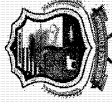
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Prefeitura Municipal de Satubinha - MA | CNPJ: 01.611.895/0001-63

Avenida Matos Carvalho, nº 310, Centro - CEP 65.709-000, Satubinha, Maranhão, Brasil

www.satubinha.ma.gov.br

NÁRIO SANTOS
ROSA
FILHO-99383705353



12.1 - As despesas decorrentes do presente Termo de Contrato estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Municipal, para o corrente exercício financeiro, na classificação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02.08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO: 08.122.0002.2070.0000 Manut. e Func. da Secr. Municipal de Assistência Social

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

UNIDADE: 02.09.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO: 08.244.0008.2071.0000 Manut. e Func. Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12.2 - Em casos de objetos de serviços continuados, no(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.

13.2 - O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com os Contratados em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

13.3 - Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos produtos contratados.

13.4 - Os contratantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo contratado.

13.5 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato ou instrumento hábil;

13.6 - Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

13.7 - Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

13.8 - Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 - Obedecer às especificações constantes no Termo de referência;

14.2 - Responsabilizar-se pela execução do objeto, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;

14.3 - Executar o objeto dentro do prazo estipulado neste termo;

14.4 - O retardamento na execução do objeto não justificado considerará-se à como infração contratual;

14.5 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

NÁRIO SANTOS ROSA
Assinado em forma digital por
FILHO-99383705353
Data: 2024.02.07 13:46:09W

Prefeitura Municipal de Satubinha - MA | CNPJ: 01.611.895/0001-63

Avenida Matos Carvalho, nº 310, Centro - CEP 65.709-000, Satubinha, Maranhão, Brasil

www.satubinha.ma.gov.br



14.6 - Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

14.7 - Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a entrega dos produtos objeto deste Termo;

14.8 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.

14.9 - Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para entrega dos produtos, nos termos do § 1º; do art. 65 da Lei 8.666/93.

14.10 - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.

14.11 - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

14.12 - A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art. 81 na Lei 8.666/93.

14.13 - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação ao objeto executado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

15.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

15.2 - Constitui motivo para rescisão do Contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;
- c) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;
- j) A supressão, por parte da Administração, do objeto, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;

NARIO SANTOS
ROSA
Assinado de forma digital
por NARIO SANTOS ROSA
Data: 2024.02.07 13:38:33
FILHO:99383705353 0390



k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da execução do objeto ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

m) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do objeto, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;

n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

16.1 - Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

a) **Advertência** escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave

b) **Multa** de:

i) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos ou serviços entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;

ii) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;

iii) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

iv) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os produtos ou serviços forem entregues fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da CONTRATADA;

c) **Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

NARIO SANTOS
ROSA
Assinado de forma digital
por NARIO SANTOS ROSA
Data: 2024.02.07 13:38:46
FILHO:99383705353 0390



d) **Declaração de Indoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1 - As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

18.1 - A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

19.1 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - SUBCONTRATAÇÃO

20.1 - É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando a CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros

20.2 - É permitida a subcontratação de bens/serviços de natureza acessória e instrumental, pelos quais a CONTRATADA manter-se-á integralmente responsável.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

21.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. O presente contrato é regido pela Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e demais diplomas legais.

22.2. É eleito o Foro da Comarca de Pío XII - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

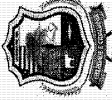
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

NARIO SANTOS ROSA
FILHO: 99383705353
Data: 2024.02.07 13:36:08 -0300

Satubinha - MA, 7 de Fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Satubinha - MA | CNPJ: 01.611.895/0001-63

Avenida Matos Carvalho, nº 310, Centro - CEP 65.709-000, Satubinha, Maranhão, Brasil
www.satubinha.ma.gov.br



ASSINATURAS

Pela CONTRATANTE:

Maria Neli Rodrigues de Brito Filha

Maria Neli Rodrigues de Brito Filha
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 006/2021-GAB

Pela CONTRATADA:

NARIO SANTOS ROSA
FILHO: 99383705353
Assinado de forma digital por
NARIO SANTOS ROSA
Data: 2024.02.07 13:39:21 -03'00'

Nario Santos Rosa Filho
CPF nº 993.837.053-53

TESTEMUNHAS:

Marcelo Magalhães Lima
NOME:

CPF: 616.569.653.80

Angea Plantabina Leta
NOME:

CPF: 049.273.573.50



ORDEM DE SERVIÇO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 024/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2111722.086/2023 – CPL/PMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 024/2023 de Satubinha/MA.

REQUISITANTE: - Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

OBJETO: Prestação de serviço de dedetização, descupinização, desratização, esgotamento de fossas e limpeza de caixas d'água.

Referente: Contrato Administrativo nº 065/2024

O MUNICÍPIO DE SATUBINHA – MA por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO, inscrito no CNPJ nº 01.611.895/0001-63, com sede na Avenida Matos Carvalho, nº 310 – Centro – 65.709-000 - Satubinha – Estado do Maranhão, neste ato representado pelo Secretário de Administração, Sr. Antonio José Cezar Quirino, portador do CPF nº 960.809.813-00, ordenador de despesa, no uso de suas atribuições, que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais, RESOLVE:

AUTORIZO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO A EMPRESA ABAIXO DESCRITOS.

EMPRESA: N S ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇO - ME

CNPJ nº 28.180.848/0001-69

ENDEREÇO: Travessa Santa Luzia, nº 01 - Centro - CEP nº 65.145-000 – Santa Rita/MA.

VALOR DO CONTRATO - R\$ 54.120,00 (cinquenta e quatro mil e cento e vinte reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

Satubinha (MA), 07 de fevereiro de 2024.

ASSINATURAS:

Pela CONTRATANTE:

Antonio José Cezar Quirino
Antonio José Cezar Quirino - Portaria nº 002/2021 – GAB/PMS
Secretário Municipal de Administração e Des. Integrado
CONTRATANTE – O MUNICÍPIO DE SATUBINHA – MA
CNPJ/MF nº 01.611.895/0001-63

RECEBIDO POR:

NARIO SANTOS ROSA
FILHO: 99383705353

Assinado de forma digital por NARIO
SANTOS ROSA FILHO: 99383705353
Dados: 2024.02.07 13:35:15 -03'00'

Nario Santos Rosa Filho - Representante Legal
CONTRARADA – N S ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇO
CNPJ nº 28.180.848/0001-69

Av. Matos Carvalho, 310 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA.
CNPJ: 01.611.895/0001-63



ORDEM DE SERVIÇO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 024/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2111722.086/2023 – CPL/PMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 024/2023 de Satubinha/MA.

REQUISITANTE: - Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

OBJETO: Prestação de serviço de dedetização, descupinização, desratização, esgotamento de fossas e limpeza de caixas d'água.

Referente: Contrato Administrativo nº 066/2024

O MUNICÍPIO DE SATUBINHA – MA por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 31.023.604/0001-87, com sede na Rua Cesário Fahd, s/nº - Bairro: Centro - CEP: 65. 709-000 - Satubinha - Estado do Maranhão (MA), neste ato representada por seu titular a Sra. Henelle Regina Pires Franklin, inscrita no CPF nº 198.614.768-14, Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições, que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais, RESOLVE:

AUTORIZO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO A EMPRESA ABAIXO DESCRITOS.

EMPRESA: N S ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇO - ME

CNPJ nº 28.180.848/0001-69

ENDEREÇO: Travessa Santa Luzia, nº 01 - Centro - CEP nº 65.145-000 – Santa Rita/MA.

VALOR DO CONTRATO - R\$ 465.435,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil e quatrocentos e trinta e cinco reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

Satubinha (MA), 07 de fevereiro de 2024.

ASSINATURAS:

Pela CONTRATANTE:

Henelle Regina Pires Franklin
Henelle Regina Pires Franklin - Portaria nº 050/2021 – GAB/PMS
Secretário Municipal de Educação - SEMED
CNPJ nº 31.023.604/0001-87

RECEBIDO POR:

NARIO SANTOS ROSA
FILHO: 99383705353

Assinado de forma digital por NARIO
SANTOS ROSA FILHO: 99383705353
Dados: 2024.02.07 13:34:41 -03'00'

Nario Santos Rosa Filho - Representante Legal
CONTRARADA – N S ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇO
CNPJ nº 28.180.848/0001-69

Rua Cesário Fahd, s/nº - Centro - 65.709-000 - Satubinha - MA.
CNPJ: 31.023.604/0001-87



ORDEM DE SERVIÇO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 024/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2111722.086/2023 – CPL/PMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 024/2023 de Satubinha/MA.

REQUISITANTE: - Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

OBJETO: Prestação de serviço de dedetização, descupinização, desratização, esgotamento de fossas e limpeza de caixas d'água.

Referente: Contrato Administrativo nº 067/2024

O MUNICÍPIO DE SATUBINHA – MA por intermédio da **SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ nº 11.344.002/0001-14, com sede na Rua Cesário Fahd, nº 530 - Bairro: Centro, 65.709-000, Satubinha (MA), neste ato representada pela, Secretária de Saúde, Sra. Maria Rafaela Costa da Silva, portadora do CPF nº 010.327.493-69, ordenador de despesa, no uso de suas atribuições, que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais, RESOLVE:

AUTORIZO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO A EMPRESA ABAIXO DESCRITOS.

EMPRESA: N S ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇO - ME

CNPJ nº 28.180.848/0001-69

ENDEREÇO: Travessa Santa Luzia, nº 01 - Centro - CEP nº 65.145-000 – Santa Rita/MA.

VALOR DO CONTRATO - R\$ 128.125,00(cinto e vinte e oito mil e cento e vinte e cinco reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

Satubinha (MA), 07 de fevereiro de 2024.

ASSINATURAS:

Pela CONTRATANTE:


Maria Rafaela Costa da Silva - Portaria nº 005/2021 – GAB/PMS
Secretário Municipal de Saúde - SEMUS
CNPJ nº 11.344.002/0001-14

RECEBIDO POR:

NARIO SANTOS ROSA
FILHO:99383705353
Assinado de forma digital por NARIO SANTOS ROSA FILHO:99383705353
Dados: 2024.02.07 13:34:11 -03'00'

Nario Santos Rosa Filho - Representante Legal
CONTRARADA – N S ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇO
CNPJ nº 28.180.848/0001-69

Rua Cesário Fahd, nº 530 - Centro - 65.709-000 - Satubinha - MA.
CNPJ: 11.344.002/0001-14



ORDEM DE SERVIÇO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 024/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2111722.086/2023 – CPL/PMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 024/2023 de Satubinha/MA.

REQUISITANTE: - Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

OBJETO: Prestação de serviço de dedetização, descupinização, desratização, esgotamento de fossas e limpeza de caixas d'água.

Referente: Contrato Administrativo nº 068/2024

O MUNICÍPIO DE SATUBINHA – MA por intermédio da **SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrita no CNPJ nº 18.176.599/0001-84, com sede na Avenida Matos Carvalho, s/nº - Bairro: Centro - CEP nº 65.709-000, Satubinha - Estado do Maranhão, neste ato Representada pela Secretária, a Sra. Maria Neli Rodrigues de Brito Filho, brasileira, portadora do R.G nº 024639922003-0 e inscrita no CPF nº 398.278.688-61, ordenador de despesa, no uso de suas atribuições, que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais, RESOLVE:

AUTORIZO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO A EMPRESA ABAIXO DESCRITOS.

EMPRESA: N S ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇO - ME

CNPJ nº 28.180.848/0001-69

ENDEREÇO: Travessa Santa Luzia, nº 01 - Centro - CEP nº 65.145-000 – Santa Rita/MA.

VALOR DO CONTRATO - R\$ 30.110,00 (trinta mil e cento e dez reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

Satubinha (MA), 07 de fevereiro de 2024.

ASSINATURAS:

Pela CONTRATANTE:


Maria Neli Rodrigues de Brito Filho - Portaria nº 006/2021-GAB/PMS
Secretária Municipal de Assistência Social – SEMAS
CNPJ nº 18.176.599/0001-84

RECEBIDO POR:

NARIO SANTOS ROSA
FILHO:99383705353
Assinado de forma digital por NARIO SANTOS ROSA FILHO:99383705353
Dados: 2024.02.07 13:36:21 -03'00'

Nario Santos Rosa Filho - Representante Legal
CONTRARADA – N S ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇO
CNPJ nº 28.180.848/0001-69

Av. Matos Carvalho, s/nº - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA.
CNPJ: 18.176.599/0001-84



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Satubinha
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 024/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2111722.086/2023 – CPL/PMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 024/2023 de Satubinha/MA.

REQUISITANTE: - Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

OBJETO: Prestação de serviço de dedetização, descupinização, desratização, esgotamento de fossas e limpeza de caixas d'água.

Referente: Contrato Administrativo nº 065/2024

*Designa colaboradores para exercer a
função de Fiscal Titular, Fiscal Substituto e
Gestor do contrato abaixo.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA - MARANHÃO**, na pessoa do **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO – Antonio José Cezar Quirino**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNA**, nos termos da Lei orgânica Municipal, o senhor **Raimundo Magalhães da Silva** – CPF nº **611.648.763-76**, para exercer a função de fiscal de **CONTRATO nº 065/2024**, durante sua vigência.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**;
- II- Verificar se os serviços estão sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA, SETE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

Antonio José Cezar Quirino
Antonio José Cezar Quirino - Portaria nº 002/2021 - GAB
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA

Av. Matos Carvalho, 310 - Centro - 65.709-000 – Satubinha - MA.
CNPJ: 01.611.895/0001-63



Secretaria Municipal de Educação de Satubinha

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 024/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2111722.086/2023 – CPL/PMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 024/2023 de Satubinha/MA.

REQUISITANTE: - Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

OBJETO: Prestação de serviço de dedetização, descupinização, desratização, esgotamento de fossas e limpeza de caixas d'água.

Referente: Contrato Administrativo nº 066/2024

*Designa colaboradores para exercer a função
de Fiscal Titular, Fiscal Substituto e Gestor do
contrato abaixo.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA - MARANHÃO**, na pessoa do **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO – Henelle Regina Pires Franklin**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNA**, nos termos da Lei orgânica Municipal, o senhor **Leonardo Aguiar Chaves** – CPF nº **034.246.873-16**, para exercer a função de fiscal de **CONTRATO nº 066/2024**, durante sua vigência.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**;
- II- Verificar se os serviços estão sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA, SETE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

Henelle Regina Pires Franklin
Henelle Regina Pires Franklin - Portaria nº 050/2021 - GAB/PMS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA

Rua Cesário Fahd, s/nº - Centro - 65.709-000 – Satubinha - MA.
CNPJ: 31.023.604/0001-87

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 024/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2111722.086/2023 – CPL/PMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 024/2023 de Satubinha/MA.

REQUISITANTE: - Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

OBJETO: Prestação de serviço de dedetização, descupinização, desratização, esgotamento de fossas e limpeza de caixas d'água.

Referente: Contrato Administrativo nº 067/2024

Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular, Fiscal Substituto e Gestor do contrato abaixo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA - MARANHÃO, na pessoa do SECRETÁRIA DE SAÚDE – Maria Rafaela Costa da Silva, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNA, nos termos da Lei orgânica Municipal, o senhor Jamison Max Dantas Pires – CPF nº 969.277.042-72, para exercer a função de fiscal de CONTRATO nº 067/2024, durante sua vigência.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
- II- Verificar se os serviços estão sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

PUBLICA-SE E CUMPRÁ-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA, SETE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

Maria Rafaela Costa da Silva

Maria Rafaela Costa da Silva - Portaria nº 005/2021 – GAB/PMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA – MA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 024/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2111722.086/2023 – CPL/PMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 024/2023 de Satubinha/MA.

REQUISITANTE: - Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

OBJETO: Prestação de serviço de dedetização, descupinização, desratização, esgotamento de fossas e limpeza de caixas d'água.

Referente: Contrato Administrativo nº 068/2024

Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular, Fiscal Substituto e Gestor do contrato abaixo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA - MARANHÃO, na pessoa do SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Maria Nelci Rodrigues de Brito Filha, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNA, nos termos da Lei orgânica Municipal, o senhora Lucélia Magalhães Lira – CPF nº 883.854.933-87, para exercer a função de fiscal de CONTRATO nº 068/2024, durante sua vigência.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados à SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
- II- Verificar se os serviços estão sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

PUBLICA-SE E CUMPRÁ-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA, SETE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

Maria Nelci Rodrigues de Brito Filha

Maria Nelci Rodrigues de Brito Filha - Portaria nº 006/2021 - GAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA - SEMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA – MA



Publicação

Extrato

Contrato



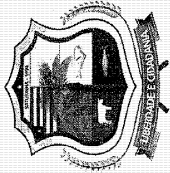
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO nº 065/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2111722.086/2023, originário da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 024/2023, oriundo da Pregão Eletrônico nº 024/2023.
OBJETO: Prestação de serviço de dedetização, descupinização, desratização, esgotamento de fossas e limpeza de caixas d'água, para atender as necessidades da Secretaria de Administração de Satubinha/MA.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DES. INTEGRADO, inscrita no CNPJ nº 01.611.895/0001-63. **CONTRATADA:** N S ROSA FILHO DEDETIÇÃO E SERVIÇO - ME, inscrita no CNPJ nº 28.180.848/0001-69. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses. **VALOR GLOBAL:** R\$ 54.120,00 (cinquenta e quatro mil e cento e vinte reais). **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.00.04.122.0002.2004.0000-33.90.39.00, DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2024. **ASSINAM:** Antonio José Cezar Quirino - Secretário de Administração - Contratante e Nario Santos Rosa Filho - Sócio Administrador - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO nº 066/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2111722.086/2023, originário da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 024/2023, oriundo da Pregão Eletrônico nº 024/2023.
OBJETO: Prestação de serviço de dedetização, descupinização, desratização, esgotamento de fossas e limpeza de caixas d'água, para atender as necessidades da Secretaria de Educação de Satubinha/MA.
CONTRATANTE: SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 31.023.604/0001-87. **CONTRATADA:** N S ROSA FILHO DEDETIÇÃO E SERVIÇO - ME, inscrita no CNPJ nº 28.180.848/0001-69. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses. **VALOR GLOBAL:** R\$ 465.435,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil e quatrocentos e trinta e cinco reais). **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.03.00-12.361.0002.2030.0000-33.90.39.00 e 02.04.00-12.361.0007.2032.0000-33.90.39.00, DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2024. **ASSINAM:** Regina Pires Franklin - Secretária de Educação - Contratante e Nario Santos Rosa Filho - Sócio Administrador - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO nº 067/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2111722.086/2023, originário da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 024/2023, oriundo da Pregão Eletrônico nº 024/2023.
OBJETO: Prestação de serviço de dedetização, descupinização, desratização, esgotamento de fossas e limpeza de caixas d'água, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Satubinha/MA.
CONTRATANTE: SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ nº 11.344.002/0001-14. **CONTRATADA:** N S ROSA FILHO DEDETIÇÃO E SERVIÇO - ME, inscrita no CNPJ nº 28.180.848/0001-69. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses. **VALOR GLOBAL:** R\$ 128.125,00 (cento e vinte e oito mil e cento e vinte e cinco reais). **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.00-10.122.0004.2050.0000-33.90.39.00 e 02.07.00-10.301.0004.2052.0000-33.90.39.00, DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2024. **ASSINAM:** Maria Rafaela Costa da Silva - Secretária de Saúde - Contratante e Nario Santos Rosa Filho - Sócio Administrador - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO nº 068/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2111722.086/2023, originário da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 024/2023, oriundo da Pregão Eletrônico nº 024/2023.
OBJETO: Prestação de serviço de dedetização, descupinização, desratização, esgotamento de fossas e limpeza de caixas d'água, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Satubinha/MA.
CONTRATANTE: SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ nº 11.344.002/0001-14. **CONTRATADA:** N S ROSA FILHO DEDETIÇÃO E SERVIÇO - ME, inscrita no CNPJ nº 28.180.848/0001-69. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses. **VALOR GLOBAL:** R\$ 30.110,00 (trinta mil e cento e dez reais). **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.08.00-08.122.0002.2070.0000-33.90.39.00 e 02.09.00-08.244.0008.2071.0000-33.90.39.00, DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2024. **ASSINAM:** Maria Nelsi Rodrigues de Brito Filho - Secretária de Assistência Social - Contratante e Nario Santos Rosa Filho - Sócio Administrador - Contratada.



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA
INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 340/2016
TERCEIROS



SATUBINHA - MA - DIÁRIO OFICIAL - TERCEIROS - VOL. 4 - Nº 568 / 2024 - QUINTA, 08 DE FEVEREIRO DE 2024 - PÁGINA 1 DE 3

Descrição

Página

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DO CONTRATO nº 065/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2111722.086/2023, originário da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 024/2023, oriundo do Pregão Eletrônico nº 024/2023. OBJETO: Prestação de serviço de dedetização, descupinização, desratização, esgotamento de fossas e limpeza de caixas d'água, para atender as necessidades da Secretaria de Administração de Satubinha/MA.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DES. INTEGRADO, inscrita no CNPJ nº 08.666.931/0001-69.

CONTRATADA: N S ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇO - ME, inscrita no CNPJ nº 28.180.848/0001-69. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses. **VALOR GLOBAL:** R\$ 54.120,00 (cinquenta e quatro mil e cento e vinte reais). **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.00-04.122.0002.2004.0000-33.90.39.00. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de fevereiro de 2024. **ASSINAM:** Antônio José Cezar Quirino - Secretário de Administração - Contratante e Nário Santos Rosa Filho - Sócio Administrador - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO nº 066/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2111722.086/2023, originário da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 024/2023, oriundo do Pregão Eletrônico nº 024/2023. OBJETO: Prestação de serviço de dedetização, descupinização, desratização, esgotamento de fossas e limpeza de caixas d'água, para atender as necessidades da Secretaria de Educação de Satubinha/MA.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 31.023.604/0001-87.

CONTRATADA: N S ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇO - ME, inscrita no CNPJ nº 28.180.848/0001-69. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses. **VALOR GLOBAL:** R\$ 465.435,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil e quatrocentos e trinta e cinco reais). **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.03.00-12.361.0002.2038.0000-33.90.39.00 e 02.04.00-12.361.0007.2622.0000-33.90.39.00. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de fevereiro de 2024. **ASSINAM:** Henelle Regina Pires Franklin - Secretária de Educação - Contratante e Nário Santos Rosa Filho - Sócio Administrador - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO nº 067/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2111722.086/2023, originário da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 024/2023, oriundo do Pregão Eletrônico nº 024/2023. OBJETO: Prestação de serviço de dedetização, descupinização, desratização, esgotamento de fossas e limpeza de caixas d'água, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Satubinha/MA.

CONTRATANTE: SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ nº 11.334.002/0001-14.

CONTRATADA: N S ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇO - ME, inscrita no CNPJ nº 28.180.848/0001-69. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses. **VALOR GLOBAL:** R\$ 128.125,00 (cento e vinte e oito mil e cento e vinte e cinco reais). **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.00-10.122.0004.2050.0000-33.90.39.00 e 02.07.00-10.301.0004.2052.0000-3.90.39.00. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de fevereiro de 2024. **ASSINAM:** Maria Rafaela Costa da Silva - Secretária de Saúde - Contratante e Nário Santos Rosa Filho - Sócio Administrador - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO nº 068/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2111722.086/2023, originário da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 024/2023, oriundo do Pregão Eletrônico nº 024/2023. OBJETO: Prestação de serviço de dedetização, descupinização, desratização, esgotamento de fossas e limpeza de caixas d'água, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Satubinha/MA.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ nº 11.334.002/0001-14.

CONTRATADA: N S ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇO - ME, inscrita no CNPJ nº 28.180.848/0001-69. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses. **VALOR GLOBAL:** R\$ 30.110,00 (trinta mil e cento e dez reais). **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.08.00-08.122.0002.2070.0000-33.90.39.00 e 02.09.00-08.244.0008.2071.0000-3.90.39.00. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de fevereiro de 2024.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.satubinha.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 065b4c416b9b774175a039849b16b0758d8879
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



SATUBINHA - MA - DIÁRIO OFICIAL - TERCEIROS - VOL. 4 - Nº 568 / 2024 - QUINTA, 08 DE FEVEREIRO DE 2024 - PÁGINA 2 DE 3

ASSINAM: Maria Náci Rodrigues de Brito Filha - Secretária de Assistência Social - Contratante e Nário Santos Rosa Filho - Sócio Administrador - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO nº 069/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2111722.079/2023, originário da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 030/2023, oriundo do Pregão Eletrônico - SRP nº 025/2023. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios diversos para a Merenda Escolar, para atender a demanda da secretaria municipal de Educação de Satubinha/MA.

CONTRATANTE: SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 31.023.604/0001-87.

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA FENIX LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 42.518.08/0001-10. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses. **VALOR GLOBAL:** R\$ 167.116,50 (centos e sessenta e sete mil e cento e dezesseis reais). **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.03.00-12.361.0002.2030.0000-33.90.30.00 e 02.03.00-12.361.0007.2038.0000-33.90.30.00. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de fevereiro de 2024. **ASSINAM:** Henelle Regina Pires Franklin - Secretária de Educação - Contratante e Milion Cezar Miguens Oliveira - Representante Legal - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO nº 070/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2111722.079/2023, originário da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 025/2023, oriundo do Pregão Eletrônico - SRP nº 025/2023. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios diversos para a Merenda Escolar, para atender a demanda da secretaria municipal de Educação de Satubinha/MA.

CONTRATANTE: SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 31.023.604/0001-87.

CONTRATADA: COMERCIAL GLOBAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 28.754.772/0001-38. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses. **VALOR GLOBAL:** R\$ 278.458,90 (duzentos e setenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e nove centavos). **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.03.00-12.361.0002.2030.0000-33.90.30.00 e 02.03.00-12.361.0007.2038.0000-33.90.30.00. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de fevereiro de 2024. **ASSINAM:** Henelle Regina Pires Franklin - Secretária de Educação - Contratante e Denilson Wyds Costa Mendes - Representante Legal - Contratada.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.satubinha.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 065b4c416b9b774175a039849b16b0758d8879
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 05/04/2024 - 05/04/2024
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL - 01611895000163
DATA DE CRIAÇÃO: 05/04/2024 16:47:37
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 61337737ad944531b78b7774b6c186d

Procedimento Licitatório

cnpi procedimento	id procedimento	numero procedimento	ano procedimento	tipo procedimento	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
01611895000163	PE 024/2023	24	2023	PE	02587898303	05/04/2024	-	-	ENVIADO

Total Procedimento Licitatório: 1



EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 05/04/2024 - 05/04/2024
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL - 01611895000163
DATA DE CRIAÇÃO: 05/04/2024 16:47:35
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: b585759c5ade406a2482d8451278

RESULTADO

cnpi procedimento	id procedimento	tipo resultado	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
01611895000163	PE 024/2023	1	02587898303	05/04/2024	-	-	ENVIADO

Total Resultado: 1



EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 05/04/2024 - 05/04/2024
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL - 01611895000163
DATA DE CRIAÇÃO: 05/04/2024 16:47:37
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5e4e25c481a46cd9697a1fcd8b857

ATA REGISTRO

cnpj procedimento	id procedimento	numero ata	ano ata	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
01611895000163	PE 024/2023	024	2023	02587899303	05/04/2024	-	-	ENVIADO

Total Ata Registro: 1



EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 05/04/2024 - 05/04/2024
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL - 01611895000163
DATA DE CRIAÇÃO: 05/04/2024 16:48:16
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 464c5db446c45248d0096f5f965

Licitante

cnpj procedimento	id procedimento	licitante	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
01611895000163	PE 024/2023	28160848000169	02587899303	05/04/2024	-	-	ENVIADO

Total Licitante: 1

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 05/04/2024 - 05/04/2024
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL - 01611895000163
DATA DE CRIAÇÃO: 05/04/2024 10:48:23
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1a02aac8968410e1b62351e1e20fba61

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Proc. nº 515
Folha nº 4
Rúbrica

CONTRATO

cnpj contratante	id contrato	cpf envio	data envio	cpf exclusivo	data exclusivo	status
18176596000184	PE 088/2024	025878993003	05/04/2024	-	-	ENVIADO
1134402000114	PE 087/2024	025878993003	05/04/2024	-	-	ENVIADO
31023604000187	PE 086/2024	025878993003	05/04/2024	-	-	ENVIADO
01611895000163	PE 085/2024	025878993003	05/04/2024	-	-	ENVIADO
31023604000187	PE 086/2024	025878993003	05/04/2024	025878993003	05/04/2024	EXCLUÍDO

Total Contrato: 5

TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Em atendimento ao disposto nos artigos 38º e 40º da Lei Federal nº 8.666/1.993 que formaliza o processo administrativo no âmbito da Administração Pública procedemos o encerramento de processo administrativo tendo por objetivo a **contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviço de dedetização, descupinização, desratização, esgotamento de fossas e limpeza de caixas d'água.**

Procedemos o encerramento deste volume do processo, que se encerrou na folha nº 575 do Volume I, para constar, eu Antônio Carlos Campos Gomes, Presidente da comissão Permanente de Licitação, subscrevo e assino.

Antônio Carlos Campos Gomes
Portaria nº 012/2023 – GAB/PMS
Presidente da CPL - Prefeitura Municipal de Satubinha/MA